



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2024

Nº 6577



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.417, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, para autorizar a implementação das evoluções funcionais a servidores públicos vinculados ao Poder Executivo Estadual, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

III - aptos até 31 de dezembro de 2023, no ano de 2024, conforme capacidade orçamentário-financeira.” (NR)

“Art. 3º Fica suspensa a concessão administrativa de progressões funcionais a servidores públicos vinculados ao Poder Executivo Estadual cujos requisitos tenham sido preenchidos a partir do dia 25 de abril de 2020, sendo a implementação e o pagamento do saldo retroativo correspondente condicionado à realização de estudos que, devendo ser concluídos até o final de cada exercício correspondente, comprovem a existência de disponibilidade orçamentária e financeira de cada unidade de lotação.” (NR)

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	19
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DA MULHER	69
SECRETARIA DA SAÚDE	71
SECRETARIA DO TURISMO	78
ADAPEC	80
AGETO	81
DETRAN	82
FAPT	91
ITERTINS	92
JUCETINS	93
NATURATINS	94
RURALTINS	98
UNITINS	98
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	101
TRIBUNAL DE CONTAS	102
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	102
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	103
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	111

“Art. 4º

I -

f) aptos até 31 de dezembro de 2023, com início na folha de pagamento do mês de janeiro de 2028 até dezembro de 2030.

.....”(NR)

“Art. 5º Os prazos, formas e cronogramas previstos nos arts. 2º, 3º e 4º desta Lei poderão sofrer ajustes, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, em decorrência da alteração da capacidade econômico-financeira do Estado, sempre observando percentuais legais, com o cumprimento do limite de gasto com pessoal, previsto na alínea “c” do inciso II do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.” (NR)

“Art. 8º

I - aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, estabelecidas no §2º do art. 58 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, e no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e

Parágrafo único. Eventual passivo financeiro devido aos servidores de que trata o inciso I será pago pelo Tesouro, em parcela única.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.046 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELOISA ALMEIDA CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - DAI-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 9 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.047 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 14 de maio de 2024:

1. GUSTAVO VIEIRA FORMIGA, Gerente de Instrumentos Sustentáveis - DAI-1;
2. THAIANNA COSTA GONÇALVES, Gerente de Planejamento - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.048 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

OSMAR BEZERRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.049 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VANÚBIA DO NASCIMENTO LEAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.050 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ELOÍSA MACHADO SERPA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.051 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

RONALDO LUIZ DE ALCÂNTARA, matrícula 11138149-2, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Unidade Penal Porte III - FCPP-7, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 2 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.052 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 25 de maio de 2024:

1. ALLAN BECMAM LIMA, Gerente de Estudos, Hidrogeológicos e Projetos de Engenharia e Manutenção - DAI-1;
2. KELLY DE SOUSA LÔBO RIBEIRO SILVA, Gerente Geral de Administração - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.053 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VINICIUS GOMES MOREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 789 - CSS, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Contador DOMINGOS VERJO BARNABÉ MACHADO, matrícula 697920-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 27 de maio a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 790 - EX, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUCAS COSTA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - DAI-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 9 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 791 - EX, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 14 de maio de 2024:

1. GUSTAVO VIEIRA FORMIGA, Gerente de Planejamento - DAI-1;
2. THAIANNA COSTA GONÇALVES, Gerente de Instrumentos Sustentáveis - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 792 - EX, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 25 de maio de 2024:

1. ALLAN BECMAM LIMA, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
2. KELLY DE SOUSA LÔBO RIBEIRO SILVA, Gerente de Estudos, Hidrogeológicos e Projetos de Engenharia e Manutenção - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 793 - EX, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DANYELLE SALES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 794 - DISP, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III - FCPP-2 o servidor RONALDO LUIZ DE ALCÂNTARA, matrícula 11138149-2, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 2 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 795 - EX, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

RAQUEL SOUZA FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 3 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 009/2024/FISCAL, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

Designa servidor para a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato, conforme processo a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
202209090 00354	001/2024	Aquisição de duas URs	MAJOR QOBM Douglas Ferdinan dos Santos Brito	TC QOBM Nilton Rodrigues dos Santos
2024 09090 00007	002/2024	Fornecimento de energia elétrica	1º TEM QOBM/A Jose de Arimateia Rocha de Medeiros	CB QPBM Dione Sousa Medeiros Vieira

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 010/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de contratação visando a aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar;

Considerando que o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta das empresas AMPLA COMERCIAL LTDA (CNPJ: 05.891.838/0001-36) no valor de R\$ 12.670,00 (doze mil e seiscentos e setenta reais), FABRICIO MANOEL DA SILVA (CNPJ: 38.249.580/0001-28) no valor de R\$ 40.230,00 (quarenta mil e duzentos e trinta reais) e W.J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (CNPJ: 21.722.782/0001-42) no valor de R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais), conforme Processo nº 2024 10070 000013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2024
PROCESSO Nº: 2024/09090/000007
Nº SIAFI: 24996050
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia SA (25.086.034/0001-71)
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais) previsto para o exercício financeiro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122. 1100. 2191
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSO: 500
DETALHAMENTO DE FONTE: 0
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é indeterminado, na forma do art. 109 da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Mauro Inacio dos Santos e Bruno Goncalves de Queiroz (pela Energisa)

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 03/2024-SPC/DGP.

Suspender as férias do servidor civil MARCELO CARVALHO BUENO, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021; combinado com os termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, e;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Pública resolve:

I - Suspender as férias do Servidor Civil MARCELO CARVALHO BUENO, Contador, Número Funcional 855525/2, CPF: XXX.XXX.319-87, do período de 29/03/2024 a 12/04/2024, 15 (quinze) dias das férias, referente ao período aquisitivo de 09/10/2022 a 08/10/2023, garantindo-lhe o direito usufruí-la oportunamente não sendo prejudicial ao serviço público e ao servidor. O servidor já recebeu o respectivo adicional de férias.

II - Publique-se em Diário Oficial.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 22 de maio de 2024.

MARCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONCA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 053/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Empenho, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Empenho
2024NE01456	2024/09060/000615	RAILANE LOPES CARVALHO Mat.: 11938307-01 CPF: XXX.XXX.023-65	YASMIN LIMA GOMES Mat.: 11866438-2 CPF: XXX.XXX.273-88	Prestação de serviços referente a inscrições no II Seminário RENAGEI.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito na nota de empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2024/09060/000615

Empenho nº: 2024NE01456

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: IAI PROMOÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 34.576.553/0001-09

Objeto do Empenho: Prestação de serviços referente as inscrições de servidores para a participação no II Seminário RENAGEI.

Valor do Contrato: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666

Data da Assinatura: 08/04/2024

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e INES LIMA DAOU (Representante legal da empresa IAI PROMOÇÕES LTDA - ME)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 881/2024/GASEC, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 30/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 04 dias do mês de março de 2021, anexado ao Processo nº 2023/13010/000003, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais a servidora pública REGINA SONIA BOTELHO MÁRTINS, Número Funcional 640089/1, Economista, CPF nº XXX.XXX.706-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	X-L	XI-L	01/03/2024	01/03/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 885/2024/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, a seguinte Portaria:

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
689.	11160012	1	DENISE CIRQUEIRA VIEIRA	02/09/2022	01/10/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	3-I-C	3-II-C

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais para a servidora pública DENISE CIRQUEIRA VIEIRA, Número Funcional 11160012/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.721-03, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-C	II-C	02/09/2020	01/10/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 907/2024/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento do Acórdão constante nos autos da Ação Judicial nº 0016754-20.2023.8.27.2706, impetrado em 09/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, NEYVALDO ALVES DA COSTA, Número Funcional 11579650/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.662-00, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3º-B	2º-B	01/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 908/2024/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0018711-84.2023.8.27.2729, impetrado em 16/05/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 459/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
617	11580941	1	WERMESSON RODRIGO FERREIRA SILVA	04/05/20225	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	01-3A-B	01-2A-B

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, WERMESSON RODRIGO FERREIRA SILVA, Número Funcional 11580941/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.991-56, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3º-A	2º-B	01/06/2022	01/07/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 909/2024/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento do Acórdão constante nos autos da Ação Judicial nº 0002650-17.2020.8.27.2742, impetrado em 08/12/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VINC.	NOME SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
1418	916873	2	MARIA MIRTES BARBOSA LIMA	PROGRESSÃO HORIZONTAL	01/03/2018	10-VI	10-VJ	01/03/2018

Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6116, de 28/06/2022:

NUM FUNC	VINC.	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
916873	2	MARIA MIRTES BARBOSA LIMA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	10-V-J	7-VIII-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARIA MIRTES BARBOSA LIMA, Número Funcional 916873-2, Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.851-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela X, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinzenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-I	IV-K	01/03/2017	01/04/2017
VERTICAL	IV-K	V-K	04/04/2018	01/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 911/2024/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA MIRTES BARBOSA LIMA, Número Funcional 916873-2, Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.851-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constantes nas Tabelas X, do Anexo V e na Tabela VII do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	04/04/2020	01/05/2020
VERTICAL	V-L	IX-J	X-J	04/04/2022	01/05/2022

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 73/2024/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Sueli Maciel Lopes Marques, número funcional 1067974/3, CPF nº XXX.XXX.031-53, lotada na Secretaria da Segurança Pública, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 17 de abril de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/31000/000677.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 74/2024/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Inspetor de Recursos Naturais, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Polliana Gomes Lopes, número funcional 1003127/1, CPF nº XXX.XXX.911-53, lotada no Instituto Natureza do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Fundação Universidade Federal do Tocantins, a partir de 22 de abril de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/40310/000217.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 75/2024/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Hilton Louça Carneiro, número funcional 11225084/1, CPF nº XXX.XXX.351-82, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 06 de maio de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/09010/000127.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 76/2024/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Eldimar Veloso Gomes, número funcional 1292986/1, CPF nº XXX.XXX.401-68, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 04 de março de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/32470/000111.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 77/2024/GASEC,
DE 16 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Inspetor de Recursos Naturais, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Antônio Marcolino Feitosa Neto, número funcional 1285939/1, CPF nº XXX.XXX.694-14, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Governo do Estado de Pernambuco, a partir de 04 de abril de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/40310/000167.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024**

Processo nº: 2024/3300/000106
Contrato nº: 051/2024
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: H3 EVENTOS, LOCAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 15.398.401/0001-19
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de locação, com montagem, desmontagem e manutenção de Equipamentos de Informática
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 055/2024
Valor Total: R\$ 54.470,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 20290.19.571.1159.4349 e 20290.19.573.1159.4346
Fonte de despesa: 500
Natureza da Despesa: 33.90.40
Data da assinatura: 14 de maio de 2024
Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao período de realização dos serviços, previsto para iniciar no dia 12 a 25 de maio em apoio a Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins 2024.
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e RANIERI DA SILVA BONI - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

Processo nº: 2024/3300/000104
Contrato nº: 053/2024
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A
CNPJ: 25.086.034/0001-71
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção da rede de energia elétrica.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 062/2024
Valor Total: R\$ 58.984,64 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 33010.20.573.1148.2117
Fonte de despesa: 500
Natureza da Despesa: 33.90.39
Data da assinatura: 16 de maio de 2024
Vigência: o presente contrato terá vigência adstrita ao período de realização da 24ª Edição da Agrotins 2024, com início em 14 de maio e findando-se 18 de maio.
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e GUILHERME DAMIANCE SOUZA E ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 719, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Guaraí.

1. MARCOS TAVARES CARNEIRO, número funcional 1042858-12, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí;

2. ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA CAMPESTRINI, número funcional 11522046-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 720, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ARIANA ELIAS DE REZENDE, número funcional 1061704-17, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 2 a 31 de maio de 2024, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

2. DIEGO ROBERTO MARTINS, número funcional 11911476-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, no Município de Barrolândia;

3. FLAVIANE WALERIA FILPO DA SILVA, número funcional 11910372-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

4. GEOVANY ROCHA DE MELO, número funcional 11898933-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins Diaconízio Bezerra da Silva, no Município de Paraíso do Tocantins;

5. JISLAYNY DOS SANTOS MENDES, número funcional 11912529-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 2 a 31 de maio de 2024, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

8. PAOLLA VIEIRA DE SOUSA, número funcional 11915340-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins Diaconízio Bezerra da Silva, no Município de Paraíso do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 721, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. DANILLO JOMAR DE SOUZA, número funcional 11922931-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no Município de Tocantinópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 722, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

1. ANTONIO JOAO DA SILVA NASCIMENTO, número funcional 11910712-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, no Colégio Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no Município de Natividade;

2. FERNANDO BERNARDES MARTINS, número funcional 11925922-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional;

3. INDIARA VIZZOTO, número funcional 11909188-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional;

4. MICHELLY PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 1089803-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, no Município de Porto Nacional;

5. SAMARA SILVA DOS SANTOS, número funcional 11911247-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 723, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. HILTON REIS ALVES DOS SANTOS, número funcional 1137220-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no Município de Angico;

2. JACKSON MOREIRA LIMA, número funcional 1102583-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no Município de Angico;

3. MARIANALDA MATIAS MENESES, número funcional 517139-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no Município de Tocantinópolis;

4. MIRELLY FERREIRA LIMA, número funcional 11913606-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no Município de Angico;

5. RENAN DE SOUZA LIMA, número funcional 1139240-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no Município de Tocantinópolis;

6. RONALDO ANDRADE DE ARAUJO, número funcional 11914319-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, no Colégio Dom Orione - Convênio, no Município de Tocantinópolis;

7. ROSANA DIAS APINAGE, número funcional 892388-5, Professora Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Indígena Tekator, no Município de Tocantinópolis;

8. SARA COELHO CALDAS, número funcional 11919728-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, no Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no Município de Tocantinópolis;

9. THAIS DE SOUZA CARVALHO CUNHA, número funcional 11196084-10, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no Município de Angico.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/1, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vaga e Cadastro de Reserva para a Função de Coordenador de Polo de Educação a Distância da Universidade Aberta do Brasil/UAB/SEDUC-TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e considerando o Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Educação/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (MEC/CAPES) e a Secretaria da Educação do Tocantins (SEDUC), mediante o compromisso de manter os Polos de Educação a Distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Tocantins, torna público este Edital, que estabelece os procedimentos e as normas do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo de Educação a Distância da UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital tem como finalidade o provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo da UAB no Estado do Tocantins, considerando o que determina a Portaria CAPES/MEC nº 232, de 9 de outubro de 2019, a Portaria CAPES/MEC nº 139, de 13/07/2017, a Portaria CAPES/MEC nº 33, de 16/02/2023, a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e os princípios que regem a Administração Pública da Constituição Federal de 1988.

1.2 Este edital de seleção para provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo da UAB no Estado do Tocantins não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista.

1.3 A validade do processo seletivo será pelo período de até 4 (quatro) anos, de acordo com o que preceitua o art. 10 da Portaria CAPES/MEC nº 232, de 9/10/2019.

1.4 A participação do candidato implica conhecimento dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá declarar falta de ciência.

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Este processo destina-se a selecionar 1 (um) candidato e 1 (um) cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo de Educação a Distância da UAB, em seu município de origem, conforme tabela abaixo:

CIDADE/POLO	VAGAS PARA DESIGNAÇÃO IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA
Alvorada	1	1
Araguaína	1	1
Araguatins	1	1
Arraias	1	1
Colinas do Tocantins	1	1
Cristalândia	1	1
Dianópolis	1	1
Guaraí	1	1
Gurupi	1	1
Mateiros	1	1
Palmas	1	1
Pedro Afonso	1	1
Porto Nacional	1	1
Taguatinga	1	1

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se candidatar à função delimitada neste edital e atuar na qualidade de “Bolsista”, aqueles que atenderem a todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprovada que deve ser encaminhada junto com a ficha de inscrição para o endereço eletrônico: seletivopolouab2024@seduc.to.gov.br, divulgado neste edital. Dos critérios:

I. Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;

II. Ser portador de diploma de graduação;

III. Ser Professor da Educação Básica (para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica, sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996);

IV. Destinar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho às atividades do polo;

V. Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;

VI. Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência no magistério;

VII. Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele;

VIII. Não estar nomeado em comissão de secretário municipal/estadual ou equivalente.

3.2 É permitido ao professor aposentado atuar como Coordenador de Polo de EaD.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em participar do processo seletivo deverão efetuar sua inscrição, exclusivamente, por meio eletrônico (e-mail: seletivopolouab2024@seduc.to.gov.br), mediante preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I) e envio da documentação exigida neste edital, em formato PDF.

4.2 Tanto o assunto do e-mail quanto o arquivo de documentação de inscrição devem ser identificados no título com o nº do CPF do candidato e o Polo/cidade de concorrência pelo candidato. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar um único arquivo em formato PDF contendo cópia digitalizada e legível da documentação requerida, na seguinte ordem:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);

b) currículo lattes atualizado;

c) cópia do diploma de graduação;

d) RG;

e) CPF;

f) comprovante de endereço atualizado;

g) título de Doutorado;

h) título de Mestrado;

i) título de Pós-graduação *lato sensu*;

j) título de graduação (obrigatório);

k) declaração de experiência profissional como gestor, docente ou tutor, na modalidade a distância;

l) comprovante de cursos de formação de no mínimo 40 horas;

m) comprovante de experiência profissional de professor da educação básica pública (declaração emitida pelo Setor de Gestão de Pessoas);

n) comprovante de experiência profissional em Coordenação de Polos de Educação a Distância;

o) comprovante de vínculo efetivo legal com a mantenedora SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL (declaração ou contracheque).

4.3 As inscrições são gratuitas e ocorrerão, exclusivamente, por meio eletrônico a partir das 10h da data de abertura até às 23h59min do dia do encerramento, conforme as datas estipuladas no cronograma deste edital (item 12).

4.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados do formulário de inscrição.

4.5 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados do formulário de inscrição.

4.6 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.7 Cabe ao candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no site oficial da SEDUC-TO (www.seduc.to.gov.br), bem como o resultado final que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo simplificado para provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo de Educação a Distância do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) será realizado pela Comissão de Seleção designada por Portaria emitida pelo Gabinete da SEDUC-TO.

Parágrafo único. O presente Processo Seletivo Simplificado não acarretará nenhuma natureza de despesas para a SEDUC, uma vez que a realização do certame consistirá na análise de documentação de inscrição e curricular mediante arquivos em formatos digitais.

5.2 O processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de coordenador de polo da UAB será realizado em ETAPA ÚNICA, mediante análise e atribuição de pontuação conforme documentação de inscrição e curricular.

5.3 Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta ou alheia ao contexto da seleção.

5.4 A análise de currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO III deste Edital, computando-se uma pontuação total que varia de 0 (zero) a 20 (vinte).

5.5 O total máximo de pontos obtidos pelo candidato é de 20 pontos.

5.6 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

5.7 Em caso de empate nas pontuações finais, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

I. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

II. obtenção de maior pontuação nas alíneas f e g do Anexo III deste edital;

III. os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas finais, respeitando os critérios de desempate.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado pela Secretaria da Educação no Diário Oficial do Estado Tocantins, em conformidade com as datas previstas no cronograma deste edital (item 12).

7. DA DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA COM A CAPES

7.1 Para a formalização e cadastro do Coordenador de Polo "Bolsista", o mantenedor (SEDUC-TO) deverá enviar à DED/CAPES, os seguintes documentos:

I. Ofício descrevendo os atos praticados no Processo Seletivo e atestando que foram atendidos os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, no disposto na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e na Portaria CAPES/MEC nº 232, de 9 de outubro de 2019, em papel assinado e com timbre do mantenedor;

II. Ficha/Termo de compromisso do Coordenador de Polo (modelo Bolsista);

III. Ofício;

IV. Ficha/Termo;

V. Currículo padrão;

VI. Cópia do diploma de graduação;

VII. Comprovante de vinculação com a entidade mantenedora;

VIII. Declaração de cumprimento de carga horária mínima compatível com as atividades do polo;

IX. Comprovante de atuação no magistério por ao menos 1 (um) ano.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recursos deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico (e-mail: seletivopolouab2024@educ.to.gov.br), a partir das 10h até 23h59min, de acordo com as datas previstas no cronograma (item 12), mediante solicitação do candidato, após a publicação dos resultados deste certame, através do formulário (ANEXO II) deste edital.

8.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.

8.3 Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão de Seleção, irrecorrível na instância administrativa.

8.4 O julgamento da Comissão de Seleção será mediante análise documental e curricular para atribuição de pontuação.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada pela Secretaria da Educação do Tocantins, conforme demanda e normas estabelecidas pela CAPES para funcionamento dos Polos de Educação a Distância da UAB.

9.2 O candidato convocado será designado (lotado) pela SEDUC e/ou Prefeitura Municipal (em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica) para o polo que foi aprovado.

9.3 A chamada para a posse está prevista para julho de 2024.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Ao Coordenador de Polo de Educação a Distância da UAB será concedida uma bolsa mensal, que atualmente tem o valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme Portaria CAPES/MEC nº 33, de 16/02/2023, desde que:

I. atenda aos requisitos dispostos na Portaria CAPES/MEC nº 232, de 9 de outubro de 2019;

II. o polo de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos no âmbito da Gestão da UAB;

III. não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa;

IV. possua a documentação exigida no item 4.3 deste edital.

10.2 O valor da bolsa para Coordenador de Polo de Educação a Distância da UAB só poderá ser alterado por nova Portaria da CAPES versando sobre o assunto.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 O Coordenador de Polo de Educação a Distância da UAB desenvolverá suas atividades típicas de gestão e administração, considerando o disposto no art. 3º da Portaria CAPES/MEC nº 232, de 9 de outubro de 2019, sendo elas:

I. apoiar as ações gerenciais da CAPES e as acadêmicas das Instituições Pública de Ensino Superior- IPES;

II. acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

III. articular, junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV. garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB, quando for o caso;

V. articular-se com o mantenedor do polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

VI. acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

VII. acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

VIII. dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX. em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento de tutoria presencial, incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação de avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;

X. articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XI. orquestrar junto às IPES presentes no polo a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

XII. realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

XIII. conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;

XIV. participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XV. elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

XVI. relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à CAPES;

XVII. organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

XVIII. receber e prestar informações no que couber aos órgãos do Ministério da Educação ou correspondente no caso de polos estaduais;

XIX. promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XX. participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos polos UAB;

XXI. estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXII. estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XXIII. articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

12. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA E CADASTRO DE RESERVA PARA COORDENADOR DE POLO UAB - SEDUC/TO	
24 de maio de 2024	Publicação do edital no Diário Oficial do Estado
27 a 28 maio de 2024	Prazo para impugnação do edital
29 de maio a 25 de junho de 2024	Período de inscrição (exclusivamente via correio eletrônico informado no edital)
28 de junho de 2024	Homologação das inscrições no site da SEDUC www.seduc.to.gov.br
1º a 2 de julho de 2024	Prazo de recurso da homologação das inscrições
4 de julho de 2024	Resposta dos recursos da homologação das inscrições no site da SEDUC www.seduc.to.gov.br
5 a 11 de julho de 2024	Período de realização da análise curricular
12 a 15 de julho de 2024	Publicação do resultado preliminar da análise curricular no site da SEDUC www.seduc.to.gov.br
16 a 17 de julho de 2024	Prazo para recursos da análise curricular
18 a 19 de julho de 2024	Resposta dos recursos da análise curricular no site da SEDUC www.seduc.to.gov.br
22 de julho de 2024	Publicação do resultado final do Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos serão tratados por Comissão designada por Portaria emitida pelo Gabinete da SEDUC-TO.

13.2 Este edital será amplamente divulgado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final das inscrições.

13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do (a) candidato (a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.4 Todos os atos praticados pela Comissão do presente Processo Seletivo Simplificado serão registrados em formulário específico para posterior encaminhamento a CAPES.

13.5 O resultado deste Processo Seletivo será oficialmente comunicado pela autoridade responsável à CAPES.

13.6 O candidato selecionado ficará na função de Coordenador de Polo UAB por até 4 (quatro) anos, a partir da data em que for designado pela Secretaria da Educação do Tocantins.

13.7 Este edital foi submetido à Superintendência Jurídica da SEDUC-TO para verificação da consonância com as determinações da Portarias/CAPES mencionadas nas Disposições Preliminares.

13.8 Por necessidade de conveniência da Comissão de Seleção, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

13.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste edital e suas respectivas alterações.

13.10 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Palmas - TO, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

13.11 A Secretaria da Educação não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação do Tocantins

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO					
NOME CIVIL					
NOME SOCIAL					
NACIONALIDADE	NATALIDADE	UF	DATA DE NASCIMENTO		
			/ / _		
RG	EMISSOR/UF	DATA DE EMISSÃO	CPF		
		/ /			
S E X O () MASCULINO () FEMININO		ESTADO CIVIL			
NOME DO PAI					
NOME DA MÃE					
DADOS DE ENDEREÇO/CONTATO					
RUA			Nº		
BAIRRO	MUNICÍPIO			ESTADO	
E-MAIL	TELEFONE			CELULAR	
	()			()	

Declaro para fins de direito, perante à Secretaria da Educação, que tenho disponibilidade para o exercício do cargo de Coordenador de Polo de Educação a Distância da UAB, com dedicação mínima de 20h (semanais) ao Polo de Educação a Distância.

Estou ciente de que a não veracidade das informações por mim prestadas implica eliminação neste Processo Seletivo.

Palmas, de de 20

Assinatura do Candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,..... portador(a) do documento de identidade nº....., inscrito(a) no CPF nº....., apresento recurso junto esta Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vaga e Cadastro Reserva para a função de Coordenador de Polo de Educação a Distância da UAB do Estado do Tocantins nº.....

Objeto da Contestação:

.....

Os argumentos são:

.....

Documentos anexos:

.....

Palmas, de de 20.....

Assinatura do Candidato

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Título de Doutor na área da educação (2 pontos para o primeiro título e 0,5 para o segundo)	2,0	2,5
b) Título de Mestre na área da educação (1 ponto para o primeiro título e 0,5 para o segundo)	1,0	1,5
c) Título de Especialista na área da educação (0,5 ponto por título)	0,5	1,0
d) Título de graduação em Licenciatura (0,5 ponto por título)	0,5	1,0
e) Experiência profissional de professor da educação básica pública (0,2 pontos por ano)	0,2	1,0
f) Cursos de formação para atuar como Gestor ou Docente na educação de modalidade a distância (0,5 ponto por curso de no mínimo 40 horas)	0,5	1,0
g) Experiência profissional como gestor, docente ou tutor, na modalidade a distância (0,2 pontos por semestre)	0,2	1,0
h) Experiência profissional em coordenação de polos EaD no âmbito público (0,2 pontos por semestre)	0,2	1,0
Total de pontos	-	10,0

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/27000/007152
 PROCESSO TRASLADO Nº: 2023/27000/023439

Nº CONTRATO: 105/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: JTS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 17.698.446/0001-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 105/2022, previsto na Cláusula Sexta.

DO REAJUSTE: Com o objetivo de proporcionar o equilíbrio econômico-financeiro das condições inicialmente firmadas, o contrato nº 105/2022 sofrerá um reajuste no valor de R\$ 262.942,13 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e treze centavos), o que corresponde aproximadamente 4,4225% do valor do termo inicial.

Classificação Orçamentária: 27010.12.368.1156.2007

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte: 500.1001101

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
 Wilson Corrêa da Silva - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO
 CEM CASTELO BRANCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Associação de Pais, alunos e Mestres do CEM Castelo Branco

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA

CNPJ: 00.828.492/0001-08

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do

Centro de Ensino Médio Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.910,37 (Dez mil, novecentos e dez reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Keliange Mamedes de Oliveira Guido
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Claudizete Carneiro Santos

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais, alunos e Mestres do CEM Castelo Branco
CONTRATADA: J V DE MENEZES
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus a e nexos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 21.151,00 (Vinte e um mil e cento e cinquenta e um reais).
VIGÊNCIA: A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keliange Mamedes de Oliveira Guido
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais, alunos e Mestres do CEM Castelo Branco
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus a e nexos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 39.255,30 (Trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keliange Mamedes de Oliveira Guido
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais, alunos e Mestres do CEM Castelo Branco
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus a e nexos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.514,70 (Mil, quinhentos e quatorze reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keliange Mamedes de Oliveira Guido
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdada Sousa Santos Silva

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais, alunos e Mestres do CEM Castelo Branco
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus a e nexos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.755,00 (Três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keliange Mamedes de Oliveira Guido
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais, alunos e Mestres do CEM Castelo Branco
CONTRATADA: M A de P SILVA LTDA
CNPJ: 29.325.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus a e nexos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 44.573,85 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keliange Mamedes de Oliveira Guido
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de Paula Silva

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais, alunos e Mestres do CEM Castelo Branco
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus a e nexos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.319,00 (Cinco mil e trezentos e dezenove reais).
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keliange Mamedes de Oliveira Guido
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcia Holanda Sandes Santiago

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais, alunos e Mestres do CEM Castelo Branco
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.600,00 (Dezesseite mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keliange Mamedes de Oliveira Guido
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais, alunos e Mestres do CEM Castelo Branco
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 29.924,00 (Vinte e nove mil e novecentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keliange Mamedes de Oliveira Guido
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Erivan Xavier de Oliveira

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais, alunos e Mestres do CEM Castelo Branco
CONTRATADA: M REIS DA SILVA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 50.073,49 (Cinquenta mil, setenta e três reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keliange Mamedes de Oliveira Guido
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Melquiodes Reis da Silva

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais, alunos e Mestres do CEM Castelo Branco
CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES
CNPJ: 49.561.864/0001-71
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 51.475,87 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keliange Mamedes de Oliveira Guido
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Igor Reis da Cruz Fernandes

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS localizada no município de Aragominas na Rua Rosalândia Nº 134, Bairro Centro. CNPJ/MF sob o nº 01.918.914/0001/07, por meio do pregoeiro Keliange Macario da Silva, promoverá Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Getúlio Vargas. Data de abertura: 26 de junho de 2024, às 08h30min. O Termo de Referência poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Getúlio Vargas. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00 h às 17:00h. Tel.: (63) 3463-1173 e através do e-mail: getuliovargas-arn@ue.seduc.to.gov.br.

Aragominas - Tocantins, 21 de maio de 2024.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
Getúlio Vargas de Aragominas

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL RENASCER****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER, localizada no município de Nova Olinda/TO, CNPJ/MF sob o nº 07.951.646/0001-01, por meio da pregoeira Maria Francinete Lopes Soares, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Expediente para o bom funcionamento e atendimento dos alunos. Data de abertura: 13/06/2024, às 8h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola de Educação Especial Renascer. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel.: (63) 93452-1192 e através do e-mail: apaolinda@hotmail.com.

Nova Olinda/TO, 15 de maio de 2024.

AGEU AGUIAR ARRUDA
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER, localizada no município de Nova Olinda/TO, CNPJ/MF sob o nº 07.951.646/0001-01, por meio da pregoeira Maria Francinete Lopes Soares, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para limpeza, higienização manutenção e bom atendimento, da Unidade Escolar. Data de abertura: 14/06/2024, às 8h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola de Educação Especial Renascer. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel.: (63) 93452-1192 e através do e-mail: apaebolinda@hotmail.com.

Nova Olinda/TO, 15 de maio de 2024.

AGEU AGUIAR ARRUDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 90001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual São Pedro
CONTRATADA: M LEAO BORBA TRANSPORTES
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) envasados em botijão de 13kg, para a demanda do ano letivo de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.488,00 (Mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/04/2024 e encerramento em 30/04/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Raimunda de Nasaré Lima Carmo dos Santos.
Magda Leão Borba

RAIMUNDA DE NASARÉ L. CARMO DOS SANTOS
Representante legal da Contratante

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL SÃO PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: Aragão & Aragão LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.541,75 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante;
CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO - Representante legal Contratada.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024
DISPENSA Nº 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ
CONTRATADA: SOUZA E SOUSA COMERCIO DE GÁS GLP LTDA
CNPJ: 31.081.140/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/03/2024 e encerramento em 21/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: CLEICIANE B. MELO SIRQUEIRA - Representante legal da Contratante;
EDMILSON PEREIRA MACEDO - Representante legal Contratada.

CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ
CONTRATADA: M I MARTINS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL
CNPJ: 49.070.575/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.960,00 (Seis Mil e novecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/03/2024 e encerramento em 04/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Cleiciane Barbosa Melo Sirqueira - Representante legal da Contratante;
Marcieni Inês Martins - Representante legal Contratada.

CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BENJAMIM JOSE DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEM Benjamim Jose de Almeida
CONTRATADA: F. C. de Araujo Serviços Contábeis
CNPJ: 17.540.347/0001-20
OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Carolline de Castro Alves Feitosa - Representante legal da Contratante
Francisco Carvalho de Araujo - Representante legal Contratada.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
LEOPOLDO DE BULHÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: COMERCIAL VITÓRIA - D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.692,08 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA:
DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS EIRELI LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.975,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA:
RONALDO GONÇALVES DA SILVA:

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: J V DE MENEZES EIRELI
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.228,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA:
JOSÉ VALTER DE MENESES.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.411,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E ONZE REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: COMERCIAL MATHEUS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.864,77 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: PATRÃO SUPERMERCADO
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.808,62 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
MÁRCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.262,80 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
KAMILA ROCHA MELO

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER - ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.305,06 (TREZE MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
VALDIR LINO DE OLIVEIRA

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CAMPOS BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO 01/2024

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: Mônica Danyella de Sousa Bezerra e Cia Ltda
CNPJ: 01.131.443/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O ANO DE 2024
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Mônica Danyella de Sousa Bezerra - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, localizada no município de Arraias - TO, CNPJ/MF sob o nº 04.302.970/0001-00 por meio do pregoeiro (a) Alda Alves de Sena, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França. Data de abertura: 07/06/2024, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar, maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Telefone: (63) 9 9107-1573 e através do e-mail: cf.etidavidfranca@seduc.to.gov.br.

Arraias/TO, 21 de maio de 2024.

DENIZE CRISTINA NUNES DE CARVALHO OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
EUCLIDES BEZERRA GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais
CONTRATADA: Lindomar Aparecido de L. Eireli-ME
CNPJ: 23.162.598/0001-10
OBJETO: Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e cozinha e descartáveis para manutenção
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.534,30 (dezenove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Walter Ramalho Barreto - Representante legal da Contratante
Lindomar Aparecido de Lima - Representante legal Contratada.

WALTER RAMALHO BARRETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ISOLADA BOA SORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ISOLADA BOA SORTE, CNPJ sob o nº 03.765.304/0001-36, localizada no povoado Boa Sorte Zona Rural, S/Nº, por meio do pregoeiro (a) Gabriel Oliveira da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Isolada Boa Sorte. Data de abertura: 24/06/2024, às 8 :00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 9994-89442 e através do e-mail: boasorte@ue.seduc.to.gov.br.

Araguatins/TO, 21 de maio de 2024.

ADRIANA ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VICENTE CARLOS DE SOUSA

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa - AAEEVCS, CNPJ sob o nº 01.206.288/0001-18, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição materiais de expediente, do município de Buriti do Tocantins/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 29 de maio de 2024, horário: 9h. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. E através do e-mail: vicentecarlos@ue.seduc.to.gov.br.

Buriti do Tocantins/TO, 21 de maio de 2024.

FABIANA MAFALDA SANTOS SILVA GOMES
Presidente da Associação de Apoio
À Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO
TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS, CNPJ nº 01.077.439/0001-85, localizada na Rua Dom Orione, nº 120, Bairro: Santo Antonio, Colinas do Tocantins/TO, CEP: 77.760-000, por meio do (a) Pregoeiro (a) DJALMA GERMANO DE ARAÚJO FILHO, promoverá Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no período noturno na Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 25 de junho de 2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal: www.bnc.org.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Telefone: (63) 3476-2474 e através do e-mail: lacerdino@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 21 de maio de 2024.

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Lacerdino Oliveira Campos

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESTADUAL ARCELINO
FRANCISCO DO NASCIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESTADUAL ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES LTDA
CNPJ: 06.008.120/0001-11
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha Descartáveis para Manutenção para manutenção da Unidade Escolar Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, do município Bandeirantes/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.600,00.
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 08/05/2025.
SIGNATÁRIOS:
EDUARDO TAVARES JUNIOR - Representante legal da Contratante;
ODIMILSON LOPES DA SILVA - Representante legal Contratada.

EDUARDO TAVARES JUNIOR
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO
A ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Gotas de Esperança
CONTRATADA: Supermercado Lopes LTDA
CNPJ: 06.008.120/0001-11
OBJETO: Aquisição de GLP - Gás Liquefeito de petróleo destinados a Escola Especial Gotas de Esperança.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/04/2024 e encerramento em 17/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Ademar Veloso de Carvalho - Representante legal da Contratante;
Odilson Lopes da Silva - Representante legal Contratada.

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SGD: 2024/79010/0000132
CONTRATO: Nº 13/2024/SEJU
Objeto: Aquisição de Medalhas e Troféus
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66.
Parceiro: WA ESPORTE - RAFHAEL MACEDO DE CARVALHO, CNPJ: 42.560.019/0001-32.
Valor: R\$ 49.420,00 (Quarenta e Nove mil, Quatrocentos e vinte reais).
Fonte de recursos: 500.000 natureza de despesa 3.3.90.31
Data da Assinatura do contrato: 22/05/2024
Signatários: Rafael Macedo de Carvalho, pela Contratada e Elenil da Penha Alves de Brito, pela Contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 420/2024/GABSEC, DE 07/05/2024.

Designa a Equipe Operacional e os Líderes de Conhecimentos Críticos da Política de Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa - PGCEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto na Portaria nº 627/2023/GABSEC de 17/07/2023 que instituiu a Política de Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa - PGCEC e o Comitê de Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa - CGCEC no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o art. 4º, incisos III e VI da Portaria supracitada, fica designado para compor a Equipe Operacional e os Líderes de Conhecimentos Críticos da Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa os seguintes servidores:

I - Equipe Operacional da PGCEC:

Secretaria Executiva de Gestão Tributária

1. Marcus Diniz Ribeiro de Souza
2. Edvan Barreira Gomes
3. Raphael Alves Vieira da Silva
4. Mariana Borges Salgado
5. Gustavo Roque Guimarães Figueiredo Junior
6. Leandro José Tomaz
7. Luciano Alves Ferreira
8. Rubens Rodrigues de Moraes
9. Valéria de Oliveira Caldas
10. Verônica Macêdo Aguiar Marra
11. Gildo Ferro Barbosa
12. Carlos Eduardo Zagallo Da Silva
13. Ramon Moreira Silva Santos
14. Viviane Pinheiro Costa
15. Sílvia Alves Monteiro
16. Neuton Maciel Junior

Secretaria Executiva do Tesouro

1. Maria da Graça Portinho D'ornellas
2. Adalson Adster de Sousa Mendes

Superintendência de Administração e Finanças

1. Hellen Patrícia Arcanjo Valadares
2. Jasiel Wilke Sousa Queiroz.
3. Marina Ribeiro de Farias da Costa e Silva
4. Maria Luiza Gomes de Aguiar
5. Paulo Henrique Pires Lima

Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária

1. Carlos Sérgio Voltolini
2. Claudio Nei Alves Rodrigues
3. Cleone Gomes Soares
4. Gustavo Setubal Nazareno
5. Samandréia Silva Meneses

Superintendência de Assunto Jurídico

1. Mayra Beatriz de Jesus Dias
2. Patrícia Ferreira Martins

Contencioso Administrativo Tributário.

1. Ana Maria da Paixão Mendes
2. Eliete Borba de Miranda
3. Felipe Machado Marinho
4. Matheus Borges Duarte
5. Vânia Amélia F. de Alencar Dias
6. Victor Castro Silva

Ouvidoria Fazendária

1. Maria Angélica Pereira Braga Parente

Corregedoria Fazendária

1. Evanita Bezerra Cruz
2. Janine da Silva Mota

II - Líderes de Conhecimentos Críticos da PGCEC:

Secretaria Executiva de Gestão Tributária

1. Gildo Ferro Barbosa
2. Reinaldo Caldeira
3. Wanderley Nunes Noleto
4. Marcus Augusto Hein Rodrigues
5. Fabricio Paraguassu Ferreira
6. Aristóteles Fonseca e Costa
7. Cristiano de Oliveira Silva
8. Fernando Batista de Oliveira
9. João Paulo Coelho Neto
10. Leonel dos Santos Vaz

Secretaria Executiva do Tesouro

1. Maria Helany da Silva
2. Marilene Rodrigues Evangelista Silva

Superintendência de Administração e Finanças

1. Adriano Cesar dos Santos Guimarães
2. Ilvanni Cardoso da Silva

Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária

1. Braun de Moraes Aguiar
2. Cristhyane Maria de Neiva Mariano
3. George Artur Ferreira Sarmento
4. Hesley Rodrigues Lima

Superintendência de Assunto Jurídico

1. Brother Carlos Alves do Nascimento

Contencioso Administrativo Tributário.

1. Ricardo Shiniti Konya
2. Rita Gomes Wanderley

Ouvidoria Fazendária

1. Gláucia Pereira Braga.

Corregedoria Fazendária

1. Aristocledes Tavares Filho

Art. 2º A coordenação da Equipe Operacional e os Líderes de Conhecimentos Críticos da PGCEC será exercida pelo Coordenador da Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa.

Art. 3º À Equipe Operacional de Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa compete:

a) prover informações e orientações para elaboração e atualização das definições dos Macroprocessos Operacionais de GCEC de forma alinhada ao direcionamento estratégico;

b) avaliar e validar as definições dos Macroprocessos Operacionais de GCEC;

c) zelar pelo funcionamento da infraestrutura e das práticas de GCEC;

d) contribuir para a formação das Comunidades de Conhecimentos Críticos, de equipes de projeto e atuar diretamente em projetos específicos;

e) promover o alinhamento contínuo entre as Comunidades de Conhecimentos Críticos;

f) levantar e reportar periodicamente os resultados/indicadores operacionais;

g) manter comunicação contínua com o Líder de GCEC;

h) monitorar e propor novas práticas e ferramentas que possam aprimorar a GCEC.

Art. 4º Aos Líderes dos Conhecimentos Críticos de Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa compete:

a) contribuir para a realização das diretrizes e objetivos estratégicos e táticos de GCEC;

b) contribuir diretamente com a definição, atualização e execução dos processos táticos e operacionais de GCEC;

c) liderar as discussões e definições relativas ao Conhecimento Crítico sob sua responsabilidade, garantindo aporte técnico qualificado e interação com todas as áreas afins;

d) manter alinhamento contínuo com líder de GCEC e com demais Líderes de Conhecimentos Críticos;

e) atuar como disseminador da GCEC na organização;

f) manter as prioridades do Conhecimento Crítico na agenda da organização;

g) articular a interlocução entre as instâncias da GCEC com fontes e referências internas e externas do Conhecimento Crítico;

h) manter diálogo permanente com a Egefaz e o Líder de GCEC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 450, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 450, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-56	1271601-1	Leandro de Sousa Werneck	100,00	2023
2	XXX.XXX.X81-34	723979-4	Miller Claudia Ferreira de Sousa	100,00	2023

PORTARIA SEFAZ Nº 451, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 451, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-72	391636-1	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	100,00	2023
2	XXX.XXX.X11-15	197170-2	Carozina Gonzaga Campos	100,00	2023
3	XXX.XXX.X92-15	374249-1	Franklin Bringel Coelho	99,42	2023
4	XXX.XXX.X71-15	412410-1	Josimar Gomes das Chagas	83,15	2018

PORTARIA SEFAZ Nº 453, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 453, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X93-91	675031-1	Kelma Rodrigues Soares e Silva	98,20	2023
2	XXX.XXX.X01-72	511125-3	Lella Santos Turibio	100,00	2023

PORTARIA SEFAZ Nº 454, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA, nº funcional 495995-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 24 de abril de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 455, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 455, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-20	299033-2	Abraão Madeira se Albuquerque	97,68	2023
2	XXX.XXX.X61-49	1274147-1	Adailma Costa Alves Reis	99,34	2023
3	XXX.XXX.X83-49	584517-2	Adailton dos Santos	99,36	2023
4	XXX.XXX.X81-51	65617-2	Adilson Adster Sousa Mendes	100,00	2023
5	XXX.XXX.X71-91	534265-2	Adanilton Alencar Alexandre	99,36	2023
6	XXX.XXX.X51-46	11191368-1	Adelson Gonzaga de Souza Santos	100,00	2023
7	XXX.XXX.X71-34	1011421-1	Ademilton Ferreira Martins	100,00	2023
8	XXX.XXX.X71-34	703087-2	Ademir Carlos Carneiro	99,36	2023
9	XXX.XXX.X03-73	11216980-1	Adriana Carneiro Sampaio	99,68	2023
10	XXX.XXX.X51-49	883247-1	Adriana Conceição de Sousa	100,00	2023
11	XXX.XXX.X92-34	11165308-2	Adriana Machado Froes Alves	100,00	2023
12	XXX.XXX.X51-04	811315-2	Adriane Pereira Cavalcante	100,00	2023
13	XXX.XXX.X81-34	733020-1	Adriano Cesar dos Santos Guimaraes	99,68	2023
14	XXX.XXX.X81-49	576752-1	Adriano Chaves Gallieta	99,02	2023
15	XXX.XXX.X81-00	480633-1	Agda Elizabeth Sousa Sobrinho	98,67	2023
16	XXX.XXX.X61-91	869421-1	Agnaldo Ataide da Cruz	99,36	2023

17	XXX.XXX.X41-20	961313-3	Agno Paixão Saraiva	96,66	2023
18	XXX.XXX.X63-42	11185678-1	Aguinel Valério de Souza Neto	100,00	2023
19	XXX.XXX.X61-20	647886-3	Ailson Pereira Frazao	100,00	2023
20	XXX.XXX.X71-49	919813-1	Aínoa Monteiro da Silva Araújo	100,00	2023
21	XXX.XXX.X51-68	797598-3	Alair Tavares e Silva Mota	100,00	2023
22	XXX.XXX.X53-68	544842-3	Alba Tania Fonseca de Abreu Cunha	99,68	2023
23	XXX.XXX.X31-11	11217251-1	Albertina Santos Araújo Rolim	100,00	2023
24	XXX.XXX.X73-04	539809-2	Albetania Pessoa de Sousa	100,00	2023
25	XXX.XXX.X13-49	1072960-3	Alcione Pereira Oliveira	99,68	2023
26	XXX.XXX.X11-72	723300-3	Alcir Almeida de Sousa	100,00	2023
27	XXX.XXX.X81-04	1056239-4	Aleandro Alves Fernandes	99,01	2023
28	XXX.XXX.X73-00	576855-2	Alenise Bringel Maia Alencar	100,00	2023
29	XXX.XXX.X31-91	212419-3	Aleno Dias Guimaraes	99,01	2023
30	XXX.XXX.X31-04	1266446-3	Alessandra Renata Carvalho Resende	100,00	2023
31	XXX.XXX.X01-97	891360-1	Alessandra Ribeiro dos Santos	100,00	2023
32	XXX.XXX.X01-91	582375-2	Alexandre Silva Galvão	100,00	2023
33	XXX.XXX.X71-04	1226975-2	Aline da Costa Chagas Mascarenhas	100,00	2023
34	XXX.XXX.X61-95	44523-1	Aline Luanda Faria Moura	100,00	2023
35	XXX.XXX.X92-91	795218-1	Aline Rodrigues Alves	100,00	2023
36	XXX.XXX.X11-10	11217669-1	Allisson Oliveira da Silva	99,68	2023
37	XXX.XXX.X61-04	459486-3	Alvair Tadeu dos Santos	100,00	2023
38	XXX.XXX.X12-53	11185589-1	Alysson Nunes Teixeira Chaves	100,00	2023
39	XXX.XXX.X63-11	11180382-1	Amanda Borba Tavares	100,00	2023
40	XXX.XXX.X21-20	521581-5	Amauri Alves Nunes	98,70	2023
41	XXX.XXX.X81-34	902011-3	Amazonina Braganca Silva Souza	100,00	2023
42	XXX.XXX.X81-72	514588-2	Amilson Alves Pugas	100,00	2023
43	XXX.XXX.X34-14	110544-1	Amy Teixeira Esteves de Araújo	100,00	2023
44	XXX.XXX.X93-91	11458925-1	Ana Angélica Pinheiro Franco	96,35	2023
45	XXX.XXX.X51-44	30895-2	Ana Clara Rocha Costa e Sousa	100,00	2023
46	XXX.XXX.X91-49	972578-1	Ana Cristina Ribeiro Moreira Veras Nunes	100,00	2023
47	XXX.XXX.X01-44	627735-3	Anador Felipe da Silva Junior	100,00	2023
48	XXX.XXX.X91-87	76902-3	Ana Ferreira Alves Martins	100,00	2023
49	XXX.XXX.X01-72	853243-1	Ana Isabel Araújo dos Santos	98,67	2023
50	XXX.XXX.X71-34	318260-3	Anália Martins Wanderley	100,00	2023
51	XXX.XXX.X81-00	900373-1	Ana Lucia Alves Ferreira	100,00	2023
52	XXX.XXX.X81-04	802004-2	Ana Lucia Soares Carvalho Aguiar	100,00	2023
53	XXX.XXX.X71-15	337824-2	Ana Maria da Paixão Mendes	97,36	2023
54	XXX.XXX.X13-34	619386-1	Ana Maria Gomes da Silva	100,00	2023
55	XXX.XXX.X31-91	856669-1	Ana Maria Guimaraes da Costa	100,00	2023
56	XXX.XXX.X41-87	962135-1	Ana Neri Pinto da Silva	100,00	2023
57	XXX.XXX.X21-04	452510-3	Ananias Aires Mendes	100,00	2023
58	XXX.XXX.X41-21	11141948-2	Ana Paula Bakalarczyk	100,00	2023
59	XXX.XXX.X31-78	11180455-1	Ana Paula Pereira Silva	100,00	2023
60	XXX.XXX.X01-93	49715-1	Anelmo Alves Feitosa	99,68	2023
61	XXX.XXX.X02-30	478705-5	Anderson Augusto Fernandes Barrozo	100,00	2023
62	XXX.XXX.X61-91	11125608-4	Anderson Silva Dorneles	99,34	2023
63	XXX.XXX.X61-87	11159812-1	André Chaves da Silva	100,00	2023
64	XXX.XXX.X21-15	834029-1	Andreia Costa Cavallini	100,00	2023
65	XXX.XXX.X31-87	809217-1	Andreia Gomes Feitosa	100,00	2023
66	XXX.XXX.X61-68	880519-1	Andreia Rodrigues Borges de Medeiros	100,00	2023
67	XXX.XXX.X61-68	604796-3	Angela Maria Rosa	99,02	2023
68	XXX.XXX.X01-72	1001060-1	Angela Regina Rodrigues Santos	100,00	2023
69	XXX.XXX.X00-40	1253662-4	Angelina Souto Stefanello	99,68	2023
70	XXX.XXX.X46-91	182970-2	Angelo Mario Rosi	98,00	2023
71	XXX.XXX.X31-53	719356-2	Antônia Barbosa Alves Adventino	100,00	2023
72	XXX.XXX.X21-72	842750-1	Antônia Charliny Alves Magalhaes	100,00	2023
73	XXX.XXX.X21-53	234622-2	Antônio Alves dos Santos	100,00	2023
74	XXX.XXX.X51-68	249947-1	Antônio Carlos de Sousa	100,00	2023
75	XXX.XXX.X71-53	345298-3	Antônio Dias Sobrinho	100,00	2023
76	XXX.XXX.X72-20	468475-4	Antônio Filho Silva Pereira	100,00	2023
77	XXX.XXX.X71-53	221226-3	Antônio Luiz de Almeida Braga	100,00	2023
78	XXX.XXX.X21-00	1077430-1	Antônio Marques Rodrigues Filho	100,00	2023
79	XXX.XXX.X01-30	626081-2	Antônio Rodrigues de Santana	100,00	2023
80	XXX.XXX.X91-04	1040634-1	Aracelli de Mello Silva	99,68	2023
81	XXX.XXX.X63-20	816854-2	Anilson Nunes da Silva	97,68	2023
82	XXX.XXX.X31-49	659967-3	Aristodcles Tavares Filho	99,36	2023

83	XXX.XXX.X61-00	905190-2	Antania Lima Ferreira	100,00	2023
84	XXX.XXX.X31-49	489790-3	Arnaldo Tavares Pinheiro	100,00	2023
85	XXX.XXX.X51-71	90314-5	Arnane Higa de Figueiredo	100,00	2023
86	XXX.XXX.X71-04	622488-2	Audílea Aparecida da Silva Naves	100,00	2023
87	XXX.XXX.X83-91	355036-1	Aureci da Costa Rodrigues	99,34	2023
88	XXX.XXX.X41-67	1168300-3	Aurelia Matos Brito	100,00	2023
89	XXX.XXX.X82-69	11192941-1	Beatriz Araújo Lima	100,00	2023
90	XXX.XXX.X71-68	1044982-4	Belzirene da Silva Carneiro Xavier	100,00	2023
91	XXX.XXX.X01-63	1082434-8	Benedita Costa Bezerra	100,00	2023
92	XXX.XXX.X71-48	11169052-1	Betania Aparecida da Silva	100,00	2023
93	XXX.XXX.X33-72	741696-3	Braun de Moraes Aguiar	100,00	2023
94	XXX.XXX.X32-00	11219424-1	Brother Carlos Alves do Nascimento	100,00	2023
95	XXX.XXX.X71-87	1063707-2	Bruno Alves Arcaño	100,00	2023
96	XXX.XXX.X71-00	980587-1	Bruno Alves Guimaraes Muniz	97,33	2023
97	XXX.XXX.X66-35	44018-3	Bruno Barreto Cesarini	100,00	2023
98	XXX.XXX.X41-67	11185864-1	Carleane Sales Moura Amorim	98,00	2023
99	XXX.XXX.X01-20	648258-2	Carlinho Messias de Souza	99,36	2023
100	XXX.XXX.X51-87	1059394-2	Carlla Soares de Franca	100,00	2023
101	XXX.XXX.X31-00	11142022-2	Carlos André do Carmo Rocha	99,68	2023
102	XXX.XXX.X53-34	314319-1	Carlos Antônio Farias Cavalcante	99,68	2023
103	XXX.XXX.X82-87	468750-2	Carlos Augusto Sampaio	100,00	2023
104	XXX.XXX.X23-04	796521-1	Carlos Campbel da Silva Andrade	99,68	2023
105	XXX.XXX.X13-00	430368-2	Carlos Nunes da Cruz	100,00	2023
106	XXX.XXX.X41-00	860326-2	Carlos Roberto de Araújo	100,00	2023
107	XXX.XXX.X71-49	920384-3	Carlos Sergio Voltolini	100,00	2023
108	XXX.XXX.X31-64	56501-4	Carlos Vinícius Pinto	99,68	2023
109	XXX.XXX.X21-00	594559-1	Carlucio Pereira de Arruda	98,67	2023
110	XXX.XXX.X21-49	760794-2	Carmem Silvia Pereira	100,00	2023
111	XXX.XXX.X91-15	927718-1	Carolina Palma Pimenta Furlan	100,00	2023
112	XXX.XXX.X41-91	933573-1	Cassia Maria da Silva Freitas	99,36	2023
113	XXX.XXX.X21-70	11197072-1	Cassio Alves de Araújo	99,36	2023
114	XXX.XXX.X11-45	1155385-4	Cassius Rodrigues de Abreu	100,00	2023
115	XXX.XXX.X33-91	352576-5	Celi Jane Maria de Sousa	94,67	2023
116	XXX.XXX.X81-00	605028-2	Cezario Inácio da Silva Filho	99,68	2023
117	XXX.XXX.X81-68	449249-3	Cícero Dias Neto	100,00	2023
118	XXX.XXX.X01-25	954710-10	Cícero Lima Chimango	98,01	2023
119	XXX.XXX.X71-68	1288547-1	Cidileia de Sousa Carvalho	100,00	2023
120	XXX.XXX.X01-00	744107-1	Claudestane Silva Dias	100,00	2023
121	XXX.XXX.X71-91	630679-1	Claudia Ferreira da Silva	100,00	2023
122	XXX.XXX.X11-00	1042386-1	Claudia Soares Machado Medeiros	100,00	2023
123	XXX.XXX.X08-75	131711-1	Claudinei Doniseti Augusto	100,00	2023
124	XXX.XXX.X31-34	845830-1	Claudio Lisias Lima Rezende	100,00	2023
125	XXX.XXX.X61-20	801102-2	Claudio Nei Alves Rodrigues	100,00	2023
126	XXX.XXX.X81-72	941387-1	Claudione Souza Dias	100,00	2023
127	XXX.XXX.X31-20	11185830-1	Claudio Pereira Machado	100,00	2023
128	XXX.XXX.X01-04	553144-1	Claudio Pereira Távora	100,00	2023
129	XXX.XXX.X31-34	1218999-2	Claudian dos Santos Sousa	100,00	2023
130	XXX.XXX.X01-34	516202-3	Cleane Martins de Souza	100,00	2023
131	XXX.XXX.X41-87	745963-1	Cleides Nunes da Silva	100,00	2023
132	XXX.XXX.X01-44	791602-5	Cleidone da Silva Peres Oliveira	100,00	2023
133	XXX.XXX.X41-91	796508-2	Cleudson de Jesus Alves	100,00	2023
134	XXX.XXX.X41-68	883612-1	Clelia Maria Rodrigues da Silva Andrade	100,00	2023
135	XXX.XXX.X61-87	908785-3	Clenair Barbosa de Carvalho Dias	99,34	2023
136	XXX.XXX.X11-87	594742-5	Cleomar Das Dores Bezerra Arrais	98,02	2023
137	XXX.XXX.X73-91	576077-1	Cleomar Moreira de Santana	99,68	2023
138	XXX.XXX.X01-91	1017390-2	Cleone Gomes Soares	100,00	2023
139	XXX.XXX.X01-44	843080-1	Cloodoaldo Lopes Correia dos Santos	100,00	2023
140	XXX.XXX.X61-82	11220350-1	Clynton Nunes Tomas	100,00	2023
141	XXX.XXX.X81-58	1285513-1	Crisley Lopes dos Santos	100,00	2023
142	XXX.XXX.X31-53	491849-3	Cristhyane Maria de Neiva Mariano	100,00	2023
143	XXX.XXX.X61-00	1054511-2	Cristiana Guedes Ramires	100,00	2023
144	XXX.XXX.X81-37	11185805-1	Cristiane Campos Oliveira	100,00	2023
145	XXX.XXX.X91-20	673514-1	Cristiano Câmara Reis	100,00	2023
146	XXX.XXX.X31-34	1286765-1	Cristina Silva Lopes de Souza	100,00	2023
147	XXX.XXX.X41-72	674439-4	Custodia Thomaz de Souza Maya	100,00	2023
148	XXX.XXX.X91-87	652614-4	Cynara da Silva Oliveira Araújo	100,00	2023

149	XXX.XXX.X01-15	384607-4	Daisy Maria Martins Naves	97,00	2023
150	XXX.XXX.X11-15	706880-1	Daldyane Costa e Silva	100,00	2023
151	XXX.XXX.X91-34	1023594-1	Dallia Soares Lopes	100,00	2023
152	XXX.XXX.X81-04	664628-2	Daltro Bezerra Gerais Junior	99,68	2023
153	XXX.XXX.X81-53	1034227-2	Dalvany Alves de Sousa Lima	100,00	2023
154	XXX.XXX.X91-91	1029509-1	Dalvany Freires Maia Souza	100,00	2023
155	XXX.XXX.X81-74	11185929-1	Daniel Araujo Crispim	100,00	2023
156	XXX.XXX.X61-87	11584483-1	Daniel de Moraes Brito	100,00	2023
157	XXX.XXX.X01-68	1038109-1	Daniel Gomes Nery	100,00	2023
158	XXX.XXX.X91-20	631088-1	Danielle Alessa Silveira Machado	100,00	2023
159	XXX.XXX.X41-08	11220880-1	Danusia Aguiar Araújo	98,00	2023
160	XXX.XXX.X91-29	11159634-1	Daniel Augusto Tramontini	100,00	2023
161	XXX.XXX.X34-80	11142065-2	Darlianne Cristina dos Santos Ferreira Tacho	100,00	2023
162	XXX.XXX.X98-64	172446-1	David Barbosa de Sousa	99,68	2023
163	XXX.XXX.X61-34	388339-3	David Ferreira Cavalcante	99,01	2023
164	XXX.XXX.X71-30	11185899-1	Dayhane Cerqueira Andrade	100,00	2023
165	XXX.XXX.X41-91	1056573-2	Dayvid Duarte Pereira Reis	95,66	2023
166	XXX.XXX.X41-87	778221-2	Deborah Batista Novais Chaves	100,00	2023
167	XXX.XXX.X91-34	622907-4	Deborah Cristina Martins Saldanha	100,00	2023
168	XXX.XXX.X91-61	1258885-3	Deborah Priscilla Barbosa de Sena	100,00	2023
169	XXX.XXX.X71-20	379521-4	Dejacy Vanderley Adomo	100,00	2023
170	XXX.XXX.X41-20	711710-3	Deilson Antônio de Andrade	100,00	2023
171	XXX.XXX.X41-34	769815-1	Delacy Pereira do Vale	100,00	2023
172	XXX.XXX.X01-97	305823-3	Delmiro da Silva Moreira	100,00	2023
173	XXX.XXX.X81-91	929144-4	Delvam Silva Vasconcelos	100,00	2023
174	XXX.XXX.X32-72	11143770-2	Demétrio Antônio Nunes da Costa	99,36	2023
175	XXX.XXX.X41-15	593828-3	Dênia Dias da Cunha Diniz	100,00	2023
176	XXX.XXX.X51-04	653503-3	Denilda Mendes de Jesus	100,00	2023
177	XXX.XXX.X81-91	723372-1	Denilson Vidal Fagundes	100,00	2023
178	XXX.XXX.X11-87	957310-4	Denise Aparecida Alves Ferreira	100,00	2023
179	XXX.XXX.X31-20	946592-1	Denise Silva Santa Cruz	100,00	2023
180	XXX.XXX.X41-49	392185-1	Deonizar Alves de Souza	100,00	2023
181	XXX.XXX.X51-91	683477-3	Deusani Pereira da Cruz	100,00	2023
182	XXX.XXX.X31-20	557873-1	Deusdete Alecrim Aires	99,68	2023
183	XXX.XXX.X71-34	695972-4	Deusimar Rodrigues Castro	100,00	2023
184	XXX.XXX.X81-63	11190590-1	Deusirene dos Santos Santiago	100,00	2023
185	XXX.XXX.X91-34	649731-1	Deusivan Dias da Silva	100,00	2023
186	XXX.XXX.X51-10	11187794-1	Dhiony Wesley Gomes da Silva	100,00	2023
187	XXX.XXX.X51-19	11186011-1	Diala Bezerra da Silva	100,00	2023
188	XXX.XXX.X51-15	768926-2	Dilma Caldeira de Moura	98,34	2023
189	XXX.XXX.X21-02	1122843-3	Diogo Ferreira Gomes	100,00	2023
190	XXX.XXX.X01-20	425543-3	Diomar Milhomem de Araújo	100,00	2023
191	XXX.XXX.X01-59	1034057-1	Dirlei Zangrolami	100,00	2023
192	XXX.XXX.X01-97	573933-3	Divina Maria Dias	100,00	2023
193	XXX.XXX.X71-68	700943-2	Dogival da Silva Martins	100,00	2023
194	XXX.XXX.X41-20	718790-5	Domingas Dias de Santana	100,00	2023
195	XXX.XXX.X96-87	215512-2	Domingos Fernandes de Moraes	100,00	2023
196	XXX.XXX.X41-72	929168-2	Domingos Souza dos Reis	100,00	2023
197	XXX.XXX.X31-20	373180-1	Donizete de Oliveira	99,34	2023
198	XXX.XXX.X01-06	898433-3	Doracy Dias da Cunha	99,02	2023
199	XXX.XXX.X01-68	850084-1	Doracy Mendes dos Santos	100,00	2023
200	XXX.XXX.X83-15	581103-1	Doralice Lima Viana	99,36	2023
201	XXX.XXX.X01-06	739252-2	Doralice Mello Rocha Case	100,00	2023
202	XXX.XXX.X81-87	771287-1	Dorcelina Maria Teixeira	100,00	2023
203	XXX.XXX.X41-15	614649-2	Dorival Batista Carvalho	100,00	2023
204	XXX.XXX.X98-58	331731-2	Donval Rodrigues Sobreira Filho	100,00	2023
205	XXX.XXX.X21-34	449626-1	Edeleia Valadares Barbosa Silva	100,00	2023
206	XXX.XXX.X11-04	656401-2	Edeisa da Cruz Guimarães Guerra	100,00	2023
207	XXX.XXX.X21-86	1129457-7	Edmarcio Nunes da Silva	100,00	2023
208	XXX.XXX.X31-35	11180994-1	Edmar Pereira dos Santos	99,68	2023
209	XXX.XXX.X61-87	712155-1	Edmilson Carneiro Aguiar	100,00	2023
210	XXX.XXX.X41-00	766735-4	Edina Maria Teixeira de Farias Sousa	99,68	2023
211	XXX.XXX.X51-15	204204-2	Edivaldo de Souza Carvalho	100,00	2023
212	XXX.XXX.X61-00	488784-3	Edlainy Pereira dos Santos Silva	100,00	2023
213	XXX.XXX.X41-20	858800-3	Edmar Francisco da Silva	99,34	2023
214	XXX.XXX.X11-20	876371-1	Edna Barbosa de Carvalho	100,00	2023

215	XXX.XXX.X21-04	518818-1	Edson Almeida da Silva	100,00	2023
216	XXX.XXX.X06-53	513298-1	Edson de Freitas Peixoto	99,68	2023
217	XXX.XXX.X73-72	189161-1	Edson Santana Pereira	99,68	2023
218	XXX.XXX.X51-91	899577-3	Edvan Barreira Gomes	100,00	2023
219	XXX.XXX.X32-00	576958-3	Edvan da Paz Nonato	100,00	2023
220	XXX.XXX.X06-30	1047590-1	Egle Soares Guimaraes Silva	100,00	2023
221	XXX.XXX.X41-00	661202-1	Elayne de Brito Soares Monteiro	100,00	2023
222	XXX.XXX.X11-00	1023667-6	Elba Oliveira Barros	100,00	2023
223	XXX.XXX.X31-03	57839-2	Elcimar Alvim da Silva	100,00	2023
224	XXX.XXX.X01-53	356508-2	Elcio Dias de Oliveira	100,00	2023
225	XXX.XXX.X71-72	599934-3	Elcione Leite Oliveira	100,00	2023
226	XXX.XXX.X91-40	11197790-1	Elenilson Pina de Moraes	100,00	2023
227	XXX.XXX.X91-94	11222107-1	Elenilda Silva Mendes	97,67	2023
228	XXX.XXX.X61-20	782315-3	Eleuzes Nunes da Silva	100,00	2023
229	XXX.XXX.X44-37	11222131-1	Eliabi Alves de Araújo	100,00	2023
230	XXX.XXX.X71-73	11186100-1	Eliana Ferreira dos Santos	100,00	2023
231	XXX.XXX.X71-87	618709-2	Eliana Kesia Magalhaes Gomes Neres	99,36	2023
232	XXX.XXX.X01-53	585637-2	Eliania Ferreira de Oliveira	100,00	2023
233	XXX.XXX.X81-00	966554-1	Elias Bezerra dos Santos	100,00	2023
234	XXX.XXX.X01-72	1109898-2	Eliete Borba de Miranda	97,02	2023
235	XXX.XXX.X53-68	265620-2	Elio Batista Cardoso	100,00	2023
236	XXX.XXX.X91-68	862920-1	Eliomar Santana	100,00	2023
237	XXX.XXX.X31-87	464998-2	Elisabete Soares de Araújo	100,00	2023
238	XXX.XXX.X01-34	708085-1	Elis Cristina Barbosa dos Santos	100,00	2023
239	XXX.XXX.X31-87	730753-2	Elissandra Moreira de Oliveira	100,00	2023
240	XXX.XXX.X01-00	762857-3	Elizabeth da Silva Gomes Nascimento	100,00	2023
241	XXX.XXX.X31-00	374468-1	Elizabeth Ricci de Andrade	100,00	2023
242	XXX.XXX.X61-00	1019430-1	Elizane Moreira dos Santos	100,00	2023
243	XXX.XXX.X11-07	11181028-1	Elizonete Aparecida Goncalves	100,00	2023
244	XXX.XXX.X61-87	11200308-1	Elke Modesto Pereira	99,02	2023
245	XXX.XXX.X53-22	11181044-1	Ellem Raquel Barros Lima	100,00	2023
246	XXX.XXX.X61-49	640508-2	Elmiriam Alves de Oliveira Guedes	100,00	2023
247	XXX.XXX.X02-78	585029-1	Ely Regina de Oliveira	100,00	2023
248	XXX.XXX.X13-00	1227289-2	Elyvagna dos Santos Silva Lacerda	100,00	2023
249	XXX.XXX.X31-98	11222395-1	Elza Carolina Barbosa Peixoto	100,00	2023
250	XXX.XXX.X73-00	352643-1	Elza de Souza Jorge Teixeira	100,00	2023
251	XXX.XXX.X21-34	706015-1	Elzirian Alves de Oliveira	100,00	2023
252	XXX.XXX.X41-20	879165-1	Emerson Goncalves Vaz	100,00	2023
253	XXX.XXX.X21-49	713299-1	Enara Rodrigues de Lira	100,00	2023
254	XXX.XXX.X01-82	1275046-1	Eneida Carvalho de Souza	99,68	2023
255	XXX.XXX.X11-00	862980-1	Enitze da Cruz Guimarães Guerra Macedo	100,00	2023
256	XXX.XXX.X71-49	1064495-2	Enis Campos Viana	99,36	2023
257	XXX.XXX.X61-91	514667-2	Erciene Maria Guimarães Mota	99,68	2023
258	XXX.XXX.X73-36	11186038-1	Erica Soares Costa	100,00	2023
259	XXX.XXX.X11-87	1274740-1	Erio Siqueira dos Santos	100,00	2023
260	XXX.XXX.X51-53	232856-3	Estevão Silveira dos Reis	99,01	2023
261	XXX.XXX.X01-68	977576-1	Eta Plesse Goncalves Carvalho	100,00	2023
262	XXX.XXX.X11-87	975300-2	Eudilane Sobrinho Lima	100,00	2023
263	XXX.XXX.X03-49	457702-3	Eudislene Rodrigues Suarte	97,68	2023
264	XXX.XXX.X63-53	839568-3	Eva Barros Rodrigues	100,00	2023
265	XXX.XXX.X91-15	710067-2	Evaldo Saraiva Lima	100,00	2023
266	XXX.XXX.X53-31	11157127-1	Evandro da Conceição	100,00	2023
267	XXX.XXX.X51-15	615101-3	Eva Rodrigues dos Santos	98,01	2023
268	XXX.XXX.X61-57	1272470-1	Fabiana Aguiar Elia	100,00	2023
269	XXX.XXX.X85-87	1073478-1	Fabiane Oliveira Mascarenhas	100,00	2023
270	XXX.XXX.X41-91	1058576-1	Fabio Augusto Oliveira	100,00	2023
271	XXX.XXX.X21-72	11186259-1	Fabio Henrique Almeida de Araújo	100,00	2023
272	XXX.XXX.X11-15	967935-1	Fabio Pereira de Oliveira	100,00	2023
273	XXX.XXX.X61-72	699308-5	Fabio Rogério de Lima	100,00	2023
274	XXX.XXX.X01-72	1057049-1	Fabretanio Lobo Muniz	100,00	2023
275	XXX.XXX.X12-88	815760-2	Fabrcio Adorno Camargo	100,00	2023
276	XXX.XXX.X51-25	11181079-1	Felipe Augusto Pereira Macedo	100,00	2023
277	XXX.XXX.X04-87	532025-1	Felix Adelman Benigno de Sousa	99,68	2023
278	XXX.XXX.X22-20	11186208-1	Fernanda da Rocha Lacerda	100,00	2023
279	XXX.XXX.X48-94	1273876-1	Fernanda Grando Queiroz	100,00	2023
280	XXX.XXX.X91-87	994422-1	Fernanda Roberta Ribeiro Pinheiro	100,00	2023

281	XXX.XXX.X21-97	1265814-2	Fernanda Rodrigues de Souza E Silva	99,68	2023
282	XXX.XXX.X81-47	46040-1	Fernando Alexandre da Mata	100,00	2023
283	XXX.XXX.X11-20	996741-1	Fernando Carlos Guimaraes Aguiar	100,00	2023
284	XXX.XXX.X63-87	764799-2	Flavia de Oliveira Couto	99,68	2023
285	XXX.XXX.X33-68	1274660-4	Flavia Sousa Santos	99,01	2023
286	XXX.XXX.X31-13	11186240-1	Flavia Sousa Soares	100,00	2023
287	XXX.XXX.X71-20	985275-1	Franciane Neves Azevedo	97,01	2023
288	XXX.XXX.X71-72	993880-2	Francisca da Conceição Aguiar Sousa	100,00	2023
289	XXX.XXX.X51-53	336285-3	Francisca Elenide Pereira da Silva	100,00	2023
290	XXX.XXX.X01-53	730170-1	Francisca Ferreira Conceição Filha	100,00	2023
291	XXX.XXX.X23-87	502380-1	Francisca Maria Alvarenga Alves Bezerra	100,00	2023
292	XXX.XXX.X01-82	961490-3	Francisca Nancy Leite Souza	100,00	2023
293	XXX.XXX.X01-44	823706-2	Francisca Pereira Lopes de Araújo	100,00	2023
294	XXX.XXX.X31-30	58066-1	Francisco Alan de Sousa Fontes	100,00	2023
295	XXX.XXX.X43-59	39424-2	Francisco das Chagas Silva Alves	99,34	2023
296	XXX.XXX.X41-72	256216-1	Francisco Duarte de Carvalho	99,34	2023
297	XXX.XXX.X83-87	579558-1	Francisco Emerson Lopes dos Santos	100,00	2023
298	XXX.XXX.X68-62	316080-3	Francisco Everardo Ferreira Braga	99,36	2023
299	XXX.XXX.X08-00	155230-3	Francisco Peres de Abreu Neto	100,00	2023
300	XXX.XXX.X41-53	836713-6	Francisco Pontes Jardim Neto	100,00	2023
301	XXX.XXX.X91-72	609198-2	Francisco Prudêncio da Silva	100,00	2023
302	XXX.XXX.X41-72	489363-3	Francisco Sousa Neto	100,00	2023
303	XXX.XXX.X01-30	550404-1	Francisco Teodoro de Assis Neto	100,00	2023
304	XXX.XXX.X63-04	11506512-1	Francisco Wendel Marinho Lima	100,00	2023
305	XXX.XXX.X03-97	342730-1	Francisquinha Barboza Martins Araújo	100,00	2023
306	XXX.XXX.X46-04	1213628-2	Fred Fonseca Ferreira	100,00	2023
307	XXX.XXX.X71-06	11187808-1	Gabriela Alves de Carvalho	100,00	2023
308	XXX.XXX.X33-32	11156112-1	Gardenia Leal Fê Melo	100,00	2023
309	XXX.XXX.X21-91	1035088-1	Gassendi Coelho Ferreira	99,02	2023
310	XXX.XXX.X03-63	510327-1	Geane Resplandes D Assuncao	100,00	2023
311	XXX.XXX.X73-20	11223944-1	Gean Kardex Sousa Nascimento	100,00	2023
312	XXX.XXX.X21-39	1281151-1	Geise Soares de Jesus	100,00	2023
313	XXX.XXX.X91-20	483312-5	Genilton Silva Sales	100,00	2023
314	XXX.XXX.X71-00	930754-1	Genival Carlos de Abreu	100,00	2023
315	XXX.XXX.X31-72	608170-2	Gerilene Pereira da Silva	100,00	2023
316	XXX.XXX.X12-72	246119-4	Gervando Martins Timbó	100,00	2023
317	XXX.XXX.X21-34	884008-1	Gigliola Lima da Costa	100,00	2023
318	XXX.XXX.X41-49	987200-2	Gilberto Soares Martins	100,00	2023
319	XXX.XXX.X61-53	11181249-1	Gillianne Rodrigues Silva	99,36	2023
320	XXX.XXX.X61-49	574664-1	Gilma Ferreira de Queiroz Aires	100,00	2023
321	XXX.XXX.X61-15	918766-1	Gilmar Pereira Peres	100,00	2023
322	XXX.XXX.X41-72	424370-2	Gilson Ferreira dos Santos	100,00	2023
323	XXX.XXX.X91-68	11224223-1	Giordano Bruno Martins Rodrigues	98,67	2023
324	XXX.XXX.X14-04	527224-1	Girleane Carlos de Sousa	97,37	2023
325	XXX.XXX.X41-88	95683-1	Gislene Ferreira de Menezes Leite	100,00	2023
326	XXX.XXX.X33-55	11181281-1	Gisley Meireles de Abreu	99,02	2023
327	XXX.XXX.X81-15	1287583-1	Glaucia Helena Xavier de Carvalho	100,00	2023
328	XXX.XXX.X28-54	11560479-1	Glaudia Maria Gomes Marcon	100,00	2023
329	XXX.XXX.X01-91	784452-1	Gleovan de Souza Santos	99,03	2023
330	XXX.XXX.X21-53	1035509-4	Gracion de Andrade Sousa	100,00	2023
331	XXX.XXX.X21-87	829230-3	Gustavo Roque Guimaraes Figueiredo Junior	100,00	2023
332	XXX.XXX.X71-87	1025554-2	Gustavo Setubal Nazareno	100,00	2023
333	XXX.XXX.X11-80	11173718-2	Guttemberg Pereira dos Santos Anjos	100,00	2023
334	XXX.XXX.X41-95	1116916-2	Halif Magalhães Cabral	100,00	2023
335	XXX.XXX.X03-10	741957-1	Hannah Kely Lopes	100,00	2023
336	XXX.XXX.X81-91	1289675-1	Hedjane Moreira Oliveira	100,00	2023
337	XXX.XXX.X01-49	996510-1	Heider Teixeira Figueiredo	100,00	2023
338	XXX.XXX.X51-15	888970-1	Heliane Lopes Gomes	99,01	2023
339	XXX.XXX.X51-68	508655-2	Heliete da Paixão Mendes	99,68	2023
340	XXX.XXX.X51-00	986577-3	Hélio Macário de Carvalho	100,00	2023
341	XXX.XXX.X71-72	810633-2	Heloisa Negri Sanches	100,00	2023
342	XXX.XXX.X71-23	11181338-1	Herbert William Machado Dias	100,00	2023
343	XXX.XXX.X91-15	1059190-1	Heres Edison Valdivieso Tobar Neto	100,00	2023
344	XXX.XXX.X31-45	1131990-2	Herika da Cunha Almeida	100,00	2023
345	XXX.XXX.X01-70	1270940-1	Herminio Dantas Arantes	99,34	2023
346	XXX.XXX.X63-72	433000-1	Herton Rodrigues Soares	99,36	2023

347	XXX.XXX.X21-53	801530-3	Hesley Rodrigues Lima	100,00	2023
348	XXX.XXX.X84-20	839933-2	Hilbenir Maria Bandeira de Carvalho	100,00	2023
349	XXX.XXX.X21-91	791444-2	Hildene Miranda de Castro Lucena	100,00	2023
350	XXX.XXX.X13-53	540058-2	Hilton da Costa Veloso	100,00	2023
351	XXX.XXX.X21-49	946658-2	Hosano Ferreira da Silva	100,00	2023
352	XXX.XXX.X01-99	54565-4	Hover Cortez Leite	100,00	2023
353	XXX.XXX.X81-34	632032-1	Humberto Silva	100,00	2023
354	XXX.XXX.X71-34	1027158-2	Idalina Maria Diniz Barbosa Piagem	100,00	2023
355	XXX.XXX.X43-34	859890-1	Ideglan Gonzaga do Nascimento	100,00	2023
356	XXX.XXX.X31-49	1274139-1	Idelmar Araújo Ribeiro	100,00	2023
357	XXX.XXX.X96-04	833025-2	Idelson Araújo Dias Junior	100,00	2023
358	XXX.XXX.X91-20	1060252-4	Idiane Abreu Cabral	95,33	2023
359	XXX.XXX.X71-55	1283545-1	Ihago de Souza Silva	99,68	2023
360	XXX.XXX.X31-00	11188812-1	Ildemar Tavares Lemos	100,00	2023
361	XXX.XXX.X41-68	851155-2	Ilian Maria Pinheiro Nolasco de Sousa	100,00	2023
362	XXX.XXX.X11-20	646742-3	Ilma Olivia Pallin de Melo	100,00	2023
363	XXX.XXX.X11-15	849562-1	Ilvanni Cardoso da Silva	100,00	2023
364	XXX.XXX.X71-53	927986-2	Indira de Sousa Brito Queiroz	99,68	2023
365	XXX.XXX.X01-10	11225289-1	Ineth Lima Braga Formiga	100,00	2023
366	XXX.XXX.X01-20	486246-1	Iolete Dias dos Santos	100,00	2023
367	XXX.XXX.X11-72	1046748-1	Ionara de Araújo Reis Aires	100,00	2023
368	XXX.XXX.X51-91	537229-1	Iranilson Rodrigues de Aquino	97,68	2023
369	XXX.XXX.X81-78	11149795-2	Iray Marcia Magalhães Delfino Badaro	100,00	2023
370	XXX.XXX.X71-04	611788-1	Irenilde de Oliveira Pereira Souza	100,00	2023
371	XXX.XXX.X61-72	1056425-1	Insfran de Sousa Pereira	97,34	2023
372	XXX.XXX.X61-91	574871-2	Irones Alves da Silva	100,00	2023
373	XXX.XXX.X51-63	11455845-1	Isaias Dalves Henrique	100,00	2023
374	XXX.XXX.X52-87	1274007-1	Isaney Teodoro Borges	100,00	2023
375	XXX.XXX.X33-65	11181435-1	Ivana de Abreu Araújo Freitas	98,35	2023
376	XXX.XXX.X71-49	910317-1	Ivaneide Moreira de Sousa Meira Costa	100,00	2023
377	XXX.XXX.X91-51	63293-1	Ivanhoe de Sousa Martins	99,68	2023
378	XXX.XXX.X61-49	293377-1	Iva Rosa Gomes Milhomem	100,00	2023
379	XXX.XXX.X21-00	1088610-2	Ivo Rodrigues dos Santos	100,00	2023
380	XXX.XXX.X31-00	988537-1	Izabel José Dionísio Alves	100,00	2023
381	XXX.XXX.X51-44	11187824-1	Jackson Rodrigues de Oliveira	100,00	2023
382	XXX.XXX.X21-34	11169168-1	Jacson Castro de Souza	100,00	2023
383	XXX.XXX.X61-49	610164-4	Jacson Marlon Miranda Louca	99,34	2023
384	XXX.XXX.X71-04	759500-2	Jacy Mary Duarte Cardoso	100,00	2023
385	XXX.XXX.X01-25	11141166-3	Jader Pimenta de Barcelos	100,00	2023
386	XXX.XXX.X43-00	11169192-1	Jaime Ribeiro da Silva Neto	100,00	2023
387	XXX.XXX.X03-34	535725-1	Jair Barros Araújo	97,68	2023
388	XXX.XXX.X11-39	11199369-1	Jairo José Mourão da Silva Ramos	100,00	2023
389	XXX.XXX.X11-00	11181460-1	Jaislane Fernandes Nolasco Ferreira	99,34	2023
390	XXX.XXX.X63-87	919461-1	Jaiza Sales de Sousa Leite	100,00	2023
391	XXX.XXX.X71-04	798219-1	Jakson Charles Lopes Barros	100,00	2023
392	XXX.XXX.X01-00	661640-6	Jamilton Ribeiro de Oliveira	100,00	2023
393	XXX.XXX.X73-02	1282107-1	Janaina Rocha Matos	100,00	2023
394	XXX.XXX.X73-68	668881-5	Janete Monteiro Gomes	100,00	2023
395	XXX.XXX.X71-72	1292188-1	Janiery Rodrigues da Silva	100,00	2023
396	XXX.XXX.X63-68	420776-1	Janilene de Macedo Sousa	100,00	2023
397	XXX.XXX.X01-25	923348-1	Janine da Silva Mota	99,03	2023
398	XXX.XXX.X31-53	11190655-1	Jânio Alves de Santana	100,00	2023
399	XXX.XXX.X11-04	1013939-2	Jânio Elias Teixeira Junior	98,67	2023
400	XXX.XXX.X51-00	621927-1	Jannes Pessoa dos Reis	100,00	2023
401	XXX.XXX.X91-68	733432-4	Januária Stella Parente de Araújo Carvalho	99,36	2023
402	XXX.XXX.X21-34	393505-5	Janyldes Borba Castanheira Brito	100,00	2023
403	XXX.XXX.X51-42	1277871-1	Jaqueline Rodrigues da Silva	100,00	2023
404	XXX.XXX.X11-00	11186623-1	Jardean Aguiar Vieira	100,00	2023
405	XXX.XXX.X43-34	804839-1	Jark Dean Araújo da Silva	99,34	2023
406	XXX.XXX.X41-00	685814-1	Jayron Neres Oliveira	100,00	2023
407	XXX.XXX.X53-20	569840-1	Jean Jacques Souza Cordeiro	99,68	2023
408	XXX.XXX.X11-15	890379-1	Jeova Miranda Aguiar Magalhães	100,00	2023
409	XXX.XXX.X81-63	1270281-1	Jesiele Rocha Paulino	100,00	2023
410	XXX.XXX.X01-89	11187930-1	Jessica Nayara Dias Reis Santos	100,00	2023
411	XXX.XXX.X21-91	983552-4	Jeusiane Machado Vanderlei	100,00	2023
412	XXX.XXX.X51-80	11169206-1	Jhonatas Stayner Marcelino e Silva	99,68	2023

413	XXX.XXX.X81-72	968009-2	Joana Ferreira Lima	100,00	2023
414	XXX.XXX.X61-33	11529636-1	Joanderson dos Santos Silva	100,00	2023
415	XXX.XXX.X51-34	865245-4	Joanitia Viana da Costa	100,00	2023
416	XXX.XXX.X01-59	178898-1	João Batista Alves de Jesus	100,00	2023
417	XXX.XXX.X34-87	883363-4	João Batista da Silva Junior	100,00	2023
418	XXX.XXX.X51-20	823640-1	João Batista Dias Silveiro	100,00	2023
419	XXX.XXX.X24-00	808900-2	João Batista do Nascimento Santos	99,36	2023
420	XXX.XXX.X93-91	1274163-1	João Batista Leite Torres	100,00	2023
421	XXX.XXX.X23-15	690779-1	João Batista Matias da Silva	97,00	2023
422	XXX.XXX.X11-00	356715-1	João Bosco Brito de Sousa	100,00	2023
423	XXX.XXX.X04-96	110088-1	João Carlos Magalhães Novaes	100,00	2023
424	XXX.XXX.X91-53	907094-2	João Carvalho Di Pietro	100,00	2023
425	XXX.XXX.X01-20	711096-2	João Maciel Filho	99,34	2023
426	XXX.XXX.X51-04	228841-3	João Monteiro Neto	100,00	2023
427	XXX.XXX.X71-02	40244-2	João Paulo Valdivieso Borges	99,68	2023
428	XXX.XXX.X03-25	507286-1	Jobel Coelho de Oliveira	99,68	2023
429	XXX.XXX.X21-53	867394-4	Jocreany de Souza Maya	99,34	2023
430	XXX.XXX.X01-87	731630-2	Joelma de Sousa Barros Mascarenhas	100,00	2023
431	XXX.XXX.X21-15	1289640-1	Joelma Lopes de Paiva Moreno	100,00	2023
432	XXX.XXX.X21-37	11563753-1	Joline Rodrigues da Silva	100,00	2023
433	XXX.XXX.X71-68	961532-3	Jonatas Paixão Jesus de Sousa	100,00	2023
434	XXX.XXX.X01-07	80266-1	Jorgiano Soares Pereira	98,00	2023
435	XXX.XXX.X01-20	457829-1	José Aguiinaldo Borges	99,34	2023
436	XXX.XXX.X63-72	680890-2	José Alves Brandão	99,68	2023
437	XXX.XXX.X01-49	684743-1	José Antônio Felix Ayres	98,67	2023
438	XXX.XXX.X13-72	576120-1	José da Paz Ferreira de Souza	99,36	2023
439	XXX.XXX.X31-04	295714-2	José Domingues Bezerra	100,00	2023
440	XXX.XXX.X21-00	224021-2	José dos Santos Costa	99,68	2023
441	XXX.XXX.X31-50	11186607-1	José Eduardo Sousa da Silva	100,00	2023
442	XXX.XXX.X52-49	897295-1	José Eilson Correa Tavares	99,34	2023
443	XXX.XXX.X71-91	507602-5	Josefa Alves Pereira	100,00	2023
444	XXX.XXX.X51-87	773016-1	Josefa Pereira de Sá Freitas	98,02	2023
445	XXX.XXX.X81-68	894300-5	José Heizenral Araújo Ramos	100,00	2023
446	XXX.XXX.X93-91	456023-2	José Honorato Santana da Silva	100,00	2023
447	XXX.XXX.X11-87	1079530-3	José Ivan Alves Barros	100,00	2023
448	XXX.XXX.X54-91	840698-1	José Joel Cirino Chaves	100,00	2023
449	XXX.XXX.X42-87	302548-3	Josélia Conceição dos Reis	100,00	2023
450	XXX.XXX.X41-00	11186518-1	José Manoel Lima de Araújo	98,70	2023
451	XXX.XXX.X01-78	357872-3	José Manuel da Silva Franco	100,00	2023
452	XXX.XXX.X51-68	11227281-1	José Norato Vasconcelos Godoi Junior	94,33	2023
453	XXX.XXX.X41-49	616361-1	José Raimundo Bezerra Lima	100,00	2023
454	XXX.XXX.X38-25	1273914-1	Josiane Correia Vilas Boas	100,00	2023
455	XXX.XXX.X91-87	11190752-1	Jucelia de Almeida Pedroso Souza	100,00	2023
456	XXX.XXX.X41-04	770076-1	Juceneide Cirqueira da Silva	100,00	2023
457	XXX.XXX.X93-15	322407-3	Jucivaldo de Araújo Martins	100,00	2023
458	XXX.XXX.X11-91	932337-1	Jucson Lima Pereira	100,00	2023
459	XXX.XXX.X51-04	755051-1	Juliana Marques dos Santos Bringel	92,67	2023
460	XXX.XXX.X01-09	1277952-1	Juliana Ribeiro da Silva	96,36	2023
461	XXX.XXX.X91-46	11186550-1	Julian Fonseca Pereira	100,00	2023
462	XXX.XXX.X41-04	986218-2	Juliana Rodrigues Silva	99,68	2023
463	XXX.XXX.X01-00	412305-3	Julima Correia de Brito	99,02	2023
464	XXX.XXX.X21-00	946737-2	Julio Celso Carvalho dos Santos	100,00	2023
465	XXX.XXX.X36-04	674520-1	Julio Cesar de Avellar Oliveira	99,34	2023
466	XXX.XXX.X93-93	11160268-1	Julyanna Trajano Alencar Tavares	100,00	2023
467	XXX.XXX.X31-53	11181729-1	Junildon Ferreira Torres	100,00	2023
468	XXX.XXX.X51-00	641586-1	Juscilene Pereira Maciel de Oliveira Silveira	100,00	2023
469	XXX.XXX.X51-68	893435-2	Juvanitza Muribeca Lira Silva	100,00	2023
470	XXX.XXX.X81-49	580019-2	Juvenal Paulino Filho	100,00	2023
471	XXX.XXX.X01-95	11125535-1	Kalicio Barros Santana	100,00	2023
472	XXX.XXX.X91-09	11181834-1	Kamilla Pereira Avila	100,00	2023
473	XXX.XXX.X16-95	45217-5	Karla Karime de Souza Araújo	100,00	2023
474	XXX.XXX.X31-61	1279424-1	Karla Natalia Ramos Machado	100,00	2023
475	XXX.XXX.X81-53	11161469-1	Karlene Carlos do Prado	99,68	2023
476	XXX.XXX.X21-99	11164522-1	Karolyne Pinheiro Martins dos Reis	100,00	2023
477	XXX.XXX.X41-72	390905-3	Katia Maria Barreira e Sousa Jorge	100,00	2023
478	XXX.XXX.X01-70	11186798-1	Katiane Pinto de Oliveira	98,67	2023

479	XXX.XXX.X82-34	729209-2	Katia Ribeiro de Souza	100,00	2023
480	XXX.XXX.X11-91	894786-2	Katia Silva Macedo Barcelos	100,00	2023
481	XXX.XXX.X61-53	844709-1	Katlia Maria das Mercês Pereira Araújo	100,00	2023
482	XXX.XXX.X61-49	820080-2	Katiuscia Pereira Rodrigues Correa	99,68	2023
483	XXX.XXX.X81-72	992504-1	Kelbson Gonçalves Lima	99,68	2023
484	XXX.XXX.X71-57	11186712-1	Keliane Francisca Braga	99,02	2023
485	XXX.XXX.X93-91	608061-2	Kelley Gonçalves Lima	99,68	2023
486	XXX.XXX.X11-34	999936-1	Kelly Fabiana Behrend Sales	100,00	2023
487	XXX.XXX.X41-32	11181885-1	Kellyson Peterson Tito Bayma de Sousa	100,00	2023
488	XXX.XXX.X51-08	71319-1	Kerito Thiago Assunção Soares	99,68	2023
489	XXX.XXX.X43-53	680968-4	Keylan Gonçalves Lima	100,00	2023
490	XXX.XXX.X91-20	11228081-1	Kismen Sousa de Melo Barbosa	100,00	2023
491	XXX.XXX.X13-34	547016-1	Klieves Rocha Pacheco	97,34	2023
492	XXX.XXX.X01-00	578300-5	Krishna Garcia de Souza	100,00	2023
493	XXX.XXX.X61-49	11455500-1	Laerte Alves Barbosa	99,68	2023
494	XXX.XXX.X31-93	1284177-1	Larissa Rodrigues de Oliveira Ferreira	100,00	2023
495	XXX.XXX.X01-25	780732-3	Laudinatel Silva	100,00	2023
496	XXX.XXX.X81-72	728552-2	Laurice Rodrigues de Carvalho	99,68	2023
497	XXX.XXX.X91-91	1044141-1	Lazaro Vieira Neto	96,67	2023
498	XXX.XXX.X81-53	1079166-4	Leandro Batista Miguel e Silva	100,00	2023
499	XXX.XXX.X58-75	313674-2	Leandro José Tomaz	99,34	2023
500	XXX.XXX.X91-03	11181931-1	Leandro Pereira da Silva Nunes	100,00	2023
501	XXX.XXX.X11-68	1287540-1	Leia da Silva e Silva Mendes	99,02	2023
502	XXX.XXX.X71-68	971800-2	Leidiana de Sousa Lima	100,00	2023
503	XXX.XXX.X63-00	919539-1	Leidiane Cardoso da Silva Oliveira	100,00	2023
504	XXX.XXX.X41-91	902837-1	Leliane Cardoso da Silva Lino	100,00	2023
505	XXX.XXX.X21-96	11228695-1	Leiriane Sousa Borges	100,00	2023
506	XXX.XXX.X01-20	843419-3	Lenivaldo José da Silva	96,70	2023
507	XXX.XXX.X51-68	11186879-1	Leonardo Araújo Guimarães	100,00	2023
508	XXX.XXX.X72-20	313285-2	Leonete Rodrigues Miranda	100,00	2023
509	XXX.XXX.X82-34	310843-3	Leo Rosa Campos	100,00	2023
510	XXX.XXX.X91-92	1273450-1	Leticia Alves de Brito	100,00	2023
511	XXX.XXX.X21-04	905668-4	Liciane Maia Rodrigues	98,34	2023
512	XXX.XXX.X41-53	1046764-2	Lidiane Carrion Xavier	100,00	2023
513	XXX.XXX.X01-82	611909-1	Ligia Ferreira de Queiroz Silveira	100,00	2023
514	XXX.XXX.X01-53	439839-2	Lila Queiroz Amaral	100,00	2023
515	XXX.XXX.X49-87	852378-2	Liliana Cristina Gonçalves da Silva Noleto	99,68	2023
516	XXX.XXX.X01-06	863807-1	Lilian Kelly Neves de Souza Rodrigues	100,00	2023
517	XXX.XXX.X41-08	11186828-1	Lillian Aparecida Rodrigues Lima	100,00	2023
518	XXX.XXX.X86-34	455341-1	Linda Marta Arantes Beltrigo	100,00	2023
519	XXX.XXX.X31-87	898561-2	Lindomar Batista Cabral	100,00	2023
520	XXX.XXX.X11-97	37580-1	Livia Alves Oliveira	100,00	2023
521	XXX.XXX.X32-53	11229071-1	Livia Thalita Moraes Moreira	100,00	2023
522	XXX.XXX.X86-59	84521-4	Lorena Rodrigues Carvalho Silva	92,99	2023
523	XXX.XXX.X51-12	30652-6	Lourival Alves dos Santos Junior	100,00	2023
524	XXX.XXX.X61-87	398059-4	Lourival Francisco Lino	100,00	2023
525	XXX.XXX.X31-19	11150122-2	Luani Coimbra Lacerda Silva	98,69	2023
526	XXX.XXX.X13-34	11179880-1	Lucas da Silva Santana	100,00	2023
527	XXX.XXX.X81-61	48899-1	Lucélia Sousa Dias Farias	100,00	2023
528	XXX.XXX.X31-72	922629-7	Luciana Carvalho dos Santos Pereira	99,68	2023
529	XXX.XXX.X31-49	932994-2	Luciana Palmira Alves	100,00	2023
530	XXX.XXX.X81-68	902874-1	Luciana Sara da Silva	100,00	2023
531	XXX.XXX.X21-87	731769-1	Luciano Pinto Bandeira	100,00	2023
532	XXX.XXX.X01-42	38330-5	Luciano Serpa Silva	100,00	2023
533	XXX.XXX.X31-49	940929-1	Lucioleia Dias de Araújo	100,00	2023
534	XXX.XXX.X91-04	896515-2	Luciene Francisca Martins	99,68	2023
535	XXX.XXX.X91-59	1160320-3	Luciene Vieira da Silva	99,68	2023
536	XXX.XXX.X41-91	880970-2	Lucilene Ribeiro de Souza	100,00	2023
537	XXX.XXX.X31-72	737863-1	Lucimeire Gomes Pimentel	100,00	2023
538	XXX.XXX.X02-25	339043-3	Lucinea Ramos Costa	99,68	2023
539	XXX.XXX.X31-68	792667-1	Lucineide Andrade Vieira de Jesus	100,00	2023
540	XXX.XXX.X31-92	95907-4	Lucio Pereira Ramos	100,00	2023
541	XXX.XXX.X71-87	1042823-3	Ludmyla Sarah Costa Silva Amorim	99,68	2023
542	XXX.XXX.X93-68	307844-1	Luis Gomes Lima	100,00	2023
543	XXX.XXX.X51-15	573301-3	Luis Kleber Oliveira Godinho	99,02	2023
544	XXX.XXX.X71-87	538398-2	Luiza Paula Leite Landin Macedo	100,00	2023

545	XXX.XXX.X33-49	962500-2	Luiz Carlos Pereira da Silva	100,00	2023
546	XXX.XXX.X01-53	282460-3	Luiz Pereira dos Reis	100,00	2023
547	XXX.XXX.X61-49	719599-1	Luizia Lima da Silva	100,00	2023
548	XXX.XXX.X31-00	1082051-2	Magno de Jesus da Silva Reis	97,67	2023
549	XXX.XXX.X51-12	76627-1	Macon Juliano Fritsch	100,00	2023
550	XXX.XXX.X41-72	727020-1	Manoel Dianicacio Alves de Araújo	99,68	2023
551	XXX.XXX.X41-49	750508-2	Manoel Divino Pereira Luz	100,00	2023
552	XXX.XXX.X61-72	11139617-1	Manoel Luiz Costa Miranda	99,68	2023
553	XXX.XXX.X61-68	803355-1	Manoel Messias Soares dos Santos	100,00	2023
554	XXX.XXX.X41-53	280632-2	Manoel Miranda de Lima	100,00	2023
555	XXX.XXX.X91-53	815035-2	Mara Lucia Pinto Rabello de Camargo	100,00	2023
556	XXX.XXX.X11-28	1285688-1	Marcela Caroline Silva Barbosa	100,00	2023
557	XXX.XXX.X81-30	84879-2	Marcela Ribeiro Gonçalves Farenzena	100,00	2023
558	XXX.XXX.X43-68	601035-3	Marcella Santos Albuquerque	100,00	2023
559	XXX.XXX.X01-49	1031163-1	Marcelo Costa Aguiar	100,00	2023
560	XXX.XXX.X51-87	781372-4	Marciane Maria Gomes Ribeiro Silva	100,00	2023
561	XXX.XXX.X91-68	699199-2	Marcia Pereira Amorim	100,00	2023
562	XXX.XXX.X61-15	631593-2	Marcia Pereira dos Santos	100,00	2023
563	XXX.XXX.X51-53	1001779-1	Marcia Soares Machado Abreu	100,00	2023
564	XXX.XXX.X01-49	717554-1	Marciel Pereira da Silva	100,00	2023
565	XXX.XXX.X21-63	11192208-1	Marcilene Ribeiro Fraga Rocha	99,34	2023
566	XXX.XXX.X01-49	642440-4	Marcio Bezerra da Silva	100,00	2023
567	XXX.XXX.X51-53	876991-2	Marcio Ferreira Lima	100,00	2023
568	XXX.XXX.X01-82	1038672-1	Marcos André Mendes Correia	100,00	2023
569	XXX.XXX.X61-53	877004-3	Marcos Aurélio do Espírito Santo Sousa	100,00	2023
570	XXX.XXX.X11-86	91069-2	Marcos Martins Alves	100,00	2023
571	XXX.XXX.X83-88	11230495-1	Marcos Natan Santos de Miranda	100,00	2023
572	XXX.XXX.X22-72	499071-1	Marcus Diniz Ribeiro de Souza	100,00	2023
573	XXX.XXX.X46-72	242126-3	Marcus Vinicius Silva	100,00	2023
574	XXX.XXX.X71-49	628363-2	Marfa Alessandra Silingowski de Oliveira	100,00	2023
575	XXX.XXX.X41-91	264407-2	Maria Amélia Pereira Leite Procopio	100,00	2023
576	XXX.XXX.X01-06	590967-2	Maria Angélica Pereira Braga Parente	100,00	2023
577	XXX.XXX.X81-68	578426-1	Maria Aparecida de Almeida	100,00	2023
578	XXX.XXX.X83-53	379405-2	Maria Arlete de Cavalho Lima	100,00	2023
579	XXX.XXX.X01-25	789360-2	Maria da Conceição Ali Bucar	99,01	2023
580	XXX.XXX.X01-82	404540-1	Maria da Conceição Lopes Ferreira Oliveira	100,00	2023
581	XXX.XXX.X23-87	11188278-1	Maria da Conceição Santos Silva	100,00	2023
582	XXX.XXX.X82-87	193942-1	Maria da Conceição Sousa Cavalcanti	99,02	2023
583	XXX.XXX.X01-00	1025830-1	Maria da Gloria Leis Rodrigues Aguiar	100,00	2023
584	XXX.XXX.X70-04	289611-3	Maria da Graça Portinho Dornellas	100,00	2023
585	XXX.XXX.X01-04	865920-2	Maria das Dores de Sousa Santo	100,00	2023
586	XXX.XXX.X71-21	11230819-1	Maria das Dores Silva de Jesus	100,00	2023
587	XXX.XXX.X71-20	790919-2	Maria das Neves Bezerra Galvão	100,00	2023
588	XXX.XXX.X01-25	501168-2	Maria de Fatima Araújo Bacelar Silva	99,34	2023
589	XXX.XXX.X01-53	847553-4	Maria de Fatima da Cruz Linard Noleto	100,00	2023
590	XXX.XXX.X26-04	954953-4	Maria de Fátima da Cruz Sena	100,00	2023
591	XXX.XXX.X41-87	872092-2	Maria de Jesus Pereira Balbino	100,00	2023
592	XXX.XXX.X31-72	901353-1	Maria de Jesus Vieira Mousinho	100,00	2023
593	XXX.XXX.X51-20	798542-1	Maria Dias de Oliveira	100,00	2023
594	XXX.XXX.X01-06	767454-2	Maria do Carmo Macedo Pereira	100,00	2023
595	XXX.XXX.X33-15	352758-1	Maria do Espírito Santo de Azevedo Lima	100,00	2023
596	XXX.XXX.X11-49	977849-3	Maria do Socorro da Silva Lacerda	97,03	2023
597	XXX.XXX.X51-91	11187042-1	Maria Elaine Borges Coelho Marinho	100,00	2023
598	XXX.XXX.X01-25	799698-3	Maria Fernanda Lima da Paixão	100,00	2023
599	XXX.XXX.X31-53	935375-3	Maria Ferreira Santos da Silva	100,00	2023
600	XXX.XXX.X53-68	352930-3	Maria Geli Pinto Cunha	100,00	2023
601	XXX.XXX.X20-91	523012-3	Maria Gorett Barros Costa	99,36	2023
602	XXX.XXX.X11-68	901390-1	Maria Helany da Silva	100,00	2023
603	XXX.XXX.X93-87	681547-1	Maria Helena Gomes Araújo	100,00	2023
604	XXX.XXX.X81-53	670525-1	Maria Holanda Ramos Machado Alves	100,00	2023
605	XXX.XXX.X62-00	193516-3	Maria José Mendes de Moraes	100,00	2023
606	XXX.XXX.X01-00	983760-3	Maria Leyla Tavares da Silva Ribeiro	99,68	2023
607	XXX.XXX.X01-82	1089595-3	Maria Liliane Ferreira Nunes Assuncao	100,00	2023
608	XXX.XXX.X93-20	573180-1	Maria Lina Machado Rosa	98,69	2023
609	XXX.XXX.X18-92	131833-3	Maria Lucia dos Santos	100,00	2023
610	XXX.XXX.X33-68	424411-3	Maria Lucia Macedo Barros	100,00	2023

611	XXX.XXX.X01-30	559407-3	Maria Luiza Gomes de Aguiar	99,68	2023
612	XXX.XXX.X82-34	546942-2	Maria Luzia Barroso da Silva Almeida	99,68	2023
613	XXX.XXX.X71-20	393396-1	Maria Madalena Urzedo Leão	100,00	2023
614	XXX.XXX.X83-53	259643-2	Maria Marusia Candido de Queiroz	100,00	2023
615	XXX.XXX.X01-91	441895-2	Maria Monica Pereira Milhomem Pimentel	100,00	2023
616	XXX.XXX.X81-01	1270680-1	Mariana Borges Salgado	100,00	2023
617	XXX.XXX.X21-95	11125748-1	Mariana Valente Ribeiro	97,33	2023
618	XXX.XXX.X31-72	697117-2	Maria Neide Alves de Araújo	100,00	2023
619	XXX.XXX.X01-97	544799-2	Maria Nilda da Silva Azevedo	100,00	2023
620	XXX.XXX.X81-20	504303-3	Maria Nilva Germano da Silva	99,68	2023
621	XXX.XXX.X71-00	746724-4	Maria Regina Francisca do Nascimento Dias	100,00	2023
622	XXX.XXX.X02-78	365145-2	Maria Roseli Barros Rocha de Sena	100,00	2023
623	XXX.XXX.X89-49	980198-2	Maria Rosilene Souza Silveira	100,00	2023
624	XXX.XXX.X61-87	884902-1	Maria Selma Rodrigues Ribeiro	100,00	2023
625	XXX.XXX.X91-49	303590-1	Maria Solimar Paiva	98,03	2023
626	XXX.XXX.X84-49	859427-1	Maria Zelma Souza dos Santos	100,00	2023
627	XXX.XXX.X91-04	710808-2	Maridalva Ribeiro de Jesus	100,00	2023
628	XXX.XXX.X19-68	834110-1	Marika Midori Takayama	100,00	2023
629	XXX.XXX.X01-46	49545-1	Marilda Pereira Pinto	100,00	2023
630	XXX.XXX.X01-10	530673-3	Marilene Aguiar Oliveira	100,00	2023
631	XXX.XXX.X51-72	417273-3	Marilene Carvalho Lopes	100,00	2023
632	XXX.XXX.X02-72	330120-1	Marilene Pereira dos Santos	100,00	2023
633	XXX.XXX.X32-91	319410-1	Marilene Rodrigues Evangelista Silva	100,00	2023
634	XXX.XXX.X11-72	410000-1	Marilia Pinheiro Câmara Terra	100,00	2023
635	XXX.XXX.X81-20	968952-1	Marina Coelho Teixeira	100,00	2023
636	XXX.XXX.X31-91	658069-3	Marina Ferreira dos Santos Rios	100,00	2023
637	XXX.XXX.X41-53	1009052-3	Marinalva Alves Rodrigues de Jesus	100,00	2023
638	XXX.XXX.X91-91	674762-1	Marinalva Pereira Cavalcante	100,00	2023
639	XXX.XXX.X91-50	1281208-1	Marina Ribeiro de Farias da Costa e Silva	99,34	2023
640	XXX.XXX.X51-87	1064819-1	Marineide Borges da Silva	100,00	2023
641	XXX.XXX.X61-20	11150262-2	Mario Joao Rodrigues de Brito	99,34	2023
642	XXX.XXX.X31-00	732269-1	Mariza Martins de Souza Andrade	100,00	2023
643	XXX.XXX.X71-87	1069853-1	Mariza Melo Xavier	100,00	2023
644	XXX.XXX.X72-87	398916-4	Marizete Alves de Sousa	100,00	2023
645	XXX.XXX.X31-67	11192470-1	Marlene Aparecida Rosa da Silva	99,68	2023
646	XXX.XXX.X91-72	394741-1	Marley Paula de Oliveira Evaristo	99,68	2023
647	XXX.XXX.X41-87	771627-1	Marli de Sousa Pires	100,00	2023
648	XXX.XXX.X71-68	972992-5	Marta Pereira de Oliveira	100,00	2023
649	XXX.XXX.X91-91	289453-4	Marusan de Souza Almeida	99,03	2023
650	XXX.XXX.X31-68	897672-1	Mauricio Alves Marinho	99,68	2023
651	XXX.XXX.X91-68	11460393-1	Mauricio Antônio Moreira de Oliveira	99,02	2023
652	XXX.XXX.X11-72	936136-2	Mauricio Parizotto Lourenco	100,00	2023
653	XXX.XXX.X31-60	1272462-1	Mauriley Costa Noia	100,00	2023
654	XXX.XXX.X91-91	930500-1	Maurivania da Luz Neres	100,00	2023
655	XXX.XXX.X71-87	293286-2	Mauro Alves Barcelos	100,00	2023
656	XXX.XXX.X51-53	897015-1	Mauro Alves Pereira	100,00	2023
657	XXX.XXX.X71-00	416049-1	Mauro Arquimedes Grandi Vilela	100,00	2023
658	XXX.XXX.X81-72	153440-1	Mauro Elizio de Carvalho Rezende	100,00	2023
659	XXX.XXX.X51-20	671001-2	Mauro Lazaro Cardoso	100,00	2023
660	XXX.XXX.X61-49	677015-1	Mauro Wander de Araújo	99,68	2023
661	XXX.XXX.X31-48	1273400-1	Mayra Beatriz de Jesus Dias	100,00	2023
662	XXX.XXX.X21-49	1017268-2	Meire Leal Doviago Pereira	100,00	2023
663	XXX.XXX.X01-00	442474-1	Melchior dos Reis Primo	100,00	2023
664	XXX.XXX.X62-68	515751-2	Melquias de Araújo Nascimento	100,00	2023
665	XXX.XXX.X51-47	1271903-1	Melquisedeque Tavares Oliveira	100,00	2023
666	XXX.XXX.X41-91	919011-3	Mercês Gomes Araújo Silva	99,68	2023
667	XXX.XXX.X71-68	856438-3	Mercineide Magalhaes Ferreira dos Santos	100,00	2023
668	XXX.XXX.X81-04	981294-1	Merlin Giovanni da Silva Reis	100,00	2023
669	XXX.XXX.X81-20	264729-1	Messias José Domingos de Moura	100,00	2023
670	XXX.XXX.X71-19	78685-6	Meyre Lucia Costa Santos	100,00	2023
671	XXX.XXX.X41-72	817573-1	Milena Araújo de Carvalho	100,00	2023
672	XXX.XXX.X61-72	918330-3	Milena Rosa Fernandes	99,68	2023
673	XXX.XXX.X01-06	714279-1	Miraci de Souza Pereira Silva	100,00	2023
674	XXX.XXX.X31-53	581395-2	Mirley Pires Magalhaes Peixoto Leandro	100,00	2023
675	XXX.XXX.X63-15	281703-1	Mirtes Stael Rodrigues Araújo	100,00	2023
676	XXX.XXX.X21-00	11231912-1	Monique de Albuquerque Fontoura	100,00	2023

677	XXX.XXX.X14-80	121694-1	Morgana Argemira de Souza Lima	100,00	2023
678	XXX.XXX.X41-40	1284584-1	Mylla Christie Martins Gomes	100,00	2023
679	XXX.XXX.X01-87	994707-3	Nadia Frazao do Espirito Santo Martins	100,00	2023
680	XXX.XXX.X11-10	11150360-2	Naiara de Aquino Miranda Bezerra Souza	100,00	2023
681	XXX.XXX.X31-04	651129-1	Nair Virginia dos Santos	99,02	2023
682	XXX.XXX.X46-72	628909-1	Najla Mansur Braga	100,00	2023
683	XXX.XXX.X72-87	796703-3	Nalva Neila Alves da Silva	100,00	2023
684	XXX.XXX.X91-00	11187140-1	Narayana Asevedo Soares Borges	100,00	2023
685	XXX.XXX.X01-50	1135953-2	Nataly Benicio dos Santos Goncalves	99,36	2023
686	XXX.XXX.X81-34	1065875-4	Natanael Farias Lima	99,68	2023
687	XXX.XXX.X71-34	276355-2	Natanael Pereira Lopes	94,67	2023
688	XXX.XXX.X91-06	11182598-1	Nayanna Coimbra de Sousa	100,00	2023
689	XXX.XXX.X31-61	11150378-2	Nayara Medina Vieira	100,00	2023
690	XXX.XXX.X41-57	1252070-2	Neemias da Silva	98,35	2023
691	XXX.XXX.X91-87	440891-4	Neila Pereira dos Santos	100,00	2023
692	XXX.XXX.X91-87	11187158-1	Neilmair Aires da Silva	100,00	2023
693	XXX.XXX.X91-34	585261-1	Neima Lucia Lima de Oliveira	100,00	2023
694	XXX.XXX.X73-30	11187018-1	Nelson Borges Leal	100,00	2023
695	XXX.XXX.X68-87	897611-3	Nely Mariza da Luz Mateus	100,00	2023
696	XXX.XXX.X91-91	599338-3	Nelzira Rufino de Araújo Silva	91,34	2023
697	XXX.XXX.X11-20	706647-3	Neuralde Pereira dos Santos Reis	100,00	2023
698	XXX.XXX.X91-68	570630-2	Neuton Maciel Junior	99,68	2023
699	XXX.XXX.X61-29	1273337-1	Neuzimar Alves de Jesus	100,00	2023
700	XXX.XXX.X31-87	765159-1	Neyb Mara Teixeira de Queiroz Nogueira	100,00	2023
701	XXX.XXX.X41-72	883028-1	Nilda Maria Ribeiro Silva	98,34	2023
702	XXX.XXX.X61-49	852111-2	Nilton Alves Ferreira	100,00	2023
703	XXX.XXX.X91-68	349577-1	Nilza Araújo Sindeaux	100,00	2023
704	XXX.XXX.X01-78	533546-5	Nionade Luzia Duarte	100,00	2023
705	XXX.XXX.X41-72	630072-3	Noemi Borges Guimaraes	99,68	2023
706	XXX.XXX.X81-00	866468-1	Nubia Aparecida Luiz dos Santos de Paula	99,68	2023
707	XXX.XXX.X61-15	608030-4	Odaly Araújo	99,68	2023
708	XXX.XXX.X61-69	126590-4	Odany Christina Virgino de Souza	98,00	2023
709	XXX.XXX.X31-04	943487-3	Odlion Lucio de Oliveira	98,02	2023
710	XXX.XXX.X01-59	744995-3	Oleni Barbosa Goncalves de Assis	100,00	2023
711	XXX.XXX.X51-15	614054-2	Omegnan Araújo Rodrigues	100,00	2023
712	XXX.XXX.X31-49	942537-1	Oriely Mascarenhas Cavalcante	100,00	2023
713	XXX.XXX.X11-04	263014-1	Oswaldo Miranda Marinho	100,00	2023
714	XXX.XXX.X33-16	1275402-1	Paolla Alany Kardec da Silva	99,01	2023
715	XXX.XXX.X80-04	11232544-1	Patrícia Feil Leal	100,00	2023
716	XXX.XXX.X51-70	11232552-1	Patrícia Ferreira Martins	100,00	2023
717	XXX.XXX.X85-04	665839-1	Patrícia Kleyde da Silva Lima	99,68	2023
718	XXX.XXX.X91-53	957127-1	Patrícia Pires da Silva Oliveira	100,00	2023
719	XXX.XXX.X12-04	895031-2	Patrícia Regiane Machado Nepomuceno	99,34	2023
720	XXX.XXX.X36-60	118075-1	Paulo Afonso Pereira	100,00	2023
721	XXX.XXX.X01-34	415549-1	Paulo Barbosa Ramos	94,99	2023
722	XXX.XXX.X71-53	437119-1	Paulo Cesar Freire de Almeida	100,00	2023
723	XXX.XXX.X81-87	599168-2	Paulo Cesar Martins Silva	100,00	2023
724	XXX.XXX.X98-21	1273779-1	Paulo Cesar Rodrigues de Lima	100,00	2023
725	XXX.XXX.X51-02	11187190-1	Paulo Cezar Batista de Magalhaes	99,68	2023
726	XXX.XXX.X91-08	1270966-1	Paulo Henrique Alves Pereira	100,00	2023
727	XXX.XXX.X01-72	1058002-1	Paulo Henrique Carneiro Machado	98,02	2023
728	XXX.XXX.X41-49	948862-2	Paulo Henrique Solidônio Silva	100,00	2023
729	XXX.XXX.X01-10	1048139-1	Paulo José Sanzone	100,00	2023
730	XXX.XXX.X21-15	11232862-1	Paulo Roberto Bezerra Junior	100,00	2023
731	XXX.XXX.X23-53	435275-1	Paulo Sergio de Brito Oliveira	99,68	2023
732	XXX.XXX.X03-82	992930-1	Paulo Sergio Pinheiro da Silva Santos	100,00	2023
733	XXX.XXX.X42-53	499060-2	Paulo Vinicius Ribeiro de Souza	99,34	2023
734	XXX.XXX.X71-85	1160419-4	Paulo Wellington Ferreira do Rosário	99,34	2023
735	XXX.XXX.X51-00	11557001-1	Pedro Farias dos Reis Filho	100,00	2023
736	XXX.XXX.X61-53	340495-4	Pedro Lopes da Silva	100,00	2023
737	XXX.XXX.X01-44	197133-5	Pedro Martins Aires	99,68	2023
738	XXX.XXX.X71-00	11233010-1	Pedro Pereira Machado	100,00	2023
739	XXX.XXX.X71-49	851398-1	Pedro Ramalho Cavalcante Nonato	99,68	2023
740	XXX.XXX.X01-97	844631-1	Pedro Turibio Mascarenhas	100,00	2023
741	XXX.XXX.X01-53	406263-2	Pelagio Sauter Rabelo Cardoso	100,00	2023
742	XXX.XXX.X73-42	11187220-1	Poliana Correia Beckman	100,00	2023

743	XXX.XXX.X51-00	944017-2	Polianny Figueiredo Malaquias	100,00	2023
744	XXX.XXX.X91-61	73730-1	Radila de Sousa Cortez Macedo	100,00	2023
745	XXX.XXX.X41-05	46350-1	Rafael Lima Brito	100,00	2023
746	XXX.XXX.X76-71	11182555-1	Raiene Elen Pontes Sousa	98,35	2023
747	XXX.XXX.X41-20	557897-1	Railda Espirito Santo Araújo	100,00	2023
748	XXX.XXX.X31-49	1076906-2	Railton da Silva Pinto	100,00	2023
749	XXX.XXX.X01-49	669730-2	Raimunda Ribeiro Neres Silva	99,36	2023
750	XXX.XXX.X71-00	909893-3	Raimunda Rodrigues de Aquino	100,00	2023
751	XXX.XXX.X20-15	513791-6	Raimundo Aguiar da Rocha	100,00	2023
752	XXX.XXX.X21-04	11152710-2	Raimundo Benedito Tavares Filho	100,00	2023
753	XXX.XXX.X41-87	921637-2	Raimundo Ferraz da Silva	100,00	2023
754	XXX.XXX.X03-06	281041-3	Raimundo Lopes da Silva	100,00	2023
755	XXX.XXX.X71-10	38201-1	Raimundo Rodrigues da Silva	100,00	2023
756	XXX.XXX.X31-87	444203-4	Ramon Moreira Silva Santos	100,00	2023
757	XXX.XXX.X71-49	781657-2	Ranilda Pires Balista Soares	100,00	2023
758	XXX.XXX.X31-04	1051679-2	Ranildo Costa Santana	100,00	2023
759	XXX.XXX.X21-79	35145-1	Raphael Alves Vieira da Silva	100,00	2023
760	XXX.XXX.X03-59	11156279-1	Raphael da Cunha Gomes	100,00	2023
761	XXX.XXX.X11-67	11187352-1	Raquel Garcia da Cunha	100,00	2023
762	XXX.XXX.X01-70	1280686-1	Raquel Secunde Goncalves	99,01	2023
763	XXX.XXX.X31-06	1271202-1	Rayane de Souza Costa Pereira	100,00	2023
764	XXX.XXX.X42-91	1022067-3	Raynna Gonçalves da Silva Muniz	100,00	2023
765	XXX.XXX.X31-92	11455608-1	Regiane dos Santos Pereira	100,00	2023
766	XXX.XXX.X58-48	187449-3	Reginaldo Silva Santana	100,00	2023
767	XXX.XXX.X11-40	11179759-1	Rejane Candido Ribeiro	99,34	2023
768	XXX.XXX.X01-49	687513-2	Reinilda Martins Rezende	100,00	2023
769	XXX.XXX.X43-20	962032-4	Rejane Araújo de Oliveira Rego	100,00	2023
770	XXX.XXX.X61-53	969002-1	Rejane Souza dos Santos Moura	100,00	2023
771	XXX.XXX.X01-06	1046870-2	Renato Pereira Nogueira	100,00	2023
772	XXX.XXX.X76-70	121864-6	Renato Ramos Rabelo	100,00	2023
773	XXX.XXX.X31-61	66660-1	Renato Santos de Oliveira	100,00	2023
774	XXX.XXX.X91-34	420340-4	Rene Resplandes de Abreu	100,00	2023
775	XXX.XXX.X41-15	843237-1	Ricardo Benetti Martins	100,00	2023
776	XXX.XXX.X21-34	439037-1	Ricardo Partata Neto	100,00	2023
777	XXX.XXX.X38-81	146502-2	Ricardo Pimentel Garcia	100,00	2023
778	XXX.XXX.X11-15	864629-2	Riomar Batista de Araújo	99,34	2023
779	XXX.XXX.X41-20	770118-2	Rita Gomes Wanderley	97,36	2023
780	XXX.XXX.X71-00	988239-1	Riviane Zago	99,03	2023
781	XXX.XXX.X21-87	824838-2	Roberta Ramos de Oliveira	99,02	2023
782	XXX.XXX.X01-91	500966-1	Roberto Carlos Resplandes Mota	100,00	2023
783	XXX.XXX.X71-72	336790-4	Roberto Marinho Ribeiro	100,00	2023
784	XXX.XXX.X72-72	318982-1	Roberval Antônio de Moraes	100,00	2023
785	XXX.XXX.X41-25	11182423-1	Robson Carvalho da Silva Correia	100,00	2023
786	XXX.XXX.X53-20	504844-1	Robson de Carvalho Araujo	100,00	2023
787	XXX.XXX.X91-00	267895-1	Roderico Silva Cerqueira	98,70	2023
788	XXX.XXX.X65-08	11193450-1	Rodrigo José Lima Almeida	100,00	2023
789	XXX.XXX.X71-49	974927-1	Rodrigo Sousa Barros	100,00	2023
790	XXX.XXX.X61-34	858046-1	Rogério da Silva Santos	100,00	2023
791	XXX.XXX.X71-91	588596-5	Romilda Ferreira da Silva Brito	100,00	2023
792	XXX.XXX.X51-02	1254294-2	Romilson Ferreira Costa	100,00	2023
793	XXX.XXX.X31-00	638204-2	Romira Aires Correia	100,00	2023
794	XXX.XXX.X91-91	781797-4	Romulo Rezio de Sousa	100,00	2023
795	XXX.XXX.X76-72	817445-1	Ronald de Carvalho Santos Freire	100,00	2023
796	XXX.XXX.X91-34	969026-1	Ronan Amaral de Oliveira	100,00	2023
797	XXX.XXX.X01-82	1274244-1	Roniel Alves Marinho	99,34	2023
798	XXX.XXX.X81-72	799327-2	Ronivaldo Fernandes	100,00	2023
799	XXX.XXX.X41-87	982559-1	Ronivaldo Gomes Rodrigues	98,67	2023
800	XXX.XXX.X11-34	936938-4	Ronivon da Silva Pedrosa	100,00	2023
801	XXX.XXX.X71-81	94708-4	Rosa Maria de Sousa	97,00	2023
802	XXX.XXX.X31-04	849264-1	Rosa Maria Pinto da Costa Miranda	100,00	2023
803	XXX.XXX.X01-20	706866-5	Rosana Aquino da Silva Barbosa	99,68	2023
804	XXX.XXX.X60-53	380754-2	Rosane Marisa Rodrigues Duarte	100,00	2023
805	XXX.XXX.X21-91	755970-2	Rosane Salete Correa de Castro	100,00	2023
806	XXX.XXX.X41-20	964776-4	Rosângela Evangelista da Silva	100,00	2023
807	XXX.XXX.X11-34	707561-1	Rosângela Silva da Cruz Durante	99,68	2023
808	XXX.XXX.X01-15	984556-4	Rosa Nunes Montiel	100,00	2023

809	XXX.XXX.X31-34	796429-2	Rosario Ayres Manduca Filho	100,00	2023
810	XXX.XXX.X51-53	11200782-2	Rosiane Alberto das Dores	99,68	2023
811	XXX.XXX.X41-04	703476-1	Rosiane Alves da Costa Teixeira	99,02	2023
812	XXX.XXX.X61-20	657648-2	Rosilda Goncalves dos Santos Carvalho	99,68	2023
813	XXX.XXX.X11-04	776558-5	Rosileide Pereira Nascimento	99,02	2023
814	XXX.XXX.X71-53	541660-1	Rosilene Costa Sousa	100,00	2023
815	XXX.XXX.X11-15	951885-2	Rosilene Raimundo do Nascimento	100,00	2023
816	XXX.XXX.X62-68	376647-1	Rosinete Mendes de Castro	100,00	2023
817	XXX.XXX.X01-30	922873-1	Rubens Rodrigues de Moraes	99,01	2023
818	XXX.XXX.X81-25	1276816-1	Ruberson Rogério Barbosa Tavares	100,00	2023
819	XXX.XXX.X71-49	11456833-1	Ruberval Rodrigues Soares	100,00	2023
820	XXX.XXX.X31-10	11182741-1	Rute Delmondes da Silva	99,36	2023
821	XXX.XXX.X53-34	1274791-1	Ruth Nazareth do Amaral Rocha	100,00	2023
822	XXX.XXX.X91-87	895377-2	Samandrea Silva Meneses	100,00	2023
823	XXX.XXX.X91-39	1257021-4	Samuel Camargos Campos	99,34	2023
824	XXX.XXX.X41-87	973480-1	Sandra Abadia Pereira Soares	100,00	2023
825	XXX.XXX.X63-87	831454-6	Sandra Costa da Silva	99,68	2023
826	XXX.XXX.X01-00	948977-3	Sandra de Sousa E Silva	100,00	2023
827	XXX.XXX.X21-32	11160691-1	Sara Poncion de Pinho	100,00	2023
828	XXX.XXX.X61-79	89210-1	Sebastiao Almeida Melgaço Cardoso	100,00	2023
829	XXX.XXX.X92-15	357884-1	Sergio Augusto Tavares Andrade	100,00	2023
830	XXX.XXX.X91-36	11187468-1	Sergio Luiz Mota Cavalcante	100,00	2023
831	XXX.XXX.X02-97	246910-2	Sergio Moreira Barbosa	100,00	2023
832	XXX.XXX.X91-49	881317-2	Sergio Pires da Silva	99,34	2023
833	XXX.XXX.X21-34	724595-3	Sheila Kelly Rodrigues Oliveira Lopes	100,00	2023
834	XXX.XXX.X21-94	11181770-1	Sheilla Francisca Bonfim	100,00	2023
835	XXX.XXX.X71-15	659839-1	Shirlei Cristina Canalle Castro	100,00	2023
836	XXX.XXX.X73-11	11657790-1	Shirley Dos Reis Paixão de Sousa	100,00	2023
837	XXX.XXX.X01-25	774860-1	Silney Cardoso dos Santos Beckman	100,00	2023
838	XXX.XXX.X43-91	680737-2	Silvana Ribeiro da Silva	100,00	2023
839	XXX.XXX.X71-68	759706-1	Silvania Maria Coelho Folha Moreira	100,00	2023
840	XXX.XXX.X31-68	781967-3	Silvania Pereira dos Santos	100,00	2023
841	XXX.XXX.X41-15	696332-1	Silvia Alves Monteiro	100,00	2023
842	XXX.XXX.X81-15	845120-1	Silvia Balduino dos Santos	100,00	2023
843	XXX.XXX.X21-00	987338-2	Silvia Leticia Martins Noleto Bitar	100,00	2023
844	XXX.XXX.X01-00	710353-3	Silvio Cardoso Teixeira	100,00	2023
845	XXX.XXX.X71-53	1274910-1	Simone Coelho da Silva Galvão	100,00	2023
846	XXX.XXX.X41-34	597070-1	Simone Narciso Amaral	100,00	2023
847	XXX.XXX.X01-97	847887-2	Simone Pereira Vaz	100,00	2023
848	XXX.XXX.X71-15	990106-1	Simone Ribeiro de Souza	100,00	2023
849	XXX.XXX.X73-49	546590-1	Simone Rios Luz Borges	100,00	2023
850	XXX.XXX.X31-04	11181664-1	Sirley Oliveira Santos Silva	100,00	2023
851	XXX.XXX.X12-20	218896-1	Socorro Marques Ferreira	100,00	2023
852	XXX.XXX.X61-35	11235640-1	Solange Alves Dias	100,00	2023
853	XXX.XXX.X11-04	440519-1	Solange Maria da Silva	99,68	2023
854	XXX.XXX.X81-34	786564-3	Soraia Alves Coelho Oliveira	99,34	2023
855	XXX.XXX.X91-20	789851-5	Sorayma Soares de Almeida Viana	100,00	2023
856	XXX.XXX.X81-45	42650-1	Stefania de Oliveira Martins	99,34	2023
857	XXX.XXX.X01-14	98842-1	Stefanie Margara Carvalho Lima	95,70	2023
858	XXX.XXX.X61-85	1140795-4	Stheffanya Sousa de Albuquerque Carvalho	99,34	2023
859	XXX.XXX.X61-34	826409-1	Suleni Ribeiro de Queiroz Dias	100,00	2023
860	XXX.XXX.X83-45	11456850-1	Suzana Maria do Nascimento Borges	100,00	2023
861	XXX.XXX.X41-34	576715-1	Suzana Matias Gondim	100,00	2023
862	XXX.XXX.X01-83	11187450-1	Suziane Carvalho da Silva	100,00	2023
863	XXX.XXX.X56-30	85010-1	Suzi Nelly Alves Matias Saito	100,00	2023
864	XXX.XXX.X61-04	1030574-2	Taisa Fernandes Jacome	100,00	2023
865	XXX.XXX.X61-34	781979-7	Tania Garcia Franco	100,00	2023
866	XXX.XXX.X41-20	858976-1	Tania Mara Rodrigues de Jesus Costa	100,00	2023
867	XXX.XXX.X72-00	274450-1	Tania Maria Pereira Lima	100,00	2023
868	XXX.XXX.X08-80	1273922-1	Taliane Carla Carvalho Vancetto	100,00	2023
869	XXX.XXX.X61-72	1090720-2	Tayse Santarem Queiroz Lima	100,00	2023
870	XXX.XXX.X61-04	917476-2	Telma Moraes de Matos Oliveira	99,34	2023
871	XXX.XXX.X81-20	1008420-1	Telma Pereira de Souza Pinheiro	100,00	2023
872	XXX.XXX.X31-68	739148-3	Tereza Maria Franklin	99,01	2023
873	XXX.XXX.X18-94	126977-1	Tereza Sobota Cardoso	100,00	2023
874	XXX.XXX.X01-53	663351-1	Terezinha Santos Saliviano da Costa	99,68	2023

875	XXX.XXX.X91-15	737360-1	Tervilene Correa de Sousa Lopes	99,68	2023
876	XXX.XXX.X51-06	1285130-1	Thaise Ramos Aguiar Barreto	100,00	2023
877	XXX.XXX.X01-28	11236329-1	Thays Pires da Rocha	99,68	2023
878	XXX.XXX.X91-16	11140178-1	Thiago Leal da Silva	100,00	2023
879	XXX.XXX.X11-95	81453-4	Thiago Nascimento Leobas	99,36	2023
880	XXX.XXX.X91-04	706416-3	Tito Marcos Freire Neto	100,00	2023
881	XXX.XXX.X71-75	11193468-1	Tulio Cirilo de Freitas	97,33	2023
882	XXX.XXX.X26-27	90521-2	Tulio Vianna Nascimento	100,00	2023
883	XXX.XXX.X31-62	11153822-1	Uverlandes da Silva Milhomem	100,00	2023
884	XXX.XXX.X83-72	352904-1	Valdeci Coutinho e Silva	100,00	2023
885	XXX.XXX.X81-09	95099-1	Valdenice Almeida de Sousa	99,68	2023
886	XXX.XXX.X41-91	688530-2	Valdenilha de Lira Carvalho	99,34	2023
887	XXX.XXX.X61-15	538829-1	Valdeniza Cardoso Gama	100,00	2023
888	XXX.XXX.X31-20	735283-1	Valdiclei Batista Nunes	100,00	2023
889	XXX.XXX.X61-34	587993-3	Valdirene Gama Oliveira de Lima	100,00	2023
890	XXX.XXX.X41-91	669511-1	Valdirene Martins de Sousa	100,00	2023
891	XXX.XXX.X71-15	638710-1	Valdirene Rodrigues Aires	99,34	2023
892	XXX.XXX.X31-66	11179872-1	Valdirene Rodrigues de Sousa	99,02	2023
893	XXX.XXX.X21-86	11187654-1	Valeria Barbosa de Sousa	95,01	2023
894	XXX.XXX.X11-87	847693-3	Valeria de Oliveira Caldas	100,00	2023
895	XXX.XXX.X43-34	305860-2	Vaimir de Souza Sá	100,00	2023
896	XXX.XXX.X81-91	652523-1	Valnisia Camelo dos Santos Suarte	99,36	2023
897	XXX.XXX.X31-29	11543906-1	Valquíria Reis de Souza	100,00	2023
898	XXX.XXX.X41-87	927500-2	Valter Soares Damacena	100,00	2023
899	XXX.XXX.X11-20	1055062-3	Vanderlisa Bandeira Lima Pimentel Avelino	100,00	2023
900	XXX.XXX.X61-51	49041-1	Vanderly Fonseca Santos	98,70	2023
901	XXX.XXX.X61-91	250597-2	Vaneli Mendes de Paula Martins	100,00	2023
902	XXX.XXX.X11-88	11198630-1	Vanessa Ferreira Pinto Figueiras	100,00	2023
903	XXX.XXX.X91-04	548707-3	Vania Amélia Freitas de Alencar Dias	98,03	2023
904	XXX.XXX.X21-68	634820-2	Vania Lima de Sousa Pinheiro	100,00	2023
905	XXX.XXX.X81-49	371984-3	Vania Maria Parente Oliveira	100,00	2023
906	XXX.XXX.X72-49	527248-2	Vanilda Colombari Vicente de Mello	100,00	2023
907	XXX.XXX.X61-68	1069730-1	Vanuzia Alves Nogueira	100,00	2023
908	XXX.XXX.X71-49	743917-2	Vanuzia Ribeiro do Carmo	100,00	2023
909	XXX.XXX.X80-20	302007-1	Verônica Bechert Schmitz	100,00	2023
910	XXX.XXX.X91-20	929752-3	Verônica Macedo Aguiar Marra	100,00	2023
911	XXX.XXX.X01-53	695443-2	Veronice de Fatima Siqueira Almeida	99,01	2023
912	XXX.XXX.X01-63	537308-1	Vilma de Borba	100,00	2023
913	XXX.XXX.X11-53	776250-2	Vilma Maria Pereira da Silva	100,00	2023
914	XXX.XXX.X31-90	1273590-1	Vinicius Amorim Coelho	100,00	2023
915	XXX.XXX.X91-34	1288822-1	Vinicius Martins Jaime	100,00	2023
916	XXX.XXX.X65-34	505599-1	Vivia Machado Garces Neto	100,00	2023
917	XXX.XXX.X11-72	1094661-3	Viviane Pinheiro Costa	100,00	2023
918	XXX.XXX.X51-68	935533-3	Vivianne Frantz Borges da Silva	100,00	2023
919	XXX.XXX.X71-53	11155450-1	Viviany Alves Brito	100,00	2023
920	XXX.XXX.X06-00	1051458-1	Wadnily Gonçalves Ferreira Santos	99,36	2023
921	XXX.XXX.X21-91	222632-4	Wagner Costa Noleto	100,00	2023
922	XXX.XXX.X36-15	674087-3	Wagner Luis de Oliveira	100,00	2023
923	XXX.XXX.X41-59	11161850-1	Waliques Pereira Moraes	94,69	2023
924	XXX.XXX.X71-87	986061-2	Walkyria da Costa Reis	99,68	2023
925	XXX.XXX.X01-30	486696-2	Walmir Leal Pereira	100,00	2023
926	XXX.XXX.X01-30	657260-2	Walmislene da Silva Prado Vasconcelos	100,00	2023
927	XXX.XXX.X21-12	11161027-1	Walquiria Alencar dos Santos	99,68	2023
928	XXX.XXX.X91-49	791304-2	Walter Thomaz de Souza Filho	100,00	2023
929	XXX.XXX.X81-62	1259229-3	Wanderson Lacerda Santos	100,00	2023
930	XXX.XXX.X91-91	706027-3	Washington de Sousa Lima	100,00	2023
931	XXX.XXX.X91-74	1278967-1	Washington Pedrosa Soares	100,00	2023
932	XXX.XXX.X01-25	947195-1	Welliton Lopes de Souza	100,00	2023
933	XXX.XXX.X13-91	1275100-1	Wellington Lima Figueredo	100,00	2023
934	XXX.XXX.X41-04	1010484-8	Welma Vieira Matos de Carvalho Costa	100,00	2023
935	XXX.XXX.X51-20	1274341-1	Welton Gomes do Nascimento	100,00	2023
936	XXX.XXX.X91-91	849320-7	Wender Teodoro da Silva	99,34	2023
937	XXX.XXX.X71-67	93522-1	Wenglys Alves dos Santos	100,00	2023
938	XXX.XXX.X01-29	11197781-1	Wermeson Cordeiro de Moraes	100,00	2023
939	XXX.XXX.X31-15	654854-4	Werusca Girardi de Oliveira	100,00	2023
940	XXX.XXX.X51-15	709806-1	Wesley Alves do Nascimento	100,00	2023

941	XXX.XXX.X41-68	11237945-1	Wesley Batista Silva	100,00	2023
942	XXX.XXX.X11-00	719964-1	Wildes Teodoro da Silva	100,00	2023
943	XXX.XXX.X21-16	11179856-1	Willane Queiroz Carvalho	100,00	2023
944	XXX.XXX.X51-31	11180560-1	Willian Santos Ferreira	97,36	2023
945	XXX.XXX.X41-72	872766-2	Wilman Oliveira Aires	100,00	2023
946	XXX.XXX.X01-53	503852-4	Wilza Karla Barreira de Sousa Lopes	100,00	2023
947	XXX.XXX.X81-07	1279840-1	Wisley Benvidio Paiva	99,02	2023
948	XXX.XXX.X21-70	11187760-1	Witerlainy Costa da Silva	100,00	2023
949	XXX.XXX.X01-02	11187980-1	Wochington Sousa da Silva	96,34	2023
950	XXX.XXX.X53-68	11143908-2	Wydymar Vieira Freitas da Silva	100,00	2023
951	XXX.XXX.X41-34	818255-2	Yeddo Teles	100,00	2023
952	XXX.XXX.X11-00	947031-10	Zeina Carla Alves da Silva Moreira	100,00	2023
953	XXX.XXX.X51-34	932155-1	Zelia Aparecida dos Santos Fernandes Cunha	88,67	2023
954	XXX.XXX.X31-27	44274-5	Zelinda Ribeiro Martins Zangirolami	100,00	2023
955	XXX.XXX.X91-91	653813-1	Zenilda Gomes Negre	100,00	2023
956	XXX.XXX.X11-91	634387-3	Zilma Maria Alves Ribeiro	100,00	2023
957	XXX.XXX.X01-97	1081241-1	Zilmar Bandeira Guedes	100,00	2023
958	XXX.XXX.X41-87	695698-1	Zuleide Pereira da Costa Mascarenhas	100,00	2023
959	XXX.XXX.X03-78	618760-4	Zulmira Mota da Costa Ferreira	100,00	2023

PORTARIA SEFAZ Nº 456, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 456, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X73-91	546255-2	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	100,00	2023
2	XXX.XXX.X81-68	328550-2	Adão Vilarinho Ferreira	100,00	2023
3	XXX.XXX.X72-87	174625-1	Ademir Oliveira Santos	100,00	2023
4	XXX.XXX.X71-15	470354-3	Ademir Ribeiro de Souza	100,00	2023
5	XXX.XXX.X85-91	598784-1	Adil de Araujo Sobral	100,00	2023
6	XXX.XXX.X33-68	325470-1	Adilson Rodrigues de Almeida	100,00	2023
7	XXX.XXX.X41-00	554987-1	Adria Carla Gomes Pereira Muller	99,81	2023
8	XXX.XXX.X69-87	696680-1	Adriana Luiza Pinguello	100,00	2023
9	XXX.XXX.X51-72	562054-4	Afonso Solidório Silva Filho	99,42	2023
10	XXX.XXX.X74-49	416682-1	Afrânio de Albuquerque Uchoa Filho	99,42	2023
11	XXX.XXX.X12-34	228695-1	Aguinaldo Lopes de Lima	99,81	2023
12	XXX.XXX.X91-20	471036-3	Alessandra Franco Fonseca	100,00	2023
13	XXX.XXX.X71-87	720978-1	Alessandro Ramos Marques	100,00	2023
14	XXX.XXX.X04-68	618291-1	Alexandre Fernandes Vanderlei	100,00	2023
15	XXX.XXX.X17-91	972207-1	Alexandre Teixeira de Carvalho	99,42	2023
16	XXX.XXX.X61-49	208453-2	Alfredo Marques de Araújo	99,42	2023
17	XXX.XXX.X42-53	156052-1	Altamiro Moreira de Souza	100,00	2023
18	XXX.XXX.X93-15	307893-1	Ana Lucia Nogueira Mota	100,00	2023
19	XXX.XXX.X31-34	590232-1	Ana Rogéria Engelberg da Silva Faria	99,81	2023
20	XXX.XXX.X15-15	243477-1	Anatalia Alves de Oliveira	100,00	2023
21	XXX.XXX.X01-00	218872-1	Anisio Ferreira Damacena	100,00	2023
22	XXX.XXX.X21-49	894129-1	Antônia Rodrigues dos Santos	99,81	2023
23	XXX.XXX.X48-72	1003607-2	Antônio Batista de Oliveira	100,00	2023
24	XXX.XXX.X01-15	643870-1	Antônio Carlos Evangelista Araújo	100,00	2023
25	XXX.XXX.X96-49	504492-1	Antônio de Pádua Messias	100,00	2023

26	XXX.XXX.X21-68	247045-2	Antônio Feliciano Borges	100,00	2023
27	XXX.XXX.X13-68	138591-1	Antônio Fernandes Gomes	98,46	2023
28	XXX.XXX.X51-91	576223-1	Antônio Francisco de Leles	100,00	2023
29	XXX.XXX.X81-04	885979-1	Antônio Geraldo Alves de Oliveira	100,00	2023
30	XXX.XXX.X65-87	479679-1	Antônio Gonçalves Farias	100,00	2023
31	XXX.XXX.X32-87	329130-1	Antônio José Pereira da Silva	100,00	2023
32	XXX.XXX.X61-34	251000-1	Antônio Justo da Silva Filho	100,00	2023
33	XXX.XXX.X06-49	570348-1	Antônio Luiz Alves	100,00	2023
34	XXX.XXX.X01-15	498042-3	Antônio Luiz de Sousa Filho	100,00	2023
35	XXX.XXX.X95-20	430265-1	Antônio Teixeira Brito Filho	99,81	2023
36	XXX.XXX.X51-68	335128-1	Aparicio Vieira da Fonseca	100,00	2023
37	XXX.XXX.X33-49	805522-1	Ari Marcos Rabelo Cunha	99,81	2023
38	XXX.XXX.X41-72	474529-2	Aristóteles Fonseca e Costa	100,00	2023
39	XXX.XXX.X75-15	666364-1	Artena Borges Machado	100,00	2023
40	XXX.XXX.X64-20	577768-1	Armando Jorge Costa Melo	100,00	2023
41	XXX.XXX.X01-63	455950-2	Arnaldo Pessoa	100,00	2023
42	XXX.XXX.X11-49	346370-2	Artur Alcides de Sousa Barros	98,27	2023
43	XXX.XXX.X01-30	259230-1	Balbina Rufino da Silva	100,00	2023
44	XXX.XXX.X81-72	486350-2	Basilio Lopes de Oliveira Filho	99,81	2023
45	XXX.XXX.X61-68	168297-2	Benedito de Melo Aires	100,00	2023
46	XXX.XXX.X41-04	322043-1	Benedito Goncalves de Oliveira Neto	100,00	2023
47	XXX.XXX.X61-04	726210-1	Ben Hur Xavier	99,81	2023
48	XXX.XXX.X71-53	202530-1	Benjamin Aires Cirineu	99,81	2023
49	XXX.XXX.X31-00	440611-1	Benvinda Antônio Soares	100,00	2023
50	XXX.XXX.X74-34	482666-1	Carlos Eduardo Zagallo da Silva	100,00	2023
51	XXX.XXX.X41-00	464901-2	Carlos Henrique Freire	99,81	2023
52	XXX.XXX.X33-00	343370-1	Carlos Henrique Rodrigues Sampaio	100,00	2023
53	XXX.XXX.X41-91	241493-2	Carlos Humberto Vieira Peixoto	99,81	2023
54	XXX.XXX.X76-68	583963-1	Carlos José Assunção de Oliveira	100,00	2023
55	XXX.XXX.X04-20	602970-1	Carlos José Santos Moreira Junior	100,00	2023
56	XXX.XXX.X65-00	607633-1	Carlos Solimar Braga da Silva	100,00	2023
57	XXX.XXX.X41-20	217132-2	Caubi Vieira Peixoto	99,81	2023
58	XXX.XXX.X11-49	664513-1	Cejana de Fatima Bezerra Mendonca Ribeiro	100,00	2023
59	XXX.XXX.X11-34	397821-1	Celia Maria da Silva	100,00	2023
60	XXX.XXX.X93-53	257518-2	Cezar Augusto de Moraes	100,00	2023
61	XXX.XXX.X41-91	649743-1	Cirlei Silverio da Silva	100,00	2023
62	XXX.XXX.X33-87	455328-1	Claudia Maria da Ponte	100,00	2023
63	XXX.XXX.X81-15	402488-1	Claudio Infran Sanches	100,00	2023
64	XXX.XXX.X87-66	79938-1	Claudio Luis de Carvalho Loredó	99,81	2023
65	XXX.XXX.X01-20	551070-1	Claudiomar Ferreira da Silva	99,42	2023
66	XXX.XXX.X51-68	392926-1	Claudio Murilo de Araújo Santana	100,00	2023
67	XXX.XXX.X91-20	390760-1	Cleber de Paula Silva	100,00	2023
68	XXX.XXX.X49-49	707767-1	Cleide de Fatima Dambros	99,61	2023
69	XXX.XXX.X51-49	173906-1	Cleon Fernandes da Silva	100,00	2023
70	XXX.XXX.X93-53	339353-1	Clera de Maria Andrade Nascimento	98,27	2023
71	XXX.XXX.X83-87	362545-1	Cleuber James Lustosa Nogueira	100,00	2023
72	XXX.XXX.X03-97	559195-1	Cleusson José Silva Carvalho	100,00	2023
73	XXX.XXX.X11-87	235183-1	Cloves da Silva Cunha	100,00	2023
74	XXX.XXX.X71-49	588900-1	Clovis Augusto Souza de Lima	98,46	2023
75	XXX.XXX.X48-24	169277-1	Colemar Moreira Coelho	99,81	2023
76	XXX.XXX.X51-20	243349-1	Cordeiro Borges de Freitas	100,00	2023
77	XXX.XXX.X61-15	695959-1	Cristiane da Silva Freitas	99,81	2023
78	XXX.XXX.X21-91	808535-1	Cristiane Ferreira de Almeida Malta	100,00	2023
79	XXX.XXX.X94-49	1019830-1	Cristiano de Oliveira Silva	99,04	2023
80	XXX.XXX.X03-87	438549-1	Daniel Ferreira da Rocha	99,23	2023
81	XXX.XXX.X53-00	325690-4	Daniel Pereira da Silva	100,00	2023
82	XXX.XXX.X61-00	703026-1	Danilo Alves Dourado	100,00	2023
83	XXX.XXX.X31-20	845040-1	Dario de Carvalho Lima	99,81	2023
84	XXX.XXX.X71-00	379818-1	Davi Henrique de Souza	100,00	2023
85	XXX.XXX.X91-68	274966-2	Décio Wander Braga	100,00	2023
86	XXX.XXX.X91-53	197110-1	Deides Ferreira Lopes	100,00	2023
87	XXX.XXX.X63-04	182518-1	Delma Odete Ribeiro	99,81	2023
88	XXX.XXX.X96-04	714085-1	Denise Baiocchi Alves	100,00	2023
89	XXX.XXX.X61-72	850096-1	Dilson Humberto de Santana	100,00	2023
90	XXX.XXX.X21-91	560379-1	Dircelia Candido Martins Bernardo	100,00	2023
91	XXX.XXX.X85-15	624011-1	Divaldo Andrade dos Santos	100,00	2023

92	XXX.XXX.X61-53	356570-1	Domingos Moura da Silva	100,00	2023
93	XXX.XXX.X91-68	392940-1	Donizeth Aparecido Silva	100,00	2023
94	XXX.XXX.X10-20	506221-1	Dorcidetes de Sousa Ribeiro	100,00	2023
95	XXX.XXX.X11-87	205622-1	Dourivam Dias dos Santos	100,00	2023
96	XXX.XXX.X61-72	439827-1	Edes Divino de Oliveira	100,00	2023
97	XXX.XXX.X08-30	914943-3	Edgard Magalhaes Cavalcante Filho	100,00	2023
98	XXX.XXX.X43-20	362673-1	Edimar Marques Araújo Carvalho	100,00	2023
99	XXX.XXX.X31-53	452169-2	Edivanete Barnabe Machado Marinho	100,00	2023
100	XXX.XXX.X31-00	585157-1	Eduardo Fukushima da Silveira	100,00	2023
101	XXX.XXX.X53-53	429913-1	Edvaldo Rocha de Sousa	99,61	2023
102	XXX.XXX.X91-04	237052-3	Elena Peres Pimentel	99,61	2023
103	XXX.XXX.X41-53	617584-1	Eleusa de Melo Rodrigues	98,66	2023
104	XXX.XXX.X73-04	466969-3	Eliane Maria de Brito Nascimento	100,00	2023
105	XXX.XXX.X81-04	275053-2	Elias Monteiro de Carvalho	100,00	2023
106	XXX.XXX.X71-20	853395-1	Elisangela Maria de Sousa	100,00	2023
107	XXX.XXX.X01-20	664501-1	Elis Regina Rabelo dos Santos	100,00	2023
108	XXX.XXX.X93-87	573040-1	Emerson Oliveira da Silva	100,00	2023
109	XXX.XXX.X41-87	504091-2	Enoque Monteiro Junior	99,23	2023
110	XXX.XXX.X29-72	664367-2	Eraldo Goulart de Medeiros	98,84	2023
111	XXX.XXX.X11-72	672900-2	Erlí Neves da Costa	99,81	2023
112	XXX.XXX.X73-53	273652-1	Ermendes Almeida da Silva	99,42	2023
113	XXX.XXX.X05-06	553867-1	Erval Baliza Macedo	100,00	2023
114	XXX.XXX.X05-34	552036-1	Euclides Damaceno Santos	100,00	2023
115	XXX.XXX.X71-72	337850-1	Euclides Divino de Oliveira	100,00	2023
116	XXX.XXX.X71-53	165624-1	Eudival Coelho Barros	100,00	2023
117	XXX.XXX.X01-49	503335-1	Euripedes Vieira Pontes	100,00	2023
118	XXX.XXX.X61-53	536572-2	Euvaldo Carvalho dos Anjos	100,00	2023
119	XXX.XXX.X01-82	507894-1	Evanita Bezerra Cruz	99,42	2023
120	XXX.XXX.X11-91	879220-2	Evelusia Feitosa Lima	99,81	2023
121	XXX.XXX.X61-20	619908-1	Everton Dias da Silva	100,00	2023
122	XXX.XXX.X81-15	731721-1	Everton Naves Siviero do Vale	100,00	2023
123	XXX.XXX.X81-04	231773-1	Expedito Vieira dos Santos	99,81	2023
124	XXX.XXX.X25-53	656620-1	Fabiana Soares Mota	100,00	2023
125	XXX.XXX.X41-72	770180-1	Fabricio de Oliveira Alves	99,23	2023
126	XXX.XXX.X71-34	736020-1	Fabricio Paraguassu Ferreira	100,00	2023
127	XXX.XXX.X71-68	577975-1	Fatima Goncalves Melo	100,00	2023
128	XXX.XXX.X51-91	495995-3	Fernando Batista de Oliveira	100,00	2023
129	XXX.XXX.X91-04	567015-1	Fernando Henrique Tome Naves	100,00	2023
130	XXX.XXX.X82-87	339092-1	Fernando Sergio Farias de Oliveira	100,00	2023
131	XXX.XXX.X81-15	556753-1	Florianio Gonzaga de Campos	100,00	2023
132	XXX.XXX.X03-53	649081-1	Francoandra Mendes Chaves	99,61	2023
133	XXX.XXX.X23-04	625349-1	Francisco Clayton Fernandes Ribeiro	99,61	2023
134	XXX.XXX.X43-00	307601-1	Francisco das Chagas Santos de Carvalho	100,00	2023
135	XXX.XXX.X63-91	219931-1	Francisco das Chagas Vieira	99,81	2023
136	XXX.XXX.X83-49	603536-1	Francisco Petronio da Silva	100,00	2023
137	XXX.XXX.X93-15	528885-1	Francisco Regis Alves Melo	100,00	2023
138	XXX.XXX.X43-49	449079-1	Francisco Ronaldo Ribeiro Lopes	100,00	2023
139	XXX.XXX.X03-15	444021-1	Francisco Simonsen de Sousa Soares	99,81	2023
140	XXX.XXX.X60-91	814419-1	Frederico Dias Lampert	100,00	2023
141	XXX.XXX.X88-50	272120-1	Fulvio Rangel Pereira Avelar	99,23	2023
142	XXX.XXX.X61-20	309786-1	Garden de Araújo Leitão	100,00	2023
143	XXX.XXX.X31-53	635070-1	Gaspar Mauricio Mota de Macedo	99,23	2023
144	XXX.XXX.X41-04	848673-1	Geancarlo Aguiar de Jesus	100,00	2023
145	XXX.XXX.X55-04	838503-1	Genival Alves Porto	99,81	2023
146	XXX.XXX.X53-49	644071-1	George Artur Ferreira Sarmento	100,00	2023
147	XXX.XXX.X91-04	191738-2	Geralci Messias Goncalves	100,00	2023
148	XXX.XXX.X01-49	258067-1	Geraldo Pereira de Oliveira	100,00	2023
149	XXX.XXX.X03-59	610802-1	Gerardo dos Santos Nascimento	99,23	2023
150	XXX.XXX.X53-72	455870-2	Gerson Soares dos Santos	100,00	2023
151	XXX.XXX.X31-20	153154-1	Gilberto Gomes Casemiro	97,31	2023
152	XXX.XXX.X09-44	713718-1	Gilberto João Kuss	100,00	2023
153	XXX.XXX.X94-68	619556-1	Gildo Ferro Barbosa	100,00	2023
154	XXX.XXX.X14-00	610425-1	Gilmar Alves Santana	100,00	2023
155	XXX.XXX.X51-91	563370-1	Gilmar Arruda Dias	100,00	2023
156	XXX.XXX.X01-91	724789-1	Gilsomar Alves Gomes	100,00	2023
157	XXX.XXX.X45-00	488360-1	Gilvan dos Santos	100,00	2023

158	XXX.XXX.X33-20	602702-1	Giovanni Cardoso da Silva	100,00	2023
159	XXX.XXX.X21-91	852524-1	Giuseppe Alessandro dos Santos e Souza	100,00	2023
160	XXX.XXX.X31-49	581413-1	Gleib Adelino Lopes Rezende	100,00	2023
161	XXX.XXX.X13-34	371406-1	Gloria Maria Prado dos Santos	100,00	2023
162	XXX.XXX.X71-87	710389-1	Guilherme Sales de Carvalho	100,00	2023
163	XXX.XXX.X31-15	297255-1	Hamilton Fernandes Naves	100,00	2023
164	XXX.XXX.X01-91	179933-1	Hamilton Luiz Lemos	100,00	2023
165	XXX.XXX.X01-63	566874-1	Helder Francisco dos Santos	99,81	2023
166	XXX.XXX.X11-15	813956-1	Helio Bezerra de Souza	99,04	2023
167	XXX.XXX.X52-72	385340-1	Helton Joe Abreu de Jesus	99,81	2023
168	XXX.XXX.X28-00	113168-1	Hyun Suk Lee	100,00	2023
169	XXX.XXX.X91-15	283323-3	Iara Amarilhes Vieira Fonseca	98,46	2023
170	XXX.XXX.X71-49	543175-1	Ieda Girardello Vargas	100,00	2023
171	XXX.XXX.X53-91	246132-1	Inácio Francisco da Rocha	99,81	2023
172	XXX.XXX.X75-87	663946-1	Isaque Cairo Guimaraes	100,00	2023
173	XXX.XXX.X34-20	380717-1	Ismael Mendes de Araújo	99,81	2023
174	XXX.XXX.X21-53	163755-2	Ismael Vaz da Silva	99,81	2023
175	XXX.XXX.X11-87	646961-2	Israel Rodrigues Vieira	100,00	2023
176	XXX.XXX.X91-34	195240-1	Itajacy Barbosa da Silva	99,81	2023
177	XXX.XXX.X53-72	283268-1	Itamar Ferreira da Costa	100,00	2023
178	XXX.XXX.X83-87	813518-1	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	99,81	2023
179	XXX.XXX.X45-34	624758-1	Ivana de Jesus Pereira dos Santos	100,00	2023
180	XXX.XXX.X63-34	274097-1	Ivanildo Carvalho	100,00	2023
181	XXX.XXX.X64-20	637443-1	Ivonaldo Marcelo da Cunha	100,00	2023
182	XXX.XXX.X44-49	816568-1	Jadson de Oliveira dos Santos	100,00	2023
183	XXX.XXX.X13-00	411374-2	Jaime Guimaraes Pereira	100,00	2023
184	XXX.XXX.X00-68	461596-2	Jales Pinheiro Barros	99,81	2023
185	XXX.XXX.X01-25	359856-1	Jamar Gomes Viana	100,00	2023
186	XXX.XXX.X14-87	816131-1	Jandir Cardoso de Vasconcelos	99,81	2023
187	XXX.XXX.X21-72	881986-1	Janete Ribeiro Dias	100,00	2023
188	XXX.XXX.X55-91	320381-1	Janey Moraes Macedo	100,00	2023
189	XXX.XXX.X89-87	794561-1	Janio de Oliveira	99,61	2023
190	XXX.XXX.X71-53	339742-1	Jano Ricardo Pereira Santos	96,92	2023
191	XXX.XXX.X91-53	372423-1	Jari Barbosa Braga	99,61	2023
192	XXX.XXX.X01-53	452996-1	Jean Carlos da Silva	100,00	2023
193	XXX.XXX.X55-72	570695-1	Jeruzia Nascimento Almeida	99,81	2023
194	XXX.XXX.X76-00	227253-2	João Abadio Oliveira e Silva	97,50	2023
195	XXX.XXX.X11-53	189884-1	João Alberto Barbosa Dias	99,23	2023
196	XXX.XXX.X11-91	199087-1	João Antônio Coelho dos Santos	100,00	2023
197	XXX.XXX.X59-68	352539-1	João Augusto de Lima	100,00	2023
198	XXX.XXX.X41-91	435573-2	João Batista Jorge Pereira	100,00	2023
199	XXX.XXX.X11-15	736603-4	João Carvalho da Costa	100,00	2023
200	XXX.XXX.X13-04	443995-1	João da Cruz dos Santos Climaco	100,00	2023
201	XXX.XXX.X01-72	159181-3	João Ferreira Chaves	99,81	2023
202	XXX.XXX.X73-49	274050-1	João Goncalves dos Santos	100,00	2023
203	XXX.XXX.X14-87	182361-1	João Joaquim dos Santos	100,00	2023
204	XXX.XXX.X52-53	391363-1	João Paulo Coelho Neto	100,00	2023
205	XXX.XXX.X03-63	325706-1	João Rodrigues Neto	100,00	2023
206	XXX.XXX.X91-49	180650-1	Joaquim Maria Rocha Mascarenhas	100,00	2023
207	XXX.XXX.X34-87	243817-2	Jocilda Novaes Pereira Jurubeba	100,00	2023
208	XXX.XXX.X41-04	585674-4	Joel Alves Modesto	100,00	2023
209	XXX.XXX.X61-34	625544-1	Joelma Dias Batista	100,00	2023
210	XXX.XXX.X21-20	314538-1	Joney Nunes Wolney de Mello	100,00	2023
211	XXX.XXX.X03-10	572035-1	Jonh Charles Izidio	99,81	2023
212	XXX.XXX.X95-04	442462-1	Jorge Alberto Pires de Medeiros	100,00	2023
213	XXX.XXX.X93-00	523875-1	Jorgeano Marques de Andrade	99,61	2023
214	XXX.XXX.X55-53	374122-1	Jorge Antônio da Silva Couto	100,00	2023
215	XXX.XXX.X91-87	343083-2	Jorge Antônio de Souza	100,00	2023
216	XXX.XXX.X15-87	666285-1	Jorge Mario Damasceno Santos	100,00	2023
217	XXX.XXX.X84-49	527339-1	José Aderito Martins da Silva	99,61	2023
218	XXX.XXX.X83-34	499915-1	José Alberto Alves Filgueiras	100,00	2023
219	XXX.XXX.X11-00	165399-1	José Bartolomeu Braga Aires	100,00	2023
220	XXX.XXX.X34-49	392550-1	José Bernardino Rodrigues Neto	100,00	2023
221	XXX.XXX.X91-15	622580-1	José Calazancio Santana Junior	100,00	2023
222	XXX.XXX.X44-49	376234-1	José Carlos Castro Macedo	98,08	2023
223	XXX.XXX.X83-49	449146-1	José Cordeiro de Melo Filho	100,00	2023

224	XXX.XXX.X34-20	348524-1	José Cristóvão Santos	100,00	2023
225	XXX.XXX.X31-91	277220-1	José Divino Aires Pinheiro	100,00	2023
226	XXX.XXX.X23-20	272799-1	José do Carmo Vieira Bento	100,00	2023
227	XXX.XXX.X21-68	337058-3	José Elcimar Amorim Gama	100,00	2023
228	XXX.XXX.X34-04	294187-1	José Eraldo da Rocha	100,00	2023
229	XXX.XXX.X01-63	425877-1	José Eurípedes Lemes de Oliveira	100,00	2023
230	XXX.XXX.X74-34	295064-1	José Fernandes da Silva	100,00	2023
231	XXX.XXX.X71-91	251620-1	José Ferreira da Costa	100,00	2023
232	XXX.XXX.X61-72	209421-3	José Ferreira da Silva	100,00	2023
233	XXX.XXX.X51-15	474402-2	José Fonseca Costa	100,00	2023
234	XXX.XXX.X21-53	321129-1	José Illo Vieira de Melo	100,00	2023
235	XXX.XXX.X35-91	482848-1	José Itaraci Guimaraes	100,00	2023
236	XXX.XXX.X44-53	974654-1	José Laelson Vieira da Silva	100,00	2023
237	XXX.XXX.X43-20	338877-1	José Leite Lima Filho	99,81	2023
238	XXX.XXX.X83-49	460968-1	José Mardonio Bezerra Feitosa	98,84	2023
239	XXX.XXX.X13-20	146885-1	José Pereira Arrais	100,00	2023
240	XXX.XXX.X91-34	428350-1	José Pimentel da Silva	100,00	2023
241	XXX.XXX.X21-20	376489-1	José Renaldo Lopes Brandao	99,81	2023
242	XXX.XXX.X01-97	267081-1	José Ricardo de Sousa Borges	100,00	2023
243	XXX.XXX.X04-06	395526-1	José Ronaldo dos Santos	100,00	2023
244	XXX.XXX.X13-15	591467-1	José Wilson Sabino	100,00	2023
245	XXX.XXX.X71-15	412410-1	Josimar Gomes das Chagas	99,81	2023
246	XXX.XXX.X84-72	242394-1	Josué Tabira da Silva Neto	100,00	2023
247	XXX.XXX.X41-53	316791-1	Juarez Bernardo Madalena	100,00	2023
248	XXX.XXX.X81-34	347600-1	Juraci Barbosa Filho	100,00	2023
249	XXX.XXX.X51-53	349012-3	Juscelino de Oliveira Cesar	100,00	2023
250	XXX.XXX.X91-72	730546-3	Jussara Espindola Costa Batista	100,00	2023
251	XXX.XXX.X51-91	628960-4	Karla Simone Cardoso Bento de Oliveira	100,00	2023
252	XXX.XXX.X51-15	740096-1	Katia Patricia Borges Porfírio	100,00	2023
253	XXX.XXX.X06-53	1004123-1	Keila de Oliveira Carvalho	100,00	2023
254	XXX.XXX.X03-59	513810-1	Kenid de Almeida Costa	99,81	2023
255	XXX.XXX.X95-72	454907-1	Laercio Barbosa Almeida	100,00	2023
256	XXX.XXX.X05-49	610334-1	Lalbins Rodrigues Oliveira Lima	100,00	2023
257	XXX.XXX.X83-91	186020-1	Laurindo Arruda de Miranda	99,81	2023
258	XXX.XXX.X21-87	879669-1	Leonardo Alves de Paula Oliveira	100,00	2023
259	XXX.XXX.X44-91	404473-1	Luciano Ferreira da Silva	100,00	2023
260	XXX.XXX.X66-68	1030973-2	Luciene Souza Guimaraes Passos	100,00	2023
261	XXX.XXX.X01-44	527790-3	Lucilene Soares da Silva	100,00	2023
262	XXX.XXX.X74-72	472934-1	Lucio Goncalves da Costa	100,00	2023
263	XXX.XXX.X41-72	885839-1	Lucio Lemos Rocha	100,00	2023
264	XXX.XXX.X62-53	188594-1	Lucio Soares Melo	100,00	2023
265	XXX.XXX.X81-87	627760-1	Luiz Alves Carneiro	100,00	2023
266	XXX.XXX.X61-20	390401-1	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	97,88	2023
267	XXX.XXX.X71-68	257208-1	Luiz Braga de Queiroz	100,00	2023
268	XXX.XXX.X81-72	164802-1	Luiz Carlos da Silva Leal	98,65	2023
269	XXX.XXX.X03-00	362302-1	Luiz Crisostomo de Oliveira Franca	100,00	2023
270	XXX.XXX.X13-20	406342-1	Luiz Joviniano Gomes Neto	99,81	2023
271	XXX.XXX.X31-00	166264-2	Luiz Lopes de Souza	100,00	2023
272	XXX.XXX.X05-72	200387-2	Luiz Melchades Gomes Neto	100,00	2023
273	XXX.XXX.X84-04	674828-1	Luiz Rodrigues Araújo Filho	100,00	2023
274	XXX.XXX.X11-68	530909-1	Manoel Alves Gomes	99,81	2023
275	XXX.XXX.X13-34	467940-1	Manuel de Sousa Brito Neto	100,00	2023
276	XXX.XXX.X91-15	535312-1	Marcelo Rodrigues Lima	99,81	2023
277	XXX.XXX.X81-34	752694-1	Marcelo Bueno Duarte	99,81	2023
278	XXX.XXX.X74-15	796466-1	Marcelo Caminha de Azevedo	100,00	2023
279	XXX.XXX.X45-04	303528-1	Marcia Fonseca Dias	97,31	2023
280	XXX.XXX.X81-20	500437-1	Marcia Mantovani	100,00	2023
281	XXX.XXX.X81-00	613013-2	Marcia Mendes Marques Braga	99,81	2023
282	XXX.XXX.X91-15	470068-1	Marcilene Souza Carvalho	99,04	2023
283	XXX.XXX.X61-53	290583-2	Marcelio Sardinha	100,00	2023
284	XXX.XXX.X61-49	508618-1	Marcio Generoso de Freitas	100,00	2023
285	XXX.XXX.X95-15	450677-1	Marco Antônio da Silva Menezes	100,00	2023
286	XXX.XXX.X81-20	293158-1	Marcos Antônio do Prado	100,00	2023
287	XXX.XXX.X45-72	731990-1	Marcos Antônio Maciel Cardoso	99,04	2023
288	XXX.XXX.X81-00	692612-1	Marcos Henrique Camargo	100,00	2023
289	XXX.XXX.X97-68	820948-1	Marcus Augusto Hein Rodrigues	100,00	2023

290	XXX.XXX.X01-53	686648-1	Marcus Juliano Sobrinho	100,00	2023
291	XXX.XXX.X01-10	846100-1	Marcus Vinícius Luz Franca Lima	100,00	2023
292	XXX.XXX.X51-68	354299-1	Maria Alves de Paula	100,00	2023
293	XXX.XXX.X83-15	341268-1	Maria Aparecida Lima	100,00	2023
294	XXX.XXX.X31-53	153580-1	Maria Cassia de Souza	100,00	2023
295	XXX.XXX.X93-34	292658-1	Maria da Conceição Almeida de Sousa	100,00	2023
296	XXX.XXX.X11-00	668087-1	Maria Dalva da Silva Santos	100,00	2023
297	XXX.XXX.X71-72	689972-3	Maria de Fatima Carvalho Cavalcante	100,00	2023
298	XXX.XXX.X01-63	297607-1	Maria de Fatima Maciel Carvalho	100,00	2023
299	XXX.XXX.X41-15	456965-1	Maria do Rosário Brandao Alvarenga	100,00	2023
300	XXX.XXX.X71-00	515672-1	Maria Emifram Brito Silva	100,00	2023
301	XXX.XXX.X91-49	476708-1	Maria Idete Moraes de Pinho da Fonseca	100,00	2023
302	XXX.XXX.X51-34	349231-2	Maria Joana Bandeira Lima Soares	99,81	2023
303	XXX.XXX.X41-34	424824-1	Maria José Bezerra de Carvalho	100,00	2023
304	XXX.XXX.X31-49	615605-2	Maria Josenete Dalves Henrique	100,00	2023
305	XXX.XXX.X23-34	247343-1	Maria José Pires da Costa Miranda	100,00	2023
306	XXX.XXX.X01-82	704365-2	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	100,00	2023
307	XXX.XXX.X51-49	236760-1	Maria Nascimento Gloria Ribeiro Benevides	100,00	2023
308	XXX.XXX.X51-68	485072-3	Maria Raimunda Costa Amorim	100,00	2023
309	XXX.XXX.X83-34	674269-1	Maria Rejane Barros de Brito	100,00	2023
310	XXX.XXX.X01-82	436360-3	Marlene Rodrigues Povoá	100,00	2023
311	XXX.XXX.X05-25	443077-1	Marusan Antônio Baliza	100,00	2023
312	XXX.XXX.X05-20	312359-1	Mauricia da Soledade Silva Teixeira Santos	100,00	2023
313	XXX.XXX.X31-72	629379-1	Maxley Caetano Rolindo	100,00	2023
314	XXX.XXX.X61-68	207527-1	Milton Bernardes	100,00	2023
315	XXX.XXX.X28-73	156544-3	Miriam Suzue Okura do Amaral	99,42	2023
316	XXX.XXX.X85-87	527029-1	Moacy Lima da Silva	100,00	2023
317	XXX.XXX.X02-59	372344-1	Moises José de Barros	100,00	2023
318	XXX.XXX.X91-00	639683-2	Mosaniel Martins Caldeira	100,00	2023
319	XXX.XXX.X75-49	430277-1	Nedson de Brito Ribeiro	99,42	2023
320	XXX.XXX.X31-04	875354-1	Neide Martins Coelho	100,00	2023
321	XXX.XXX.X01-82	354251-2	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	99,61	2023
322	XXX.XXX.X01-06	276616-3	Nello da Silva Rosal	100,00	2023
323	XXX.XXX.X45-20	618357-1	Nelson Junior da Silva	99,42	2023
324	XXX.XXX.X72-91	496057-1	Nelson Benincasa Maciel	100,00	2023
325	XXX.XXX.X51-91	298806-3	Neuza de Jesus Carneiro Silva	100,00	2023
326	XXX.XXX.X01-00	442036-1	Nides Pereira Gomes Junior	100,00	2023
327	XXX.XXX.X74-49	554483-1	Nilo Alves de Melo Junior	99,23	2023
328	XXX.XXX.X41-15	355980-1	Nilson Gomes Jaime	100,00	2023
329	XXX.XXX.X71-00	707998-1	Nilson Guedes Cirneú Filho	99,81	2023
330	XXX.XXX.X25-91	590426-1	Norma Luiza Soares Costa	100,00	2023
331	XXX.XXX.X83-72	510352-1	Osmar Pedro da Silva	99,81	2023
332	XXX.XXX.X81-68	505976-1	Otacílio Junior Aires da Fonseca	100,00	2023
333	XXX.XXX.X11-04	179507-2	Paulo Afonso Teixeira	100,00	2023
334	XXX.XXX.X25-72	476010-1	Paulo Augusto Bispo de Miranda	99,42	2023
335	XXX.XXX.X71-68	842609-1	Paulo Chan	99,81	2023
336	XXX.XXX.X11-53	224628-3	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	100,00	2023
337	XXX.XXX.X25-68	554197-1	Paulo Henrique Teles Gonzaga	100,00	2023
338	XXX.XXX.X51-15	639889-1	Paulo Pereira da Costa	100,00	2023
339	XXX.XXX.X25-49	228877-1	Paulo Roberto Aguiar de Andrade	99,61	2023
340	XXX.XXX.X77-00	315348-2	Paulo Robert Teixeira Mascarenhas	99,61	2023
341	XXX.XXX.X13-87	182610-1	Paulo Romero da Silva	98,84	2023
342	XXX.XXX.X73-20	505940-1	Paulo Sergio da Silva	99,42	2023
343	XXX.XXX.X01-10	517000-1	Paulo Vinícius Lima Barros	99,81	2023
344	XXX.XXX.X81-00	282010-1	Pedro Caldeira Filho	100,00	2023
345	XXX.XXX.X09-04	625428-1	Pedro Francisco da Cunha	99,81	2023
346	XXX.XXX.X03-63	391776-1	Pedro Henrique Luciano Teixeira	99,61	2023
347	XXX.XXX.X91-91	253318-1	Pedro Tavares e Silva	100,00	2023
348	XXX.XXX.X51-00	527583-3	Raimunda da Silva Santos de Franca	100,00	2023
349	XXX.XXX.X12-72	242035-1	Raimunda Noleto Santos Neta	100,00	2023
350	XXX.XXX.X93-91	504390-1	Raimunda Nonata dos Reis	100,00	2023
351	XXX.XXX.X93-68	223314-1	Raimundo Craveiro da Silva Junior	100,00	2023
352	XXX.XXX.X81-72	537345-2	Raimundo Nonato Parente Filho	100,00	2023
353	XXX.XXX.X13-20	295702-1	Raimundo Tacio Goncalves Lopes	99,81	2023
354	XXX.XXX.X01-44	885189-1	Rander Alves de Oliveira	100,00	2023
355	XXX.XXX.X01-20	722409-1	Reginaldo Fernandes do Amaral	100,00	2023

356	XXX.XXX.X81-20	852731-1	Regina Rodrigues Rezende	100,00	2023
357	XXX.XXX.X35-20	483294-1	Reidson Cleber de Araujo Martins	99,81	2023
358	XXX.XXX.X21-00	461079-1	Reinaldo Caldeira	100,00	2023
359	XXX.XXX.X01-10	216498-1	Renato Braga	99,81	2023
360	XXX.XXX.X88-46	168066-4	Ricardo Shiniti Konya	100,00	2023
361	XXX.XXX.X11-68	380043-2	Rivaldo Pinto da Silva	100,00	2023
362	XXX.XXX.X71-20	445748-1	Roberto Barros Coelho	100,00	2023
363	XXX.XXX.X83-87	436050-1	Roberto Neves Carvalho	99,81	2023
364	XXX.XXX.X91-20	677945-3	Robispirre Melo Xavier	100,00	2023
365	XXX.XXX.X21-15	675456-1	Robson Geraldo da Rocha	100,00	2023
366	XXX.XXX.X91-72	347271-1	Romulo Cesar Belo de Almeida	100,00	2023
367	XXX.XXX.X03-68	502896-1	Ronald Melo de Sousa	99,81	2023
368	XXX.XXX.X75-15	598735-1	Ronaldo Almeida da Silva	100,00	2023
369	XXX.XXX.X41-00	796326-1	Roney José Pires	100,00	2023
370	XXX.XXX.X21-53	580252-1	Rosimeiry Moraes Bueno Prado	100,00	2023
371	XXX.XXX.X81-34	536006-1	Rosinel de Fatima Camargo	99,23	2023
372	XXX.XXX.X18-04	1058223-2	Rubens Marcelo Sardinha	100,00	2023
373	XXX.XXX.X01-15	324453-1	Rubio Moreira	100,00	2023
374	XXX.XXX.X41-53	203492-1	Rui Bartolomeu Martins Rodrigues	100,00	2023
375	XXX.XXX.X10-15	645968-2	Rui José Diel	100,00	2023
376	XXX.XXX.X01-59	372642-1	Salomão Pinheiro Coelho	100,00	2023
377	XXX.XXX.X25-68	646511-2	Samuel Andrade dos Santos	100,00	2023
378	XXX.XXX.X11-91	353118-1	Sandra Maria Maranhão Moreira	97,11	2023
379	XXX.XXX.X34-87	795681-1	Sandra Valeria da Silva Marinho	100,00	2023
380	XXX.XXX.X01-00	856517-1	Santiago de Almeida	100,00	2023
381	XXX.XXX.X51-53	522536-2	Saulo Barreira Silva	100,00	2023
382	XXX.XXX.X81-20	218781-1	Sebastião Batista da Silva	100,00	2023
383	XXX.XXX.X03-97	499046-1	Sebastião Mesquita Mota	100,00	2023
384	XXX.XXX.X78-27	92440-1	Selmo Nunes Pereira	100,00	2023
385	XXX.XXX.X13-20	452418-1	Sergio Rocha Lima	100,00	2023
386	XXX.XXX.X74-15	812642-1	Severino Gonçalves da Costa Junior	99,81	2023
387	XXX.XXX.X03-53	338373-1	Silene Lima de Oliveira	99,81	2023
388	XXX.XXX.X88-43	62926-1	Solon Bezerra de Lima	99,81	2023
389	XXX.XXX.X91-87	560355-1	Sonia Mara da Silva Borges	100,00	2023
390	XXX.XXX.X21-49	306931-1	Sostenes Gomes Ribeiro	100,00	2023
391	XXX.XXX.X81-49	246788-1	Suelmi Amorim Gama	100,00	2023
392	XXX.XXX.X41-91	628946-1	Tania Maria de Araújo	100,00	2023
393	XXX.XXX.X51-00	444239-1	Tania Regina Cintra Marques	100,00	2023
394	XXX.XXX.X41-68	296846-1	Tanio Paixão de Oliveira Santos	100,00	2023
395	XXX.XXX.X91-20	330970-1	Telma Henrique Pettine Dias	100,00	2023
396	XXX.XXX.X53-20	248220-1	Tomaz Café de Oliveira Neto	100,00	2023
397	XXX.XXX.X75-15	512981-1	Ubiratan Carlos Barreto Araújo	100,00	2023
398	XXX.XXX.X48-44	55065-1	Valdir Benedito Barbosa	100,00	2023
399	XXX.XXX.X01-04	149059-1	Valneide Roberto Dutra	100,00	2023
400	XXX.XXX.X22-91	242679-1	Valtecio Correia Goulart	100,00	2023
401	XXX.XXX.X41-15	177882-1	Valteir Pereira Nunes	100,00	2023
402	XXX.XXX.X79-34	796739-1	Vanderlei Muller	100,00	2023
403	XXX.XXX.X21-53	481467-1	Vania Maria da Silveira e Oliveira	100,00	2023
404	XXX.XXX.X32-20	175757-1	Vilmar Carlos Rodrigues	100,00	2023
405	XXX.XXX.X87-00	861148-4	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	100,00	2023
406	XXX.XXX.X66-72	570415-2	Wagner Borges	100,00	2023
407	XXX.XXX.X74-91	732026-1	Wagner Dantas Brandao	100,00	2023
408	XXX.XXX.X61-20	276422-2	Wagner Garcia de Souza	99,81	2023
409	XXX.XXX.X01-25	355486-1	Wallace Moura Bentes	99,81	2023
410	XXX.XXX.X61-15	454695-1	Wanderley Nunes Noleto	100,00	2023
411	XXX.XXX.X41-68	439591-1	Warlem Guimaraes dos Santos	100,00	2023
412	XXX.XXX.X71-34	293602-1	Washington Luiz Moreira Rosal	100,00	2023
413	XXX.XXX.X03-30	411945-1	Wellton Aurélio Pinto Ribeiro	100,00	2023
414	XXX.XXX.X01-00	260360-3	Wellington Luiz Batista	100,00	2023
415	XXX.XXX.X51-91	558221-1	Weramar Sales Dias Meier	100,00	2023
416	XXX.XXX.X81-04	446960-1	Wilton Ferreira Machado	100,00	2023
417	XXX.XXX.X41-04	235651-2	Wirmo Delvan Alves da Silva	100,00	2023
418	XXX.XXX.X53-68	431312-1	Zacarias Leal dos Santos	99,81	2023
419	XXX.XXX.X62-91	388509-1	Zaida Leal Arruda Braga	100,00	2023
420	XXX.XXX.X85-53	324465-1	Zenaide Alves Pereira	100,00	2023

PORTARIA Nº 464/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscais substituto do Contrato nº 75/2019, do Processo Administrativo 2018/25000/0001039, publicado no DOE Nº 6076, de 28 de abril de 2022, página 28, Portaria nº 289/2022/SEFAZ/GABSEC de 26 de abril de 2022. Passa a ser fiscal substituta a respectiva servidora abaixo relacionado para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Nº DO PROCESSO	2018/25000/0001039	
Nº DO CONTRATO	75/2019	
CONTRATADO (A)	MACHADO E MOREIRA LTDA-ME	
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e especializada na prestação de serviços de controle sanitário, englobando detetização, desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas e externas, no prédio da sede da Secretaria da Fazenda e Planejamento	
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular (manter)	Nome: MÁRCIO PEREIRA BARROS Matricula: 1171488-4
	Substituto	Nome: GIOVANA CARVALHO MATOS Matricula: 11684631-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 21/05/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTEUDISTA EGEFAZ Nº 02/2024

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de Conteudista para elaboração de material didático do curso Atendimento 4.0, que será ofertado na modalidade de Ensino à Distância - EaD, nos termos dos arts. 42 e 43 da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da Egefaz, conforme o cronograma a seguir.

DATA	ATIVIDADE
03 a 10/06/2024	Período de inscrições
13/06/2024	Homologação das Inscrições
19/06/2024	Resultado preliminar
20 e 21/06/2024	Interposição de recursos
25/06/2024	Resultado final
26 a 28/06/2024	Entrega de documentos comprobatórios

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatas com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica, devidamente habilitadas na área e especialidade na matéria inerente ao curso de capacitação, para atuar como conteudista do curso Atendimento 4.0, o qual será ofertado na modalidade EaD, com carga horária de 20 horas.

3 DAS VAGAS

3.1 A oferta será conforme as indicações a seguir:

Candidato	Vagas
Conteudista	01

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para a participação, o(a) candidato(a) deverá cadastrar-se e manter seus dados atualizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Egefaz - AVA Egefaz, no endereço <http://ead.egfaz.to.gov.br/> em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no AVA Egefaz, disponível em <http://ead.egfaz.to.gov.br/> na área destinada para esta finalidade.

5.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

5.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

5.4 Para efetivar sua inscrição, o candidato terá que preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, disponibilizado no AVA Egefaz, bem como enviar o currículo (em formato pdf) no campo específico para essa finalidade seguindo o modelo apresentado no Anexo VI.

5.5 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição e no currículo deverão ser comprovadas, posteriormente, na fase de entrega dos documentos.

5.6 A Egefaz não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a qualquer problema, tais como: recursos, ferramentas disponíveis ou locais de acesso à plataforma pelo candidato, entre outros.

5.7 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital e seus anexos. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

5.8 O e-mail: egfazcapacita@sefaz.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a Egefaz, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos deverá atender o disposto no artigo 30 da Instrução Normativa Nº 05/2019 e aos termos deste Edital.

6.2 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz, instituída pela Portaria Sefaz Nº 1.003, de 17 de julho de 2019 e alterada pela Portaria Sefaz Nº 353/2024/GABSEC, de 08 de abril de 2024, será responsável pelo processo de seleção dos candidatos, que se dará por meio da análise dos dados informados no ato da inscrição.

6.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de conhecimento do evento.	Doutor	4
	Mestre	3
	Especialista	2
	Graduado	1
	Técnico	0,5
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	Acima de 03 anos	2
	03 anos	1,5
	02 anos	1
	01 ano	0,5
Experiência como conteudista em cursos com conteúdo programático igual ou similar.	0	0,00
	1	0,80
	2	1,60
	3	2,40
	Acima de 3	4,00
PONTUAÇÃO TOTAL		10

6.4 A relação de classificação será publicada por ordem decrescente de pontuação, conforme quantidade de inscrições homologadas.

6.5 O resultado preliminar será divulgado exclusivamente, por meio eletrônico, no AVA Egefaz, na data especificada no cronograma do item 1.1.

6.6 Ainda que os candidatos venham pontuar no processo de seleção, a Comissão de Avaliação poderá considerar todos os candidatos inaptos à vaga, pelo fato de constatar que nenhum candidato atende aos requisitos necessários para preenchimento da vaga, observados os devidos critérios de avaliação em consonância às normas legais.

6.7 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota, conforme critério de pontuação constante no item 6.3.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida, mediante os critérios estabelecidos no item 6.3 deste Edital. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no art. 30, §7º, inciso VI da Instrução Normativa Nº 05/2019, para fins de seleção.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 1.1.

8.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO V, devendo ser devidamente preenchido, assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico para o e-mail: egefazcapacita@sefaz.to.gov.br e, ainda, deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

8.3 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz será responsável pela análise e decisão sobre os recursos interpostos.

8.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados no AVA Egefaz.

8.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação da nota atingida pelos candidatos e, conseqüentemente, na ordem da classificação dos candidatos.

8.6 O julgamento da Comissão Especial de Avaliação é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

8.7 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

9 DO RESULTADO

9.1 A divulgação do resultado preliminar e dos recursos será feita apenas no AVA Egefaz, na data prevista no cronograma do item 1.1.

9.2 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no AVA Egefaz, na data prevista no cronograma do item 1.1.

10 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Após divulgação do resultado final, o candidato selecionado deverá encaminhar à Egefaz os documentos listados no item 10.7, na data especificada pelo cronograma do item 1.1. O não atendimento ao prazo estabelecido implicará em sua desclassificação.

10.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope pelos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex, no período 26 a 28 de junho de 2024 para o seguinte endereço:

Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz
1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul. CEP: 77024-900 - Palmas - TO.

10.3 Os custos de envio da documentação são de responsabilidade do candidato selecionado.

10.4 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos, devidamente autenticadas em cartório.

10.5 A Egefaz não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

10.6 O candidato que escolher o envio pelos Correios, deverá, obrigatoriamente, encaminhar os documentos e comprovante de postagem digitalizados para o e-mail: egefazcapacita@sefaz.to.gov.br no prazo especificado no cronograma do item 1.1.

10.7 Deverão ser entregues cópias e apresentação dos originais dos seguintes documentos:

10.7.1 Foto 3x4 recente;

10.7.2 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Civis e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

10.7.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

10.7.4 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;

10.7.5 Diplomas e/ou certificados de nível superior e especialização *lato* e *stricto sensu*, reconhecidos pelo órgão competente, os quais foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

10.7.6 Certificados e/ou declarações expedidos pelo órgão responsável que comprovem as experiências como contedista de EaD que foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

10.8 O candidato que comparecer presencialmente, deverá preencher os termos relativos aos ANEXOS II, III e IV deste Edital. Caso contrário, deverá seguir o procedimento de envio, como os demais documentos.

10.9 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz, autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, consoante ao que se infere no art. 30, §1º da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa ou desacato o contedista receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme prescrito no art. 37 da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

12 DA REMUNERAÇÃO

12.1 O(a) Contedista selecionado(a), receberá o valor ajustado no Termo de Referência (ANEXO I), considerando o valor da lauda, conforme disposto na tabela constante no Anexo I do art. 37 da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

13 DO PRAZO

13.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital.

14.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o (a) candidato(a) selecionado(a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro e inscrição no pleito.

14.3 A produção, reformulação e revisão de conteúdo nos cursos EaD, não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Egefaz/Sefaz. O candidato selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso (ANEXO II) firmado com a Egefaz/Sefaz.

14.4 Caberá, única e exclusivamente ao candidato, acompanhar todas as informações relativas ao respectivo pleito, inclusive, quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela Egefaz.

14.5 O candidato selecionado iniciará a prestação de serviço após comunicação da Egefaz.

14.6 A aprovação na seleção gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro de seu poder discricionário, realizar a contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

14.7 Em caso de desistência e/ou desclassificação do candidato selecionado, a Egefaz poderá utilizar da modalidade Carta-Convite, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.8 Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final, estarão disponíveis no AVA Egefaz, no endereço eletrônico <http://ead.egefaz.to.gov.br/>.

14.9 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.

Palmas - TO, 14 de Maio de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 020/2024

SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE CONTEUDISTA

1 NOME DO CURSO

1.1 Atendimento 4.0

2 DO OBJETO

2.1 Seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de conteudista do curso Atendimento 4.0, a ser ofertado pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, na modalidade de Ensino à Distância, com carga horária de 20 horas/aulas.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 As ações de capacitação da Egefaz, procuram desenvolver as competências dos servidores com as diretrizes relacionadas e são norteadas pelo Planejamento Estratégico; Plano de Capacitação 2024; Projeto Político Pedagógico; Portaria Sefaz nº 435, de 2018 (que instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda) e Projeto EGEFAZ 5.0.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio das Delegacias Regionais de Fiscalização e Agências de Atendimento, desempenha um papel importante no atendimento aos contribuintes, e a incorporação de ferramentas digitais modernas é fundamental para melhorar essa interação. Com a utilização dessas tecnologias, torna-se possível oferecer um atendimento mais eficiente e personalizado aos contribuintes, independentemente do canal escolhido. Portanto, faz-se necessário investir no desenvolvimento de habilidades para o atendimento 4.0, a fim de estreitar a relação entre a Secretaria da Fazenda e os contribuintes, promovendo uma experiência de qualidade que atenda às expectativas.

Visando suprir essa demanda, a Egefaz almeja promover o curso Atendente 4.0, que tem como objetivo: "Proporcionar aos participantes experiências em técnicas de atendimento, bem como conceitos básicos e objetivos das ferramentas de Atendimento 4.0 que lhes permitam proporcionar um atendimento de qualidade ao cidadão". Ademais, ressalta-se que o curso será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Egefaz - AVA Egefaz.

4 EMENTA

4.1 O que faz um atendimento ser bem-sucedido: Compreender as mudanças trazidas pela era digital no atendimento ao público e seus impactos na sociedade e na administração pública; Identificar os principais desafios enfrentados pelos órgãos públicos na adaptação ao atendimento digital e as oportunidades que surgem a partir disso; Compreender os conceitos e princípios do Atendimento 4.0 e sua aplicação no serviço público; Identificar as principais características do atendimento humanizado e sua importância para a satisfação do cidadão; Descrever as principais ferramentas tecnológicas disponíveis para humanizar o atendimento público, tais como chatbots, inteligência artificial e assistentes virtuais; Compreender como essas tecnologias podem ser aplicadas no contexto do atendimento ao cidadão, aprimorando a experiência do usuário; Relacionar as estratégias de atendimento *omnichannel* e sua aplicação no serviço público; Identificar as principais vantagens e desafios da adoção do atendimento *omnichannel* para o aprimoramento da experiência do cidadão; Reconhecer a importância da satisfação do cidadão como um indicador-chave de desempenho para a avaliação do atendimento público; Identificar as principais ferramentas e metodologias utilizadas para medir a satisfação do cidadão no atendimento público e como utilizá-las para aprimorar o serviço prestado.

**Omnichannel* é uma estratégia de uso simultâneo e interligado de diferentes canais de comunicação, com o objetivo de estreitar a relação entre online e offline, aprimorando, assim, a experiência do cliente.

5 METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

5.1 Estruturado na modalidade de Ensino à Distância - EaD, sendo disponibilizado no AVA Egefaz, as atividades do curso serão desenvolvidas adotando a forma de participação assíncrona, onde os participantes terão acesso a videoaulas gravadas, material de apoio como apostila, slides, bem como links de artigos e/ou videoaulas complementares, e realizarão atividades relacionadas aos conteúdos do curso.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Plataforma de Ensino à Distância;

6.2 Os demais equipamentos e materiais necessários para a elaboração do material do curso serão de responsabilidade do servidor.

7 PRODUTO/RESULTADO ESPERADOS

7.1 O conteudista deverá produzir o material didático, conforme normas, prazos e diretrizes da Egefaz, entregando, no prazo estabelecido, os seguintes produtos:

Produto 01: Apostila, contendo 100 laudas;

Produto 02: *Slides* para todas as aulas, feitos em consonância com os conteúdos da apostila (50 laudas);

Produto 03: Elaborar 10 questões de múltipla escolha para cada módulo do curso. As questões devem apresentar os itens relacionados e exemplificados a seguir:

40% de questões fáceis;

40% de questões de média dificuldade;

20% de questões difíceis.

Grau de dificuldade:

() Fácil - indicado para conhecimentos básicos

() Médio - indicado para conhecimentos intermediários

() Difícil - indicado para conhecimentos avançados

Produto 04: Gabarito com respostas comentadas;

Produto 05: Sugestões de materiais para estudos complementares, como: artigos e/ou vídeos disponíveis na rede mundial de computadores (com os links para acesso).

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Todo material produzido pelo conteudista selecionado deverá respeitar à Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - Lei de Direitos Autorais;

8.2 Para a apresentação da metodologia proposta, o conteudista deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.2.1 Participar de reuniões e/ou capacitações com a equipe educacional da Egefaz durante a fase de produção de conteúdo;

8.2.2 Elaborar o material didático, em conformidade com a Ementa (item 4.1) e seguindo as orientações, procedimentos e prazos estabelecidos pela Egefaz;

8.2.3 Realizar as adequações indicadas pela equipe pedagógica da Egefaz;

8.2.4 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades;

8.3 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aqueles que apresentarem documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, serão desclassificados.

9 PÚBLICO ALVO DO CURSO

9.1 Servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

10 CARGA HORÁRIA

10.1 Possui carga horária de 20 horas/aulas.

11 MODALIDADE DE ENSINO

11.1 Ensino à Distância - EaD.

12 DO CRONOGRAMA

12.1 Após a assinatura dos termos contidos nos ANEXOS II, III e IV o conteadista deverá aguardar o contato e orientações da equipe pedagógica da Egefaz para início das atividades. Depois do contato e das orientações, terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a elaboração e entrega dos materiais e, após a análise realizada pela equipe pedagógica da Egefaz, 05 (cinco) dias corridos para fazer as adequações necessárias.

12.2 O envio do material será via e-mail: egefazcapacita@sefaz.to.gov.br.

13 REMUNERAÇÃO

13.1 O conteadista receberá o valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), observando as quantidades de laudas descritas no item 7.1 deste Termo de Referência, considerando o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por lauda, conforme Anexo I da Instrução Normativa Nº 05/2019.

Palmas - TO, 14 de Maio de 2024.

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente de Programação, Capacitação e Educação

De acordo:

RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA Diretor da Escola de Gestão Fazendária
KELMA LIMA DE SOUZA RODRIGUES Superintendente de Administração e Finanças

Autorizo:

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/_____, inscrito no CPF sob nº _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes à conteadista no curso _____, modalidade EaD, previsto em Edital específico, para o qual fui devidamente selecionado pela Escola de Gestão Fazendária - Egefaz.

Por fim, declaro estar ciente de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2024.

NOME/ASSINATURA

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro, portador da cédula de identidade nº _____ SSP-_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de _____, Estado do Tocantins, AUTORIZO a Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício - Egefaz, vinculada à Secretaria Estadual da Fazenda, com sede na Quadra 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-900, Palmas - Tocantins, a título gratuito, irretroatável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz utilizado como conteadista, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais.

Por ser legítima expressão da minha vontade, AUTORIZO o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2024.

NOME/ASSINATURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da carteira de identidade nº _____ SSP - _____, inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado (à) _____ no município de _____, Estado _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias do material produzido entregues.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará as penalidades legais cabíveis, bem como reconheço o direito do Estado do Tocantins de utilizar o material didático quantas vezes forem necessárias.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2024.

NOME/ASSINATURA

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, devidamente inscrito (a) Edital publicado dia ____, realizado em ____ de ____ de 2024, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS PREVISTAS PARA AS VAGAS DESTINADAS A VAGA DE _____ divulgado por esta Comissão Especial de Avaliação, no último dia _____ conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

Blank lines for providing reasons for appeal.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2024.

NOME/ASSINATURA

ANEXO VI

MODELO CURRÍCULUM VITAE

Nome completo:	Data de Nascimento:
Data de Exercício:	E-mail:
Endereço (com CEP):	Telefone:
Cargo:	Unidade Organizacional:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	
Especialização Lato Sensu	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Mestrado	
Nome do curso:	
Nome da Instituição	Ano de conclusão:
Doutorado	
Nome do curso:	
Nome da Instituição	Ano de conclusão:

EVENTOS QUE ATUOU COMO INSTRUTOR

(coloque apenas as experiências concernentes à vaga que estiver pleiteando)

Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Informe em ordem cronológica regressiva a experiência profissional adquirida no(s) órgão(s) e empresa(s) onde trabalhou ou trabalhou.	
Órgão/Empresa onde trabalhou:	
Cargo(s) / Emprego(s):	
Período(s):	
Experiência Adquirida:	
Órgão/Empresa onde trabalhou:	
Cargo(s) / Emprego(s):	
Período(s):	
Experiência Adquirida:	
Órgão/Empresa onde trabalhou:	
Cargo(s) / Emprego(s):	
Período(s):	
Experiência Adquirida:	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Idiomas:	Inglês	<input type="checkbox"/> Lê <input type="checkbox"/> Fala <input type="checkbox"/> Escreve
	Espanhol	<input type="checkbox"/> Lê <input type="checkbox"/> Fala <input type="checkbox"/> Escreve
Informática:	Outros:	
	<input type="checkbox"/> Word <input type="checkbox"/> Excel <input type="checkbox"/> Access <input type="checkbox"/> PowerPoint <input type="checkbox"/> Outlook <input type="checkbox"/> Internet	
	Outros:	

EDITAL DE SELEÇÃO DE
CONTEUDISTA Nº 5/2024/GPCE - EGEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de Conteudista para elaboração de material do curso Contabilidade Geral - Básico, o qual será ofertado na modalidade de Ensino à Distância - EAD, nos termos dos arts. 42 e 43 da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

1 PREÂMBULO

1.1 A Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz estabelece, conforme este Edital, as diretrizes para a inscrição dos interessados em participar do processo seletivo de profissionais técnicos especializados para prestação de serviços de instrutor, mediante cadastro, em conformidade aos termos e condições a seguir estabelecidas.

1.2 A Egefaz tem como atribuição o desenvolvimento de programas e projetos direcionados ao planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das ações de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Secretaria da Fazenda.

1.3 A participação no Processo de Seleção implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e respectivo Termo de Referência.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da Egefaz, conforme o cronograma de atividades a seguir.

DATA	ATIVIDADE
03 a 10/06/2024	Período de inscrições
13/06/2024	Homologação
19/06/2024	Resultado preliminar
20 e 21/06/2024	Interposição de recursos
25/06/2024	Resultado final
26 a 28/06/2024	Entrega de documentos comprobatórios

3 DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de Conteudista para a elaboração de material didático do curso Contabilidade Geral - Básico, o qual será ofertado na modalidade de Ensino à Distância - EAD, com carga horária de 30 horas/aulas.

4 DAS VAGAS

4.1 A oferta será conforme as indicações a seguir:

Candidato	Vagas
Conteudista	01

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para a participação, o(a) candidato(a) deverá cadastrar-se e manter seus dados atualizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Egefaz - AVA Egefaz, no endereço <http://ead.egfaz.to.gov.br/> em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no AVA Egefaz, disponível em <http://ead.egfaz.to.gov.br/> na área destinada para esta finalidade.

6.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

6.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

6.4 Para efetivar sua inscrição, o candidato terá que preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, disponibilizado no AVA Egefaz, bem como enviar o currículo (em formato pdf) no campo específico para essa finalidade, seguindo o modelo apresentado no Anexo VI.

6.5 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição e no currículo deverão ser comprovadas, posteriormente, na fase de entrega dos documentos.

6.6 A Egefaz não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a qualquer problema, tais como: recursos, ferramentas disponíveis ou locais de acesso à plataforma pelo candidato, entre outros.

6.7 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital e seus anexos. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

6.8 O e-mail: egefazcapacita@sefaz.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a Egefaz, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos deverá atender o disposto no artigo 30 da Instrução Normativa Nº 05/2019 e aos termos deste Edital.

7.2 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz, instituída pela Portaria Sefaz Nº 1.003, de 17 de julho de 2019 e alterada pela Portaria Sefaz Nº 353/2024/GABSEC, de 08 de abril de 2024, será responsável pelo processo de seleção dos candidatos, que se dará por meio da análise dos dados informados no ato da inscrição.

7.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Maior nível de escolaridade e formação na área de conhecimento do evento.	Doutor	4	4
	Mestre	3	
	Especialista	2	
	Graduado	1	
	Técnico	0,5	
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	Acima de 03 anos	2	2
	03 anos	1,5	
	02 anos	1	
	01 ano	0,5	
Experiência como conteudista em cursos com conteúdo programático igual ou similar.	0	0,00	4
	1	0,80	
	2	1,60	
	3	2,40	
	Acima de 3	4,00	
PONTUAÇÃO TOTAL		10	

7.4 A relação de classificação será publicada por ordem decrescente de pontuação, conforme quantidade de inscrições homologadas.

7.5 O resultado preliminar será divulgado exclusivamente, por meio eletrônico, no AVA Egefaz, na data especificada no cronograma do item 2.1.

7.6 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota, conforme critério de pontuação constante no item 7.3.

7.7 Ainda que os candidatos venham pontuar no processo de seleção, a Comissão de Avaliação poderá considerar todos os candidatos inaptos à vaga, pelo fato de constatar que nenhum candidato atende aos requisitos necessários para preenchimento da vaga, observados os devidos critérios de avaliação em consonância às normas legais.

7.8 Mesmo que haja um candidato selecionado, que atenda aos requisitos do item 7.3 deste Edital, a Secretaria da Fazenda reserva-se o direito de exercer as prerrogativas estabelecidas na Lei 14.133/2021, entre elas a de revogar o presente certame e/ou rescindir unilateralmente o contrato conforme o interesse público.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida, mediante os critérios estabelecidos no item 7.3 deste Edital. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no art. 30, §7º, inciso VI da Instrução Normativa Nº 05/2019, para fins de seleção.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 2.1.

9.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO V, devendo ser digitalizado e enviado por meio eletrônico e-mail: egefazcapacita@sefaz.to.gov.br e, ainda, deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

9.3 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

9.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados no ambiente virtual da Egefaz.

9.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no resultado final.

9.6 O julgamento da Comissão é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

9.7 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

10 DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado preliminar e dos recursos será feita apenas no AVA Egefaz, na data prevista no cronograma do item 2.1

10.2 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no AVA Egefaz, na data prevista no cronograma do item 2.1.

11 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Após divulgação do resultado final, o candidato selecionado deverá encaminhar à Egefaz os documentos listados no item 11.7, na data especificada pelo cronograma do item 2.1. O não atendimento ao prazo estabelecido implicará em sua desclassificação.

11.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope pelos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex, no período 26 a 28 de junho de 2024 para o seguinte endereço

Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz
1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul. CEP: 77024-900 - Palmas - TO.

11.3 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos devidamente autenticadas em cartório.

11.4 A Egefaz não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

11.5 O candidato que escolher o envio pelos Correios deverá obrigatoriamente, ainda, encaminhar os documentos e comprovante de postagem digitalizados para o e-mail: egefazcapacita@sefaz.to.gov.br na data especificada no cronograma do item 2.1.

11.6 Deverão ser entregues cópias e apresentação dos originais dos seguintes documentos:

11.6.1 Foto 3x4 recente;

11.6.2 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Civis e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

11.6.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

11.6.4 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;

11.6.5 Diplomas e ou certificados de nível superior e especialização *lato e stricto sensu*, reconhecidos pelo órgão competente, os quais foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

11.7 Comprovação de experiência como conteudista de EaD.

11.8 Preencher o Termo de Compromisso é a autorização do uso de imagem nos (ANEXO II, III).

11.9 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, para o exercício da atividade de conteudista em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Em se tratando do não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa, desacato, o conteudista receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme prescrito no art. 37 da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

13 DA REMUNERAÇÃO

13.1 O(a) Conteudista, na modalidade EaD, receberá o valor ajustado no Termo de Referência, considerando o valor da lauda, conforme valores dispostos na tabela constante no ANEXO I, do art. 37 da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

14 DO PRAZO

14.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital.

15.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o (a) interessado (a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro.

15.3 A produção, reformulação e revisão de conteúdo nos cursos EaD, não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Egefaz/Sefaz. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a Egefaz, de acordo com o (ANEXO II).

15.4 Caberá, única e exclusivamente ao candidato, acompanhar todas as informações relativas ao respectivo pleito, inclusive, quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela Egefaz.

15.5 O candidato selecionado iniciará a prestação de serviço após comunicação da Egefaz.

15.6 A aprovação na seleção gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro de seu poder discricionário, realizar a contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

15.7 Em caso de desistência e/ou desclassificação do candidato selecionado, a Egefaz poderá utilizar da modalidade Carta-Convite, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.8 Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final, estarão disponíveis no AVA Egefaz, no endereço eletrônico <http://ead.egfaz.to.gov.br/>

15.9 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.

Palmas - TO, 14 de Maio de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28/2024

SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE CONTEUDISTA

1 NOME DO CURSO

1.1 Contabilidade Geral - Básico

2 DO OBJETO

2.1 Seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de conteudista do curso Contabilidade Geral - Básico, a ser ofertado pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, na modalidade de ensino à distância, com carga horária de 30 horas/aulas.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 As ações de capacitação na Egefaz, que são norteadas pelo Planejamento Estratégico, Plano de Capacitação 2024, Plano Político Pedagógico, Portaria Sefaz nº 435, de 2018 (que instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda) e Projeto EGEFAZ 5.0, procuram desenvolver as competências dos servidores com as diretrizes relacionadas à gestão institucional, promovendo a capacitação continuada com equidade de oportunidades e adequação dos perfis de atuação dos servidores.

O curso de Contabilidade Geral - Básico é importante para uma gestão financeira eficaz em qualquer organização. Oferecer este curso permite que os participantes compreendam os princípios fundamentais da contabilidade, como lançamentos contábeis, elaboração de demonstrações financeiras e análise de balanços. Esses conhecimentos são essenciais para uma tomada de decisão informada e estratégica em Instituição de todos os tamanhos e setores.

O curso se alinha perfeitamente com nossa missão de promover a educação continuada e o aprendizado ao longo da vida. Ao oferecer esta oportunidade de desenvolvimento profissional, estamos incentivando os servidores a investirem em capacitação e a se manterem atualizados com as últimas práticas e tendências em contabilidade.

4 EMENTA

4.1 Contabilidade e gestão. Contabilidade, conceito, objetivo, campo de aplicação, regimes contábeis, conceito de patrimônio, princípio fundamental da contabilidade, métodos das partidas dobradas. Conceito, Estrutura e Definição das Demonstrações Contábeis: Plano de contas, mecanismo funcionamento das contas Patrimoniais e de resultado, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração do resultado abrangente, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações no patrimônio líquido, demonstração do valor adicionado, demonstração dos resultados econômicos, notas explicativas às demonstrações contábeis, balanço social. Análise das demonstrações contábeis. Análise horizontal e vertical.

5 METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

5.1 Estruturado na modalidade de Ensino à Distância - EaD, sendo disponibilizado em Ambiente Virtual de Aprendizagem da Egefaz, o curso adotará forma de participação assíncrona, onde os participantes têm acesso a videoaulas gravadas pelo instrutor contratado (no estúdio da Egefaz), material de apoio como apostila, slides (os mesmos utilizados na gravação das videoaulas), bem como links de artigos e/ou videoaulas complementares, disponíveis na rede mundial de computadores (não precisam ser autorais) e realizarão atividades relacionadas aos conteúdos do curso.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Plataforma de Ensino à Distância;

6.2 Os demais equipamentos e materiais necessários para a elaboração do material do curso serão de responsabilidade do servidor.

7 PRODUTO/RESULTADO ESPERADOS

7.1 O conteudista deverá produzir o material didático, conforme normas, prazos e diretrizes da Egefaz, entregando, no prazo estabelecido, os seguintes produtos:

Produto 01: Apostila (estimativa, 150 laudas);

Produto 02: Slides para todas as aulas, feitos em consonância com os conteúdos da apostila (estimativa, 50 laudas);

Produto 03: Elaborar 10 questões de múltipla escolha (estimativa, 50 laudas) para cada módulo do curso. As questões devem apresentar os itens relacionados e exemplificados a seguir:

40% de questões fáceis;

40% de questões de média dificuldade;

20% de questões difíceis.

1. Grau de dificuldade:

() Fácil - indicado para conhecimentos básicos

() Médio - indicado para conhecimentos intermediários

() Difícil - indicado para conhecimentos avançados

Produto 04: Gabarito com respostas comentadas;

Produto 05: Sugestões de materiais para estudos complementares, como: artigos e/ou vídeos (com os links para acesso).

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Para a prestação do serviço de Conteudista EaD, o(a) selecionado(a) deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.1.1 Todo material produzido pelo conteudista selecionado deverá respeitar à Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - Lei de Direitos Autorais;

8.1.2 Participar de reuniões e/ou capacitações com a equipe educacional da Egefaz durante a fase de produção de conteúdo;

8.1.3 Elaborar o material didático, em conformidade com a Ementa (item 4.1) e seguindo as orientações, procedimentos e prazos estabelecidos pela Egefaz;

8.1.4 Realizar as adequações indicadas pela equipe pedagógica da Egefaz, se necessário;

8.1.5 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades;

8.2 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aqueles que apresentarem documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, serão desclassificados.

9 PÚBLICO ALVO DO CURSO

9.1 Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda.

10 CARGA HORÁRIA

10.1 Possui carga horária de 30 horas/aulas.

11 MODALIDADE DE ENSINO

11.1 Ensino à Distância - EaD.

12 DO CRONOGRAMA

12.1 Após a assinatura dos termos contidos nos ANEXOS II, III e IV, o conteudista deverá aguardar o contato e orientações da equipe pedagógica da Egefaz para início das atividades.

12.2 Depois do contato e das orientações, terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a elaboração e entrega dos materiais e, após a análise realizada pela equipe pedagógica, 05 (cinco) dias para fazer as adequações necessárias.

12.3 O envio do material será via e-mail: egefazcapacita@sefaz.to.gov.br.

13 REMUNERAÇÃO

13.1 O valor bruto estimado a ser recebido será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), considerando a quantidade de laudas descritas no item 7.1 deste Termo de Referência, bem como o valor de R\$ 30,0 (trinta reais) por lauda, conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 05/2019. Do valor bruto incidirão os tributos legais na ocasião da emissão do documento fiscal ou similar.

Palmas - TO, 14 de Maio de 2024.

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente de Programação, Capacitação e Educação

De acordo:

RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA	KELMA LIMA DE SOUZA RODRIGUES
Diretor da Escola de Gestão Fazendária	Superintendente de Administração e Finanças

Autorizo:

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes a instrutor no curso _____, modalidade EaD, previsto em Edital específico, para o qual fui devidamente selecionado pela Escola de Gestão Fazendária - Egefaz.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Informe em ordem cronológica regressiva a experiência profissional adquirida no(s) órgão(s) e empresa(s) onde trabalhou ou trabalhou.
Órgão/Empresa onde trabalhou:
Cargo(s) / Emprego(s):
Período(s):
Experiência Adquirida:
Órgão/Empresa onde trabalhou:
Cargo(s) / Emprego(s):
Período(s):
Experiência Adquirida:
Órgão/Empresa onde trabalhou:
Cargo(s) / Emprego(s):
Período(s):
Experiência Adquirida:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Idiomas:	Inglês	<input type="checkbox"/> Lê <input type="checkbox"/> Fala <input type="checkbox"/> Escreve
	Espanhol	<input type="checkbox"/> Lê <input type="checkbox"/> Fala <input type="checkbox"/> Escreve
	Outros:	
Informática:	<input type="checkbox"/> Word <input type="checkbox"/> Excel <input type="checkbox"/> Access	
	<input type="checkbox"/> PowerPoint <input type="checkbox"/> Outlook <input type="checkbox"/> Internet	
	Outros:	

EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTEUDISTA EAD Nº 08/2024/GPCE-EGEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de Conteadista para elaboração de material didático do curso Direito Tributário - Nível Introdutório, o qual será ofertado na modalidade de Ensino à Distância - EaD, nos termos dos arts. 42 e 43 da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

1 PREÂMBULO

1.1 A Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz estabelece, conforme este Edital, as diretrizes para a inscrição dos interessados em participar do processo seletivo de profissionais técnicos especializados para prestação de serviços de instrutor, mediante cadastro, em conformidade aos termos e condições a seguir estabelecidas.

1.2 A Egefaz tem como atribuição o desenvolvimento de programas e projetos direcionados ao planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das ações de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Secretaria da Fazenda.

1.3 A participação no Processo de Seleção implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e respectivo Termo de Referência.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da Egefaz, conforme o cronograma de atividades a seguir.

DATA	ATIVIDADE
03 a 10/06/2024	Período de inscrições
13/06/2024	Homologação das Inscrições
19/06/2024	Resultado preliminar
20 e 21/06/2024	Interposição de recursos
25/06/2024	Resultado final
26 a 28/06/2024	Entrega de documentos comprobatórios

3 DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica, devidamente habilitado na área e especialidade na matéria inerente ao curso de capacitação, para 01 (uma) vaga de conteadista do curso Direito Tributário - Nível Introdutório, o qual será ofertado na modalidade EaD, com carga horária de 24 horas/aulas.

4 DAS VAGAS

4.1 A oferta será conforme as indicações a seguir:

Candidato	Vagas
Conteadista	01

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para a participação, o(a) candidato(a) deverá cadastrar-se e manter seus dados atualizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Egefaz - AVA Egefaz, no endereço <http://ead.egfaz.to.gov.br/> em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no AVA Egefaz, disponível em <http://ead.egfaz.to.gov.br/> na área destinada para esta finalidade.

6.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

6.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

6.4 Para efetivar sua inscrição, o candidato terá que preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, disponibilizado no AVA Egefaz, bem como enviar o currículo (em formato pdf) no campo específico para essa finalidade seguindo o modelo apresentado no Anexo VI.

6.5 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição e no currículo deverão ser comprovadas, posteriormente, na fase de entrega dos documentos.

6.6 A Egefaz não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a qualquer problema, tais como: recursos, ferramentas disponíveis ou locais de acesso à plataforma pelo candidato, entre outros.

6.7 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital e seus anexos. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

6.8 O e-mail: egfazcapacita@sefaz.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a Egefaz, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos deverá atender o disposto no artigo 30 da Instrução Normativa Nº 05/2019 e aos termos deste Edital.

7.2 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz, instituída pela Portaria Sefaz Nº 1.003, de 17 de julho de 2019 e alterada pela Portaria Sefaz Nº 353/2024/GABSEC, de 08 de abril de 2024, será responsável pelo processo de seleção dos candidatos, que se dará por meio da análise dos dados informados no ato da inscrição.

7.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de conhecimento do evento.	Doutor	4	4
	Mestre	3	
	Especialista	2	
	Graduado	1	
	Técnico	0,5	
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	Acima de 03 anos	2	2
	03 anos	1,5	
	02 anos	1	
	01 ano	0,5	
Experiência como conteudista em cursos com conteúdo programático igual ou similar.	0	0,00	4
	1	0,80	
	2	1,60	
	3	2,40	
	Acima de 3	4,00	
PONTUAÇÃO TOTAL			10

7.4 A relação de classificação será publicada por ordem decrescente de pontuação, conforme quantidade de inscrições homologadas.

7.5 O resultado preliminar será divulgado exclusivamente, por meio eletrônico, no AVA Egefaz, na data especificada no cronograma do item 2.1.

7.6 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota, conforme critério de pontuação constante no item 7.3.

7.7 Ainda que os candidatos venham pontuar no processo de seleção, a Comissão de Avaliação poderá considerar todos os candidatos inaptos à vaga, pelo fato de constatar que nenhum candidato atende aos requisitos necessários para preenchimento da vaga, observados os devidos critérios de avaliação em consonância às normas legais.

7.8 Mesmo que haja um candidato selecionado, que atenda aos requisitos do item 7.3 deste Edital, a Secretaria da Fazenda reserva-se o direito de exercer as prerrogativas estabelecidas na Lei 14.133/2021, entre elas a de revogar o presente certame e/ou rescindir unilateralmente o contrato de acordo com o interesse público.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida, mediante os critérios estabelecidos no item 7.3 deste Edital. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no art. 30, §7º, inciso VI da Instrução Normativa Nº 05/2019, para fins de seleção.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no Item 2.1.

9.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO V, devendo ser digitalizado e enviado por meio eletrônico e-mail: egefazcapacita@sefaz.to.gov.br e, ainda, deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

9.3 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

9.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados no ambiente virtual da Egefaz.

9.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no resultado final.

9.6 O julgamento da Comissão Especial de Avaliação é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

9.7 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

10 DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado preliminar e dos recursos será feita apenas no AVA Egefaz, na data prevista no cronograma do item 2.1.

10.2 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no AVA Egefaz, na data prevista no cronograma do item 2.1.

11 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Após divulgação do resultado final, o candidato selecionado deverá encaminhar à Egefaz os documentos listados no item 11.7, na data especificada pelo cronograma do item 2.1. O não atendimento ao prazo estabelecido implicará em sua desclassificação.

11.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope pelos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex, no período 26 a 28 de junho de 2024 para o seguinte endereço:

Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz
1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul. CEP: 77024-900 - Palmas - TO.

11.3 Os custos de envio da documentação são de responsabilidade do candidato selecionado.

11.4 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos, devidamente autenticadas em cartório.

11.5 A Egefaz não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

11.6 O candidato que escolher o envio pelos Correios, deverá, obrigatoriamente, encaminhar os documentos e comprovante de postagem digitalizados para o e-mail: egefazcapacita@sefaz.to.gov.br no prazo especificado no cronograma do item 2.1.

11.7 Deverão ser entregues cópias e apresentação dos originais dos seguintes documentos:

11.7.1 Foto 3x4 recente;

11.7.2 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Civis e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

11.7.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

11.7.4 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;

11.7.5 Diplomas e/ou certificados de nível superior e especialização *lato* e *stricto sensu*, reconhecidos pelo órgão competente, os quais foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

11.7.6 Certificados e/ou declarações expedidos pelo órgão responsável que comprovem as experiências como conteudista de EaD que foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

11.8 O candidato que comparecer presencialmente, deverá preencher os termos relativos aos ANEXOS II, III e IV deste Edital. Caso contrário, deverá seguir o procedimento de envio, como os demais documentos.

11.9 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz, autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, consoante ao que se infere no art. 30, §1º da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

12 DAS PENALIDADES

12.1 O não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa ou desacato o conteudista receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme prescrito no art. 37 da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

13 DA REMUNERAÇÃO

13.1 O(a) Conteudista selecionado, receberá o valor ajustado no Termo de Referência (ANEXO I), considerando o valor da lauda, conforme disposto na tabela constante no Anexo I do art. 37 da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

14 DO PRAZO

14.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital.

15.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o (a) candidato(a) selecionado(a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro e inscrição no pleito.

15.3 A produção, reformulação e revisão de conteúdo nos cursos EaD, não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Egefaz/Sefaz. O candidato selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso (ANEXO II) firmado com a Egefaz/Sefaz.

15.4 Caberá, única e exclusivamente ao candidato, acompanhar todas as informações relativas ao respectivo pleito, inclusive, quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela Egefaz.

15.5 O candidato selecionado iniciará a prestação de serviço após comunicação da Egefaz.

15.6 A aprovação na seleção gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro de seu poder discricionário, realizar a contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

15.7 Em caso de desistência e/ou desclassificação do candidato selecionado, a Egefaz poderá utilizar da modalidade Carta-Convite, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.8 Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final, estarão disponíveis no AVA Egefaz, no endereço eletrônico <http://ead.egfaz.to.gov.br/>

15.9 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.

Palmas - TO, 13 de maio de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22/2024/GPCE/EGEFAZ

SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE CONTEUDISTA

1 NOME DO CURSO

1.1 Direito Tributário - Nível Introdutório

2 DO OBJETO

2.1 Seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de conteudista do curso Direito Tributário - Nível Introdutório, nos moldes da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019, a ser ofertado pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, na modalidade de Ensino à Distância, com carga horária de 24 horas/aulas.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 As ações de capacitação na Egefaz, que são norteadas pelo Planejamento Estratégico, Plano de Capacitação 2024, Plano Político Pedagógico, Portaria Sefaz nº 435, de 2018 (que instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda) e Projeto EGEFAZ 5.0, procuram desenvolver as competências dos servidores com as diretrizes relacionadas à gestão institucional, promovendo a capacitação continuada com equidade de oportunidades e adequação dos perfis de atuação dos servidores.

3.2 O curso Direito Tributário - Nível Introdutório, não se limita apenas ao conhecimento das leis e regulamentos tributários; também envolve o desenvolvimento de habilidades analíticas e de resolução de problemas. Este curso introdutório oferece uma oportunidade para aprimorar essas habilidades, permitindo analisar questões fiscais de forma crítica e encontrar soluções eficazes para os desafios que surgirem.

3.3 A Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, almejando uma melhor qualificação dos seus servidores na área de Direito Tributário insere o curso de aperfeiçoamento de Direito Tributário - Nível Introdutório, visando atender as necessidades desse setor que tem passado por constantes mudanças na legislação fiscal, nesse sentido, existe a importância de um curso de capacitação para melhor atender essa demanda dos servidores.

4 EMENTA

4.1 Princípios Tributários: Princípio da Legalidade; Princípio da Anterioridade; Princípio da Irretroatividade; Princípio da Isonomia; Princípio da Vedação ao confisco; Princípio da não Limitação ao Tráfego de Pessoas e Bens. Imunidade Tributária: Conceito de Imunidade; Imunidade Recíproca; Imunidade Religiosa; Imunidade de Partidos Políticos, Sindicatos, Entidades de Educação e Assistência Social; Imunidade de Livros, Jornais, Periódicos e Papel destinado à sua impressão; Imunidade Musical. Tributos: Conceito de Tributo; Imposto; Taxa; Contribuição de Melhoria; Empréstimos Compulsórios; Contribuições.

5 METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

5.1 Estruturado na modalidade de Ensino à Distância - EaD, sendo disponibilizado em Ambiente Virtual de Aprendizagem da Egefaz, o curso adotará forma de participação assíncrona, onde os participantes têm acesso a videoaulas gravadas pelo instrutor contratado (no estúdio da Egefaz), material de apoio como apostila, slides (os mesmos utilizados na gravação das videoaulas), bem como links de artigos e/ou videoaulas complementares, disponíveis na rede mundial de computadores (não precisam ser autorais) e realizarão atividades relacionadas aos conteúdos do curso.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Plataforma de Ensino à Distância;

6.2 Os demais equipamentos e materiais necessários para a elaboração do material do curso serão de responsabilidade do servidor.

7 PRODUTO/RESULTADO ESPERADOS

7.1 O conteudista deverá produzir o material didático, conforme normas, prazos e diretrizes da Egefaz, entregando, no prazo estabelecido, os seguintes produtos:

Produto 01: Apostila, contendo 150 laudas;

Produto 02: Slides para todas as aulas, feitos em consonância com os conteúdos da apostila (50 laudas);

Produto 03: Elaborar 10 questões de múltipla escolha para cada módulo do curso. As questões devem apresentar os itens relacionados e exemplificados a seguir:

40% de questões fáceis;

40% de questões de média dificuldade;

20% de questões difíceis.

1. Grau de dificuldade:

() Fácil - indicado para conhecimentos básicos

() Médio - indicado para conhecimentos intermediários

() Difícil - indicado para conhecimentos avançados

Produto 04: Gabarito com respostas comentadas;

Produto 05: Sugestões de materiais para estudos complementares, como: artigos e/ou vídeos (com os links para acesso).

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Para a prestação do serviço de Conteudista EaD, o(a) selecionado(a) deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.1.1 Todo material produzido pelo conteudista selecionado deverá respeitar à Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - Lei de Direitos Autorais;

8.1.2 Participar de reuniões e/ou capacitações com a equipe educacional da Egefaz durante a fase de produção de conteúdo;

8.1.3 Elaborar o material didático, em conformidade com a Ementa (item 4.1) e seguindo as orientações, procedimentos e prazos estabelecidos pela Egefaz;

8.1.4 Realizar as adequações indicadas pela equipe pedagógica da Egefaz, se necessário;

8.1.5 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades;

8.2 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aqueles que apresentarem documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, serão desclassificados.

9 PÚBLICO ALVO DO CURSO

9.1 Servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

10 CARGA HORÁRIA

10.1 Possui carga horária de 24 horas/aulas.

11 MODALIDADE DE ENSINO

11.1 Ensino à Distância - EaD.

12 DO CRONOGRAMA

12.1 Após a assinatura dos termos contidos nos ANEXOS II, III e IV, o conteudista deverá aguardar o contato e orientações da equipe pedagógica da Egefaz para início das atividades.

12.2 Depois do contato e das orientações, terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a elaboração e entrega dos materiais e, após a análise realizada pela equipe pedagógica, 05 (cinco) dias para fazer as adequações necessárias.

12.3 O envio do material será via e-mail: egefazcapacita@sefaz.to.gov.br.

13 REMUNERAÇÃO

13.1 O valor bruto a ser recebido será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), considerando as quantidades de laudas descritas no item 7.1 deste Termo de Referência, bem como o valor de R\$ 30,0 (trinta reais) por lauda, conforme Anexo I da instrução Normativa nº 05/2019. Do valor bruto incidirão os tributos legais na ocasião da emissão do documento fiscal ou similar.

Palmas - TO, 13 de maio de 2024.

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente de Programação, Capacitação e Educação

De acordo:

RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA	KELMA LIMA DE SOUZA RODRIGUES
Diretor da Escola de Gestão Fazendária	Superintendente de Administração e Finanças

Autorizo:

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes a instrutor no curso _____, modalidade EaD, previsto em Edital específico, para o qual fui devidamente selecionado pela Escola de Gestão Fazendária - Egefaz.

Declaro, ainda, estar ciente de que devo produzir os produtos e resultados esperados previstos no item 7, bem como cumprir as atribuições e responsabilidades inseridas no item 8 e seguir o cronograma de prazo descrito no item 13, em conformidade ao Termo de Referência e seu respectivo Edital.

Por fim, declaro ter ciência de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2024.

NOME/ASSINATURA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTOR
EAD Nº 01/2024/GPCE-EGEFAZ**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de Instrutor para execução do curso Atendimento 4.0, o qual será ofertado na modalidade de Ensino à Distância - EaD, nos termos dos arts. 42 e 43 da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

1 PREÂMBULO

1.1 A Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz estabelece, conforme este Edital, as diretrizes para a inscrição dos interessados em participar do processo seletivo de profissionais técnicos especializados para prestação de serviços de instrutor, mediante cadastro, em conformidade aos termos e condições a seguir estabelecidas.

1.2 A Egefaz tem como atribuição o desenvolvimento de programas e projetos direcionados ao planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das ações de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Secretaria da Fazenda.

1.3 A participação no Processo de Seleção implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e respectivo Termo de Referência.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da Egefaz, conforme o cronograma de atividades a seguir.

DATA	ATIVIDADE
03 a 10/06/2024	Período de inscrições
13/06/2024	Homologação das Inscrições
19/06/2024	Resultado preliminar
20 e 21/06/2024	Interposição de recursos
25/06/2024	Resultado Final
26 a 28/06/2024	Entrega de documentos comprobatórios

3 DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica, devidamente habilitado na área e especialidade na matéria inerente ao curso de capacitação, para 01 (uma) vaga de Instrutor do curso Atendimento 4.0, o qual será ofertado na modalidade EaD, com carga horária de 20 horas/aulas.

4 DAS VAGAS

4.1 Será oferecida 01(um) vaga de acordo com as indicações a seguir.

Candidato	Vagas
Instrutor EaD	01

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Os servidores estaduais e demais interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital deverão cadastrar-se e manter seus dados atualizados no ambiente virtual da Egefaz, no endereço <http://ead.egfaz.to.gov.br/>, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

5.2 No caso de ser servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação para o exercício da atividade de instrutoria em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em <http://ead.egfaz.to.gov.br/>, selecionar a aba Processos Seletivos, Editais em andamento, em seguida realizar sua inscrição.

6.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

6.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

6.4 O interessado somente terá efetivado sua inscrição, após a realização de todos os procedimentos previstos no formulário de inscrição disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz.

6.5 A Egefaz não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a qualquer problema, tais como: recursos tecnológicos, ferramentas disponíveis ou locais de acesso à plataforma pelo interessado, entre outros.

6.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital e Termo de Referência anexo. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

6.7 O e-mail: egfazcapacita@sefaz.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a Egefaz, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Para fins de resultado preliminar serão consideradas a análise curricular pela Comissão Especial de Avaliação, de acordo com a Portaria Sefaz nº 277, de 17 de março de 2020.

7.2 A análise dos currículos no ANEXO VI ocorrerá pela Comissão Especial de Avaliação da Egefaz que realizará a validação de títulos, por meio da análise dos dados informados no cadastro do ambiente virtual da Egefaz.

7.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de conhecimento do evento.	Doutor	4
	Mestre	3
	Especialista	2
	Graduado	1
	Técnico	0,5
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	Acima de 03 anos	2
	03 anos	1,5
	02 anos	1
	01 ano	0,5
Experiência como Instrutor à Distância em cursos com conteúdo programático igual ou similar.	1	0,80
	2	1,60
	3	2,40
	Acima de 3	4,00
PONTUAÇÃO TOTAL		10

7.4 A relação de classificação será publicada por ordem decrescente de pontuação, conforme quantidade de vagas disponibilizadas.

7.5 O resultado preliminar dessa etapa será divulgado exclusivamente, por meio eletrônico, via ambiente virtual da Egefaz, na data especificada no cronograma do item 2.1.

7.6 A seleção dos candidatos deverá atender ao disposto no artigo 30 da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

7.7 Mesmo que haja um candidato selecionado, que atenda aos requisitos do item 7.3 deste Edital, a Secretaria da Fazenda reserva-se o direito de exercer as prerrogativas estabelecidas na Lei 14.133/2021, entre elas a de revogar o presente certame e/ou rescindir unilateralmente o contrato de acordo com o interesse público.

7.8 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota, conforme critério de pontuação constante no item 7.3.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no art. 30, §7º, inciso VI da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019, para fins de seleção.

8.2 O resultado final será publicado no endereço eletrônico do ambiente virtual da Egefaz.

8.3 As etapas de avaliação estão previstas no cronograma no item 2.1.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 2.1.

9.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO V, devendo ser preenchido, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço: egefazcapacita@sefaz.to.gov.br e, ainda, deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

9.3 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

9.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados exclusivamente no ambiente virtual da Egefaz.

9.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no resultado final.

9.6 O julgamento da Comissão é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

10 DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no ambiente virtual da Egefaz, na data prevista no cronograma do item 2.1.

10.2 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

11 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Após divulgação do resultado final, o candidato selecionado deverá encaminhar à Egefaz os documentos listados no item 11.6, na data especificada pelo cronograma do item 2.1. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará a desclassificação do candidato.

11.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex, (os custos serão arcados pelo candidato), no período de 26 a 28 de junho de 2024, para o seguinte endereço:

Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz
1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul. CEP: 77024-900 - Palmas - TO.

11.3 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos devidamente autenticadas em cartório.

11.4 A Egefaz não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

11.5 O candidato selecionado que escolher o envio pelos Correios deverá, obrigatoriamente, encaminhar os documentos e comprovante de postagem digitalizados para o e-mail: egefazcapacita@sefaz.to.gov.br na data especificada no cronograma do item 2.1.

11.6 Deverão ser entregues cópias e apresentação dos originais dos seguintes documentos:

11.6.1 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Civis e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

11.6.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

11.6.3 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

11.6.4 Diplomas e/ou certificados de nível superior e especialização lato e *stricto sensu*, reconhecidos pelo órgão competente, os quais foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

11.6.5 Dados bancários.

11.7 Comprovação de experiência como instrutor de EaD.

11.8 O candidato selecionado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso, Termo de Autorização para Uso de Imagem e a Declaração de Autenticidade, inseridos nos ANEXOS II, III e IV.

11.9 Caso o candidato selecionado compareça, pessoalmente, à Egefaz, mediante agendamento, ele deverá apresentar originais e entregar as cópias dos documentos comprobatórios de experiência e capacitação da área, bem como a especialidade do curso, referente ao respectivo processo de seleção, em consonância com as informações cadastradas no sistema e, ainda obedecer estritamente o prazo estipulado no cronograma previsto no item 2.1, como também entregar o que dispõe o item 11.8.

11.10 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação para o exercício da atividade de instrutor em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Em se tratando do não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade; no caso de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa, desacato, o instrutor receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme prescrito no art. 37 da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

13 DA REMUNERAÇÃO

13.1 instrutor na modalidade EaD, receberá o valor ajustado no Termo de Referência, considerando o valor da hora/aula, conforme valores disposto na tabela constante no Anexo I, art. 37 da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

14 DO PRAZO

14.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição feita pelo candidato implica o conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital e do respectivo Termo de Referência.

15.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o (a) interessado (a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro e, assim sendo, tornando-se sem efeito o que dispõe a Declaração de Autenticidade - ANEXO IV.

15.3 A atividade de instrutoria não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Egefaz/Sefaz. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a Egefaz, de acordo com o ANEXO II.

15.4 Caberá, única e exclusivamente, aos interessados acompanhar todas as informações relativas ao respectivo cadastro junto às instâncias competentes. Também será de exclusiva responsabilidade dos candidatos manterem seus dados e títulos atualizados no ambiente virtual da Egefaz, inclusive, quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela Escola.

15.5 O instrutor selecionado iniciará a prestação de serviço após comunicação da Egefaz.

15.6 Em caso de não haver candidato classificado, desistência e/ou desclassificação do instrutor selecionado, a Egefaz poderá utilizar-se da modalidade Carta Convite, em conformidade ao art. 30, §§3º e 10 da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019, bem como terá a prerrogativa de providenciar tal instrumento convocatório a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de entrega da documentação e assinatura dos termos mencionados nos itens 11.6 a 11.8 do presente Edital.

15.7 Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final, estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico <http://ead.egefaz.to.gov.br/>.

15.8 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital e respectivo Termo de Referência serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação da Egefaz/TO.

Palmas - TO, 14 de maio de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15/2024/GPCE-EGEFAZ

SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE INSTRUTORIA

1 NOME DO CURSO

1.1 Atendimento 4.0.

2 DO OBJETO

2.1 Selecionar 01 (um) candidato com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica para execução das atividades de Instrutoria do curso Atendimento 4.0, nos moldes da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019, a ser ofertado pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, na modalidade EaD, com carga horária de 20 horas/aulas.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 O desenvolvimento de ações de capacitações na modalidade EaD na Egefaz tem como intenção desenvolver as competências dos servidores com as diretrizes relacionadas à gestão institucional; ao Planejamento Estratégico, Plano de ações de Capacitações do ano de 2024; Plano Político Pedagógico da escola e a Portaria Sefaz nº 435, de 2018, que instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda, a qual tem como princípio, dentre outros, o de promover a capacitação continuada, com equidade de oportunidades e adequação aos perfis de atuação dos servidores.

Para cumprir o planejamento para o ano de 2024, a Egefaz ofertará cursos na modalidade EaD, o qual prevê a oferta do curso Atendimento 4.0, que tem como objetivo "Fornecer aos participantes técnicas de atendimento por meio de conceitos básicos e objetivos que lhes permitam garantir um atendimento de qualidade e humanização ao cidadão". Ademais, ressalta-se que o curso será disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem da Egefaz.

4 EMENTA

O que faz um atendimento ser bem-sucedido: Compreender as mudanças trazidas pela era digital no atendimento ao público e seus impactos na sociedade e na administração pública; Identificar os principais desafios enfrentados pelos órgãos públicos na adaptação ao atendimento digital e as oportunidades que surgem a partir disso; Compreender os conceitos e princípios do Atendimento 4.0 e sua aplicação no serviço público; Identificar as principais características do atendimento humanizado e sua importância para a satisfação do cidadão; Descrever as principais ferramentas tecnológicas disponíveis para humanizar o atendimento público, tais como chatbots, inteligência artificial e assistentes virtuais; Compreender como essas tecnologias podem ser aplicadas no contexto do atendimento ao cidadão, aprimorando a experiência do usuário; Relacionar as estratégias de atendimento *omnichannel* e sua aplicação no serviço público; Identificar as principais vantagens e desafios da adoção do atendimento *omnichannel* para o aprimoramento da experiência do cidadão; Reconhecer a importância da satisfação do cidadão como um indicador-chave de desempenho para a avaliação do atendimento público; Identificar as principais ferramentas e metodologias utilizadas para medir a satisfação do cidadão no atendimento público e como utilizá-las para aprimorar o serviço prestado.

5 METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

5.1 A concepção assumida neste curso pressupõem ações pedagógicas pautadas na construção do conhecimento de forma crítica e reflexiva, contextualizada na realidade objetiva dos temas abordados de modo a privilegiar a relação teórico-prática, na busca da apreensão dos principais conteúdos relacionados ao tema, bem como dos pressupostos da Andragogia e do Ensino à Distância.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DISPONIBILIZADO PELA EGEFAZ

6.1 Estúdio de gravação da Egefaz;

6.2 Notebook;

6.3 Data show.

7 SERVIÇO/RESULTADO ESPERADOS

7.1 Produto 1 - videoaulas com os conteúdos do curso gravadas no estúdio da Egefaz, em Palmas, Tocantins, conforme cronograma alinhado com a equipe da Egefaz.

7.2 Produto 2 - Material Complementar - devem ser sugeridos materiais complementares para cada aula a fim de complementação dos estudos relacionados ao conteúdo do curso, devendo ser moldado conforme necessidade do curso e carga horária. Esses materiais não precisam ser autorais, e devem conter links de artigos e vídeos relacionados ao tema do curso.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Para a prestação de serviço de instrutoria EaD, o instrutor deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.1 assinar os termos referentes à autenticidade do material elaborado, direito de uso de imagem no ANEXO III, e de concessão dos direitos de uso do conteúdo elaborado e ou refeito, prepara a refacção da apostila confeccionada pelos conteudistas, caso haja necessidade, e elaborar o material solicitado em edital específico de seleção de instrutor e slides com conteúdos das aulas. Os materiais serão disponibilizados na plataforma: ead.egefaz.to.gov.br.com ;

8.2. Entregar o plano de curso, o material didático complementar, com links de textos, artigos e vídeos, elaborar as atividades de fixação por meio de questões objetivas, que serão postados na plataforma virtual da Egefaz. ead.egfaz.to.gv.br. em prazo hábil e estabelecido pela GECAPE antes do início do curso, adequando-se à proposta de educação e capacitação continuada;

8.3. Atuar na gravação de videoaulas, observando o plano de curso e a carga horária necessária, de acordo com a duração de cada curso de capacitação;

8.4. Participar de fóruns ao vivo previstos no cronograma do curso de capacitação, colocando-se à disposição dos treinandos para os esclarecimentos que se fizerem necessários e dirimir eventuais dúvidas;

8.5. Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aqueles que apresentarem documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, serão automaticamente desclassificados.

9 PÚBLICO ALVO DO CURSO

9.1 Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda.

10 CARGA HORÁRIA

10.1 Possui carga horária de 20 horas/aulas.

11 NÍVEL DE COMPLEXIDADE

11.1 Instrutoria de aprendizagem especializada na área de formação do curso de capacitação referente ao processo de seleção.

12 MODALIDADE DE ENSINO

12.1 Ensino à Distância - EaD.

13 DO CRONOGRAMA

13.1 Após a assinatura dos termos, o instrutor deverá aguardar a convocação da equipe pedagógica da Egefaz para início das atividades.

14 REMUNERAÇÃO

14.1 O instrutor receberá o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de indenização pelas 20 horas/aulas do curso, conforme Anexo I da Instrução Normativa Nº 5/2019, de 27 de maio de 2019.

Palmas - TO, 14 de maio de 2024.

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES

Gerente de Programação, Capacitação e Educação

De acordo:

RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA

Diretor da Escola de Gestão
Fazendária

KELMA LIMA DE SOUSA
RODRIGUES

Superintendente de Administração
e Finanças

Autorizo:

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes a instrutor no curso _____, modalidade EaD, previsto em Edital específico, para o qual fui devidamente selecionado pela Escola de Gestão Fazendária - Egefaz.

Declaro, ainda, estar ciente de que devo produzir os produtos e resultados esperados previstos no item 7, bem como cumprir as atribuições e responsabilidades inseridas no item 8 e seguir o cronograma de prazo descrito no item 13, em conformidade ao Termo de Referência e seu respectivo Edital.

Por fim, declaro ter ciência de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2024.

NOME/ASSINATURA

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro, _____, instrutor, portador da cédula de identidade nº _____ SSP-____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de Palmas, Estado do Tocantins, AUTORIZO a Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, vinculada à Secretaria Estadual da Fazenda, com sede na Quadra 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-900, Palmas - Tocantins, a título gratuito, irretroatável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz gravados como instrutor, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais.

Por ser legítima expressão da minha vontade, AUTORIZO o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2024.

NOME/ASSINATURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da carteira de identidade nº _____ SSP - _____, inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado (à) _____ no município de _____, Estado _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias do material produzido que foram entregues.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará as penalidades legais cabíveis, bem como reconheço o direito do Estado do Tocantins de utilizar o material didático quantas vezes forem necessárias.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2024.

NOME/ASSINATURA

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, devidamente inscrito (a) Edital publicado dia _____, realizado em _____ de _____ de 2024, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS PREVISTAS PARA AS VAGAS DESTINADAS A VAGA DE _____ divulgado por esta Comissão Especial de Avaliação, no último dia _____ conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

Palmas - TO, _____ de _____ de 2024.

NOME/ASSINATURA

ANEXO VI

MODELO CURRICULUM VITAE

Nome completo:	Data de Nascimento:
Data de Exercício:	E-mail:
Endereço (com CEP):	Telefone:
Cargo:	Unidade Organizacional:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	
Especialização Lato Sensu	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Mestrado	
Nome do curso:	
Nome da Instituição	Ano de conclusão:
Doutorado	
Nome do curso:	
Nome da Instituição	Ano de conclusão:

EVENTOS QUE ATUOU COMO INSTRUTOR
(coloque apenas as experiências concernentes à vaga que estiver pleiteando)

Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Informe em ordem cronológica regressiva a experiência profissional adquirida no(s) órgão(s) e empresa(s) onde trabalhou ou trabalhou.	
Órgão/Empresa onde trabalhou:	
Cargo(s) / Emprego(s):	
Período(s):	
Experiência Adquirida:	
Órgão/Empresa onde trabalhou:	
Cargo(s) / Emprego(s):	
Período(s):	
Experiência Adquirida:	
Órgão/Empresa onde trabalhou:	
Cargo(s) / Emprego(s):	
Período(s):	
Experiência Adquirida:	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Idiomas:	Inglês	<input type="checkbox"/> Lê <input type="checkbox"/> Fala <input type="checkbox"/> Escreve
	Espanhol	<input type="checkbox"/> Lê <input type="checkbox"/> Fala <input type="checkbox"/> Escreve
Outros:		
Informática:	<input type="checkbox"/> Word <input type="checkbox"/> Excel <input type="checkbox"/> Access	<input type="checkbox"/> PowerPoint <input type="checkbox"/> Outlook <input type="checkbox"/> Internet
	Outros:	

EDITAL DE SELEÇÃO
DE INSTRUTOR EAD Nº 06/2024/GPCE-EGEFAZ

O Secretário da Fazenda, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de Instrutor para execução do curso Contabilidade Geral - Básico, o qual será ofertado na modalidade de Ensino à Distância - EaD, nos termos dos arts. 42 e 43 da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

1 PREÂMBULO

1.1 A Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz estabelece, conforme este Edital, as diretrizes para a inscrição dos interessados em participar do processo seletivo de profissionais técnicos especializados para prestação de serviços de instrutor, mediante cadastro, em conformidade aos termos e condições a seguir estabelecidas.

1.2 A Egefaz tem como atribuição o desenvolvimento de programas e projetos direcionados ao planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das ações de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Secretaria da Fazenda.

1.3 A participação no Processo de Seleção implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e respectivo Termo de Referência.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da Egefaz, conforme o cronograma de atividades a seguir.

DATA	ATIVIDADE
03 a 10/06/2024	Período de inscrições
13/06/2024	Homologação das inscrições
19/06/2024	Resultado preliminar
20 e 21/06/2024	Interposição de recursos
25/06/2024	Resultado Final
26 a 28/06/2024	Entrega de documentos comprobatórios

3 DO OBJETO.3.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica, devidamente habilitado na área e especialidade na matéria inerente ao curso de capacitação, para 01 (uma) vaga de Instrutor do curso Contabilidade Geral - Básico, o qual será ofertado na modalidade EaD, com carga horária de 30 horas/aulas.

4 DAS VAGAS

4.1 A oferta será conforme as indicações a seguir:

Candidato	Vagas
Instrutor EaD	01

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para a participação, o(a) candidato(a) deverá cadastrar-se e manter seus dados atualizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Egefaz - AVA Egefaz, no endereço <http://ead.egfaz.to.gov.br/> em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

5.2 No caso de ser servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação para o exercício da atividade de instrutoria em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em <http://ead.egfaz.to.gov.br/>, selecionar a aba Processos Seletivos, Editais em andamento, em seguida realizar sua inscrição.

6.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

6.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.6.4 Para efetivar sua inscrição, o candidato terá que preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, disponibilizado no AVA Egefaz, bem como enviar o currículo (em formato pdf) no campo específico para essa finalidade seguindo o modelo apresentado no Anexo VI.

6.5 A Egefaz não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a qualquer problema, tais como: recursos tecnológicos, ferramentas disponíveis ou locais de acesso à plataforma pelo interessado, entre outros.

6.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital e Termo de Referência anexo. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

6.7 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição e no currículo deverão ser comprovadas, posteriormente, na fase de entrega dos documentos.

6.8 O e-mail: egfazcapacita@sefaz.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a Egefaz, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos deverá atender o disposto no artigo 30 da Instrução Normativa N.º 05/2019 e aos termos deste Edital.

7.2 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz, instituída pela Portaria Sefaz Nº 1.003, de 17 de julho de 2019 e alterada pela Portaria Sefaz Nº 353/2024/GABSEC, de 08 de abril de 2024, será responsável pelo processo de seleção dos candidatos, que se dará por meio da análise dos dados informados no ato da inscrição.

7.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Maior nível de escolaridade e formação na área de conhecimento do evento.	Doutor	4	4
	Mestre	3	
	Especialista	2	
	Graduado	1	
	Técnico	0,5	
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	Acima de 03 anos	2	2
	03 anos	1,5	
	02 anos	1	
	01 ano	0,5	
Experiência como conteudista em cursos com conteúdo programático igual ou similar.	0	0,00	4
	1	0,80	
	2	1,60	
	3	2,40	
	Acima de 3	4,00	
PONTUAÇÃO TOTAL		10	

7.4 A relação de classificação será publicada por ordem decrescente de pontuação, conforme quantidade de inscrições homologadas.

7.5 O resultado preliminar será divulgado exclusivamente, por meio eletrônico, no AVA Egefaz, na data especificada no cronograma do item 2.1.

7.6 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota, conforme critério de pontuação constante no item 7.3.

7.7 Ainda que os candidatos venham pontuar no processo de seleção, a Comissão de Avaliação poderá considerar todos os candidatos inaptos à vaga, pelo fato de constatar que nenhum candidato atende aos requisitos necessários para preenchimento da vaga, observados os devidos critérios de avaliação em consonância às normas legais.

7.8 Mesmo que haja um candidato selecionado, que atenda aos requisitos do item 7.3 deste Edital, a Secretaria da Fazenda reserva-se o direito de exercer as prerrogativas estabelecidas na Lei 14.133/2021, entre elas a de revogar o presente certame e/ou rescindir unilateralmente o contrato de acordo com o interesse público.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida, mediante os critérios estabelecidos no item 7.3 deste Edital. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no Art. 30, §7º, inciso VI da Instrução Normativa Nº 05/2019, para fins de seleção.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no Item 2.1.

9.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO V, devendo ser digitalizado e enviado por meio eletrônico e-mail: egfazcapacita@sefaz.to.gov.br e, ainda, deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

9.3 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

9.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados no ambiente virtual da Egefaz.

9.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no resultado final.

9.6 O julgamento da Comissão Especial de Avaliação é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

9.7 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

10 DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado preliminar e dos recursos será feita apenas no AVA Egefaz, na data prevista no cronograma do item 2.1.

10.2 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no AVA Egefaz, na data prevista no cronograma do item 2.1.

11 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Após divulgação do resultado final, o candidato selecionado deverá encaminhar à Egefaz os documentos listados no item 11.7, na data especificada pelo cronograma do item 2.1. O não atendimento ao prazo estabelecido implicará em sua desclassificação.

11.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope pelos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex, no período 26 a 28 de junho de 2024 para o seguinte endereço:

Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz
1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul. CEP: 77024-900 - Palmas - TO.

11.3 Os custos de envio da documentação são de responsabilidade do candidato selecionado.

11.4 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos, devidamente autenticadas em cartório.

11.5 A Egefaz não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

11.6 O candidato que escolher o envio pelos Correios, deverá, obrigatoriamente, encaminhar os documentos e comprovante de postagem digitalizados para o e-mail: egefazcapacita@sefaz.to.gov.br no prazo especificado no cronograma do item 2.1.

11.7 Deverão ser entregues cópias e apresentação dos originais dos seguintes documentos:

11.7.1 Foto 3x4 recente;

11.7.2 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Civis e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

11.7.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

11.7.4 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;

11.7.5 Diplomas e/ou certificados de nível superior e especialização lato e *stricto sensu*, reconhecidos pelo órgão competente, os quais foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

11.7.6 Certificados e/ou declarações expedidos pelo órgão responsável que comprovem as experiências como conteudista de EaD que foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

11.8 O candidato que comparecer presencialmente, deverá preencher os termos relativos aos ANEXOS II, III e IV deste Edital. Caso contrário, deverá seguir o procedimento de envio, como os demais documentos.

11.9 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz, autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, consoante ao que se infere no art. 30, §1º da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

12 DAS PENALIDADES

12.1 O não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa ou desacato o conteudista receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme prescrito no art. 37 da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

13 DA REMUNERAÇÃO

13.1 O(a) Conteudista selecionado, receberá o valor ajustado no Termo de Referência (ANEXO I), considerando o valor da lauda, conforme disposto na tabela constante no Anexo I do Art. 37 da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

14 DO PRAZO

14.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital.

15.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o (a) candidato(a) selecionado(a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro e inscrição no pleito.

15.3 A atividade de instrutoria não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Egefaz/Sefaz. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a Egefaz, de acordo com o ANEXO II.

15.4 Caberá, única e exclusivamente ao candidato, acompanhar todas as informações relativas ao respectivo pleito, inclusive, quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela Egefaz.

15.5 O candidato selecionado iniciará a prestação de serviço após comunicação da Egefaz.

15.6 A aprovação na seleção gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro de seu poder discricionário, realizar a contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

15.7 Em caso de desistência e/ou desclassificação do candidato selecionado, a Egefaz poderá utilizar da modalidade Carta-Convite, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.8 Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final, estarão disponíveis no AVA Egefaz, no endereço eletrônico <http://ead.egfaz.to.gov.br/>

15.9 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.

Palmas -TO, 14 de maio de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2024/GPCE-EGEFAZ

SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE INSTRUTORIA

1 NOME DO CURSO

1.1 Contabilidade Geral - Básico

2 DO OBJETO

2.1 Selecionar 01 (um) candidato com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica para execução das atividades de Instrutoria do curso Contabilidade Geral - Básico, nos moldes da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019, a ser ofertado pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, na modalidade EaD, com carga horária de 30 horas/aulas.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 As ações de capacitação na Egefaz, que são norteadas pelo Planejamento Estratégico, Plano de Capacitação 2024, Plano Político Pedagógico, Portaria Sefaz nº 435, de 2018 (que instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda) e Projeto EGEFAZ 5.0, procuram desenvolver as competências dos servidores com as diretrizes relacionadas à gestão institucional, promovendo a capacitação continuada com equidade de oportunidades e adequação dos perfis de atuação dos servidores.

O curso de Contabilidade Geral - Básico é importante para uma gestão financeira eficaz em qualquer organização. Oferecer este curso permite que os participantes compreendam os princípios fundamentais da contabilidade, como lançamentos contábeis, elaboração de demonstrações financeiras e análise de balanços. Esses conhecimentos são essenciais para uma tomada de decisão informada e estratégica em Instituição de todos os tamanhos e setores.

O curso se alinha perfeitamente com nossa missão de promover a educação continuada e o aprendizado ao longo da vida. Ao oferecer esta oportunidade de desenvolvimento profissional, estamos incentivando os servidores a investirem em capacitação e a se manterem atualizados com as últimas práticas e tendências em contabilidade.

4 EMENTA

4.1 Contabilidade e gestão. Contabilidade, conceito, objetivo, campo de aplicação, regimes contábeis, conceito de patrimônio, princípio fundamental da contabilidade, métodos das partidas dobradas. Conceito, Estrutura e Definição das Demonstrações Contábeis: Plano de contas, mecanismo funcionamento das contas Patrimoniais e de resultado, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração do resultado abrangente, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações no patrimônio líquido, demonstração do valor adicionado, demonstração dos resultados econômicos, notas explicativas às demonstrações contábeis, balanço social. Análise das demonstrações contábeis. Análise horizontal e vertical.

5 METODOLOGIA DE ENSINO - APRENDIZAGEM

5.1 Estruturado na modalidade de Ensino à Distância - EaD, sendo disponibilizado em Ambiente Virtual de Aprendizagem da Egefaz, o curso adotará forma de participação assíncrona, onde os participantes têm acesso a videoaulas gravadas pelo instrutor contratado (no estúdio da Egefaz), material de apoio como apostila, slides (os mesmos utilizados na gravação das videoaulas), bem como links de artigos e/ou videoaulas complementares, disponíveis na rede mundial de computadores (não precisam ser autorais) e realizarão atividades relacionadas aos conteúdos do curso.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO - PEDAGÓGICO DISPONIBILIZADOS PELA EGEFAZ

6.1 Estúdio de gravação da Egefaz;

6.2 Notebook;

6.3 Data show.

7 SERVIÇO/RESULTADO ESPERADOS

7.1 O instrutor deverá produzir o material didático, conforme normas, prazos e diretrizes da Egefaz, entregando, no prazo estabelecido, os seguintes produtos:

Produto 1: Videoaulas gravadas conforme os conteúdos e carga horária do curso. As gravações das videoaulas, serão realizadas no estúdio da Egefaz, em Palmas, Tocantins, conforme cronograma ajustado com a equipe da Egefaz em momento oportuno.

Produto 2: Material Complementar - devem ser sugeridos materiais complementares para cada aula a fim de complementação dos estudos relacionados ao conteúdo do curso, devendo ser estruturados conforme necessidade do curso e carga horária. Esses materiais não precisam ser autorais, e devem conter links de artigos e vídeos relacionados ao tema do curso.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Para a prestação do serviço de Instrutor EaD, o(a) selecionado(a) deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.1 Assinar os termos referentes à autenticidade do material elaborado, direito de uso de imagem e de concessão dos direitos de uso do conteúdo elaborado nos ANEXO III e IV. Os materiais serão disponibilizados na plataforma: ead.egfaz.to.gov.br.com.

8.2. Entregar o plano de curso, o material didático complementar, com links de textos, artigos e vídeos em prazo hábil estabelecido pela Egefaz.

8.3. Atuar na gravação de videoaulas, observando o plano de curso e a carga horária.

8.4. Participar de reuniões e/ou capacitações com a equipe da Egefaz durante a fase de produção de conteúdo.

8.5. Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aqueles que apresentarem documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, serão automaticamente desclassificados.

9 PÚBLICO ALVO DO CURSO

9.1 Servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

10 CARGA HORÁRIA

10.1 Possui carga horária de 30 horas/aulas.

11 NÍVEL DE COMPLEXIDADE

11.1 Instrutoria de aprendizagem especializada na área de formação do curso de capacitação referente ao processo de seleção.

12 MODALIDADE DE ENSINO

12.1 Ensino à Distância - EaD.

13 DO CRONOGRAMA

13.1 Após a assinatura dos termos, o instrutor deverá aguardar a convocação da equipe pedagógica da Egefaz para início das atividades.

14 REMUNERAÇÃO

14.1 O instrutor receberá o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a título de indenização pelas 30 horas/aulas do curso, conforme Anexo I da Instrução Normativa Nº 5/2019, de 27 de maio de 2019. Do valor bruto incidirão os tributos legais na ocasião da emissão do documento fiscal ou similar.

Palmas - TO, 14 de maio de 2024.

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente de Programação, Capacitação e Educação

De acordo:

RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA	KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES
Diretor da Escola de Gestão Fazendária	Superintendente de Administração e Finanças

Autorizo:

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Informe em ordem cronológica regressiva a experiência profissional adquirida no(s) órgão(s) e empresa(s) onde trabalhou ou trabalhou.
Órgão/Empresa onde trabalhou:
Cargo(s) / Emprego(s):
Período(s):
Experiência Adquirida:
Órgão/Empresa onde trabalhou:
Cargo(s) / Emprego(s):
Período(s):
Experiência Adquirida:
Órgão/Empresa onde trabalhou:
Cargo(s) / Emprego(s):
Período(s):
Experiência Adquirida:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Idiomas:	Inglês	<input type="checkbox"/> Lê <input type="checkbox"/> Fala <input type="checkbox"/> Escreve
	Espanhol	<input type="checkbox"/> Lê <input type="checkbox"/> Fala <input type="checkbox"/> Escreve
Informática:	Outros:	
	<input type="checkbox"/> Word <input type="checkbox"/> Excel <input type="checkbox"/> Access	
	<input type="checkbox"/> PowerPoint <input type="checkbox"/> Outlook <input type="checkbox"/> Internet	
	Outros:	

EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTOR EAD Nº 07/2024/GPCE-EGEFAZ

O Secretário da Fazenda, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de Instrutor para execução do curso Direito Tributário - Nível Introdutório, o qual será ofertado na modalidade de Ensino à Distância - EaD, nos termos dos arts. 42 e 43 da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

1 PREÂMBULO

1.1 A Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz estabelece, conforme este Edital, as diretrizes para a inscrição dos interessados em participar do processo seletivo de profissionais técnicos especializados para prestação de serviços de instrutor, mediante cadastro, em conformidade aos termos e condições a seguir estabelecidas.

1.2 A Egefaz tem como atribuição o desenvolvimento de programas e projetos direcionados ao planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das ações de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Secretaria da Fazenda.

1.3 A participação no Processo de Seleção implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e respectivo Termo de Referência.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da Egefaz, conforme o cronograma de atividades a seguir.

DATA	ATIVIDADE
03 a 10/06/2024	Período de inscrições
13/06/2024	Homologação das Inscrições
19/06/2024	Resultado preliminar
20 e 21/06/2024	Interposição de recursos
25/06/2024	Resultado Final
26 a 28/06/2024	Entrega de documentos comprobatórios

3 DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica, devidamente habilitado na área e especialidade na matéria inerente ao curso de capacitação, para 01 (uma) vaga de instrutor do curso Direito Tributário - Nível Introdutório, o qual será ofertado na modalidade EaD, com carga horária de 24 horas/aulas.

4 DAS VAGAS

4.1 A oferta será conforme as indicações a seguir:

Candidato	Vagas
Instrutor EaD	01

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para a participação, o(a) candidato(a) deverá cadastrar-se e manter seus dados atualizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Egefaz - AVA Egefaz, no endereço <http://ead.egefaz.to.gov.br/> em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

5.2 No caso de ser servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação para o exercício da atividade de instrutoria em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em <http://ead.egefaz.to.gov.br/>, selecionar a aba Processos Seletivos, Editais em andamento, em seguida realizar sua inscrição.

6.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

6.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

6.4 Para efetivar sua inscrição, o candidato terá que preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, disponibilizado no AVA Egefaz, bem como enviar o currículo (em formato pdf) no campo específico para essa finalidade seguindo o modelo apresentado no Anexo VI.

6.5 A Egefaz não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a qualquer problema, tais como: recursos tecnológicos, ferramentas disponíveis ou locais de acesso à plataforma pelo interessado, entre outros.

6.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital e Termo de Referência anexo. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

6.7 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição e no currículo deverão ser comprovadas, posteriormente, na fase de entrega dos documentos.

6.8 O e-mail: egefazcapacita@sefaz.to.gov.br, funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a Egefaz, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos deverá atender o disposto no artigo 30 da Instrução Normativa Nº 05/2019 e aos termos deste Edital.

7.2 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz, instituída pela Portaria Sefaz Nº 1.003, de 17 de julho de 2019 e alterada pela Portaria Sefaz Nº 353/2024/GABSEC, de 08 de abril de 2024, será responsável pelo processo de seleção dos candidatos, que se dará por meio da análise dos dados informados no ato da inscrição.

7.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de conhecimento do evento.	Doutor	4	4
	Mestre	3	
	Especialista	2	
	Graduado	1	
	Técnico	0,5	
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	Acima de 03 anos	2	2
	03 anos	1,5	
	02 anos	1	
	01 ano	0,5	
Experiência como conteudista em cursos com conteúdo programático igual ou similar.	0	0,00	4
	1	0,80	
	2	1,60	
	3	2,40	
	Acima de 3	4,00	
PONTUAÇÃO TOTAL			10

7.4 A relação de classificação será publicada por ordem decrescente de pontuação, conforme quantidade de inscrições homologadas.

7.5 O resultado preliminar será divulgado exclusivamente, por meio eletrônico, no AVA Egefaz, na data especificada no cronograma do item 2.1.

7.6 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota, conforme critério de pontuação constante no item 7.3.

7.7 Ainda que os candidatos venham pontuar no processo de seleção, a Comissão de Avaliação poderá considerar todos os candidatos inaptos à vaga, pelo fato de constatar que nenhum candidato atende aos requisitos necessários para preenchimento da vaga, observados os devidos critérios de avaliação em consonância às normas legais.

7.8 Mesmo que haja um candidato selecionado, que atenda aos requisitos do item 7.3 deste Edital, a Secretaria da Fazenda reserva-se o direito de exercer as prerrogativas estabelecidas na Lei 14.133/2021, entre elas a de revogar o presente certame e/ou rescindir unilateralmente o contrato de acordo com o interesse público.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida, mediante os critérios estabelecidos no item 7.3 deste Edital. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no art. 30, §7º, inciso VI da Instrução Normativa Nº 05/2019, para fins de seleção.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no Item 2.1.

9.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO V, devendo ser digitalizado e enviado por meio eletrônico e-mail: egefazcapacita@sefaz.to.gov.br e, ainda, deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

9.3 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

9.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados no ambiente virtual da Egefaz.

9.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no resultado final.

9.6 O julgamento da Comissão Especial de Avaliação é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

9.7 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

10 DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado preliminar e dos recursos será feita apenas no AVA Egefaz, na data prevista no cronograma do item 2.1.

10.2 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no AVA Egefaz, na data prevista no cronograma do item 2.1.

11 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Após divulgação do resultado final, o candidato selecionado deverá encaminhar à Egefaz os documentos listados no item 11.7, na data especificada pelo cronograma do item 2.1. O não atendimento ao prazo estabelecido implicará em sua desclassificação.

11.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope pelos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex, no período 26 a 28 de junho de 2024 para o seguinte endereço:

Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz
1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul. CEP: 77024-900 - Palmas - TO.

11.3 Os custos de envio da documentação são de responsabilidade do candidato selecionado.

11.4 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos, devidamente autenticadas em cartório.

11.5 A Egefaz não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

11.6 O candidato que escolher o envio pelos Correios, deverá, obrigatoriamente, encaminhar os documentos e comprovante de postagem digitalizados para o e-mail: egefazcapacita@sefaz.to.gov.br no prazo especificado no cronograma do item 2.1.

11.7 Deverão ser entregues cópias e apresentação dos originais dos seguintes documentos:

11.7.1 Foto 3x4 recente;

11.7.2 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Civis e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

11.7.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

11.7.4 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;

11.7.5 Diplomas e/ou certificados de nível superior e especialização lato e *stricto sensu*, reconhecidos pelo órgão competente, os quais foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

11.7.6 Certificados e/ou declarações expedidos pelo órgão responsável que comprovem as experiências como conteudista de EaD que foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

11.8 O candidato que comparecer presencialmente, deverá preencher os termos relativos aos ANEXOS II, III e IV deste Edital. Caso contrário, deverá seguir o procedimento de envio, como os demais documentos.

11.9 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz, autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, consoante ao que se infere no art. 30, §1º da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

12 DAS PENALIDADES

12.1 O não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa ou desacato o contendedista receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme prescrito no art. 37 da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

13 DA REMUNERAÇÃO

13.1 O(a) Contendedista selecionado, receberá o valor ajustado no Termo de Referência (ANEXO I), considerando o valor da lauda, conforme disposto na tabela constante no Anexo I do Art. 37 da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

14 DO PRAZO

14.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital.

15.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o (a) candidato(a) selecionado(a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro e inscrição no pleito.

15.3 A atividade de instrutoria não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Egefaz/Sefaz. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a Egefaz, de acordo com o ANEXO II.

15.4 Caberá, única e exclusivamente ao candidato, acompanhar todas as informações relativas ao respectivo pleito, inclusive, quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela Egefaz.

15.5 O candidato selecionado iniciará a prestação de serviço após comunicação da Egefaz.

15.6 A aprovação na seleção gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro de seu poder discricionário, realizar a contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

15.7 Em caso de desistência e/ou desclassificação do candidato selecionado, a Egefaz poderá utilizar da modalidade Carta-Convite, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.8 Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final, estarão disponíveis no AVA Egefaz, no endereço eletrônico <http://ead.egefaz.to.gov.br/>

15.9 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.

Palmas - TO, 14 de Maio de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 30/2024/GPCE-EGEFAZ

SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE INSTRUTORIA

1 NOME DO CURSO

1.1 Direito Tributário - Nível Introdutório

2 DO OBJETO

2.1 Selecionar 01 (um) candidato com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica para execução das atividades de instrutoria do curso Direito Tributário - Nível Introdutório, nos moldes da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019, a ser ofertado pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, na modalidade EaD, com carga horária de 24 horas/aulas.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 As ações de capacitação na Egefaz, que são norteadas pelo Planejamento Estratégico, Plano de Capacitação 2024, Plano Político Pedagógico, Portaria Sefaz nº 435, de 2018 (que instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda) e Projeto EGEFAZ 5.0, procuram desenvolver as competências dos servidores com as diretrizes relacionadas à gestão institucional, promovendo a capacitação continuada com equidade de oportunidades e adequação dos perfis de atuação dos servidores.

O curso Direito Tributário - Nível Introdutório, não se limita apenas ao conhecimento das leis e regulamentos tributários; também envolve o desenvolvimento de habilidades analíticas e de resolução de problemas. Este curso introdutório oferece uma oportunidade para aprimorar essas habilidades, permitindo analisar questões fiscais de forma crítica e encontrar soluções eficazes para os desafios que surgirem.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, almejando uma melhor qualificação dos seus servidores na área de Direito Tributário insere o curso de aperfeiçoamento de Direito Tributário - Nível Introdutório, visando atender as necessidades desse setor que tem passado por constantes mudanças na legislação fiscal, nesse sentido, existe a importância de um curso de capacitação para melhor atender essa demanda dos servidores.

4 EMENTA

4.1 Princípios Tributários: Princípio da Legalidade; Princípio da Anterioridade; Princípio da Irretroatividade; Princípio da Isonomia; Princípio da Vedação ao confisco; Princípio da não Limitação ao Tráfego de Pessoas e Bens. Imunidade Tributária: Conceito de Imunidade; Imunidade Recíproca; Imunidade Religiosa; Imunidade de Partidos Políticos, Sindicatos, Entidades de Educação e Assistência Social; Imunidade de Livros, Jornais, Periódicos e Papel destinado à sua impressão; Imunidade Musical. Tributos: Conceito de Tributo; Imposto; Taxa; Contribuição de Melhoria; Empréstimos Compulsórios; Contribuições.

5 METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

5.1 Estruturado na modalidade de Ensino à Distância - EaD, sendo disponibilizado em Ambiente Virtual de Aprendizagem da Egefaz, o curso adotará forma de participação assíncrona, onde os participantes têm acesso a videoaulas gravadas pelo instrutor contratado (no estúdio da Egefaz), material de apoio como apostila, slides (os mesmos utilizados na gravação das videoaulas), bem como links de artigos e/ou videoaulas complementares, disponíveis na rede mundial de computadores (não precisam ser autorais) e realizarão atividades relacionadas aos conteúdos do curso.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DISPONIBILIZADOS PELA EGEFAZ

6.1 Estúdio de gravação da Egefaz;

6.2 Notebook;

6.3 Data show.

7 SERVIÇO/RESULTADO ESPERADOS

7.1 O instrutor deverá produzir o material didático, conforme normas, prazos e diretrizes da Egefaz, entregando, no prazo estabelecido, os seguintes produtos:

Produto 1: Videoaulas gravadas conforme os conteúdos e carga horária do curso. As gravações das videoaulas, serão realizadas no estúdio da Egefaz, em Palmas, Tocantins, conforme cronograma ajustado com a equipe da Egefaz em momento oportuno.

Produto 2: Material Complementar - devem ser sugeridos materiais complementares para cada aula a fim de complementação dos estudos relacionados ao conteúdo do curso, devendo ser estruturados conforme necessidade do curso e carga horária. Esses materiais não precisam ser autorais, e devem conter links de artigos e vídeos relacionados ao tema do curso.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Para a prestação do serviço de Instrutor EaD, o(a) selecionado(a) deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.1 Assinar os termos referentes à autenticidade do material elaborado, direito de uso de imagem no (ANEXO III, IV) e de concessão dos direitos de uso do conteúdo elaborado. Os materiais serão disponibilizados na plataforma: ead.egefaz.to.gov.br.com.

8.2. Entregar o plano de curso, o material didático complementar, com links de textos, artigos e vídeos em prazo hábil estabelecido pela Egefaz.

8.3. Atuar na gravação de videoaulas, observando o plano de curso e a carga horária.

8.4. Participar de reuniões e/ou capacitações com a equipe da Egefaz durante a fase de produção de conteúdo.

8.5. Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aqueles que apresentarem documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, serão automaticamente desclassificados.

9 PÚBLICO ALVO DO CURSO

9.1 Servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

10 CARGA HORÁRIA

10.1 Possui carga horária de 24 horas/aulas.

11 NÍVEL DE COMPLEXIDADE

11.1 Instrutoria de aprendizagem especializada na área de formação do curso de capacitação referente ao processo de seleção.

12 MODALIDADE DE ENSINO

12.1 Ensino à Distância - EaD.

13 DO CRONOGRAMA

13.1 Após a assinatura dos termos, o instrutor deverá aguardar a convocação da equipe pedagógica da Egefaz para início das atividades.

14 REMUNERAÇÃO

14.1 O instrutor receberá o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a título de indenização pelas 24 horas/aulas do curso, conforme Anexo I da Instrução Normativa Nº 5/2019, de 27 de maio de 2019. Do valor bruto incidirão os tributos legais na ocasião da emissão do documento fiscal ou similar.

Palmas - TO, 14 de Maio de 2024.

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente de Programação, Capacitação e Educação

De acordo:

RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA	KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES
Diretor da Escola de Gestão Fazendária	Superintendente de Administração e Finanças

Autorizo:

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO II**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/_____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes a instrutor no curso _____, modalidade EaD, previsto em Edital específico, para o qual fui devidamente selecionado pela Escola de Gestão Fazendária - Egefaz.

Declaro, ainda, estar ciente de que devo produzir os produtos e resultados esperados previstos no item 7, bem como cumprir as atribuições e responsabilidades inseridas no item 8 e seguir o cronograma de prazo descrito no item 13, em conformidade ao Termo de Referência e seu respectivo Edital.

Por fim, declaro ter ciência de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2024.

NOME/ASSINATURA

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de maio de 2024.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de maio de 2024 em R\$ 420.720.528,79.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Secretária Executiva de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO Assessor Técnico Fazendário	PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA Superintendente de Administração Tributária
--	---

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**ACÓRDÃO Nº 088/2024**

PROCESSO Nº: 2017/6510/500023
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000532
RECORRIDA: A CAVALCANTE DA SILVA & CIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.408.830-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA. DECADÊNCIA - É decadente a reclamação tributária apurada e constituída após o prazo legalmente estabelecido para a homologação do crédito tributário, conforme art. 150, parágrafo 4º do CTN.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2017/000532, conforme art. 150, parágrafo 4º do CTN. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo e o advogado Aldecimar Sperandio fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 089/2024

PROCESSO Nº: 2018/6490/500404
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002737
RECORRIDA: A CAVALCANTE DA SILVA & CIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.419.922-5
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA. DECADÊNCIA - É decadente a reclamação tributária apurada e constituída após o prazo legalmente estabelecido para a homologação do crédito tributário, conforme art. 150, parágrafo 4º do CTN.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2018/002737, conforme art. 150, parágrafo 4º do CTN. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo e o advogado Aldecimar Sperandio fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 090/2024

PROCESSO Nº: 2018/6490/500405
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002738
RECORRENTE: A CAVALCANTE DA SILVA & CIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.419.922-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDA DE MERCADORIA TRIBUTADA. LEVANTAMENTO CONCLUSÃO FISCAL. APRESENTAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que tem a sua materialidade baseada no levantamento conclusão fiscal quando o sujeito passivo da obrigação possui escrita contábil devidamente registrada.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2018/002738 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: R\$ 43.483,58 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), do campo 4.11; e R\$ 31.891,31 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), do campo 5.11. O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 091/2024
PROCESSO Nº: 2018/6490/500406
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002739
RECORRENTE: A CAVALCANTE DA SILVA & CIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.419.922-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. FALTA DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA. FATO GERADOR PRESUMIDO. DECADÊNCIA - É decadente a reclamação tributária apurada e constituída após o prazo legalmente estabelecido para a homologação do crédito tributário, conforme art. 150, parágrafo 4º do CTN.

ICMS. FALTA DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA. FATO GERADOR PRESUMIDO. ERRO NA TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não tipifica os dispositivos legais correspondentes ao fato gerador da infração.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração, para o campo 5.11, arguida pelo Relator e julgar extinto pela decadência o campo 4.11 no valor de R\$ 970,87 (novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos). O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 092/2024
PROCESSO Nº: 2020/6630/500010
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/000131
RECORRIDA: A CAVALCANTE DA SILVA & CIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.411.313-4
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. FUNDO DE ESTOQUE NO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES. DECADÊNCIA - É decadente a reclamação tributária apurada e constituída após o prazo legalmente estabelecido para a homologação do crédito tributário, conforme art. 150, parágrafo 4º do CTN.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2020/000131, conforme art. 150, parágrafo 4º do CTN. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo e o advogado Aldecimar Sperandio fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 093/2024
PROCESSO Nº: 2022/6490/500205
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2022/001167
RECORRENTE: A CAVALCANTE DA SILVA & CIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.056.266-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDA DE MERCADORIA TRIBUTADA. LEVANTAMENTO CONCLUSÃO FISCAL. APRESENTAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que tem a sua materialidade baseada no levantamento conclusão fiscal quando o sujeito passivo da obrigação possui escrita contábil devidamente registrada.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2022/001167 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: R\$ 108.089,65 (cento e oito mil, oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), do campo 4.11; R\$ 184.458,09 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), do campo 5.11; R\$ 24.882,29 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), do campo 6.11; e R\$ 97.016,11 (noventa e sete mil, dezesseis reais e onze centavos), do campo 7.11. O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 094/2024
PROCESSO Nº: 2022/6490/500203
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2022/001165
RECORRENTE: A CAVALCANTE DA SILVA & CIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.056.266-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DO REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA. NULIDADE - A ausência dos documentos comprobatórios dos fatos em que se fundamenta o lançamento do crédito tributário enseja a declaração de nulidade do procedimento por cerceamento ao direito de defesa, em conformidade ao que preceitua o inciso II, do art. 28 da Lei nº 1.288/01.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, para os campos de 5 a 8, arguida pela Recorrente e julgar extinto pela decadência o campo 4.11 no valor de R\$ 1.920,87 (um mil, novecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos). O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 095/2024
PROCESSO Nº: 2018/6010/500845
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001384
RECORRIDA: C R BANDEIRA LABRE & CIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.060.329-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente o crédito tributário devidamente constituído e materializado no procedimento, excluída a parte extinta pela decadência.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por maioria, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2018/001384 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), do campo 4.11; R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais), do campo 5.11; R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), do campo 6.11; R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), do campo 7.11; R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), do campo 8.11, mais os acréscimos legais. E extinto pela decadência o valor de: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), do campo 4.11. Voto divergente dos Conselheiros Edson José Ferraz e Taumaturgo José Rufino Neto. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 096/2024
PROCESSO Nº: 2018/6010/500846
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001385
RECORRIDA: C R BANDEIRA LABRE & CIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.060.329-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SAÍDAS DE MERCADORIAS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO FINANCEIRO DIÁRIO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige ICMS por saídas de mercadorias sem emissão de documentos fiscais, constatada em levantamento quantitativo financeiro diário, por cerceamento de defesa, nos termos do art. 28, II, da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2018/001385, por cerceamento de defesa, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 097/2024
PROCESSO Nº: 2018/6010/500847
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001386
RECORRIDA: C R BANDEIRA LABRE & CIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.060.329-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS E ESTOQUE DESACOBERTADOS DE DOCUMENTOS FISCAIS. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO FINANCEIRO DIÁRIO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige ICMS por venda de mercadorias tributáveis e estoque desacobertos de documentos fiscais, constatada em levantamento quantitativo financeiro diário, por cerceamento de defesa, nos termos do art. 28, II, da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2018/001386, por cerceamento de defesa, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 098/2024
PROCESSO Nº: 2018/6080/500099
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001329
RECORRIDA: IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.062.481-9
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS NÃO REGISTRADO E NÃO RECOLHIDO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA. NULIDADE - A ausência dos documentos comprobatórios dos fatos em que se fundamenta o lançamento do crédito tributário enseja a declaração de nulidade do procedimento por cerceamento ao direito de defesa, em conformidade ao que preceitua o inciso II, do art. 28 da Lei nº 1.288/01.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar nulo o auto de infração 2018/001329, por cerceamento de defesa, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos e o advogado Aldecimar Sperandio fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 099/2024

PROCESSO Nº: 2018/6080/500101

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001331

RECORRIDA: IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.062.481-9

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA. NULIDADE - A ausência dos documentos comprobatórios dos fatos em que se fundamenta o lançamento do crédito tributário enseja a declaração de nulidade do procedimento por cerceamento ao direito de defesa, em conformidade ao que preceitua o inciso II, do art. 28 da Lei nº 1.288/01.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar nulo o auto de infração 2018/001331, por cerceamento de defesa, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos e o advogado Aldecimar Sperandio fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 100/2024

PROCESSO Nº: 2018/6010/500090

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/000114

RECORRIDA: NUCTRAMIX LTDA EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.462.027-3

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. IMPRECISÃO E FALTA DE CLAREZA. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nulo o crédito tributário quando os fatos narrados e a tipificação da infração não apresentam a necessária clareza e especificidade no procedimento.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar nulo o auto de infração 2018/000114, por cerceamento de defesa, conforme art. 28, inciso II da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Rui José Diel, Luiz Carlos Vieira, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de abril de 2024, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 101/2024

PROCESSO Nº: 2018/6010/500091

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/000115

RECORRIDA: NUCTRAMIX LTDA EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.462.027-3

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. IMPRECISÃO E FALTA DE CLAREZA. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nulo o crédito tributário quando os fatos narrados e a tipificação da infração não apresentam a necessária clareza e especificidade no procedimento.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar nulo o auto de infração 2018/000115, por cerceamento de defesa, conforme art. 28, inciso II da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Rui José Diel, Luiz Carlos Vieira, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de abril de 2024, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 102/2024

PROCESSO Nº: 2016/6930/500019

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000548

RECORRENTE: SUPERMERCADO SARALTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.444.694-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que apresenta a materialidade do ilícito tipificado com a necessária subsunção legal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade do lançamento por ausência de notificação válida e cerceamento de defesa, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2016/000548 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 40.501,96 (quarenta mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos), do campo 4.11; E R\$ 44.643,07 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Rui José Diel, Luiz Carlos Vieira, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de abril de 2024, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 103/2024
PROCESSO Nº: 2016/6930/500020
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000549
RECORRENTE: SUPERMERCADO SARALTA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.444.694-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA DO SIMPLES NACIONAL. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que apresenta a materialidade do ilícito tipificado com a necessária subsunção legal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração por inserir produtos sujeitos a substituição tributária ao levantamento complementação de alíquota, arguida pelo Relator, para julgar nulo o auto de infração 2016/000549, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Rui José Diel, Luiz Carlos Vieira, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de abril de 2024, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 104/2024
PROCESSO Nº: 2016/6040/502751
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/002464
RECORRENTE: PETROLIDER COM DE COMB E DER DE PETROLEO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.071.118-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. TERMO DE ADITAMENTO ELABORADO FORA DO PRAZO QUINQUENAL. DECADÊNCIA - Nos termos do art. 150, §4º, do CTN (Lei nº 5.172/66) ficam extintos pelo instituto da decadência os créditos tributários constituídos e/ou concluídos após o decurso do prazo de cinco anos contados da ocorrência do fato gerador.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela decadência o auto de infração 2016/002464, conforme art. 150, parágrafo 4º do CTN. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 105/2024
PROCESSO Nº: 2017/6860/500548
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000729
RECORRENTE: LIMA COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.394.699-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA. AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA - O auto de infração pode ser objeto de revisão para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo quinquenal, nos termos do art. 150, parágrafo 4º do CTN.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela decadência o auto de infração 2017/000729, conforme art. 150, parágrafo 4º do CTN. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de abril de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 106/2024
PROCESSO Nº: 2017/6880/500061
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000822
RECORRIDA: JOÃO MOREIRA PIMENTA-ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.441.600-5
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE REGISTRO DE SAÍDA DE MERCADORIA TRIBUTADA. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não determina com precisão e clareza necessária o fato gerador, para a devida especificidade da reclamação tributária.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar nulo o auto de infração 2017/000822, por erro na determinação da infração, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de abril de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 107/2024

PROCESSO Nº: 2017/6640/500836

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002360

RECORRENTE: NADIA RURAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.452.875-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. EMISSÃO DE NOTAS DE VENDA SEM DESTAQUE DO ICMS. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que demonstra com clareza e materialidade do ilícito descrito no auto de infração.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por maioria, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2017/002360 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 30.430,62 (trinta mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), do campo 4.11 e R\$ 6.359,12 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. O conselheiro Rui José Diel se absteve da votação devido sua ausência na leitura do relatório pela falta de conexão com internet. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de abril de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 108/2024

PROCESSO Nº: 2019/6790/500035

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000980

RECORRENTE: NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAGEM E ESC AGRICOLA S-A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.417.182-7

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. FALTA DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA. FATO GERADOR PRESUMIDO. ERRO NA TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não tipifica os dispositivos legais correspondentes ao fato gerador da infração.

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que atende aos princípios de legalidade, formalidade e do contraditório e ampla defesa.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por maioria, acatar a preliminar de nulidade para o campo 4.11, por erro na determinação da infração, conforme art. 28, inciso IV, da Lei 1.288/01, arguida pelo Relator e no mérito, por maioria, julgar procedente o campo 5.11 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 152.185,94 (cento e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), mais os acréscimos legais. Voto divergente dos Conselheiros Edson José Ferraz, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. A advogada Isabela Garcia Funaro e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 109/2024

PROCESSO Nº: 2019/6040/504485

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001568

RECORRENTE: KENERSON IND. E COM. DE PROD. OPTICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.418.159-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS E MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIA. LEVANTAMENTOS DISTINTOS. CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não atende ao disposto no parágrafo 2º do art. 35 da Lei 1.288/01.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento, arguida pelo conselheiro relator, por cerceamento de defesa, conforme art. 28, inciso II da Lei 1.288/01 por não atendimento ao previsto no parágrafo 2º do art. 35 da mesma Lei, para julgar nulo o auto de infração 2019/001568, sem análise de mérito. O advogado Otávio de Oliveira Fraz e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de abril de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 110/2024
PROCESSO Nº: 2019/6640/500495
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001061
RECORRENTE: S. C. COMÉRCIO DE FERROS E FERRAMENTAS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.422.587-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PRESUNÇÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. DECADÊNCIA E NULIDADE - É parcialmente nula a reclamação tributária que exige o ICMS por presunção de omissão pretérita de saídas de mercadorias, quando houver erro na tipificação da infração, excluído o período para o qual operou-se a decadência.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração, arguida pela Recorrente, para julgar nulos os campos de 5 a 7, sem análise de mérito e extinto pela decadência o campo 4.11 no valor de R\$ 2.680,86 (dois mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos). O advogado João Gabriel Spicker e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Luiz Carlos Vieira, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de abril de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 111/2024
PROCESSO Nº: 2019/6640/500496
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001062
RECORRENTE: S. C. COMÉRCIO DE FERROS E FERRAMENTAS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.422.587-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige Multa Formal quando demonstrada a falta de registro de aquisição de mercadorias na Escrituração Fiscal Digital - EFD, caracterizando o descumprimento de obrigação acessória, excluído o período para o qual operou-se a decadência.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2019/001062 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 3.645,34 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), do campo 5.11; R\$ 821,80 (oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), do campo 6.11, E R\$ 150,80 (cento e cinquenta reais e oitenta centavos), do campo 7.11, mais os acréscimos legais e extinto pela decadência o valor de R\$ 3.153,96 (três mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), do campo 4.11. O advogado João Gabriel Spicker e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Luiz Carlos Vieira, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de abril de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 112/2024
PROCESSO Nº: 2019/6640/500501
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001067
RECORRENTE: S. C. COMÉRCIO DE FERROS E FERRAMENTAS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.422.587-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige do contribuinte o ICMS por aproveitamento indevido de crédito, sob o entendimento de que só se constitui em direito ao crédito o valor da carga tributária efetiva suportada por seus fornecedores, beneficiários de crédito presumido.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2019/001067 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: R\$ 185.692,77 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), do campo 4.11; R\$ 261.086,73 (duzentos e sessenta e um mil, oitenta e seis reais e setenta e três centavos), do campo 5.11; R\$ 557.373,11 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e onze centavos), do campo 6.11; E R\$ 408.121,04 (quatrocentos e oito mil, cento e vinte e um reais e quatro centavos), do campo 7.11. O advogado João Gabriel Spicker e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Luiz Carlos Vieira, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de abril de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 113/2024
PROCESSO Nº: 2021/6010/500059
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2021/000108
RECORRENTE: A.S PROD. PROTEINA VEGETAL DO TOCANTINS.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.481.419-1
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS REGISTRADAS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD E NÃO NA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL - ECD. FORNECEDORES E CONTA MERCADORIAS NÃO CONSTITUÍDOS. TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS DE CONTAS NÃO CONTABILIZADAS. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige o ICMS por presunção de omissão pretérita de saídas de mercadorias tributadas quando as aquisições de mercadorias são pagas sem que tenham sido contabilizadas.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa e erro na determinação da infração, arguidas pela Impugnante. No mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação direta e negar-lhe provimento para, julgar procedente o auto de infração 2021/000108 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 877.996,59 (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), do campo 4.11 e R\$ 4.383.891,34 (quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de abril de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03/2024
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inc. I, da Lei 1.288/01, NOTIFICA os contribuintes abaixo qualificados quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos dos processos abaixo relacionados, conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	COOPERTINS LTDA	29.521.929-7	2023/9540/500426
02	TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A	29.431.283-8	2023/9540/500568
03	S. C. COMÉRCIO DE FERROS E FERRAMENTAS LTDA	29.422.587-0	2023/9540/501641
04	CBAA - ASFALTOS LTDA	29.532.355-8	2023/9540/502619
05	CDA ALIMENTOS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	29.528.721-7	2023/9540/503400
06	VELOSTER FIBRA E SERVIÇOS	29.537.155-2	2024/9540/500911

Araguaína - TO, 22 de maio de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE ARAGUAÍNA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 042/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26 A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, de todo o teor do PARECER SFT Nº 161/2023 e DESPACHO Nº 363/2023/GABSEC/SEFAZ. Querendo manifestar-se, poderá comparecer a esta Agência de Atendimento no prazo de 30 dias, conforme art. 26, §1º, da Lei nº 1.288/2001, contados a partir do quinto dia da publicação deste edital.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	WEST MAQ - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	29.450.533-8	2022/6040/506133

Palmas/TO, 21 de maio de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 043/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26 A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, de todo o teor do PARECER SFT Nº 162/2023 e DESPACHO Nº 362/2023/GABSEC/SEFAZ. Querendo manifestar-se, poderá comparecer a esta Agência de Atendimento no prazo de 30 dias, conforme art. 26, §1º, da Lei nº 1.288/2001, contados a partir do quinto dia da publicação deste edital.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	WEST MAQ - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	29.450.533-8	2022/6040/506134

Palmas/TO, 21 de maio de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR AGÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023, da Polícia Militar, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: CASA DO CRIADOR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.793.889/0001-08

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	18	UN	Cavalo (equino macho) de serviço/instrução para uso militar, de pelagem preferencialmente Alazão, Castanho ou Preto; SRD (sem raça definida); Idade: 3 (três) a 8 (oito) anos; Altura: 1,45 a 1,55 m; ser sadio, sem taras nem vícios, domados, ter boa constituição e bons apurmos, andar ao passo, trote e galope, não sendo permitido animal marchador, estar castrado, ser manso (deixar-se tocar, flexionar os membros, cabrestear com facilidade, enclihar e montar). 1 - ao serem apresentados na sede do Regimento de Polícia Montada da PMTO, os animais DEVERÃO ser apresentados para o Veterinário responsável com GTA (Guia de Transporte de Animais) e com as seguintes medidas profiláticas: exame negativo para mormo e anemia infecciosa equina dentro do prazo de validade de 60 dias; vacinas e atestados de vacinas para encefalomielite equina, tétano, influenza equina e raiva, para cada animal, dentro do prazo de validade; atestado de sanidade e especificação de lesões expedido por Médico Veterinário.	R\$ 18.800,00	R\$ 338.400,00
02	02	UN	Cavalo (equino macho) de serviço/instrução para uso militar, de pelagem preferencialmente Alazão, Castanho ou Preto; SRD (sem raça definida); Idade: 3 (três) a 8 (oito) anos; Altura: 1,45 a 1,55 m; ser sadio, sem taras nem vícios, domados, ter boa constituição e bons apurmos, andar ao passo, trote e galope, não sendo permitido animal marchador, estar castrado, ser manso (deixar-se tocar, flexionar os membros, cabrestear com facilidade, enclihar e montar). 1 - ao serem apresentados na sede do Regimento de Polícia Montada da PMTO, os animais DEVERÃO ser apresentados para o Veterinário responsável com GTA (Guia de Transporte de Animais) e com as seguintes medidas profiláticas: exame negativo para mormo e anemia infecciosa equina dentro do prazo de validade de 60 dias; vacinas e atestados de vacinas para encefalomielite equina, tétano, influenza equina e raiva, para cada animal, dentro do prazo de validade; atestado de sanidade e especificação de lesões expedido por Médico Veterinário.	R\$ 18.800,00	R\$ 37.600,00
03	18	UN	Égua (equino fêmea) de serviço/instrução para uso militar, de pelagem preferencialmente Alazão, Castanho ou Preto; SRD (sem raça definida); Idade: 3 (três) a 8 (oito) anos; Altura: 1,45 a 1,55 m; ser sadio, sem taras nem vícios, domados, ter boa constituição e bons apurmos, andar ao passo, trote e galope, não sendo permitido animal marchador, ser vazia (não prenha), ser manso (deixar-se tocar, flexionar os membros, cabrestear com facilidade, enclihar e montar). 1 - ao serem apresentados na sede do Regimento de Polícia Montada da PMTO, os animais DEVERÃO ser apresentados para o Veterinário responsável com GTA (Guia de Transporte de Animais) e com as seguintes medidas profiláticas: exame negativo para mormo e anemia infecciosa equina dentro do prazo de validade de 60 dias; vacinas e atestados de vacinas para encefalomielite equina, tétano, influenza equina e raiva, para cada animal, dentro do prazo de validade; atestado de sanidade e especificação de lesões expedido por Médico Veterinário.	R\$ 18.700,00	R\$ 336.600,00

04	02	UN	Égua (equino fêmea) de serviço/instrução para uso militar, de pelagem preferencialmente Alazão, Castanha ou Preta; SRD (sem raça definida); Idade: 3 (três) a 8 (oito) anos; Altura: 1,45 a 1,55 m; ser sadio, sem taras nem vícios, domados, ter boa constituição e bons apurmos, andar ao passo, trote e galope, não sendo permitido animal marchador, ser vazia (não prenha), ser manso (deixar-se tocar, flexionar os membros, cabrestear com facilidade, encilhar e montar). 1 - ao serem apresentados na sede do Regimento de Polícia Montada da PMTO, os animais DEVERÃO ser apresentados para o Veterinário responsável com GTA (Guia de Transporte de Animais) e com as seguintes medidas profiláticas: exame negativo para mormo e anemia infecciosa equina dentro do prazo de validade de 60 dias; vacinas e atestados de vacinas para encefalomielite equina, tétano, influenza equina e raiva, para cada animal, dentro do prazo de validade; atestado de sanidade e especificação de lesões expedido por Médico Veterinário.	R\$ 18.700,00	R\$ 37.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 750.000,00	

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 750.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos bens será efetuada no seguinte endereço: Loteamento de Chácaras, Chácara 113, Área Rural, Palmas-TO, CEP: 77.011-900, de segunda à quinta-feira, das 7h às 13h e sexta-feira das 08h às 12 horas.

b) O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos bens entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite dos bens, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente comprovada e em perfeitas condições, atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Comandante Geral da Polícia Militar - PM/TO.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
Comandante Geral - PM/TO

Empresa:

CASA DO CRIADOR COMERCIAL LTDA - ME

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SEC MULHER Nº 022, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito do Sistema de Convênios e Parcerias Transfereto, Edital Nº 03/2024 - CHAMADA PÚBLICA - ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS ORGANISMOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 238 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

Considerando a necessidade de realização de Chamamento Público a fim de atender ao interesse público, para fortalecer os Organismos de Políticas para as Mulheres no âmbito municipal;

Considerando o disposto Decreto 5.815, de 9 de maio de 2018. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Governo do Estado do Tocantins mediante convênios, e adota outras providências, que regulamenta os instrumentos de repasse, mediante convênios, celebrados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, com órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, para a execução de programa, projeto e atividade que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Tesouro estadual e na Instrução Normativa SEPLAN Nº 2/2023/GABSEC. Assim;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e seus suplentes, a comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO de supra Edital, presidida pelo primeiro membro:

TITULARES:

I - Titular: Simone Ferreira e Souza Pacini;
II - Titular: Terezinha de Jesus Aquino Rodrigues dos Santos;
III - Titular: Iramar Torres.

SUPLENTES:

I - Suplente: Áurea Maria Matos Rodrigues;
II - Suplente: Raimunda Kassine Sales Macedo Targino;
III - Suplente: Poliana Lopes da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SEC MULHER Nº 023/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	OBJETO
2024NE00159 2024NE00160 2024NE00161 2024NE00162	2024/81010/00031	Lorrane Costa Silva Mat. 11773073-4	Wilma Kelle Martins Silva Mat. nº: 1068903	Maria da Paz Duarte de Carvalho Mat. nº: 596179	A contratação de empresa para a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), afim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarse de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Mulher, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2024

Objeto: Constitui objeto do presente Edital a concessão de apoio financeiro a entes da Administração Pública Direta Municipal de Gestão de Políticas para as Mulheres, selecionados no âmbito deste Edital. O objeto do programa é promover o fortalecimento das relações federativas por meio do apoio à estruturação dos Organismos de Políticas para as Mulheres. Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, os Municípios que possuam existência de Organismos de Políticas para as Mulheres, e que tenham constituído ou fase de constituição o Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM, e que atendam os requisitos inseridos no Decreto Estadual 5.815/2018. Dos valores: A presente seleção contemplará os Municípios, conforme segue:

1. O valor para a realização do objeto do Instrumento de parceria é de no máximo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e no mínimo de 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que, pelo menos 70% seja para bens de capital para as Secretarias Municipais;

2. O valor para a realização do objeto do Instrumento de parceria é de no máximo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e no mínimo de 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que, pelo menos 70% seja para bens de capital para as OPMs correlatas.

Previsão de Prazos:

Divulgação do Edital: 23 de maio de 2024.

Prazo de Inscrição: Até 15 (quinze) dias após a publicação do Edital

Período de Inscrições.

Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 22 (vinte e dois) dias após a publicação do Edital.

Interposição de recursos: Até 3 (três) dias após a divulgação do Resultado Preliminar.

Divulgação do resultado final: Até 2 dias corridos da finalização do prazo de recursais proferidas (se houver)

Dos Anexos:

1 - Declaração de Capacidade Orçamentária - Contrapartida

2 - Declaração Capacidade Técnica e Gerencial

3 - Declaração de Compatibilidade de Preços

4 - Termo de Referência

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/secmulher/>.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA DE CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2024/81010/00031

Empenho nº: 2024NE00161

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Contratado: BRAVA ATACADISTA LTDA,

CNPJ: 47.691.122/0001-35

Objeto do Empenho: Material de consumo (gêneros alimentícios), afim de atender as necessidades desta Pasta.

Valor do Empenho: R\$ 9.539,00 (nove mil e quinhentos e trinta e nove reais)

Dotação Orçamentária: 04.122. 1100. 2433

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte Detalhada: 1.500.0000000.666666

Data da Assinatura: 22/05/2024

Signatários: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - (Representante legal da Contratante) Madian Pontes Nunes - Representante legal da Contratada.

Processo nº: 2024/81010/00031

Empenho nº: 2024NE00160

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Contratado: H A C COSTA LTDA,

CNPJ: 22.739.115/0001-35

Objeto do Empenho: Material de consumo (gêneros alimentícios), afim de atender as necessidades desta Pasta.

Valor do Empenho: R\$ 8.283,70 (oito mil e duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122. 1100. 2433

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte Detalhada: 1.500.0000000.666666

Data da Assinatura: 22/05/2024

Signatários: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - (Representante legal da Contratante) Heverton Augusto Chagas Costa - (Representante legal da Contratada)

Processo nº: 2024/81010/00031

Empenho nº: 2024NE00159

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Contratado: JW EMPREENDIMENTOS LTDA,

CNPJ: 37.017.901/0001-04

Objeto do Empenho: Material de consumo (gêneros alimentícios), afim de atender as necessidades desta Pasta.

Valor do Empenho: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 04.122. 1100. 2433

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte Detalhada: 1.500.0000000.666666

Data da Assinatura: 22/05/2024

Signatários: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - (Representante legal da Contratante) Jose Walder Sousa Araújo - (Representante legal da Contratada)

Processo nº: 2024/81010/00031

Empenho nº: 2024NE00162

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Contratado: PAULISTA IND E COM LTDA,

CNPJ: 06.285.410/0001-02

Objeto do Empenho: Material de consumo (gêneros alimentícios), afim de atender as necessidades desta Pasta.

Valor do Empenho: R\$ 9.450,56 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 04.122. 1100. 2433

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte Detalhada: 1.500.0000000.666666

Data da Assinatura: 22/05/2024

Signatários: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - (Representante legal da Contratante) João Pedro Parpinelli Santana - (Representante legal da Contratada)

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 205/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 1º de maio de 2024, o Item Nº 03 da Portaria Nº 611/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.465, de 7 de novembro de 2023, que Cedeu no período de 17/11/2023 a 16/11/2028 para Secretaria Municipal de Saúde de Sitio Novo - Tocantins, a servidora EDINEUDES PEREIRA BARROS DAMASCENO PERPETUO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 556042/1, CPF: XXX.XXX.913-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 228/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora DAMBLYA KETTY JACOME SANTANA BELARMINO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 750053/1 CPF: XXX.XXX.651-04, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de junho 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 481/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a Instrução Normativa Nº 5/2023/GASEC, de 23 de maio de 2023, a qual dispõe sobre a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, e o Sistema de Compra Direta Eletrônica no âmbito da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade de pagamento de 05 (cinco) taxas de inscrições, para os servidores da Superintendência de Vigilância em Saúde e Integra Saúde Tocantins no Treinamento Postgres para Desenvolvedores, a realizar-se no período de 24 a 27 de junho de 2024, na Ambiente Livre, localizado no endereço: Av. Visconde de Guarapuava, 3263, 8º Andar - Centro, Curitiba/PR. Em conformidade com a Lei 14.133/21 do dia 1º de abril do ano de 2021;

Considerando o Ato Motivado - 15/2024/SES/SAEL/DC (SGD Nº: 2024/30559/117071); e a Justificativa nº 34/2024/SES/SAEL/DC (SGD Nº: 2024/30559/117047);

Resolve:

Art. 1º AUTORIZAR e DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando à contratação direta com a empresa AMBIENTE LIVRE ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.290.671/0001-10, no valor total de R\$ 19.821,20 (dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), conforme processo nº 2024/30550/002350.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 484/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 55/2024

PROCESSO Nº 2024.30550.001853

EMPRESA: NOVA TELECOM LTDA - CNPJ: 08.778.322/0001-78.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução em telecomunicações por meio de link dedicado e rede MPLS para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.

UNIDADE	FISCAL TÉCNICO	SUPLENTE TÉCNICO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TI/ATI	Edival Mittelstad Martins de Sousa Mat. 952725-22	Periano Catani Cardoso Arantes Mat. 1234625-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúbidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 588/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90045/2024, oriundo do Processo Nº 2023/30550/009672, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição NUTRIÇÕES ENTERAIS EM PÓ, SUPLEMENTOS, LEITES UHT E FÓRMULAS INFANTIS, padronizados destinados aos hospitais do Estado;

Considerando a Resposta do Pedido de Esclarecimento às fls. 619-620, no qual a Diretoria de Suprimentos Hospitalares solicita que seja feito o CANCELAMENTO do item no presente certame, para que o mesmo possa ser licitado posteriormente com adequação do descritivo, aceitando dessa forma diferentes gramaturas.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90045/2024, em relação aos itens 54 e 55, descritos no Anexo I do Edital oriundo do Processo Nº 2023/30550/009672, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição NUTRIÇÕES ENTERAIS EM PÓ, SUPLEMENTOS, LEITES UHT E FÓRMULAS INFANTIS, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 35/2024/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de reajuste ao Contrato Administrativo Nº 350/2013, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa Construtora Centro Norte LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo Processo, com o objetivo de formalizar o pagamento de juros moratórios e correção monetária, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir. PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2016/37000/000175
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade a inclusão dos valores devidos em razão da mora no pagamento das medições parciais, conforme demonstra o INFORME S/N (SGD Nº 2024/30559/079728) fls. 11899-11900 e as tabelas inclusas no Processo às fls. 11903-11910, ao Contrato 350/2013, firmado com a empresa Construtora Centro Norte LTDA. O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 781.144,76 (setecentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3120
FONTE: 1.500.1002.102
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024
SIGNATÁRIO: CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA - P/ CONTRATADA.
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/003260
CONTRATO: 60/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: VMI TECNOLOGIAS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento médico hospitalar para estruturação da rede de serviço oncológico pelo Estado do Tocantins, na montagem do serviço de imagiologia no Hospital Geral de Araguaína e substituição de equipamentos obsoletos nos Hospitais Regionais Porte 2 e no Hospital Geral de Palmas.
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.
A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102/1.500.1002.104/1.601.0000.215
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
VALOR: R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
VMI TECNOLOGIAS LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 032/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.004234
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.004132
CONTRATO Nº: 032/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 32/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento de conjunto integrado de insumos e serviços, para realização de conexão estéril em tubos PVC de grau médico-hospitalar, visando atender as necessidades da Hemorrede.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002787
VALOR: R\$ 252.295,83 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 24/05/2024 a 24/05/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 57/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.011053
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.003021
CONTRATO Nº: 057/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 57/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento de "conjunto integrado" de bolsas e serviço de locação de equipamentos/automação para coleta e processamento de sangue e seus componentes visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002787
VALOR: R\$ 2.920.650,40 (dois milhões e novecentos e vinte mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/05/2024 a 23/05/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO
SOCIAL, PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 060/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.002266
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.002666
CONTRATO Nº: 060/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Clínica de Reabilitação Luz LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 60/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente a empresa para área de Saúde Mental para disponibilizar vagas em clínica psiquiátrica especializada em regime de internação integral para o tratamento de pessoas com transtornos mentais e/ou com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas para pacientes adultos do sexo masculino e/ou feminino no Estado do Tocantins regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.
DA ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL: O presente instrumento tem como objeto a alteração da razão social da empresa responsável pelo Contrato nº 060/2023, por meio da Oitava Alteração Contratual da Sociedade Limitada Clínica de Reabilitação Luz LTDA, conforme considerações abaixo: A contratada, denominada CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LUZ LTDA, passa a utilizar a Razão Social HOSPITAL LUZ LTDA.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4541
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 7.776.000,00 (sete milhões e setecentos e setenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 24/05/2024 a 24/05/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Hospital Luz LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE REACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 130/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.011758
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.001424
CONTRATO Nº: 130/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Litucera Limpeza E Engenharia LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do ao Contrato Nº 130/2023, conforme considerações abaixo: Fica o contrato em epígrafe reactuado em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), relativo ao período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, com reflexo financeiro a partir de janeiro de 2024. Referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, esterilização e conservação predial das unidades da Hemorrede do Tocantins
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 199.683,84 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Litucera Limpeza E Engenharia LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 61/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.003605
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.002783
CONTRATO Nº: 061/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Fundação Pio XII
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 61/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à provável aquisição de Serviços em Oncologia, nas áreas de quimioterapia, radioterapia e branquiterapia, a fim de atender a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) do Hospital Regional de Araguaína.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002758 e 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 11.258.801,60 (onze milhões e duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 22/05/2024 a 22/05/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Fundação Pio XII - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 08/2019**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.001820
PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.001545
CONTRATO Nº 8/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Lavebras Gestão de Textéis S/A
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 08/2019, pelo período de 10 (dez meses). Referente à prestação de Processamento, Higienização com Locação e Fornecimento de Enxoval devidamente processado, higienicamente limpo, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doença humana, com a gestão completa da rouparia,
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002756/59/63/65/66/67/71
VALOR: R\$ 11.798.032,86 (onze milhões e setecentos e noventa e oito mil e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 06/05/2024 a 06/03/2025
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Lavebras Gestão de Textéis S/A - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 410/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 133/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa C.M.O.I LTDA, constantes nos processos nº 2019/30550/009094, nº 2019/30550/004039, nº 2019/30550/000226 e nº 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 190/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 133/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 324/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.557, de 24 de abril de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2019/30550/009094, nº 2019/30550/004039, nº 2019/30550/000226 e nº 2018/30550/004243, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 411/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 606/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/004709.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 179/2024/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 606/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.978, de 02 de dezembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 195/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.536, de 22 de março de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004709, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 412/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 608/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/008726.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 180/2024/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 608/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.978, de 02 de dezembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 196/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.536, de 22 de março de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/008726, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 413/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 59/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nº 2020/30550/005776;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 181/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 59/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.789, de 16 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 197/2024/S ES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.536, de 22 de março de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005776, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 414/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 111/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001201;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 182/2024/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 111/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 205/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.536, de 22 de março de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001201, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 415/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 112/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001202;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 183/2024/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 112/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 198/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.536, de 22 de março de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001202, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 416/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 113/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001203;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 184/2024/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 113/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 199/2024/S ES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.536, de 22 de março de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001203, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 417/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 114/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001204;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 185/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 114/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 200/2024/S ES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.536, de 22 de março de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001204, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 418/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 115/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001205;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 186/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 115/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 201/2024/S ES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.536, de 22 de março de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001205, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 419/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 116/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001206;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 187/2024/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 116/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 202/2024/S ES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.536, de 22 de março de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001206, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 420/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 117/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001207;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 188/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 117/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 203/2024/S ES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.536, de 22 de março de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001207, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 421/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 118/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001209;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 189/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 118/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 204/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.536, de 22 de março de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001209, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 423/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 575/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/006124;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 134/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 575/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 214/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de março de 2024, publicado no DOE nº 6.537, de 25 de março de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/006124, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 272/2024/GABSEC/SETUR,
DE 22 DE MAIO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento REALIZAÇÃO DA 23ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO, na cidade de DIVINÓPOLIS - TO, a se realizar no dia 23 de Maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00385;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, K F D FLOR MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ 31.561.116/0001-23, nome fantasia "K F MUSIC" (CANTOR KAIO FONSECA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 22 dias do mês de Maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 273/2024/GABSEC/SETUR,
DE 23 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
146/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00405			
151/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00408			
152/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00409			
153/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00410	Mona Lisa do Nascimento	Angelica Pereira Fonseca	Contratação de apresentação artística musical nacional - durante a realização das festividades do 35º aniversário de Palmas, no município de Palmas - TO, a se realizar nos dias 17 e 18 de maio de 2024.
150/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00411	Matrícula: 1038796-3	Matrícula: 11876638-1	
144/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00412			
147/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00406			
149/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00407			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA NO 274/2024/GABSEC/SETUR,
DE 23 DE MAIO DE 2024.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem na cidade de Palmas/TO, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo (SETUR).

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os serviços pretendidos, foi realizada através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: KOCHE & DALLA COSTA LTDA, CNPJ nº 03.737.166/0001-83, no valor de R\$ 31.405,20 (trinta e um mil, quatrocentos e cinco reais, e vinte centavos), para o serviço de hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00405
Contrato nº: 146/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA - DAVI SACER
CNPJ: 27.673.878/0001-44.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário de Palmas, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 17 de maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 17/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00408
Contrato nº: 151/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA - MIDIAN LIMA
CNPJ: 27.673.878/0001-44.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário de Palmas, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 17 de maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 17/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00409
Contrato nº: 152/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA - PAULO NETO
CNPJ: 27.673.878/0001-44.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário de Palmas, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 17 de maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 17/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00410
Contrato nº: 153/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA - REBECA CARVALHO
CNPJ: 27.673.878/0001-44.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário de Palmas, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 17 de maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 17/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00411
Contrato nº: 150/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA - SAMUEL MARIANO
CNPJ: 27.673.878/0001-44.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário de Palmas, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 17 de maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 17/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00412
Contrato nº: 144/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA - SORAYA MORAES
CNPJ: 27.673.878/0001-44.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário de Palmas, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 18 de maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 17/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00406
Contrato nº: 147/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: AGENDA PRODUÇÕES EVENTOS LTDA - ISRAEL SALAZAR
CNPJ: 21.591.950/0001-08.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário de Palmas, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 17 de maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 17/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/THIAGO ESPIRITO SANTO DE PAULA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00407
Contrato nº: 149/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA - LEANDRO BORGES
CNPJ: 27.673.878/0001-44.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário de Palmas, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 18 de maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 17/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC**PORTARIA Nº 136, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2023/2024, da servidora LEILA CRISTINA GOULART DAMACENA PESSOA, Inspetor de Defesa Agropecuária, número funcional: 971215-1 CPF: XXX.XXX.471-87 no período de 24/05/2024 a 28/05/2024, 05 (cinco) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 137, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JULIANO MILHOMEM RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.721-97, Inspetor de Defesa Agropecuário, nº funcional 110970-8, da Gerência de Inspeção Vegetal para Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal, a partir de 01/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 068/2021**

PROCESSO Nº: 2021/38961/00021;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Couto Magalhães - TO;
CONVÊNIO Nº: 068/2021;
ADITIVO: 5º aditivo,
OBJETO: Aquisição de peças em concreto para manutenção e restauração de pontes na zona rural do município de Couto Magalhães - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 175 (cento e setenta e cinco) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: Valor total R\$ 508.566,70 (quinhentos e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); sendo R\$492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) do CONCEDENTE e R\$ 16.066,70 (dezesesseis mil, sessenta e seis reais e setenta centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/11/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Julio Cesar Ramos Brasil - Convenente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 008/2022.
Processo nº 001369/38960/2023.
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA- AGETO.
Contratada: Construservice Empreendimento e Construções LTDA.
Objeto: Referente a execução de serviços de conservação e manutenção de trechos da malha Rodoviária do Estado do Tocantins, trechos: TO-164 (Carmolândia/Xambioá- 86 km); TO-335 (Colinas/Couto Magalhães- 84km); TO-239 (Presidente Kennedy/entre BR153- 2,20km).
Valor: R\$ 19.754.383,29 (Dezenove milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa 44.90.92, Fonte 754 0000000.
Data da Assinatura: 22 de Maio de 2024.
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.
Rodrigo Gomes Casanova Junior - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 002/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/000131;
CONVÊNIO Nº: 002/2021;
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO;
OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas do Município
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.117.801,76 (dois milhões, cento e dezessete mil oitocentos e um reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), do CONCEDENTE e R\$ 117.801,76 (cento e dezessete mil oitocentos e um reais e setenta e seis centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0100 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura;
DATA DA ASSINATURA DA ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2021
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 22/07/2025
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;
Paulo Gomes de Souza - Convenente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela PORTARIA AGETO Nº 340, de 28 de dezembro de 2023, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 2023/27000/022664, modalidade Tomada de Preços nº 028/2023, que tem por objeto a Construção de dois blocos de salas de aula, instalação de posto de transformação de 150kva, reforma geral das instalações elétricas e cabeamento estruturado, SPDA, pintura geral e reparos pontuais na Escola Estadual Maria dos Reis A. Barros, Palmas-TO, informa:

Habilitar as empresas:

NASA CONSTRUTORA LTDA;
BPS CONSTRUTORA LTDA.

Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, contados do envio da publicação via e-mail. Caso interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas -TO, 22 de maio de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

**AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024
UASG: 453528**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão de Contratação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 22 de agosto de 2024, realizará a abertura da licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DA OBRA DO PROJETO EXECUTIVO, RELATIVOS A IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA TO-110 NO TRECHO ENTRONCAMENTO TO-030 (PRATA) A MATEIROS, EXTENSÃO 55,50 KM. A sessão pública ocorrerá no site www.gov.br/compras/pt-br.

O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/e> www.gov.br/compras. (Processo nº 2023/38960/001276). Informações pelo telefone: (63) 9 9963-2060.

Palmas - TO, 21 de maio de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

DETRAN

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2024/GABPRES.

Estabelece critérios para credenciamento de empresas de desmontagem, reciclagem, comércio ou recuperação de partes e peças de veículos automotores terrestres, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, incisos I, III e X, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 611, de 24 de maio de 2016 e nº 967, de 17 de maio de 2022, ambas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, observadas as alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar no âmbito do Estado do Tocantins, métodos mais seguros e eficazes para fins de controle e fiscalização das pessoas jurídicas que exercem a atividade de desmontagem, reciclagem, comércio ou recuperação de partes e peças de veículos automotores terrestres.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regulamentar a emissão de credenciamento e registro de empresas de desmontagem, reciclagem, comércio ou recuperação de partes e peças de veículos automotores terrestres, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Art. 2º Para fins desta IN, entende-se por empresa de desmontagem o empresário individual ou sociedade empresária que realize atividades de desmontagem de sucatas aproveitáveis de veículos.

Art. 3º Para fins desta IN, entende-se por empresa de reciclagem o empresário individual ou sociedade empresária que realize atividade no ramo de reciclagem de materiais e peças de sucatas de veículos irre recuperáveis ou de materiais suscetíveis de reutilização, descartados no processo de desmontagem.

CAPÍTULO II - DO REGISTRO E CREDENCIAMENTO PARA ATIVIDADE DE DESMONTAGEM DE SUCATAS APROVEITÁVEIS DE VEÍCULOS

Art. 4º A empresa interessada em atuar no ramo de desmontagem de sucatas aproveitáveis de veículos deverá apresentar Requerimento constante do Anexo I desta IN, por intermédio do endereço eletrônico: <https://www.to.gov.br/detran>, acompanhado de documentação que comprove habilitação jurídica e fiscal.

§1º A documentação relativa à habilitação jurídica consiste de:

I - contrato, estatuto social e/ou regimento e suas alterações, devidamente registrado;

II - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada, quando couber;

III - ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa;

IV - carteira de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do(s) representante(s) legal(is);

V - endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da Federação e CEP), número de telefone e e-mail;

VI - alvará de funcionamento expedido pela autoridade local;

VII - regularidade perante o Registro Público de Empresas, inclusive quanto à nomeação dos administradores;

VIII - certidões negativas de falência ou concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de solicitação da licença e registro, acompanhadas da prova de competência expedida por cartórios distribuidores;

IX - declaração de abster-se em envolvimento comerciais e outros que possam comprometer sua isenção na execução do serviço credenciado;

X - contrato registrado de responsável técnico, acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de profissional legalmente habilitado, conforme inciso V do art. 7º da Resolução nº 611/2016 do Contran; e

XI - atestado de antecedentes criminais e certidão de distribuições criminais do(s) sócio(s) proprietário(s) e do(s) responsável(is) técnico(s).

§2º A documentação relativa à regularidade fiscal consiste de:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se o caso, relativa à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da Lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

V - comprovação na forma da Lei, de regularidade da entrega da declaração da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

VI - comprovante de registro de todos os empregados;

VII - certidão de regularidade trabalhista;

VIII - declaração de que não dispõe de empregado menor de 18 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 16 anos de idade;

IX - declaração emitida pelos sócios de que não exercem cargo ou função pública na Administração Direta ou Indireta, municipal, estadual ou federal; e

X - declaração emitida pelos sócios de que não têm parentesco consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, exceto atividade com vínculo direto ou indireto com o Detran/TO.

CAPÍTULO III - DO REGISTRO E CREDENCIAMENTO PARA ATIVIDADE DE RECICLAGEM DE SUCATAS INSERVÍVEIS DE VEÍCULOS

Art. 5º A empresa interessada em atuar no ramo de reciclagem de sucata inservível de veículos, deverá apresentar Requerimento constante do Anexo II desta IN, por intermédio do endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/detran>, acompanhado de documentação que comprove habilitação jurídica, fiscal e ambiental.

§1º A documentação relativa à habilitação jurídica consiste de:

I - contrato, estatuto social e/ou regimento e suas alterações, devidamente registrado;

II - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada, quando couber;

III - ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa;

IV - carteira de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do(s) representante(s) legal(is);

V - endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da Federação e CEP), número de telefone e e-mail;

VI - alvará de funcionamento expedido pela autoridade local;

VII - regularidade perante o Registro Público de Empresas, inclusive quanto à nomeação dos administradores;

VIII - certidões negativas de falência ou concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de solicitação da licença e registro, acompanhadas da prova de competência expedida por cartórios distribuidores;

IX - declaração de abster-se em envolvimento comerciais e outros que possam comprometer sua isenção na execução do serviço credenciado;

X - declaração emitida pelos sócios de que não exercem cargo ou função pública na Administração Direta ou Indireta, municipal, estadual ou federal;

XI - declaração emitida pelos sócios de que não têm parentesco consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, exceto atividade com vínculo direto ou indireto com o Detran/TO;

XII - contrato registrado de responsável técnico, acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de profissional legalmente habilitado conforme Lei Federal nº 6.496, 7 de dezembro de 1977; e

XIII - testado de antecedentes criminais e certidão de distribuições criminais do(s) sócio(s) proprietário(s) e do(s) responsável(is) técnico(s).

§2º A documentação relativa à regularidade fiscal consiste de:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se o caso, relativa à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da Lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

V - comprovação na forma da Lei, de regularidade da entrega da declaração da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

VI - comprovante de registro de todos os empregados;

VII - certidão de regularidade trabalhista; e

VIII - declaração de que não dispõe de empregado menor de 18 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 16 anos de idade.

§3º A documentação relativa à habilitação ambiental consiste de:

I - Licença Ambiental; e

II - Registro da empresa junto ao CREA/TO, com documentação do responsável técnico.

Art. 6º As empresas que atuam no ramo de reciclagem de sucata inserível de veículos, com domicílio em outra unidade da federação, não estão sujeitas ao credenciamento previsto nesta IN para participação nos Leilões de sua respectiva modalidade, realizados pelo Detran/TO, desde que possuam credenciamento válido junto ao órgão executivo de trânsito de seu domicílio e o material arrematado não for manipulado, reciclado e/ou descontaminado na circunscrição do Estado do Tocantins, exceto no caso de utilização de prensa móvel com a licença ambiental para tanto.

§1º As empresas sediadas em outra unidade da federação, que possuam filial em atividade no Estado do Tocantins, estarão sujeitas as regras de registro, credenciamento e fiscalização desta IN.

§2º Além do credenciamento válido junto ao órgão executivo de trânsito de seu domicílio, as empresas sediadas em outra unidade da federação deverão apresentar, para participação nos Leilões do Detran/TO, documentos comprobatórios de sua regularidade jurídica, fiscal e ambiental, conforme especificação relativa à habilitação exigida nos editais de Leilão.

CAPÍTULO IV - DA FISCALIZAÇÃO *IN LOCO*

Art. 7º A emissão do registro e credenciamento das atividades dispostas nos Capítulos II e III desta IN dependerá de fiscalização *in loco* da estrutura e atuação, devendo a referida empresa:

I - possuir instalações e equipamentos que permitam a remoção e manipulação, de forma criteriosa, observada a legislação e a regulamentação pertinentes, dos materiais com potencial lesivo ao meio ambiente, tais como fluídos, gases, baterias e catalisadores;

II - possuir local de desmontagem dos veículos isolada fisicamente de qualquer outra atividade;

III - possuir piso totalmente impermeável nas áreas de descontaminação e desmontagem do veículo, bem como na área de estoque de partes e peças e nas áreas de compactação das empresas de reciclagem;

IV - possuir área de descontaminação isolada, contendo caixa separadora de água e óleo, bem como canaletas de contenção de fluídos;

V - possuir responsável técnico qualificado e legalmente habilitado para exercício da atividade de desmontagem de veículos, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT);

VI - possuir capacitação técnica;

VII - apresentar relação de empregados e ajudantes, em caráter permanente ou eventual, devidamente qualificados;

VIII - possuir inventário detalhado do estoque.

§1º As atividades previstas nesta IN deverão ser realizadas apenas no endereço constante do cadastro para credenciamento ou renovação de credenciamento.

§2º A mudança de local de desenvolvimento das atividades da pessoa jurídica credenciada está sujeita à prévia autorização do Detran/TO, que será concedida após verificação do cumprimento dos requisitos previstos nesta IN, ficando a continuidade do credenciamento sujeita a sua regularidade.

§3º As empresas que solicitarem credenciamento em imóvel já utilizado para as atividades constantes nesta IN serão sucessoras nas obrigações.

CAPÍTULO V - DA EMISSÃO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Art. 8º Os termos de credenciamento serão emitidos após a comprovação da autenticidade da documentação apresentada pelo requerente, bem como aprovação da estrutura física, pela Comissão de Credenciamento de Empresas de Desmontagem e Reciclagem de Veículos (CCDRV).

§1º Os termos terão validade de 1 (um) ano, na primeira vez; e 5 (cinco) anos, a partir da primeira renovação.

§2º Os termos de credenciamentos e/ou certificados provisórios emitidos antes da vigência desta IN terão a sua validade preservada, contudo após decurso do prazo somente poderão operar mediante novo credenciamento, conforme as exigências desta IN.

§3º A CCDRV será designada posteriormente a publicação desta IN.

§4º Os processos de credenciamento analisados pela CCDRV serão submetidos à decisão do Presidente do Detran/TO.

§5º No caso de renovação de credenciamento, as empresas credenciadas deverão apresentar pedido de renovação no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do vencimento do termo de credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida para o credenciamento, nos termos desta IN.

§6º A ausência de apresentação do requerimento de renovação de credenciamento implicará no cancelamento tácito do credenciamento, independentemente de instauração de processo administrativo.

§7º Será encaminhado à pessoa jurídica interessada, para seu endereço eletrônico, informado no seu cadastro, o manual de uso do sistema para o credenciamento e recredenciamento de empresas que atuam com as atividades objetos desta IN.

§8º O credenciamento de que trata esta IN é intransferível e atribuído a título precário, não implicando qualquer ônus para o Estado do Tocantins ou para o Detran/TO.

Art. 9º Os extratos dos termos serão publicados em Diário Oficial, nos quais constarão os dados da empresa, o número do processo, a atividade exercida e validade do credenciamento ou renovação do credenciamento.

Parágrafo único. O modelo do certificado do registro das empresas de que trata esta IN deve seguir o previsto no Anexo II da Resolução nº 611/2016 do Contran, devendo ser exposto em local visível para o público.

Art. 10. Havendo documentação incompleta, faltante, ou certidões vencidas, a empresa interessada no credenciamento será notificada para providenciar a regularização dos documentos em 10 (dez) dias úteis, sob pena do arquivamento do processo.

Parágrafo Único. No caso de requerimento de renovação do credenciamento, sendo o pedido instruído deficientemente, a pessoa jurídica interessada será notificada para fins de demonstrar os requisitos faltantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de suspensão de suas atividades, independentemente da instauração de processo administrativo.

CAPÍTULO VI - DA IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE DE PARTES E PEÇAS DE VEÍCULOS

Art. 11. A identificação e rastreabilidade de partes e peças desmontadas de veículos, inclusive as restauradas ou recondiçionadas, de que trata a Lei nº 12.977/2014, deverão ser feitas pelas pessoas jurídicas credenciadas por intermédio de sistema informatizado de dados para inserção de informações, de acordo com a categoria de credenciamento em que se enquadrarem.

Parágrafo único. O sistema de que trata o *caput* deste artigo será disponibilizado diretamente por meio de empresa credenciada junto ao Detran/TO, acessado pelo endereço eletrônico de que trata os artigos 4º e 5º desta IN.

Art. 12. As partes e peças sujeitas à rastreabilidade são as constantes do Anexo III da Resolução nº 611/2016 do Contran.

Art. 13. As pessoas jurídicas credenciadas, deverão adquirir cartelas de etiquetas de rastreabilidade, de que trata o Anexo IV desta IN, como previsto também na Resolução nº 611/2016 do Contran, de distribuidores homologados, cujo rol pode ser consultado diretamente no portal eletrônico do Detran/TO.

Art. 14. As etiquetas de rastreabilidade deverão ser aplicadas nas respectivas partes e peças, passíveis ou não de reutilização, e as que não venham a ser utilizadas no veículo objeto da desmontagem, pela inexistência ou ausência da peça a que se refere, deverão, obrigatoriamente, ser destacadas e coladas no verso do laudo técnico previsto na Resolução nº 611/2016 do Contran.

§1º A aplicação das etiquetas deverá ser realizada anteriormente ou concomitantemente ao processo de desmontagem do veículo, inclusive no caso de desmontagem parcial, com exceção das peças cujo acesso esteja impossibilitado.

§2º O distribuidor homologado para fornecimento de etiquetas de rastreabilidade deverá informar eletronicamente, por intermédio do sistema informatizado de que trata o art. 11 desta IN, a numeração das etiquetas distribuídas a cada uma das pessoas jurídicas credenciadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da venda.

§3º O laudo técnico de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser preenchido diretamente no sistema disponibilizado pelo Detran/TO, assinado digitalmente pelo responsável técnico da empresa, devendo possuir e-CPF, padrão ICP Brasil, tipo A3, emitido por certificadora autorizada, e posteriormente impresso e mantido para guarda e fiscalização pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.

§4º O laudo de que trata o parágrafo anterior deverá cumprir o estabelecido no art. 9º, III e §1º da Resolução nº 611/2016 do Contran.

§5º Informar a entrada de veículo no estabelecimento para desmontagens no prazo máximo de 5 (cinco) dias, com a devida vinculação com a cartela de rastreabilidade, observando a disciplina estabelecida pelo Detran/TO, bem como os procedimentos de baixa do registro do veículo.

§6º Realizar o cadastro das peças através de sistema que permita a rastreabilidade de todas as etapas do processo de desmontagem, incluindo a movimentação do estoque até a sua saída, assim como dos resíduos de modo a garantir a segurança do consumidor final e do controle de fiscalização.

CAPÍTULO VII - DO LEGADO DE PARTES E PEÇAS EM ESTOQUE

Art. 15. Em até 90 (noventa) dias corridos, contados da data da publicação do termo de credenciamento no Diário Oficial do Estado do Tocantins, a empresa credenciada deverá apresentar ao Detran/TO inventário contendo seu estoque de peças, bem como os comprovantes da origem de aquisição das referidas peças, devendo submetê-las ao sistema de rastreabilidade previsto no art. 11 desta IN.

§1º As empresas credenciadas para fornecimento do sistema de rastreabilidade estarão elencadas no portal eletrônico do Detran/TO.

§2º Somente deverão ser cadastradas como legado as peças constantes do rol de peças do Anexo III da Resolução nº 611/2016 do Contran.

§3º Para a rastreabilidade do legado, poderão ser utilizadas as etiquetas destinadas para "peças avulsas", constantes do Anexo IV da Resolução nº 611/2016 do Contran.

CAPÍTULO VIII - DA PARTICIPAÇÃO DAS CREDENCIADAS EM LEILÕES

Art. 16. As pessoas jurídicas sediadas no Estado do Tocantins, somente poderão adquirir sucatas, servíveis ou inservíveis de veículos, destinadas a desmontagem ou reciclagem, respectivamente, sem direito à documentação, em Leilões, públicos ou privados, realizados no Estado do Tocantins, devidamente credenciadas ou registradas no Detran/TO, para tais fins, nos termos desta IN.

Art. 17. Para a arrematação em Leilões, públicos ou privados, realizados no Estado do Tocantins, a pessoa jurídica sediada em outro estado da federação que atue no ramo de desmontagem ou reciclagem deverá cadastrar-se eletronicamente junto ao Detran/TO, nos termos dos artigos 4º e 5º desta IN e anexar os seguintes documentos:

I - requerimento assinado por seus sócios proprietários ou representante legal, endereçado à Presidência do Detran/TO;

II - declaração do ramo de atividade, firmada por seus sócios proprietários ou representante legal;

III - RG, CPF e comprovante de residência de cada sócio proprietário e representante legal;

IV - contrato social acompanhado de suas alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores, devidamente registrados perante o órgão competente;

V - documentação comprobatória de credenciamento perante o órgão executivo de trânsito do estado origem, na forma do art. 3º e §4º do art. 4º da Lei federal nº 12.977/2014 e posteriores alterações.

CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES

Art. 18. São obrigações do Detran/TO:

I - garantir, quando solicitado, dentro de sua esfera de competência, o suporte técnico e operacional às empresas credenciadas;

II - garantir a padronização das atividades objeto desta IN em todo o território estadual;

III - fiscalizar o fiel cumprimento da Lei Federal nº 12.977/2014, Lei Federal nº 9.503/1997, Lei Estadual nº 3.614/2019, desta IN e dos normativos do Conselho Nacional de Trânsito - Contran e Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran, expedindo autos de infração e aplicando as penalidade decorrentes do descumprimento pelas empresas que desenvolvem as atividades objeto deste credenciamento e registro;

IV - responder as solicitações encaminhadas pelas empresas credenciadas.

Art. 19. São obrigações da empresa credenciada e registrada:

I - manter seu quadro profissional atualizado em relação à legislação de trânsito, notadamente no que trata das normas emitidas pelo Contran, pela Senatran, pelo Cetran/TO e pelo Detran/TO;

II - atender todas e quaisquer convocações do Detran/TO;

III - assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução de suas atividades dentro das normas estabelecidas pelo Detran/TO e em consonância à legislação em vigor;

IV - assumir, independentemente da forma de contratação, inteira responsabilidade pelas obrigações civis, previdenciárias, tributárias, criminais e trabalhistas, referentes ao seu quadro funcional;

V - atender integralmente aos padrões estabelecidos pelo Detran/TO, quanto às instalações físicas, sistema informatizado, procedimentos técnicos e administrativos;

VI - zelar pela observância do padrão de atendimento aos usuários quanto às regras sociais de convivência e urbanidade de seus empregados e profissionais contratados;

VII - participar de treinamentos, cursos e eventos em geral promovidos pelo Detran/TO, sempre que notificada;

VIII - disponibilizar de imediato todas as informações de que tem posse, especialmente quanto às condições jurídicas e administrativas, sempre que solicitado pelo Detran/TO;

IX - assumir, com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da execução das atividades previstas nesta IN;

X - cumprir fielmente o que dispõe a Lei Federal nº 9.503/1997, a Lei Federal nº 12.977/2014 e os normativos do Contran, da Senatran, do Cetran/TO e Detran/TO;

XI - manter arquivado por 5 (cinco) anos todos os documentos administrativos, legais e fiscais referentes à sua atividade;

XII - obter prévia autorização do Detran/TO para promover alterações em suas instalações físicas ou mudança de endereço, devendo efetuar-las com observância às determinações desta IN;

XIII - realizar comunicação ao Detran/TO, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, acerca de alteração dos administradores;

XIV - realizar prontamente comunicação ao Detran/TO sobre alteração do responsável técnico, devendo encaminhar documentação pertinente para análise e aprovação;

XV - exercer somente atividades expressamente autorizadas pelo Detran/TO e previstas nesta IN;

XVI - permitir livre acesso às suas dependências e documentos, oportunizando conhecimento de todas as informações inerentes aos seus processos de entrada e saída de mercadorias às equipes eventualmente enviadas pelo Detran/TO para supervisão, fiscalização ou auditoria, bem como para outros servidores públicos em atendimento à atribuição legal dada pelo Estado do Tocantins;

XVII - comunicar formal e prontamente ao Detran/TO, tão logo tenha conhecimento de indícios de irregularidade em documentos, ou referentes a processos operacionais de compra e venda de veículos inteiros, peças, acessórios e demais serviços correlatos, praticados por seus empregados, prestadores de serviço ou prepostos, assim como à Polícia Civil e ao Ministério Público, qualquer indício de ilícito penal ou improbidade administrativa;

XVIII - adotar imediatamente medidas efetivas para resolver questões relativas às situações mencionadas no inciso anterior, dentro de sua esfera de competência;

XIX - manter à sua disposição profissional responsável técnico pelas atividades da empresa, legalmente habilitado para o exercício da profissão, com o registro profissional que possibilite emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica respaldada legalmente;

XX - não comercializar, sob qualquer hipótese, veículos novos ou usados inteiros, bem como peças, acessórios ou agregados veiculares novos, salvo no caso de substituição do veículo de uso da empresa;

XXI - não divulgar informações reservadas de que detém posse em virtude do credenciamento, exceto se expressamente autorizado pelo Detran/TO;

XXII - emitir notas fiscais referentes à entrada e saída de veículos e peças respectivamente;

XXIII - não terceirizar as atividades credenciadas;

XXIV - a aquisição, instalação e adequação do sistema responsável por registrar e disponibilizar ao Detran/TO, e a quem este determine, o banco de dados da empresa credenciada no tocante ao estoque de peças, origem e destino;

XXV - assumir e responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de qualquer dano material ou pessoal, decorrente de sua atividade e do credenciamento, ficando o Detran/TO livre de quaisquer ônus.

Art. 20. No caso de aquisição de veículos por meio de Leilão promovido pelo Detran/TO, a credenciada ou registrada deverá retirar o veículo arrematado do depósito no prazo agendado, conforme edital do respectivo Leilão, sob pena de caracterização de abandono, com a perda do valor desembolsado.

Parágrafo único. Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o Presidente do Detran/TO, mediante requerimento com apresentação de justificativa, poderá prorrogar o prazo previsto no *caput*.

CAPÍTULO X - DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DAS PENALIDADES

Art. 21. O Detran/TO deverá instaurar processo administrativo sempre que houver indícios de irregularidade e poderá, a qualquer tempo, para fins de auditoria ou para atendimento de demandas administrativas, judiciais, policiais, do Ministério Público e outras, solicitar quaisquer informações relativas à atividade para a qual a empresa está credenciada e de seus sócios proprietários ou representantes legais e do responsável técnico, inclusive vistoriar o estabelecimento a qualquer momento.

Art. 22. Os processos administrativos referentes a esta IN serão instaurados e conduzidos pela Corregedoria do Detran/TO, quando houver notícia na imprensa veiculando irregularidade ou fatos criminosos relativos ao credenciamento, denúncia anônima ou identificada ou por exercício de fiscalização do Detran/TO.

§1º Havendo investigação policial quanto ao exercício das atividades da empresa e/ou indícios de irregularidades apurados por demandas judiciais, policiais, do Ministério Público e outras, o Detran/TO poderá considerar como prova o relatório expedido pela autoridade competente da apuração.

§2º O processo administrativo deverá observar as disposições da Lei Federal nº 12.977/2014, bem como a Resolução nº 611/2016 do Contran, ou outras normas que vier a substituí-las.

Art. 23. O direito de ampla defesa e do contraditório contra a aplicação das sanções administrativas será exercido pelo representante legal da empresa ou seu procurador, podendo ser representado por advogado mediante prova do mandato.

Art. 24. No caso de condenação em processo administrativo sancionador, publicada a decisão, o Detran/TO encaminhará Ofício com as respectivas guias de aplicação da penalidade, sendo que o prazo de vencimento não será menor que 5 (cinco) dias úteis.

§1º O não pagamento no prazo, acarretará na suspensão do credenciamento e impedimento da empresa e seus sócios realizarem novo pedido até a quitação dos débitos.

§2º A inadimplência das obrigações de multa deverão ser regularizadas junto a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE/TO, a qual tomará as providências cabíveis para cobranças.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados digitalmente com assinaturas eletrônicas validadas por autenticação via conta prata ou ouro da plataforma gov.br.

Art. 26. São válidas as notificações, para todos os fins desta IN, enviadas para o endereço eletrônico da pessoa jurídica, informado no cadastro, independentemente de notificação postal ou pessoal de seus sócios proprietários ou representantes legais.

Art. 27. As alterações de controle societário da pessoa jurídica credenciada deverão ser comunicadas à Gerência de Credenciamento do Detran/TO, ficando a continuidade do credenciamento sujeita à regularidade da documentação do sócio ingressante prevista nesta IN.

Art. 28. A pessoa jurídica credenciada poderá a qualquer tempo requerer o cancelamento de seu credenciamento, sem prejuízo da continuidade de eventual investigação de irregularidade ou de processo administrativo em andamento.

Art. 29. O sistema de rastreabilidade de que trata o art. 11 desta IN, deverá possibilitar o registro do trânsito do veículo e de determinada parte ou peça ao longo do processo de desmontagem, desde a entrada do item no estabelecimento até sua destinação ao consumidor final.

Parágrafo único. A utilização de sistema próprio de rastreabilidade não exige a empresa credenciada de fornecer ao Detran/TO o acesso ao registro de rastreio das partes e peças e de inserir esse registro em seus sistemas eletrônicos disponíveis.

Art. 30. Toda a movimentação e aquisição e comercialização de veículos e peças ou partes, somente se dará pelas empresas credenciadas e registradas mediante emissão de Nota Fiscal.

Parágrafo único. Para a emissão da Nota Fiscal eletrônica relativa à movimentação de veículos e das respectivas partes e peças resultantes da desmontagem, a empresa credenciada deverá ater-se ao disposto na legislação vigente.

Art. 31. Enquanto não estiver em pleno funcionamento o banco de dados nacional de informações de veículos desmontados, todas as peças oriundas de outros estados e do Distrito Federal deverão receber a etiqueta de rastreabilidade do Estado do Tocantins para permitir o rastreio sistêmico.

Art. 32. O Detran/TO poderá fiscalizar e realizar vistorias em estabelecimentos credenciados, ou não, a qualquer tempo, sem prévia informação e/ou autorização.

§1º As fiscalizações preferencialmente serão realizadas pela Comissão de que trata o art. 8º desta IN, bem como pela Corregedoria do Detran/TO.

§2º Constatadas quaisquer irregularidades, a Comissão deverá solicitar a instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas nas legislações pertinentes e fazer a retenção do material que for necessário para a elucidação dos fatos.

Art. 33. As empresas credenciadas nos ramos de desmontagem e reciclagem deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa anual de credenciamento, nos termos do Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287/2001.

Art. 34. O Detran/TO reserva-se ao direito de, a qualquer momento, alterar ou revogar a presente IN, no todo ou em partes.

Art. 35. Os casos não previstos nesta IN serão tratados pelo Presidente do Detran/TO.

Art. 36. Fica revogada a Instrução Normativa nº 10/2022/GABPRES e disposições contrárias.

Art. 37. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PARA EMPRESAS ESTABELECIDAS NO RAMO DE DESMONTAGEM DE SUCATAS APROVEITÁVEIS DE VEÍCULOS

Sr. Presidente do Departamento Estadual de Transito do Tocantins,

(Razão Social da empresa), (CNPJ da empresa), por intermédio de seu representante legal, vem solicitar a Vossa Senhoria, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, que seja analisada a proposta de instalação de empresa estabelecida no ramo de desmontagem de sucatas aproveitáveis de veículos e/ou de comercialização das respectivas partes e peças, no Município de, Estado do Tocantins.

P. Deferimento.

Local, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal

III - Caminhão e Caminhão-Trator.

Nome da peça
01. Alternador
02. Assolho cabine
03. Banco dianteiro passageiro
04. Banco motorista
05. Bicos injetor 1
06. Bicos injetor 2
07. Bicos injetor 3
08. Bicos injetor 4
09. Bicos injetor 5
10. Bicos injetor 6
11. Bicos injetor 7
12. Bicos injetor 8
13. Bicos injetor 9
14. Bicos injetor 10
15. Bicos injetor 11
16. Bicos injetor 12
17. Bloco do motor
18. Bomba de alta pressão
19. Bomba hidráulica
20. Bomba injetora
21. Cabecote 1
22. Cabecote 2
23. Cabecote 3
24. Cabecote 4
25. Cabecote 5
26. Cabecote 6
27. Cabecote 7
28. Cabecote 8
29. Caixa de marcha
30. Caixa de direção
31. Caixa do filtro de ar
32. Caixa do redutor
33. Capa do painel
34. Capô
35. Cardã 1
36. Cardã 2
37. Cardã 3
38. Cardã 4
39. Carrocerial/plementos
40. Carter
41. Climatizador
42. Compressor de ar
43. Condensador do ar condicionado
44. Console central
45. cremalheira do motor
46. Cabine
47. Cubo de roda 1
48. Cubo de roda 2
49. Cubo de roda 3
50. Cubo de roda 4
51. Cubo de roda 5
52. Cubo de roda 6
53. Cubo de roda 7
54. Cubo de roda 8
55. Cubo redutor 1
56. Cubo redutor 2
57. Cubo redutor 3
58. Cubo redutor 4
59. Dianteira cabine
60. Diferencial dianteiro
61. Diferencial traseiro 1
62. Diferencial traseiro 2
63. Eixo dianteiro 1
64. Eixo dianteiro 2
65. Eixo traseiro 1
66. Eixo traseiro 2
67. Farol direito
68. Farol esquerdo
69. Grade do motor
70. Hidrovácuo
71. Intercooler
72. Lanterna direita
73. Lanterna esquerda
74. Lateral direita cabine
75. Lateral esquerda cabine
76. Magnético/miolo da hélice
77. Módulo de injeção
78. Módulo eletrônico cabine

79. Motor de arranque
80. Painel de instrumentos
81. Para-choque dianteiro
82. Para-choque traseiro
83. Para-lama dianteiro direito
84. Para-lama dianteiro esquerdo
85. Para-lama traseiro direito
86. Para-lama traseiro esquerdo
87. Pistão hidráulico 1
88. Pistão hidráulico 2
89. Porta direita
90. Porta esquerda
91. Quinta roda
92. Radiador
93. Retrovisor direito
94. Retrovisor esquerdo
95. Roda 1
96. Roda 2
97. Roda 3
98. Roda 4
99. Roda 5
100. Roda 6
101. Roda 7
102. Roda 8
103. Roda 9
104. Roda 10
105. Roda 11
106. Roda 12
107. Roda 13
108. Roda 14
109. Roda 15
110. Roda 16
111. Roda 17
112. Roda 18
113. Inversor elétrico
114. Suspensor do banco
115. Tacógrafo
116. Tanque de combustível 1
117. Tanque de combustível 2
118. Tanque de combustível 3
119. Tanque de combustível 4
120. Teto
121. Traseira cabine
122. Turbina 1
123. Turbina 2
124. Volante do motor
125. Volante do motorista
126. Virabrequim

IV - Ônibus e Microônibus.

Nome da peça
01. Alternador
02. Banco motorista
03. Bico injetor 1
04. Bico injetor 2
05. Bico injetor 3
06. Bico injetor 4
07. Bico injetor 5
08. Bico injetor 6
09. Bico injetor 7
10. Bico injetor 8
11. Bico injetor 9
12. Bico injetor 10
13. Bico injetor 11
14. Bico injetor 12
15. Bloco do motor
16. Bomba de alta pressão
17. Bomba hidráulica
18. Bomba injetora
19. Cabecote 1
20. Cabecote 2
21. Cabecote 3
22. Cabecote 4
23. Cabecote 5
24. Cabecote 6
25. Cabecote 7
26. Cabecote 8
27. Caixa de direção
28. Caixa de marcha

29. Caixa do filtro de ar
30. Caixa do redutor
31. Capa do painel
32. Cardã
33. Carroceria frontal direita
34. Carroceria frontal esquerda
35. Carroceria 1º quarto direito
36. Carroceria 1º quarto esquerdo
37. Carroceria 2º quarto direito
38. Carroceria 2º quarto esquerdo
39. Carroceria traseira direita
40. Carroceria traseira esquerda
41. Carter
42. Compressor de ar
43. Condensador do ar condicionado
44. Console central
45. Cremalheira do motor
46. Cubo de roda 1
47. Cubo de roda 2
48. Cubo de roda 3
49. Cubo de roda 4
50. Cubo de roda 5
51. Cubo de roda 6
52. Cubo de roda 7
53. Cubo de roda 8
54. Cubo redutor 1
55. Cubo redutor 2
56. Cubo redutor 3
57. Cubo redutor 4
58. Diferencial
59. Eixo dianteiro 1
60. Eixo dianteiro 2
61. Eixo traseiro 1
62. Eixo traseiro 2
63. Farol direito
64. Farol esquerdo
65. Grade do motor
66. Hidrovácuo
67. Intercooler
68. Janela de emergência 1
69. Janela de emergência 2
70. Janela de emergência 3
71. Janela de emergência 4
72. Lanterna direita
73. Lanterna esquerda
74. Magnético/miolo da hélice
75. Módulo de injeção
76. Módulo eletrônico cabine
77. Motor de arranque
78. Painel de instrumentos
79. Para-choque dianteiro
80. Para-choque traseiro
81. Porta dianteira
82. Porta traseira
83. 3ª porta
84. Radiador
85. Radiador de óleo
86. Retrovisor direito
87. Retrovisor esquerdo
88. Roda 1
89. Roda 2
90. Roda 3
91. Roda 4
92. Roda 5
93. Roda 6
94. Roda 7
95. Roda 8
96. Roda 9
97. Roda 10
98. Roda 11
99. Roda 12
100. Roda 13
101. Roda 14
102. Roda 15
103. Roda 16
104. Inversor elétrico
105. Suspensor do banco
106. Tacógrafo
107. Tanque de combustível 1
108. Tanque de combustível 2
109. Teto

110. Turbina 1
111. Turbina 2
112. Volante do motor
113. Volante do motorista
114. Virabrequim

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

Processo: 2018.32470.000483.
 Contrato: 04/2020.
 Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
 Contratado: Lucimar de Sousa França.
 Objeto: Locação de imóvel que abriga a Ciretran de Colinas/TO.
 Valor Estimativo da Despesa: R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).
 Vigência: 20/05/2024 a 19/05/2025.
 Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.
 Data da Assinatura: 13 de maio de 2024.
 Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Lucimar de Sousa França - Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

Processo: 2020.32470.000433
 Contrato: 18/2023
 Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
 Contratado: Doc Security Serviços e Informática Ltda.
 Objeto: Prestação de serviços de gestão de informação (digitalização).
 Valor estimado da despesa: R\$ 25.000.750,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e cinquenta reais).
 Vigência: 12 (doze) meses. De 22/05/2024 a 21/05/2025.
 Unidade orçamentária: 32470.04.126.1100.4527.
 Elemento de despesa: 3.3.90.40
 Data da assinatura: 21 de maio de 2024.
 Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Alexandre Magno dos Santos e Braga - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001240/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 21/06/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWN1648/PA	DETRAN	MB00013646	16/04/2024	09:36	6920-1
OXX6492/MA	DETRAN	TO01732583	31/03/2024	09:41	7684-1
MWD4457/MA	DETRAN	TO01732585	31/03/2024	09:41	7684-1
JFH5240/GO	DETRAN	TO02558867	31/03/2024	10:28	6599-2
KCO6375/GO	DETRAN	TO02558876	31/03/2024	10:34	6599-2
HVK9661/CE	DETRAN	TO02558861	31/03/2024	10:22	6599-2
NSQ8200/PA	DETRAN	TO01732598	31/03/2024	09:47	6599-2
OXX6492/MA	DETRAN	TO01732584	31/03/2024	09:41	6599-2
HKP1055/MG	DETRAN	TO02558899	31/03/2024	12:00	5568-0
CGS9C18/PA	DETRAN	MB00013721	16/04/2024	18:06	6920-1
SCW9D98/GO	DETRAN	SJ00GO1098	16/04/2024	07:05	5509-0
NLQ9976/MA	DETRAN	SJ00ED200B	16/04/2024	08:04	5452-2
QKD8C00/PA	DETRAN	TO01732599	31/03/2024	09:47	5185-1
KCO6375/GO	DETRAN	TO02558875	31/03/2024	10:34	5193-0
NMF1E02/SP	DETRAN	TO01732690	31/03/2024	09:55	5193-0
RTF6H17/BA	DETRAN	SJ00DO303N	16/04/2024	09:22	5487-0
KET7J08/PA	DETRAN	SJ00AZA01M	16/04/2024	09:31	5045-0
CYA9394/SP	DETRAN	TO02558882	31/03/2024	10:40	5193-0
OYC8C75/MA	DETRAN	SJ008F50EW	16/04/2024	10:18	5550-0

JFH5240/GO	DETRAN	TO02558866	31/03/2024	10:28	5185-1
JEW5411/DF	DETRAN	SJ008F50F0	16/04/2024	10:25	5550-0
HVK9661/CE	DETRAN	TO02558860	31/03/2024	10:22	5185-1
SKV3F90/PB	DETRAN	SJ008F50F4	16/04/2024	10:31	5550-0
SIH2D79/MG	DETRAN	TO02558859	31/03/2024	10:22	5185-1
KCO6375/GO	DETRAN	TO02558874	31/03/2024	10:34	5185-1
OMS8H60/GO	DETRAN	TO02558884	31/03/2024	10:44	5185-1
NGM7890/GO	DETRAN	SJ00AZA01N	16/04/2024	10:42	5479-0
NSN9E71/MA	DETRAN	SJ008F50F7	16/04/2024	10:43	5550-0
INP5823/RS	DETRAN	TO02558896	31/03/2024	10:53	5185-1
QVP2E71/PA	DETRAN	TO02558274	31/03/2024	09:49	5185-1
NSQ8200/PA	DETRAN	TO01732597	31/03/2024	09:47	5185-1
JAY1J09/IPR	DETRAN	TO01732590	31/03/2024	09:42	5185-1
NHC3438/MA	DETRAN	SJ008F50FG	16/04/2024	12:09	5185-1
OJQ8139/MA	DETRAN	SJ008F50FH	16/04/2024	12:15	5550-0
KET7J08/PA	DETRAN	SJ00AZA01*	16/04/2024	12:55	6548-0
PSZ6I75/MA	DETRAN	SJ00EF5021	16/04/2024	15:26	7048-1
FPS5I65/SP	DETRAN	SJ00AR20A3	16/04/2024	10:06	7633-2
NXL6E65/MA	DETRAN	SJ005X708W	16/04/2024	17:24	5746-1
JJT8D08/GO	DETRAN	SJ006V209G	16/04/2024	21:40	5010-0
CNR0F95/MT	DETRAN	TO01732686	31/03/2024	10:12	5185-1
NKA7769/GO	DETRAN	TO01732677	31/03/2024	10:07	5185-1
SIH2D79/MG	DETRAN	TO02558858	31/03/2024	10:22	7633-2
OSL2125/CE	DETRAN	TO02558997	30/03/2024	09:25	5185-1
OML4D38/GO	DETRAN	TO02558901	30/03/2024	09:27	5185-1
QER2B01/PA	DETRAN	TO02558912	30/03/2024	09:34	5185-1
KDW7309/GO	DETRAN	SJ006V209H	17/04/2024	10:55	5010-0
PSO1401/MA	DETRAN	SJ00EH207U	17/04/2024	11:03	5487-0
PQJ1D71/GO	DETRAN	TO02558915	30/03/2024	09:36	5185-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001752/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JPW0534/TO	DETRAN	MB00015340	21/05/2024	08:10	6920-1
QKH3520/TO	DETRAN	MB00015341	21/05/2024	08:19	6920-1
QXE2G98/TO	DETRAN	MB00015342	21/05/2024	08:22	6920-1
NKS5A30/TO	DETRAN	MB00015343	21/05/2024	08:22	6920-1
MWO2C86/TO	DETRAN	MB00015344	21/05/2024	08:34	6920-1
GCV1H12/TO	DETRAN	MB00015345	21/05/2024	09:16	6920-1
QWD7B98/TO	DETRAN	MB00015346	21/05/2024	09:20	6920-1
QKM9G45/TO	DETRAN	MB00015347	21/05/2024	09:26	6920-1
APG9A64/TO	DETRAN	MB00015348	21/05/2024	09:35	6920-1
MCX3C32/TO	DETRAN	MB00015349	21/05/2024	09:37	6920-1
JK2A42/TO	DETRAN	MB00015350	21/05/2024	09:37	6920-1
RSB6G60/TO	DETRAN	MB00015351	21/05/2024	09:49	6920-1
MWL9D57/TO	DETRAN	MB00015352	21/05/2024	09:56	6920-1
MXB1A33/TO	DETRAN	MB00015353	21/05/2024	10:00	6920-1
QDG9A22/TO	DETRAN	MB00015354	21/05/2024	10:06	6920-1
OJG4121/TO	DETRAN	MB00015355	21/05/2024	10:31	6920-1
OIT1355/TO	DETRAN	MB00015356	21/05/2024	10:33	6920-1
QWD8F03/TO	DETRAN	MB00015357	21/05/2024	10:34	6920-1
QKB8713/TO	DETRAN	MB00015358	21/05/2024	10:34	6920-1
QWA0F68/TO	DETRAN	MB00015359	21/05/2024	10:38	6920-1
QWE4B00/TO	DETRAN	MB00015360	21/05/2024	10:39	6920-1
MWQ3186/TO	DETRAN	MB00015361	21/05/2024	10:40	6920-1
PYD2B57/TO	DETRAN	MB00015362	21/05/2024	10:48	6920-1
ONE6B08/TO	DETRAN	MB00015363	21/05/2024	10:52	6920-1
QKG1C14/TO	DETRAN	MB00015364	21/05/2024	10:57	6920-1
OLJH33/TO	DETRAN	MB00015365	21/05/2024	11:06	6920-1
SCF6B23/TO	DETRAN	MB00015366	21/05/2024	11:07	6920-1
QKL4H62/TO	DETRAN	MB00015367	21/05/2024	11:08	6920-1
MVN9A74/TO	DETRAN	MB00015368	21/05/2024	11:44	6920-1
QVIA20/TO	DETRAN	MB00015369	21/05/2024	11:45	6920-1
RSC0H22/TO	DETRAN	MB00015370	21/05/2024	12:00	6920-1
HPW5A62/TO	DETRAN	MB00015371	21/05/2024	12:00	6920-1
OGP6B59/TO	DETRAN	MB00015372	21/05/2024	12:07	6920-1
NFB5B23/TO	DETRAN	MB00015373	21/05/2024	12:36	6920-1

QOL9G97/TO	DETRAN	MB00015374	21/05/2024	12:37	6920-1
OOB5D97/TO	DETRAN	MB00015375	21/05/2024	12:39	6920-1
JGU6D01/TO	DETRAN	MB00015376	21/05/2024	12:46	6920-1
OLL8G94/TO	DETRAN	MB00015377	21/05/2024	12:47	6920-1
DVA3E13/TO	DETRAN	MB00015378	21/05/2024	12:49	6920-1
QWF7A09/TO	DETRAN	MB00015379	21/05/2024	12:50	6920-1
PRR3H10/TO	DETRAN	MB00015380	21/05/2024	12:50	6920-1
OFF0B87/TO	DETRAN	MB00015381	21/05/2024	12:53	6920-1
MXH6B27/TO	DETRAN	MB00015382	21/05/2024	13:00	6920-1
OLJ6C42/TO	DETRAN	MB00015383	21/05/2024	13:01	6920-1
FLT4J55/TO	DETRAN	MB00015384	21/05/2024	13:05	6920-1
ETL4D64/TO	DETRAN	MB00015385	21/05/2024	13:07	6920-1
NM2BA08/TO	DETRAN	MB00015386	21/05/2024	13:07	6920-1
QKJ8C14/TO	DETRAN	MB00015387	21/05/2024	13:11	6920-1
DTK5J59/TO	DETRAN	MB00015388	21/05/2024	13:13	6920-1
JHJ2E44/TO	DETRAN	MB00015389	21/05/2024	13:13	6920-1
NUB4F39/TO	DETRAN	MB00015390	21/05/2024	13:22	6920-1
KEK0H20/TO	DETRAN	MB00015391	21/05/2024	13:26	6920-1
QKM8A75/TO	DETRAN	MB00015392	21/05/2024	13:26	6920-1
QHA5C98/TO	DETRAN	MB00015393	21/05/2024	13:37	6920-1
QKB2A13/TO	DETRAN	MB00015394	21/05/2024	13:39	6920-1
ONW9915/TO	DETRAN	MB00015395	21/05/2024	13:41	6920-1
OLH6D96/TO	DETRAN	MB00015396	21/05/2024	13:46	6920-1
RSF7J42/TO	DETRAN	MB00015397	21/05/2024	13:49	6920-1
RSF7J51/TO	DETRAN	MB00015398	21/05/2024	13:52	6920-1
QKB0113/TO	DETRAN	MB00015399	21/05/2024	13:58	6920-1
FUH9E87/TO	DETRAN	MB00015400	21/05/2024	14:00	6920-1
RSF7J61/TO	DETRAN	MB00015401	21/05/2024	14:00	6920-1
KBL3J69/TO	DETRAN	MB00015402	21/05/2024	14:01	6920-1
MXG0G25/TO	DETRAN	MB00015403	21/05/2024	14:32	6920-1
JUM8A42/TO	DETRAN	MB00015404	21/05/2024	16:24	6920-1
JHN3G22/TO	DETRAN	MB00015405	21/05/2024	16:42	6920-1
OCl9C54/TO	DETRAN	MB00015406	21/05/2024	17:35	6920-1
QX0H46/TO	DETRAN	MB00015407	21/05/2024	17:42	6920-1
RNI582/TO	DETRAN	MB00015408	21/05/2024	17:48	6920-1
QKE4915/TO	DETRAN	MB00015409	21/05/2024	17:59	6920-1
MWS2C16/TO	DETRAN	MB00015410	21/05/2024	18:35	6920-1
PRL2F97/TO	DETRAN	SJ006I303D	21/05/2024	00:04	6530-0
QYF9399/TO	DETRAN	SJ00J6102R	21/05/2024	00:17	6599-2
OYC9875/TO	DETRAN	SJ006I303E	21/05/2024	00:42	7048-1
OYC9875/TO	DETRAN	SJ006I303F	21/05/2024	00:45	5010-0
KKV2251/TO	DETRAN	SJ008F50GK	21/05/2024	07:48	5010-0
MWN5H97/TO	DETRAN	SJ008F50GL	21/05/2024	07:50	5010-0
OLJ2A97/TO	DETRAN	SJ008C803F	21/05/2024	07:51	5010-0
QWF0G04/TO	DETRAN	SJ008F50GM	21/05/2024	07:51	5010-0
OYC1069/TO	DETRAN	SJ008F50GN	21/05/2024	07:54	5010-0
QWF2E32/TO	DETRAN	SJ008F50GO	21/05/2024	07:56	5010-0
QWF0G04/TO	DETRAN	SJ008C803G	21/05/2024	08:01	5010-0
OYA4314/TO	DETRAN	SJ008F50GP	21/05/2024	08:00	5010-0
JDZ4705/GO	DETRAN	SJ00I11070	21/05/2024	07:30	5010-0
QKD0682/TO	DETRAN	SJ008F50GQ	21/05/2024	08:02	5010-0
JDZ4705/GO	DETRAN	SJ00I11071	21/05/2024	07:30	6599-2
OYA4314/TO	DETRAN	SJ008C803H	21/05/2024	08:12	5010-0
OLJ9423/TO	DETRAN	SJ008F50GS	21/05/2024	08:12	6599-2
OLJ9423/TO	DETRAN	SJ008F50GT	21/05/2024	08:14	5010-0
QKD0682/TO	DETRAN	SJ008C803I	21/05/2024	08:16	5010-0
QWC0316/TO	DETRAN	SJ008C803J	21/05/2024	08:19	6599-2
OLJ9423/TO	DETRAN	SJ008C803K	21/05/2024	08:30	6599-2
KEP5778/TO	DETRAN	SJ008F50GW	21/05/2024	08:52	6599-2
MWK8084/TO	DETRAN	SJ00EC305*	21/05/2024	08:58	5010-0
MWK8084/TO	DETRAN	SJ00EC305P	21/05/2024	09:06	6912-0
MWE9832/TO	DETRAN	TO02447135	21/05/2024	09:05	7633-2
ONH6J91/GO	DETRAN	TO02447147	21/05/2024	17:16	5185-1
RIN6D41/TO	DETRAN	TO02446656	21/05/2024	18:17	7269-0
NWL1017/TO	DETRAN	SJ00J302A	21/05/2024	09:30	5487-0
RIN6D41/TO	DETRAN	TO02446655	21/05/2024	18:17	7633-1
RV09D31/MG	DETRAN	TO02446654	21/05/2024	18:15	7366-2
PAM4C65/DF	DETRAN	TO02446653	21/05/2024	17:29	5185-1
JCM0F45/RS	DETRAN	TO02446652	21/05/2024	17:28	7633-1
FDR5C90/TO	DETRAN	TO02446651	21/05/2024	17:25	6599-2
FDR5C90/TO	DETRAN	TO02447150	21/05/2024	17:25	5185-1
OLH8012/TO	DETRAN	TO02447149	21/05/2024	17:23	5185-1
ONH6J91/GO	DETRAN	TO02447148	21/05/2024	17:16	6580-0
QKJ5595/TO	DETRAN	TO02447144	21/05/2024	17:14	5185-1
HPN3648/TO	DETRAN	SJ00GV502B	21/05/2024	09:46	5010-0
MXD2655/TO	DETRAN	SJ00B3303M	21/05/2024	10:22	5010-0
QWA9C40/TO	DETRAN	SJ00B1A050	21/05/2024	10:34	6041-2
QWA9C40/TO	DETRAN	SJ00B1A051	21/05/2024	11:00	6050-1
MVU9404/TO	DETRAN	SJ00BE2020	21/05/2024	12:08	5010-0
QKE0F23/TO	DETRAN	SJ00BE2022	21/05/2024	12:17	5010-0

REE3H20/TO	DETRAN	SJ008C603M	21/05/2024	12:39	7366-2
OLL3263/TO	DETRAN	SJ00GV502C	21/05/2024	14:19	7366-2
RIN4H24/TO	DETRAN	SJ00GV502D	21/05/2024	17:22	5010-0
RIN4H24/TO	DETRAN	SJ00GV502E	21/05/2024	17:28	7340-0
RIN4H24/TO	DETRAN	SJ00GV502F	21/05/2024	17:31	5835-0
OLI6745/TO	DETRAN	SJ006P20CW	21/05/2024	18:11	6858-0
OLI3E05/TO	DETRAN	SJ00D0304U	21/05/2024	19:15	6653-1
MWJ2D30/TO	DETRAN	SJ006P20CX	21/05/2024	19:28	6858-0
QKD5544/TO	DETRAN	SJ0077600G	21/05/2024	20:09	6050-1
MWE2J58/TO	DETRAN	SJ00HQ103E	21/05/2024	19:52	5258-3
MWE2J58/TO	DETRAN	SJ00HQ103F	21/05/2024	20:20	6050-1
RSE9G75/TO	DETRAN	SJ008Y10BG	21/05/2024	21:16	5436-0

FAPT

**PORTARIA Nº 12/2024/GABPRES/FAPT,
DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Designar o Gestor do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e a Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, conforme Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, Portaria 37, de 20 de janeiro de 2021 e art. 23 da Lei 4.280 Diretrizes Orçamentárias do Tocantins.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS- FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Governamental de nº 825 - NM, de 18/04/2024, publicado no DOE nº 6.553, e Considerando o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada; Portaria 37, de 20 de janeiro de 2021 e art. 23 da Lei 4.280 Diretrizes Orçamentárias do Tocantins, legislações essas que parametrizam também o TED no estado do Tocantins.

Considerando a relevância da parceria interinstitucional para realizar a 24ª Edição da Feira Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins 2024) com desenvolvimento de atividades voltadas para pesquisa, ensino e difusão tecnológica, visando divulgar tecnologias para o setor agropecuário.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GLÊNIO NEIL TAVARES MARQUES (titular), matrícula 663776-1, Assistente Administrativo e servidora ELIANA ZELLMER POERSCHKE FARENCENA (suplente), matrícula nº 11921676-1, Assistente de Programas e Projetos em CT&I, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada celebrada entre Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e a Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I - acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

II - solicitar A Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira;

III - informar a Presidência da Fundação quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - elaborar o Relatório de Acompanhamento de Projeto, conforme prazo acordado entre as partes;

V - analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto e de execução físico-financeira apresentado pela Unidade Descentralizada;

VI - outros atos necessários as melhores práticas de gestão.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 08 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

**PORTARIA Nº 16/2024/GABPRES/FAPT,
DE 22 DE MAIO DE 2024.**

A Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS-FAPT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Leis específicas e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e consoante o disposto no Ato nº 825 - NM, de 18 de abril de 2024, publicado na edição 6553 do DOE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Fundação, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA Nº 9/2024/GABPRES-FAPT, de 08 de março de 2024, publicada na edição 6527 do DOE.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 18 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, Palmas-TO, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA 16/2024/GABPRES-FAPT,
DE 22 DE MAIO DE 2024.**

Servidor Responsável		Matrícula	Cargo	
Planejamento e Orçamento	Titular: Jaqueline Parente Borges	1284568-1	Gerente de Planejamento e Convênios	
	Suplente: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação	
Programa Temático - 1157 Educação Tecnológica, Profissional e Superior				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Implementar Projetos Estratégicos em CT&I	Titular: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação	
	Suplente: Jaqueline Parente Borges	1284568-1	Gerente de Planejamento e Convênios	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3095	Implantação do Parque Tecnológico	Titular: Maria Eulessandra Sousa Castilho	875275-2	Presidente da FAPT
		Suplente: Gilberto Ferreira dos Santos	724819-1	Gerente de Pesquisa e Inovação
4349	Fortalecimento da atuação em rede do sistema estadual de ciência, tecnologia e inovação do Tocantins	Titular: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
		Suplente: Gilberto Ferreira dos Santos	724819-1	Gerente de Pesquisa e Inovação
3119	Implementação da política de educação superior para estudantes hipossuficientes - Educa Mais Tocantins	Titular: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
		Suplente: Jaqueline Parente Borges	1284568-1	Gerente de Planejamento e Convênios
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Fomentar a Pesquisa e o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação	Titular: Wesley Rosa de Santana	6956132-4	Gerente de Fomento Científico	
	Suplente: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo

4022	Concessão de bolsas em CT&I e bolsas de capacitação/qualificação de pessoal	Titular: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
		Suplente: Wesley Rosa de Santana	724819-1	Gerente de Fomento Científico
4056	Fomento a projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação	Titular: Wesley Rosa de Santana	6956132-4	Gerente de Fomento Científico
		Suplente: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
4350	Fortalecimento e modernização das infraestruturas de CT&I das instituições de ensino superior e de pesquisa do estado	Titular: Gilberto Ferreira dos Santos	724819-1	Gerente de Pesquisa e Inovação
		Suplente: Rian Lima Vidal	11760370-2	Assessor Comissionado
3116	Implementação de projetos e bolsas de estudo, pesquisa e extensão tecnológica CT&I para saúde	Titular: Adriana Arruda Barbosa Rezende	1239589-2	Assistente de Programas e Projetos da Saúde
		Suplente: Eliana Zellmer Poerschke Farenzena	11921676-1	Assistente de Programas e Projetos em CT&I
3117	Implementação e desenvolvimento da rede de desenvolvimento regional do Tocantins - Rede DESERJ	Titular: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
		Suplente: Eliana Zellmer Poerschke Farenzena	11921676-1	Assistente de Programas e Projetos em CT&I
Objetivo				
Promover a difusão e a popularização da ciência, Tecnologia e Inovação	Servidor Responsável	Titular: Eliana Zellmer Poerschke Farenzena	11921676-1	Assistente de Programas e Projetos em CT&I
		Suplente: José Willian Carvalho Nunes	11724773-1	Assessor Comissionado
Nº				
4346	Ação Orçamentária	Titular: José Willian Carvalho Nunes	11724773-1	Assessor Comissionado
		Suplente: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
Programa de Manutenção do Estado-1140- Manutenção e Gestão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT				
Nº				
4191	Ação Orçamentária	Titular: Femandia Fonseca Ayres	1069284-5	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
		Suplente: Rian Lima Vidal	11760370-2	Assessor Comissionado
4225	Manutenção de recursos humanos- FAPT	Titular: Femandia Fonseca Ayres	1069284-5	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
		Suplente: Paulino Barros dos Santos	762377-1	Secretário Geral
4233	Manutenção de serviços de Informática-FAPT	Titular: Femandia Fonseca Ayres	1069284-5	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
		Suplente: Rian Lima Vidal	11760370-2	Assessor Comissionado
4255	Manutenção de serviços de Transporte - FAPT	Titular: Gilberto Ferreira dos Santos	724819-1	Gerente de Pesquisa e Inovação
		Suplente: Femandia Fonseca Ayres	1069284-5	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil

PORTARIA Nº 17/2024/GABPRES.

A PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Ato nº 825 - NM, de 18 de abril de 2024, publicado na edição 6553 do DOE.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de maio de 2024.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 17/2024/GABPRES

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-00	724819-1	Gilberto Ferreira Dos Santos	99,02	2023
2	XXX.XXX.X11-00	724819-1	Gilberto Ferreira Dos Santos	99,34	2021
3	XXX.XXX.X11-00	724819-1	Gilberto Ferreira Dos Santos	99,34	2022
4	XXX.XXX.X91-17	1284568-1	Jaqueline Parente Borges	99,34	2021
5	XXX.XXX.X91-17	1284568-1	Jaqueline Parente Borges	99,34	2023
6	XXX.XXX.X91-17	1284568-1	Jaqueline Parente Borges	100,00	2022
7	XXX.XXX.X01-78	762377-1	Paulino Barros Dos Santos	100,00	2023
8	XXX.XXX.X01-78	762377-1	Paulino Barros Dos Santos	100,00	2021
9	XXX.XXX.X01-78	762377-1	Paulino Barros Dos Santos	100,00	2022
10	XXX.XXX.X31-55	1278002-1	Rogério Cavalcante Gonçalves	96,70	2022

ITERTINS

PORTARIA Nº 65/2023/GP, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato de nº 10 de 2024, processo nº 2024/34510/000028, elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
10/2024	2024/34510/000028	MARCENTARIA SULAR LTDA	Aquisição e instalação de mobiliário em geral.
Gestor do Contrato		Louise Barbosa Oliveira Ramos - Matrícula nº 11723130-2	
Fiscal do Contrato		Titular:	Léo Jânio Marinho Carvalho - Matrícula nº 11721669-2
		Suplente:	Élio De Angeles Carvalho Barbosa - Matrícula nº 11515490-2
Comissão de recebimento de materiais		1º Membro:	João Batista Vieira Noleto - Matrícula nº 491801-6
		2º Membro:	Oswaldo Lopes de Carvalho - Matrícula nº 324349-7
		3º Membro:	Thayrine Lopes dos Santos - Matrícula nº 11241292-6

Parágrafo único. A presidência da Comissão de recebimento de materiais, de que trata o caput deste artigo, ficará a cargo do 1º Membro.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência acerca de eventual necessidade de alterações contratuais;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

X - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar eventuais solicitações de aditamento contratual à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do objeto e os pedidos de prorrogação de prazo, se for o caso;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

I - receber, examinar e atestar no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pela contratada em cumprimento ao disposto no referido contrato;

II - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato e do termo de referência;

III - expedir termos de recebimento (provisório e definitivo) ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso, encaminhando ao Gestor do contrato, para conhecimento e deliberação;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 17 dias do mês maio de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente - ITERTINS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO nº: 2024.34510.000028

TERMO DE CONTRATO Nº 10/2024

NÚMERO AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO 24995933

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34

CONTRATADA: MARCENARIA SULAR LTDA - CNPJ: 89.278.519/0001-40

OBJETO: Aquisição e instalação de mobiliário em geral (materiais permanentes), através de adesão parcial da Ata de Registro de Preços nº 05/2023 do Exército Brasileiro - Comando Militar Leste - CML/RJ, para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta no processo administrativo nº 2024/34510/000028.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.297.900,00 (dois milhões e duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1148.3022

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 756.0000000

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei nº 8666/93. SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS - Contratante, e JULIANA SOARES CANEVESE e SERGIO CANAVESE - Representantes Legais da Contratada.

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 20/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, c/c art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 06 de maio de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA JUCETINS Nº 20/2024

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-19	83279-3	Alice Pereira De Farias	99,68	2023
2	XXX.XXX.X21-87	449500-2	Anizomar Barros Aires	100,00	2023
3	XXX.XXX.X21-04	865130-1	Cynthia Franca Borges	100,00	2023
4	XXX.XXX.X03-20	11140135-1	Danilo Ferreira Passarinho	100,00	2023
5	XXX.XXX.X42-34	11174684-1	Dulcine De Sousa Ferreira	100,00	2023
6	XXX.XXX.X41-35	11455420-1	Egina Pinto De Cerqueira	100,00	2023
7	XXX.XXX.X11-04	528149-1	Elizaete Ferreira Dos Santos	100,00	2023
8	XXX.XXX.X31-53	340574-2	Erlan Souza Milhomem	100,00	2023
9	XXX.XXX.X11-91	316997-3	Eva De Jesus Pereira Lima	100,00	2023
10	XXX.XXX.X55-20	11223120-1	Fernanda Daniela Rodrigues De Miranda	100,00	2023
11	XXX.XXX.X36-68	733602-1	Fernando Cesar Oliveira	100,00	2023
12	XXX.XXX.X32-68	1273833-1	Francisco Amancio Da Silva	100,00	2023
13	XXX.XXX.X03-30	11531606-1	Gilvanda Da Silva Cruz	100,00	2023
14	XXX.XXX.X61-20	1236679-3	Gilvan Tavares Parente	100,00	2023
15	XXX.XXX.X31-53	11129751-1	Helivan Araujo Lopes	100,00	2023
16	XXX.XXX.X33-53	516135-1	Hilmara Cronemberger Cavalcante	100,00	2023
17	XXX.XXX.X21-12	11600152-1	Ihury Borges Assencio	100,00	2023
18	XXX.XXX.X81-00	992310-2	Ione Alves Campos Marques	100,00	2023
19	XXX.XXX.X31-49	863390-1	Ivanilde Barbosa Dos Santos	99,68	2023
20	XXX.XXX.X11-08	1284690-1	Jose Heirik Torres Guimaraes	100,00	2023
21	XXX.XXX.X01-00	299616-3	Juarez Lobo Alencar Junior	100,00	2023
22	XXX.XXX.X81-34	1274996-1	Juliana Pegararo Felipe	100,00	2023
23	XXX.XXX.X01-82	1000764-1	Kenia Borges Silva Almeida	100,00	2023
24	XXX.XXX.X81-72	878264-1	Marcelo Dantas	100,00	2023
25	XXX.XXX.X71-53	11164352-1	Marcio Rocha Da Silva	100,00	2023
26	XXX.XXX.X61-53	811480-2	Mariana Sampaio De Almeida Fernandes Pontes	100,00	2023
27	XXX.XXX.X91-28	11143690-2	Monise Kellen Santos Mendes Monteiro	100,00	2023
28	XXX.XXX.X11-49	844618-1	Nuria Renata Ribeiro	100,00	2023
29	XXX.XXX.X01-79	11152222-1	Paula Santini Da Silva	100,00	2023
30	XXX.XXX.X81-72	11233630-1	Raquel Pereira Da Silva Sousa	100,00	2023
31	XXX.XXX.X31-04	1289926-1	Rosinalva Da Silva Reis	100,00	2023
32	XXX.XXX.X91-91	869330-1	Rosirene Alves Barbosa	100,00	2023
33	XXX.XXX.X81-39	11234989-1	Rubens Rodrigues Santos	100,00	2023
34	XXX.XXX.X33-34	11139870-1	Ruth Da Cunha Carvalho	100,00	2023
35	XXX.XXX.X61-34	958697-1	Sefora Beatriz Ramos Jube	100,00	2023
36	XXX.XXX.X31-34	946361-1	Solon Otoni Borges Duailibe	100,00	2023
37	XXX.XXX.X01-63	731370-1	Tania Meireles Lagares Oliveira	100,00	2023
38	XXX.XXX.X51-49	761245-2	Tatiana Carla Miola	100,00	2023
39	XXX.XXX.X81-52	11236248-1	Thariys Bruno Pereira Mendonca	100,00	2023
40	XXX.XXX.X21-20	620443-2	Zoraida Macedo Andrade	100,00	2023

PORTARIA/JUCETINS Nº 22/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto 1.800/96, art. 25, inciso XVII e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de a aquisição de materiais de consumo - gênero alimentício visa abastecer a copa da Junta Comercial do Estado do Tocantins no decorrer do exercício de 2024, atendendo à demanda dos servidores, colaboradores, estagiários e demais usuários externos, além dos participantes de eventos institucionais realizados nesta autarquia, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo 2024.20570.000017.

CONSIDERANDO que os produtos que se pretende adquirir irá proporcionar que os servidores desempenhem suas atividades com maior efetividade, e que os usuários que buscam esta autarquia possam encontrar maior conforto e qualidade em seu atendimento, constituindo fatores de aprimoramento no serviço prestado à sociedade.

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA Nº 6/2024 (SGD 2024/20579/002175), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei 14.133/21 bem como do Parecer Jurídico nº 20/2024, exarado pela Procuradoria Regional da JUCETINS.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO que foi utilizado o Sistema de Compra via Internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedoras as empresas que ofertou o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta das empresas: BRAVA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ 47.691.122/0001-35, no valor de R\$ 7.073,00 (sete mil e setenta e três reais), G L SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 38.258.527/0001-93, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e I L COSTA, inscrita no CNPJ: 30.044.104/0001-69, no valor de R\$ 1.441,50 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando o montante de R\$ 9.354,50 (nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), para aquisição de materiais de consumo - gênero alimentício) para atender as demandas desta Junta Comercial nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2024/20570/000017.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 22 de maio de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 23/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, c/c art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 21/2024, emitido pela Procuradoria Regional desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula da Srª ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA MAIA, sob o nº 2024.05.0057, para que exerça a profissão de Leiloeira Pública Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do processo nº TOE2400356379, de 10 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas-TO, 22 de maio de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 78/2024/NATURATINS/GABIN, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXXX.XXX.X31-49	662644-1	Ana Maria Cortes Franco	100,00	2023

PORTARIA Nº 79/2024/NATURATINS/GABIN, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora, NILZA VERONICA CAMPOS AMARAL, matrícula nº 299318-1, para responder pelas Gerencia de Convênios e Planejamentos GEPLAC, em substituição ao seu Titular Paulo Marcelo Mendonça, matrícula 805868-7, que se encontra de férias a partir de 20 a 25 de maio de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 080/2024/NATURATINS/GABIN, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272 de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE;

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X52-20	1190334-4	Abraao Bispo Paz	98,4	2023
2	XXX.XXX.X68-46	192871-1	Adriana Cavenage Silva	100	2023
3	XXX.XXX.X81-23	50705-7	Adriana Tiago Moura	100	2023
4	XXX.XXX.X01-00	812241-3	Aldares Rodrigues Pacheco	100	2023
5	XXX.XXX.X23-68	632755-2	Aldeci Gomes Leite	100	2023
6	XXX.XXX.X51-53	246521-3	Alexandre Tadeu De Moraes Rodrigues	100	2023
7	XXX.XXX.X43-20	625386-2	Aline Maria Costantin	100	2023
8	XXX.XXX.X51-72	816209-7	Aline Vilarinho Rocha Aires Melo	100	2023
9	XXX.XXX.X51-49	407425-4	Alvaro Jose Vallim	99,7	2023
10	XXX.XXX.X86-72	624965-1	Amarildo Soares Batista	100	2023
11	XXX.XXX.X53-20	772152-1	Ana Angelica Da Silva Pereira Bosque	100	2023
12	XXX.XXX.X27-30	76184-2	Ana Claudia Rodrigues De Sena E Silva	100	2023
13	XXX.XXX.X21-13	1281631-6	Ana Lorena Correia De Carvalho	100	2023
14	XXX.XXX.X96-15	982043-3	Angelica Beatriz Correa Goncalves	99,3	2023
15	XXX.XXX.X57-46	1273744-1	Angeli De Oliveira Goncalves	99,7	2023
16	XXX.XXX.X88-22	158152-2	Antoniell Gouveia De Souza	100	2023
17	XXX.XXX.X81-87	1274325-1	Antonio Bandeira Costa E Silva	100	2023
18	XXX.XXX.X21-20	798748-3	Antonio Cleyton Cavalcante Almeida	100	2023
19	XXX.XXX.X94-14	1285939-1	Antonio Marcolino Feitosa Neto	100	2023
20	XXX.XXX.X23-49	1244566-2	Aurilene Carlos Henrique	100	2023
21	XXX.XXX.X96-78	11141980-2	Ayranan Leite Anunciacyo	99,3	2023
22	XXX.XXX.X71-72	943839-2	Bartolomeu Leonel Dias	98,7	2023
23	XXX.XXX.X01-00	823251-1	Benilson Pereira De Sousa	100	2023
24	XXX.XXX.X91-00	844801-2	Carlos Magno Neiva Bezerra	100	2023
25	XXX.XXX.X01-20	375266-1	Carlos Sergio Pires De Oliveira	99,7	2023
26	XXX.XXX.X01-59	11456418-1	Carolinne Valente Ribeiro	100	2023
27	XXX.XXX.X51-20	1135791-2	Cintia Pessoa Garcia De Moraes	100	2023
28	XXX.XXX.X24-75	11159944-1	Claudionor Medeiros Barros	100	2023
29	XXX.XXX.X21-20	11638176-1	Clerivan Costa De Souza	99,3	2023
30	XXX.XXX.X01-71	1133497-2	Cynthia Kayne Tavares Maciel	98	2023
31	XXX.XXX.X01-78	822611-5	Daiiane Fernandes Silva	97	2023
32	XXX.XXX.X11-68	11456914-1	Danielle De Moura Cordeiro Dobre	99,7	2023
33	XXX.XXX.X91-03	1275283-1	Danilo Augusto Fonseca Rabelo	100	2023
34	XXX.XXX.X21-96	11152508-1	Dariana Bindala Del Plata Vasconcelos Maciel	100	2023
35	XXX.XXX.X63-72	742093-6	Dario Bezerra Sobrinho	100	2023
36	XXX.XXX.X01-65	11544422-1	Dayane Brandao Soares	100	2023
37	XXX.XXX.X51-90	1271059-1	Debora Alves Pereira Araujo	100	2023
38	XXX.XXX.X81-91	1288610-1	Deivid Sousa Silva	100	2023
39	XXX.XXX.X28-70	11152524-1	Deny Cesar Moreira	100	2023
40	XXX.XXX.X81-54	11152532-1	Diego Felix Santos	100	2023
41	XXX.XXX.X31-68	1274970-1	Diogo Vieira Castro	100	2023
42	XXX.XXX.X41-07	11457007-1	Douglas De Paula Oliveira	100	2023
43	XXX.XXX.X71-04	981658-2	Eder Jofre Alves Wanzeler	100	2023
44	XXX.XXX.X71-00	498261-2	Eder Soares Pinto	99,7	2023
45	XXX.XXX.X91-61	1270648-2	Eduarda Santana De Bessa	100	2023
46	XXX.XXX.X36-68	832720-2	Eduardo Rezende Queiroz	99	2023
47	XXX.XXX.X11-87	913616-5	Emival Pinto Rocha	97	2023
48	XXX.XXX.X41-46	31905-1	Erivaldo Martins	100	2023
49	XXX.XXX.X91-20	651075-2	Esdras Pereira De Souza Filho	100	2023
50	XXX.XXX.X33-79	11149523-2	Ester Santos Oeiras	100	2023
51	XXX.XXX.X21-84	1278479-1	Eva Adriana Goncalves De Oliveira	100	2023
52	XXX.XXX.X61-68	948448-1	Fabiana Carvalho Vilela Maia	99,3	2023
53	XXX.XXX.X21-34	11621028-1	Fabiano Dias Borges	99,3	2023
54	XXX.XXX.X71-04	1245910-3	Fabio Pinto Dos Reis Monteiro	99	2023
55	XXX.XXX.X49-00	11155469-1	Felipe Mansur Pimpao	100	2023
56	XXX.XXX.X61-44	11149540-2	Fernanda Murielly Dias Melo	100	2023
57	XXX.XXX.X11-66	11149574-2	Fernanda Taina Alves De Lima Castro	100	2023
58	XXX.XXX.X31-49	892704-4	Fernando Abrao Halum Junior	100	2023
59	XXX.XXX.X01-59	735039-3	Florisvardo Tavares Sousa	97,3	2023

60	XXX.XXX.X01-91	769323-2	Francisco Mota Sobrinho	99	2023
61	XXX.XXX.X11-39	1153455-3	Francisco Tiago De Souza Gomes	100	2023
62	XXX.XXX.X21-15	1047191-6	Frank Severiano Gomes Rodrigues	100	2023
63	XXX.XXX.X31-34	931096-2	Fred Alves De Oliveira	99,7	2023
64	XXX.XXX.X01-78	1184750-2	Gervazio Pereira Costa	100	2023
65	XXX.XXX.X02-78	697518-4	Geu Cerqueira Maranhao	100	2023
66	XXX.XXX.X11-91	844989-4	Gilvaneide Tavares De Oliveira Dos Reis	99,3	2023
67	XXX.XXX.X41-49	835009-1	Giovane Bruno Monte Reis	100	2023
68	XXX.XXX.X31-98	39965-3	Giovani Wolney Araujo	99,7	2023
69	XXX.XXX.X51-04	992267-3	Givaldo Figueira Dos Santos Junior	100	2023
70	XXX.XXX.X83-02	11149698-2	Heide Elise Wehmann	100	2023
71	XXX.XXX.X61-68	1012258-2	Helen Gomes Da Silva	100	2023
72	XXX.XXX.X86-05	120677-3	Hemillyano Clayson Araujo	100	2023
73	XXX.XXX.X76-68	294114-7	Isaias Vieira Dias	91,7	2017
74	XXX.XXX.X76-68	294114-7	Isaias Vieira Dias	96,3	2023
75	XXX.XXX.X51-45	1129805-2	Israel Antonio Da Silva	100	2023
76	XXX.XXX.X01-63	275600-7	Ivan Martins Araujo	99	2023
77	XXX.XXX.X23-34	1291262-1	Jailson Andrade De Oliveira	99,7	2023
78	XXX.XXX.X21-20	11155752-1	Janete Tavares Da Silva Rodrigues	99,7	2023
79	XXX.XXX.X71-50	11652624-1	Jayme Pereira Pinto Junior	99	2023
80	XXX.XXX.X29-49	1088076-1	Jean Marcel Pinto Cordeiro	100	2023
81	XXX.XXX.X83-11	11156171-1	Jhullyellen De Alencar Santos	99	2023
82	XXX.XXX.X51-87	373531-4	Joao Salim Pereira Bucar Neto	100	2023
83	XXX.XXX.X83-77	11226803-1	Jociele De Araujo Silva	99,7	2023
84	XXX.XXX.X21-94	11186470-1	Joel Ronald Machado Rosa	100	2023
85	XXX.XXX.X11-60	11554754-1	John Holanda De Amorim	100	2023
86	XXX.XXX.X38-50	11142545-2	Jorge Alessandro De Souza	98,4	2023
87	XXX.XXX.X91-04	235729-2	Jorge Kieber Neiva Brito	100	2023
88	XXX.XXX.X11-49	707160-1	Jorge Luiz Vasconcelos Da Silva	99,7	2023
89	XXX.XXX.X51-77	11152605-1	Jose De Ribamar Santos	99,7	2023
90	XXX.XXX.X51-77	11152605-1	Jose De Ribamar Santos	92,9	2017
91	XXX.XXX.X88-09	290534-3	Jose Do Carmo Lotufo Manzano	100	2023
92	XXX.XXX.X25-28	1272101-1	Juliana Almeida Calmon Vasconcelos	100	2023
93	XXX.XXX.X51-87	807350-2	Jusley Caetano Da Silva	100	2023
94	XXX.XXX.X71-68	936628-1	Karina Maria De Amaral Maciel Rodrigues	100	2023
95	XXX.XXX.X33-08	11227907-1	Karilayne Ribeiro De Azevedo	100	2023
96	XXX.XXX.X31-02	11150025-2	Kessia Augusta Gomes De Santana Soares	100	2023
97	XXX.XXX.X71-13	62653-1	Kieber Fabiano Behrend	100	2023
98	XXX.XXX.X71-20	1217798-2	Klenha Mara Barros Camara	100	2023
99	XXX.XXX.X81-33	11457481-1	Lacacia Ceilica De Azevedo	100	2023
100	XXX.XXX.X61-17	1271695-1	Lahuana Aguiar De Souza	100	2023
101	XXX.XXX.X61-26	11199350-1	Laiane Cristina De Paiva	100	2023
102	XXX.XXX.X11-34	1004778-4	Lamarck Rodrigues Pimentel Marinho	100	2023
103	XXX.XXX.X01-01	33823-2	Leandro Silva Saorim	100	2023
104	XXX.XXX.X91-53	920621-6	Leonardo Almeida Milhomens	100	2023
105	XXX.XXX.X61-04	1287443-4	Leopoldino Filho Assis Ferreira	93	2023
106	XXX.XXX.X31-68	1016792-2	Lidiane Azevedo De Oliveira	99,3	2023
107	XXX.XXX.X41-26	1128612-2	Lilian Raquel Lima Roseno Wanzeler	100	2023
108	XXX.XXX.X08-68	841988-1	Lister Buhler Tozzi	100	2023
109	XXX.XXX.X31-15	1093070-4	Livia Rodrigues Brito Viana	100	2023
110	XXX.XXX.X91-49	11229322-1	Lucas De Castro Marchetti	100	2023
111	XXX.XXX.X58-09	240592-1	Luciana Geremias De Souza	100	2023
112	XXX.XXX.X01-78	1204360-2	Luciano Rodrigues Do Nascimento	100	2023
113	XXX.XXX.X83-91	343903-3	Luiz Antonio Ribeiro Machado	100	2023
114	XXX.XXX.X33-54	1146190-2	Lyon Cardoso De Sousa	100	2023
115	XXX.XXX.X15-04	11164689-1	Magno Do Nascimento Pimenta	100	2023
116	XXX.XXX.X71-00	447289-2	Manoel Rodrigues Cunha Junior	100	2023
117	XXX.XXX.X41-49	675092-2	Marcelo De Oliveira Barbosa	98,3	2023
118	XXX.XXX.X41-00	957413-1	Marcelo Neto Muratori Filho	100	2023
119	XXX.XXX.X71-01	38432-2	Marcos Antonio Ribeiro Luz	100	2023
120	XXX.XXX.X93-76	11230541-2	Marcos Pereira Da Silva Neves	100	2023
121	XXX.XXX.X01-78	1237659-3	Maria De Fatima Ribeiro	100	2023
122	XXX.XXX.X91-04	1036424-1	Maria Pereira Pinto	100	2023
123	XXX.XXX.X61-51	1253956-2	Marielle Peres Evangelista Ludke	99	2023
124	XXX.XXX.X47-77	11142928-2	Mariene Dos Santos Demetrio	100	2023
125	XXX.XXX.X01-15	1049186-4	Marina Miranda	100	2023
126	XXX.XXX.X98-20	401149-5	Marina Morena De Oliveira Figueredo	99,4	2023
127	XXX.XXX.X91-20	1014250-3	Mario Henrique Pereira De Carvalho	100	2023
128	XXX.XXX.X21-20	755658-2	Marissionia Lopes De Almeida	99,3	2023
129	XXX.XXX.X02-34	512993-2	Mauricio Jose Alexandre De Araujo	99,3	2023
130	XXX.XXX.X01-78	922745-2	Mauricio Machado Barros	100	2023
131	XXX.XXX.X81-45	1120948-3	Mauro Resende Barreto E Melo	99	2023
132	XXX.XXX.X81-80	1260855-2	Maxwell Viana Panta	100	2023
133	XXX.XXX.X51-37	121931-2	Maykon Daybson Cordeiro Rodrigues	100	2023
134	XXX.XXX.X73-54	82184-1	Michelle Santos Feitosa	100	2023
135	XXX.XXX.X12-20	813403-1	Milena Ferreira Vieira	99,7	2023
136	XXX.XXX.X01-09	1271512-1	Nadson Namir Borges De Oliveira	100	2023
137	XXX.XXX.X21-64	11152680-1	Nagella Pereira De Carvalho	100	2023
138	XXX.XXX.X61-72	538921-2	Narcelio Lima Brito	100	2023
139	XXX.XXX.X71-34	623006-5	Narcio Santos De Carvalho	100	2023
140	XXX.XXX.X11-34	645403-2	Natal Cesar Alves De Castro	100	2023

141	XXX.XXX.X01-46	1132865-2	Natalia Costa Freire	99,7	2023
142	XXX.XXX.X21-20	1288733-1	Nayanne De Moraes Wziack Santiago	100	2023
143	XXX.XXX.X13-34	1037153-1	Orleans Silva Oliveira	100	2023
144	XXX.XXX.X31-00	1182300-1	Pablo Borges Leitao	100	2023
145	XXX.XXX.X51-30	11150432-2	Pablo Prates Da Silva	100	2023
146	XXX.XXX.X01-49	1288423-1	Patricia Borges Mascarenhas	100	2023
147	XXX.XXX.X61-40	11152699-1	Patrick Dias Da Silva	100	2023
148	XXX.XXX.X71-15	518508-1	Pedro Rodrigues De Oliveira	100	2023
149	XXX.XXX.X31-82	11156007-3	Poliene Cardoso Da Silva	100	2023
150	XXX.XXX.X11-53	1003127-1	Polliana Gomes Lopes	100	2023
151	XXX.XXX.X01-00	609540-4	Raimundo Costa Parrao Junior	100	2023
152	XXX.XXX.X51-53	1082256-3	Rayma Miranda Gomes	100	2023
153	XXX.XXX.X51-80	52659-5	Rayson Rocha Botelho	100	2023
154	XXX.XXX.X92-87	11192640-1	Reginaldo Alves De Sousa	98,3	2023
155	XXX.XXX.X31-61	11152729-1	Reginaldo Jose De Souza	99,7	2023
156	XXX.XXX.X56-10	11233931-1	Renato Bottrei Carvalho	100	2023
157	XXX.XXX.X01-78	1227416-5	Renato Pires Da Silva	100	2023
158	XXX.XXX.X01-85	1167022-2	Ricardo Marques Monteiro	100	2023
159	XXX.XXX.X11-04	11188898-1	Rita Pereira De Araujo	98,3	2023
160	XXX.XXX.X16-12	157445-3	Roberta Rodrigues Forzani	100	2023
161	XXX.XXX.X98-39	248736-5	Rodrigo Borges	99	2023
162	XXX.XXX.X23-93	11234490-1	Rodrigo Savio De Carvalho Soares	100	2023
163	XXX.XXX.X71-16	11174412-3	Rogério Tavares Ribeiro	100	2023
164	XXX.XXX.X01-75	11234628-1	Romario Pessoa Maracaibe	100	2023
165	XXX.XXX.X61-15	719198-3	Romulo Rogério Jacome Mascarenhas	100	2023
166	XXX.XXX.X11-87	1030485-3	Rosiane Gomes Da Rocha De Oliveira	98,4	2023
167	XXX.XXX.X21-87	878495-6	Rosimeire Domingos Da Silva Martins	100	2023
168	XXX.XXX.X51-04	1058754-9	Rosimeire Wanderley Da Cruz Santos	100	2023
169	XXX.XXX.X71-03	1282301-4	Rute Carlos Marinho	99,7	2023
170	XXX.XXX.X71-74	11515635-1	Saimon Lima De Brito	100	2023
171	XXX.XXX.X41-72	11143070-2	Salomao Domingos Rosa De Paiva	99,7	2023
172	XXX.XXX.X01-45	11152761-1	Silvana Neres Alves	100	2023
173	XXX.XXX.X93-93	11155779-1	Stanley Bezerra Bandeira	100	2023
174	XXX.XXX.X04-37	127260-5	Talline Agra Alencar Lauriano	99,7	2023
175	XXX.XXX.X93-20	11236124-1	Thaisa Raianne De Santlana Costa	100	2023
176	XXX.XXX.X21-61	11150785-2	Thiago Sanchez Lopes Feitosa Bezerra	100	2023
177	XXX.XXX.X33-15	1290002-1	Thuria Silva Reis	100	2023
178	XXX.XXX.X01-00	1050427-1	Uequislei Jose Da Silva	100	2023
179	XXX.XXX.X21-91	11236892-1	Valmir Assuncao Da Silva	96,4	2023
180	XXX.XXX.X51-50	1271032-1	Vanderson Rodrigues De Almeida	100	2023
181	XXX.XXX.X11-12	1148559-6	Vangela Azevedo Dos Santos	100	2023
182	XXX.XXX.X71-73	1281658-1	Victor Danilo Moreto	100	2023
183	XXX.XXX.X02-25	11153040-1	Viviana Da Encarnacao Rodrigues Locatelli	100	2023
184	XXX.XXX.X73-20	1023403-2	Waleria Pereira Figueiredo Oliveira	100	2023
185	XXX.XXX.X61-60	11237490-1	Wallace Aniszewski Tavora E Silva	100	2023
186	XXX.XXX.X11-87	808020-3	Wanderson Rodrigues De Santlana Costa	100	2023
187	XXX.XXX.X81-20	1099752-4	Wennder Parente De Oliveira	100	2023
188	XXX.XXX.X21-68	424356-5	Wilma Lucia Neca E Silva	100	2023
189	XXX.XXX.X68-36	164942-5	Wilton Marcial Arantes	100	2023
190	XXX.XXX.X53-34	11151013-1	Zenaida De Alencar Lopes	100	2023
191	XXX.XXX.X53-20	1276476-1	Zilaura Lino De Souza	100	2023

**PORTARIA Nº 83/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Revogar a Portaria nº 210/2023/NATURATINS/GABIN,
DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/1996 no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 210/2023/NATURATINS/GABIN

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RODRIGO ALVES LUCINDO; CPF nº xxx.xxx.xx1-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/006410 do Auto de Infração AUT. E/22FF17-2022 com a descrição da seguinte conduta: "Transportou 20 quilos de pescados diversos (piauí, pacu, papa-terra e curvina) sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail: da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJA, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MANOEL WILTON MIRANDA MARQUES; CPF: nº xxx.xxx.xx3-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/4011/008567 do Auto de Infração nº AUT-E/83CB0B-2021 com a descrição da seguinte conduta: "Cortar árvores cuja a espécie seja especialmente protegida". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail: da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJA, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br e julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de maio de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ILMA BATISTA BORGES; CPF: nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/4011/013808 do Auto de Infração nº AUT-E/D8A7B1-2021 com a descrição da seguinte conduta: "Descumprir embargo (nº 1000117-2020) de obra ou atividade e suas respectivas áreas". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail: da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br e julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ILMA BATISTA BORGES; CPF: nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/4011/013813 do Auto de Infração nº 1.001.260 com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade de mineração, considerada potencialmente poluidora sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail: da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br e julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ ROMÁRIO ALVES CAVALCANTE CPF: nº xxx.xxx.xx1-76, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/015305 do Auto de Infração nº AUT-E/9E7DF6-2021 com a descrição da seguinte conduta: "Instalar e fazer funcionar atividade considerada potencialmente poluidora (lava jato), sem licença ou autorização do órgão ambiental". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail: da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br e julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALEX MENDES DA SILVA - ME, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-71, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/001851, do Auto de Infração nº 189891 com a descrição da seguinte conduta: "Lançar efluentes oriundos do lava jato silva, localizado nas coordenadas". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2023.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: BOQUEIRÃO ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-69, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014826, do Auto de Infração nº AUT-E/785F21-2022 com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 10,17 há de vegetação natural em área de preservação permanente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2023.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/34490/000198
CONTRATO: 015/2024
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.
CONTRATADO: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 19.644.643/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de ativos de rede de dados e demais acessórios, a fim de atender a demanda da Edição 2024 da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, a maior do ramo na região Norte do país, que ocorrerá entre os dias 14 e 18 de maio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil, setecentos reais) por conta das dotações orçamentárias 20.606.1147.3007.0000, natureza de despesa 33.90.30, 33.90.40 e 44.90.52.
VALOR TOTAL: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil, setecentos reais)
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 19 de maio de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2023
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Patricio de Assis Silva e Roberto Nogueira da Cruz - Representants e da Virtus Tecnologia Ltda - Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 185/2024/GABREITOR,
DE 22 DE MAIO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 106/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Tecnologia em Segurança Pública, *Câmpus* Palmas, os seguintes membros:

I. Sonia Maria Moreira de Sousa - Professora Especialista/ Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II. Darlene Teixeira Castro - Professora Doutora - Titular;

III. Alessandra Ruita Santos Czapski - Professora Doutora - Titular;

IV. Jeany Castro dos Santos - Professora Doutora - Titular;

V. José Fernando Bezerra Miranda - Professor Mestre - Titular;

VI. Nilton Rodrigues dos Santos - Professor Especialista - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Tecnologia em Segurança Pública, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº13/2024/GABREITOR, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.494, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 017, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Autoriza, *ad referendum*, a Política de Formação Continuada da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a Política de Formação Continuada dos docentes, tutores presencial e EaD, e servidores técnico-administrativos da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme processo administrativo nº 2024/20320/482.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO -
CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos
22 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À Resolução/CONSUNI/N. 017/2024.

POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DOCENTES,
TUTORES PRESENCIAL E EAD, E SERVIDORES TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO TOCANTINS - UNITINS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS reconhece a importância da formação continuada para o desenvolvimento profissional e institucional de seus docentes, tutores presencial e EaD, e técnicos administrativos.

Art. 2º A política de formação continuada da UNITINS é guiada pelos princípios fundamentais da busca pela excelência acadêmica, respeito à diversidade, valorização do aprendizado contínuo e integração entre teoria e prática.

Art. 3º Esta política será operacionalizada por meio do Programa de Formação e Desenvolvimento dos Docentes e Servidores Técnico-Administrativos, como também por um Plano de Ação detalhando as ações a serem implementadas ao longo do tempo.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da política de formação continuada da UNITINS:

I - Promover o aprimoramento profissional, acadêmico e pessoal dos docentes, tutores EaD e presencial, e servidores técnicos-administrativos;

II - Atender as demandas crescentes por competências e habilidades em um ambiente educacional em constante mudança;

III - Contribuir para a qualidade do ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional;

IV - Estimular a inovação pedagógica e práticas eficazes de aprendizagem;

V - Facilitar a integração de novas tecnologias e metodologias educacionais;

VI - Promover a diversidade, inclusão e equidade nas oportunidades de desenvolvimento profissional.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Art. 5º Os princípios orientadores da política de formação continuada são:

- I - Valorização do Profissionalismo;
- II - Excelência Acadêmica;
- III - Inovação Pedagógica;
- IV - Aprendizagem ao Longo da Vida;
- V - Equidade e Inclusão;
- VI - Colaboração e Compartilhamento;
- VII - Relevância e Aplicabilidade Prática;
- VIII - Sustentabilidade
- IX - Transparência e Prestação de Contas.

CAPÍTULO IV DO PROGRAMA E DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO

Art. 6º O programa e as atividades de formação incluem:

- I - Cursos presenciais, online ou híbridos;
- II - Workshops;
- III - Palestras e Seminários;
- IV - Grupos de Estudo e Discussão;
- V - Mentoria e Tutoria;
- VI - Projetos de Desenvolvimento Profissional;
- VII - Intercâmbios e Visitas Técnicas;
- VIII - Programas de Certificação e Qualificação;
- IX - Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais;
- X - Utilização de Tecnologias Educacionais;
- XI - Avaliação Formativa e Feedback.

CAPÍTULO V DAS METODOLOGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Art. 7º As metodologias de ensino e aprendizagem incluem:

- I - Aprendizagem Ativa;
- II - Aprendizagem Baseada em Projetos;
- III - Aprendizagem Colaborativa;
- IV - Aprendizagem Personalizada;
- V - Tecnologias Educacionais;
- VI - Feedback Contínuo;
- VII - Mentoria e Tutoria;
- VIII - Abordagem Interdisciplinar;
- IX - Aplicação Prática;
- X - Flexibilidade e Autonomia.

Art. 8º A avaliação da formação deve incluir:

- I - Definição clara dos objetivos da avaliação;
- II - Estabelecimento de indicadores de desempenho;
- III - Avaliação de Reação, Aprendizagem, Transferência e Impacto;
- IV - Utilização de métodos diversos de avaliação;
- V - Feedback construtivo aos participantes;
- VI - Compromisso com a melhoria contínua;
- VII - Transparência e comunicação dos resultados.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS E INFRAESTRUTURA

Art. 9º Os recursos e a infraestrutura devem garantir:

- I - Alocação adequada de recursos financeiros;
- II - Disponibilidade de espaços físicos adequados;
- III - Acesso à tecnologia e equipamentos necessários;
- IV - Desenvolvimento e disponibilização de material didático;
- V - Estabelecimento de parcerias e convênios;
- VI - Garantia de acessibilidade e inclusão;
- VII - Gestão eficiente dos recursos;
- VIII - Avaliação e atualização contínua da infraestrutura.

CAPÍTULO VII DA CERTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO

Art. 10. A certificação e o reconhecimento devem incluir:

- I - Estabelecimento de critérios claros e transparentes;
- II - Manutenção de registros precisos das atividades de formação;
- III - Reconhecimento institucional e externo;
- IV - Oferta de incentivos e benefícios;
- V - Garantia de validação da aprendizagem;
- VI - Avaliação contínua dos critérios de certificação.

CAPÍTULO VIII
DO APOIO E INCENTIVOS

Art. 11. O apoio e os incentivos devem incluir:

- I - Suporte institucional e flexibilidade de horários;
- II - Oferta de recursos de aprendizagem;
- III - Garantia de acesso a tecnologias educacionais;
- IV - Formação de facilitadores e instrutores;
- V - Reconhecimento de conquistas;
- VI - Concessão de incentivos financeiros;
- VII - Compartilhamento de boas práticas;
- VIII - Promoção de programas de formação flexíveis;
- IX - Disponibilização de apoio psicológico e emocional.

CAPÍTULO IX
DO MONITORAMENTO

Art. 12. O monitoramento deve incluir:

- I - Definição de indicadores de desempenho;
- II - Implementação de sistemas de coleta de dados;
- III - Realização de avaliações formativas e somativas;
- IV - Análise regular dos dados coletados;
- V - Fornecimento de feedback aos participantes;
- VI - Avaliação de impacto institucional;
- VII - Estabelecimento de um processo contínuo de monitoramento;
- VIII - Realização de ajustes e melhorias nos programas.

CAPÍTULO X
DAS RESPONSABILIDADES E PAPÉIS

Art. 13. As responsabilidades e os papéis incluem:

- I - Coordenação e Gestão pela Coordenadoria de Formação Continuada e DGDP - Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
- II - Identificação das necessidades de formação pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
- III - Alinhamento com a missão institucional pela Reitoria;
- IV - Condução das atividades pelos facilitadores e instrutores;
- V - Participação ativa dos docentes, tutores e servidores;
- VI - Apoio e incentivo por coordenadores, diretores e gestores;
- VII - Colaboração de parceiros externos;
- VIII - Apoio e valorização pela comunidade acadêmica;
- IX - Garantia de recursos pela universidade.

CAPÍTULO XI
DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 14. A comunicação e a divulgação devem incluir:

- I - Utilização de canais variados de comunicação;
- II - Elaboração de mensagens claras e atrativas;
- III - Desenvolvimento de material de divulgação informativo;
- IV - Divulgação de um calendário de atividades;
- V - Compartilhamento de feedback e testemunhos;
- VI - Avaliação da efetividade das estratégias de comunicação.

Art. 15. Garantir a comunicação eficaz e divulgação abrangente é essencial para a adesão e engajamento dos participantes, maximizando os benefícios para os indivíduos e para a instituição.

CAPÍTULO XII
DAS PARCERIAS E COLABORAÇÕES

Art. 16. As parcerias e colaborações devem incluir:

- I - Estabelecimento de acordos com instituições acadêmicas nacionais e internacionais;
- II - Criação de convênios com organizações públicas e privadas para programas de formação conjunta;
- III - Colaboração com especialistas e consultores externos para a oferta de cursos e workshops;
- IV - Participação em redes e consórcios de educação para troca de conhecimentos e melhores práticas;
- V - Desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão em parceria;
- VI - Promoção de eventos e conferências colaborativa;
- VII - Intercâmbio de professores e técnicos administrativos para experiências práticas e acadêmicas.

CAPÍTULO XIII
DA INCLUSÃO E DIVERSIDADE

Art. 17. A política de formação continuada deve garantir a inclusão e a diversidade por meio de:

- I - Promoção de igualdade de oportunidades para todos os docentes, tutores e servidores;
- II - Garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência;
- III - Sensibilização e treinamento em questões de diversidade e inclusão;
- IV - Fomento de um ambiente de aprendizagem respeitoso e acolhedor;
- V - Monitoramento e avaliação contínua das práticas de inclusão;
- VI - Apoio a iniciativas que promovam a equidade de gênero, raça, etnia e outras diversidades.

CAPÍTULO XIV
DA SUSTENTABILIDADE

Art. 18. A sustentabilidade deve ser integrada na política de formação continuada através de:

- I - Utilização de recursos educacionais digitais e reduzindo o uso de papel.
- II - Implementação de práticas ecológicas em eventos e atividades de formação;
- III - Promoção de temas relacionados à sustentabilidade nas formações;
- IV - Incentivo à adoção de práticas sustentáveis pelos participantes;
- V - Parcerias com organizações que promovem a sustentabilidade;
- VI - Planejamento e execução de ações que contribuem para a preservação do meio ambiente.

CAPÍTULO XV
DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES

Art. 19. Os direitos dos participantes incluem:

- I - Acesso a programas de formação de qualidade;
- II - Recebimento de informações claras sobre as atividades de formação;
- III - Recebimento de certificado de participação quando aplicável;
- IV - Feedback construtivo sobre seu desempenho;
- V - Suporte adequado durante a formação.

Art. 20. Os deveres dos participantes incluem:

- I - Participar ativamente das atividades de formação;
- II - Respeitar os prazos e requisitos dos programas;
- III - Contribuir para um ambiente de aprendizagem colaborativo;
- IV - Aplicar os conhecimentos adquiridos em suas atividades profissionais;
- V - Fornecer feedback sobre as atividades de formação;
- VI - Respeitar as normas e regulamentos institucionais.

CAPÍTULO XVI
DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA

Art. 21. A revisão e atualização da política de formação continuada devem ser realizadas:

- I - Periodicamente, com base em avaliações e feedbacks;
- II - Com a participação de todos os stakeholders envolvidos;
- III - Considerando mudanças no contexto educacional e profissional;
- IV - Com base em novas pesquisas e melhores práticas;
- V - Garantindo a contínua relevância e eficácia da política.

Art. 22. A revisão será coordenada pela Coordenadoria de Formação Continuada e DGDP, em consulta com a Reitoria da UNITINS.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
- UNITINS, em Palmas/TO, 22 de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da Unitins

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 027/2024-P, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea "a", RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2024, na forma do ANEXO 1, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o relatório referido no artigo anterior, por meio eletrônico no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente



RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.240.271,65	18.890.073,07	19.187.660,15	19.028.389,77	19.329.690,08	17.756.451,65	19.770.322,37	34.241.313,42	18.774.030,84	19.541.544,50	19.613.474,34	19.857.574,89	244.230.796,73	0,00
Pessoal Ativo	16.187.766,27	16.769.274,52	16.965.364,26	16.659.089,90	16.970.844,62	15.520.737,10	17.829.791,81	30.777.780,74	16.339.037,69	17.097.762,57	17.008.904,30	17.378.410,37	215.504.764,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.669.684,66	14.209.922,60	14.365.093,97	14.032.250,77	14.374.701,02	14.031.341,56	14.080.266,23	25.739.435,68	13.793.288,38	14.466.221,41	14.309.640,92	14.677.051,21	181.748.898,41	0,00
Obrigações Patronais	2.518.081,61	2.559.351,92	2.600.270,29	2.626.839,13	2.596.143,60	1.489.395,54	3.749.525,58	5.038.345,06	2.545.749,31	2.631.541,16	2.699.263,38	2.701.359,16	33.755.865,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.052.505,38	2.120.798,55	2.222.295,89	2.369.299,87	2.358.845,46	2.235.714,55	1.940.530,56	3.463.532,68	2.434.993,15	2.443.781,93	2.604.570,04	2.479.164,52	28.726.032,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.797.068,76	1.798.954,16	1.829.681,10	2.032.718,26	2.075.265,69	1.949.754,27	1.696.745,79	3.062.065,23	2.077.644,60	2.117.963,74	2.274.168,66	2.157.654,38	24.869.684,64	0,00
Pensões	255.436,62	321.844,39	392.614,79	336.581,61	283.579,77	285.960,28	243.784,77	401.467,45	357.348,55	325.818,19	330.401,38	321.510,14	3.856.347,94	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.358.849,64	2.438.401,88	2.627.773,11	2.554.272,10	2.716.456,32	2.439.454,62	2.195.207,84	3.684.429,60	2.618.980,56	2.802.804,18	2.928.338,01	2.836.243,14	32.201.211,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	296.355,89	206.803,18	297.081,08	113.814,93	124.191,24	132.602,52	183.539,73	149.759,37	183.987,41	359.022,25	323.767,97	357.078,62	2.728.004,19	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	9.988,37	110.800,15	108.396,14	71.157,30	233.419,62	71.137,55	71.137,55	71.137,55	0,00	0,00	0,00	0,00	747.174,23	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.052.505,38	2.120.798,55	2.222.295,89	2.369.299,87	2.358.845,46	2.235.714,55	1.940.530,56	3.463.532,68	2.434.993,15	2.443.781,93	2.604.570,04	2.479.164,52	28.726.032,58	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.881.422,01	16.451.671,19	16.559.887,04	16.474.117,67	16.613.233,76	15.316.997,03	17.575.114,53	30.556.883,82	16.155.050,28	16.738.740,32	16.685.136,33	17.021.331,75	212.029.585,73	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								13.602.290.255,24						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)								12.608.069,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)								91.414.206,70						
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)								13.498.267.979,54						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)								212.029.585,73				1,57%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								238.919.343,24				1,77%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								226.973.376,08				1,68%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								215.027.408,92				1,59%		

Notas Explicativas:

Nota 1: Foram incluídas: Despesas com Pessoal Inativos e Pensionistas no valor de R\$ 28.726.032,58; e Despesas Não Computadas referente a Despesas Liquidadas com Recursos Vinculados no valor de R\$ 28.726.032,58, conforme relatórios SIAFE-TO - ID 013641 E 013651, distribuídas conforme abaixo:

- 1.1 R\$ 24.869.684,64 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS;
- 1.2 R\$ 3.856.347,94 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - PENSÕES;
- 1.3 R\$ 28.726.032,58 DESPESAS NÃO COMPUTADAS - incluídas na linha - INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS; Plano Financeiro.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSÁUDE perfizeram um valor de R\$ 5.575.419,42, e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894/12, sendo deduzidas da linha OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

Nota 3: Em função da regra do mapeamento do MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais, a Despesa de Exercício Anterior não será deduzida nos 1º e 2º quadrimestres e será considerada integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL							
2023				2024			
2º Quadrimestre		3º Quadrimestre		1º Quadrimestre			
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)
	1,77	1,54	0,00	0,00	1,77	1,58	-
							1,77
							1,57

Palmas, Tocantins, 22 de maio de 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 397/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso I, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso I, do Regimento Interno, na conformidade da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre do ano de 2024, na forma do Anexo 1, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Disponibilizar o relatório, por meio eletrônico no Diário Oficial do Estado, no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado e no site do Tribunal de Contas do Estado, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º, do art. 55, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE MATOS GONÇALVES PRESIDENTE

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2024 A ABRIL/2024

Table with columns for DESPESA COM PESSOAL, DESPESAS EXECUTADAS (Estatísticas Mensais), and APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL. Includes sub-totals for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V).

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, controladas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

André Luiz de Matos Gonçalves Presidente, Cassiano Ferrari Diretor Geral de Controle Interno, Evani Portugal de Sousa Diretor Geral de Administração e Finanças, Ana Lúcia Pereira de Lima Lira Diretora de Orçamento, Administração e Finanças, Ângela Maria Dias da Cruz Coordenadora - CRC - TD-001/188-1 Coordenadora de Contabilidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2024 A ABRIL/2024 - 1º QUADRIMESTRE

Table with columns for DESPESA COM PESSOAL, DESPESAS EXECUTADAS (Estatísticas Mensais), and APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL. Includes sub-totals for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V).

Fonte: Sistema "Siafex" - Unidade Responsável "Diretoria Financeira". Data da emissão: 13/05/2024. - 48h e 40min. Nota: Nos demonstrativos demonstrados os primeiros e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Desembargadora Presidente, SIDNEY ARAUJO SOUSA Diretor da Controladoria Interna, GIZELSON MONTEIRO DE MOURA Diretor Financeiro, MANOEL LINDOMAR A. LUCENA Contador - CRC DF-9642/7-TO

Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024 - 1º QUADRIMESTRE

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		RS 1,00
Receita Corrente líquida		13.498.267.979,54		
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP		537.677.517,36	3,98	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>		809.896.078,77	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>		769.401.274,83	5,70	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>		728.906.470,90	5,40	
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total		13.259.538,91	157.518.348,62	

FONTE: Sistema << SfafeTO >>, Unidade Responsável <Diretoria Financeira>, <13/05/2024>, <hhh e mmm>

ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
esembargadora Presidente

SIDNEY ARAUJO SOUSA
Diretor da Controladoria Interna

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
Diretor Financeiro

MANOEL LINDOMAR A. LUCENA
Contador - CRC DF-9642/T-TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através do Prefeito Municipal, torna público a republicação do Pregão Eletrônico nº 005/2024 Processo Administrativo nº 795/2024 cujo objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma máquina de asfalto, maquinários e veículo de carga. No sistema registro de preços. Referente ao Convênio nº 70814/2023 (Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional).

O mesmo ocorrerá na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: Site: www.bll.org.br com início do recebimento das propostas: das 09h00min do dia 24 de maio de 2024, às 08h00min do dia 07 de junho de 2024, início da sessão de Disputa de Preços: às 08h30min do dia 07 de junho de 2024, horário de Brasília, o edital e seus anexos se encontra na sede da licitação, e nos sites: www.bll.org.br; http://www.araguacema.to.gov.br

MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS
Prefeito Municipal

ARAGUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

1. Espécie e data: Contrato nº 091/2024, celebrado no dia 23 de maio de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 018/2024, Concorrência Eletrônica Nº 003/2024. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e a empresa Clean Serviço de Limpeza, Construção e Locação Ltda.-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.626.336/0001-20, vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de empresa por parte do município de Araguaçu-TO, para serviço comum de engenharia, mais precisamente para reforma do Ginásio de Esportes de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 209.970,83 (duzentos e nove mil novecentos e setenta reais e oitenta e três centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 27.813.1006.1.239 - Reforma do Ginásio de Esportes, elemento 4.4.90.51.00 Obras E Instalações, fonte 1.500.0000.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de 23 de maio de 2024 até 23 de maio de 2025.

Araguaçu-TO, 23 de maio de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃOS E PROGRAMAS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL, COM FINALIDADE DE CUMPRIR COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, as empresas PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 05.159.591/0001-68; DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14; C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ nº 26.457.348/0001-04; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75; MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.384.022/0001-06; WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.582.087/0001-30; D M HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.721.362/0001-84; PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.545.222/0001-90; APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.558.660/0001-04; SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.629.597/0001-85; MOGI MEDICAL EURELLI, CNPJ nº 28.199.997/0001-70; AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME, CNPJ nº 19.031.878/0001-12; CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 02.248.312/0001-44; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 08.697.852/0001-91; CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.534.969/0001-39; SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 32.237.610/0001-08; PORTAL LAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 51.222.201/0001-74; vencedoras dos itens constantes do Edital nº 001/2024, pelo valor total de R\$ 606.402,98 (seiscentos e seis mil quatrocentos e dois reais e noventa e oito centavos).

Araguaçu/TO, 22 de maio de 2024.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Referência: Pregão Eletrônico 003/2024
Processo Administrativo nº 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo, Pregão Eletrônico nº 003/2024,

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E AO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU.
TIPO: Menor Valor.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 de junho de 2024 às 07:30 horas, horário de Brasília.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021

O edital completo se encontra a disposição, na sede da prefeitura Municipal de Araguaçu/TO - Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro - CEP: 77.475-000, site: da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes> e no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC - www.bnc.org.br.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 22 de maio de 2024.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BURITI DO TOCANTINS**EXTRATO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019.2/2023**

Adesão à Ata de Registro de Preço originária do Pregão Presencial nº 019/2023 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sampaio - TO, CNPJ nº 25.086.828/0001-35. Vigência da Ata: 19/10/2023 a 19/10/2024 Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins-TO, CNPJ nº 25.061.722/0001-87; Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais do município de Sampaio - TO. Valor da Adesão: R\$ 191.350,00 (cento e noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais); Fornecedor: J T DE SOUSA P.A CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÃO, CNPJ nº 23.073.112/0001-78. 20 de Maio de 2024

CARRASCO BONITO**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, torna público que requereu à Naturatins, a Autorização Ambiental para implantação de área de extração temporária de cascalho.

Foi elaborado um estudo de viabilidade no qual definiu o serviço como viável e de baixo risco a integridade ambiental.

Carrasco Bonito - TO, 22 de maio de 2024.

Eng. Civil Eduardo Mendes dos Santos

CASEARA**AVISOS DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público a PUBLICAÇÃO do procedimento licitatório abaixo relacionado. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço: Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coko, S/N, Centro, ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br, e Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 99205-8767 ou pelo e-mail: licitacao@caseara.to.gov.br:

Concorrência Eletrônico nº 001/2024; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara-TO; Processo Administrativo: 491/2024; Critério de Julgamento: Menor Preço Global; Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS DO CAIS DOS PESCADORES. Data da sessão: 12/06/2024; Horário: 08h00min. Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caseara - TO, 22/05/2024.

João Paulo Oliveira de Sousa
Agente de Contratação

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 3754/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 11 de junho de 2024 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico Nº 006/2024/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa, para locação de caminhão munck por um período de 12 (doze) meses, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço Mensal por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 11/06/2024, às 09:00 horas. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncpl/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

COLMÉIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DO FUNDO DE SAÚDE DE COLMEIA-TO, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 29/05/2024, às 14h:00min, no site: www.bnc.org.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 12/06/2024 às 07h00min, e início da sessão eletrônica dia 12/06/2024, as 09h00min, no site: www.bnc.org.br.

Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com, pelo site: www.colmeia.to.gov.br ou www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

Colméia-TO, 22 de Maio de 2024.

JOCIRENE PINHEIRO DIAS
Secretaria Municipal de Saúde

GURUPI

FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG, torna público que realizará licitação, na seguinte conformidade conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 521/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO, afim de atender as demandas da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 06/06/2024 às 08h50 (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 06/06/2024 às 9h00 (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Com itens Exclusivo para ME, EPP, MEI e para ampla concorrência.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal: www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 23 de maio de 2024.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente da Contratação/Pregoeira da Fundação UNIRG

PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: Município de Paran /TO
CNPJ: 01.126.556/0001-91
CONTRATADA: G A DOS SANTOS - SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 45.858.402/0001-60
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 - Decreto de Inexigibilidade nº 012/2024.

OBJETO: O objeto do presente contrato   a apresenta o de anima o art stica viabilizando a apresenta o do artista Alem o Vaqueiro Moral na Corrida da Ponte do Ventura, no Munic pio de Paran /TO.

RECURSO: TRANS. ESTADUAL/RECURSO PR PRIO

DOTA O OR AMENTARIA: 02.1001.13.122.1012.2160

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIG NCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura.

LOCAL: Paran /TO.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ADIAMENTO DE SESS O P BLICA

PROCESSO LICITAT RIO Nº 0319/2024
CONCORR NCIA ELETR NICA Nº 002/2024

O MUNIC PIO DE PARAN /TO, com sede na Pra a da Bandeira, n  246, Setor Central, Paran -TO, TORNA P BLICO, que procedeu o adiamento da data da sess o p blica de que trata o processo licitatrio acima mencionado, destinado   CONSTRU O DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM AS VIGAS EM CONCRETO PROTENDIDO NO MUNIC PIO DE PARAN  - TOCANTINS; PONTE SOBRE O C RREGO RIACHO FUNDO COM 32,00 M DE COMPRIMENTO E 4,8 M DE LARGURA. Em raz o da posterga o, fica alterada a data da sess o p blica para o dia 03 de junho de 2024,  s 09 horas e 30 minutos, hor rio de Bras lia-DF. O termo de adiamento est  dispon vel no portal: www.bnc.com.br e no site: www.parana.to.gov.br, em Licita es.

Outras informa es na Prefeitura Municipal de Paran  - TO, Pra a da Bandeira, n  246, Setor Central, Paran -TO, fone: (63) 3371-1042, com a Agente de Contrata o.

Paran /TO, em 23 de maio de 2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGA O E ADJUDICA O

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

Ap s constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Paran /TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei n  14.133/2021, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatrio referente   Inexigibilidade n  012/2024 - Processo Administrativo n  420/2024, que objetiva a CONTRATA O DE SHOW ART STICO DO CANTOR ALEM O VAQUEIRO MORAL, PARA EVENTO "CORRIDA DE CAVALOS PONTE DO VENTURA", NA REGI O DO VENTURA NO MUNIC PIO DE PARAN /TO QUE ACONTECER  NO DIA 25 DE MAIO DE 2024.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade   empresa G A DOS SANTOS - SHOWS E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N  45.858.402/0001-60, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cab veis para a contrata o da referida empresa.

Paran /TO, 22 de maio de 2024.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Munic pio de PARAN  - TO, torna-se p blico a INEXIGIBILIDADE DE LICITA O N  012/2024, PROCESSO N  420/2024, visando a CONTRATA O DE SHOW ART STICO DO CANTOR ALEM O VAQUEIRO MORAL, PARA EVENTO "CORRIDA DE CAVALOS PONTE DO VENTURA", NA REGI O DO VENTURA NO MUNIC PIO DE PARAN /TO QUE ACONTECER  NO DIA 25 DE MAIO DE 2024. Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal n  14.133/2021.

Valor Total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTA O OR AMENT RIA:

02.1001.13.122.1012.2160.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 1.710.3110.000002/1.500.0000.000000

EMPRESA: G A DOS SANTOS - SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ N  45.858.402/0001-60

Representante Legal: Geslaine Alves dos Santos

Paran /TO, aos 22 dias do m s de maio de 2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

AVISO DE PREG O ELETR NICO Nº 003/2024/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN /TO, torna p blico que far  realizar o seguinte Processo Licitatrio, conforme segue abaixo: PROC ADM. 088/2024 - PREG O ELETR NICO N  003/2024/FMS - Tipo: MENOR PRE O GLOBAL. Contrata o de empresa para execu o de servi os de revitaliza o do pr dio da UBS Dona Joaquina - Cidade de Paran /TO. Data da sess o: 11/06/2024  s 09h30min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informa es na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira

PEIXE

AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 001/2024, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 201/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00h, do dia 07 de junho de 2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Administrativo nº 197/2024, tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresas para fornecimento de Materiais de: Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferramentas, EPI's e Equipamentos Elétricos e Motorizados, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, deste Município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo Portal de Transparência no site: www.peixe.to.gov.br, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PEQUIZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 453/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu agente de contratação, designado pela Portaria nº 32/2023, torna público que realizará licitação concorrência eletrônica: Menor Preço Global. Data e Hora: 10 de junho de 2024, início às 08h30min a sessão pública da licitação, Constitui objeto do presente a Contratação de empresa no ramo de construção civil, para execução de obra referente a CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY no Município de Pequizeiro/TO, conforme especificações constantes no anexos do Edital, através de concorrência eletrônica.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: <https://www.licitanet.com.br/> e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasoftransparencia.com.br/

Pequizeiro/TO, 23 de maio de 2024.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 009/2022, PROCESSO Nº 219/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO - TO,
CONTRATADA: ALAN CARLOS MACHADO REGINO EIRELI CNPJ/CPF nº 32.567.454/0001-35.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Valor do Contrato Nº 009/2022 - Chamamento Público nº 001/2022 destina-se cadastramento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para posterior credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços no município de Pequizeiro/TO.
Data da assinatura: 10 de maio de 2024.
Vigência: Até 10 de maio de 2025, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, Raquel Ribeiro Rodrigues Nobre; Contratante. Representante da Contratada: Alan Carlos Machado Regino.

Pequizeiro/TO, 18 de maio 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Raquel Ribeiro Rodrigues Nobre

PORTO NACIONAL

FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

COMUNICADO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 FHIS

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, Fundo Público da Administração Direta Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, a quem possa interessar, PARA CREDENCIAMENTO de empresas do ramo da construção civil com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional, interessadas em produzir 133 (cento e trinta e três) Unidades Habitacionais Unifamiliares Isoladas em terrenos de propriedade do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, localizados no LOTEAMENTO RESIDENCIAL PALMEIRAS, COM A DENOMINAÇÃO AINDA SER DEFINIDA, a serem contratadas através do financiamento com recursos públicos oriundos de todas as esferas e destinados a habitação de interesse social e em parceria com os agentes financeiros AUTORIZADOS, nos termos da Lei Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e suas alterações.

Recebimento da documentação: Exclusivamente por meio digital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, até as 23h59m do dia 19/06/2024.

Sessão pública e abertura: 20/06/2024 - 09h30m

O edital será disponibilizado no site: www.portonacional.to.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Comissão de Contratação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 23 de Maio de 2024.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
Gestora do Fundo de Habitação
e Interesse Social

RIACHINHO

EXTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2024
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2023 ADM,
PROCESSO: 039/2023 ADM,
ATA: 005/2023 ADM. DATA DO PREGÃO: 13/06/2023,
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO.
CONTRATADA: SG SALES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ:
50.004.067/0001-72.
OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO PARA EXTENSÃO DA
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO-TO.
CLÁUSULA QUARTA - PRAZO: 90 dias.
Valor: R\$ 49.000,40

Riachinho/TO, 17/05/2024.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 016/2024
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2023 ADM.
PROCESSO: 039/2023 ADM.
ATA: 005/2023 ADM. DATA DO PREGÃO: 13/06/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:
11.291.190/0001-60.
CONTRATADA: SG SALES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ:
50.004.067/0001-72.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE
RIACHINHO-TO.
PRAZO: Vigência de 240.
PREÇOS E PAGAMENTOS: R\$ 114.967,58.

Riachinho/TO, 23/05/2024.

JAILSON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 045/2024.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024.
 DISPENSA nº 028/2024.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 25.063.926/0001-57.
 CONTRATADO: A F SOARES LTDA (CONSTRUFACIL), CNPJ nº 22.635.572/0001-80.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Recuperação de Pontes na Zona Rural (P.A Colorado) do Município de Riachinho, Prefeitura Municipal de Riachinho -TO.
 Valor: R\$ 58.844,25.
 VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até o dia 31/12/2024.

Riachinho - TO, 22 de abril de 2024.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
 CONTRATANTE

SANTA RITA DO TOCANTINS

DECRETO Nº 039, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"3ª (TERCEIRA) NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, RELACIONADOS NO ANEXO I DESSE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, Excelentíssima Senhora NEILA MARIA DA SILVA MORAES, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 70, inciso III E VI da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Tocantins; (...)

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o edital 001/2023, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo, conforme lista constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

NÍVEL MÉDIO

CARGO - RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	295	IANY ALVES DE OLIVEIRA

CARGO - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - [ZONA RURAL] - SÃO JUDAS/LAGO VERDE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1723	MARCIO GARCIA BOTELHO

NÍVEL SUPERIOR

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - [ZONA RURAL]

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	204	RAFAEL DE SOUZA DA SILVA

CARGO - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - [ZONA URBANA]

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
6º	1371	VANESSA RUBINS SANTOS

DECRETO Nº 053, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"4ª (Quarta) NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, RELACIONADOS NO ANEXO I DESSE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, Excelentíssima Senhora NEILA MARIA DA SILVA MORAES, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 70, inciso III e VI da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Tocantins;

(...)

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o edital 001/2023, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo, conforme lista constante do anexo I, parte integrante deste Decreto.

NÍVEL MÉDIO

CARGO - AUXILIAR DE LACTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1065	MARIA FRANCISCA LIMA SERTÃO

DECRETO Nº 054, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

"5ª (QUINTA) NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, RELACIONADOS NO ANEXO I DESSE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, Excelentíssima Senhora NEILA MARIA DA SILVA MORAES, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 70, inciso III e VI da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Tocantins;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o edital 001/2023, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo, conforme lista constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
11º	1140	PAULA ROBERTA RAMOS MARTINS

CARGO - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA E TFD - [ZONA RURAL]

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
7º	471	RAIMUNDA MIRANDA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR

CARGO - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - [ZONA RURAL]

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
6º	1217	MARIA BONFIM BARBOSA LIMA

CARGO - MÉDICO CLÍNICO GERAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1504	BRUNO PEREIRA GARCIA

DECRETO Nº 070, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"6ª (SEXTA) NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, RELACIONADOS NO ANEXO I DESSE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, Excelentíssima Senhora NEILA MARIA DA SILVA MORAES, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 70, inciso III e VI da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Tocantins; (...)

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o edital 001/2023, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo, conforme lista constante do anexo I, parte integrante deste Decreto.

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA E TFD - [ZONA URBANA]

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
9º	783	CARLOS EDUARDO BORGES DE MORAES

CARGO - MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
9º	1530	CLEDI GONÇALVES DE SOUZA

NÍVEL MÉDIO

CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - [ZONA RURAL]

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	184	QUEZIA MARTINS DA ROCHA ARGUELLES

NÍVEL SUPERIOR

CARGO - FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	1323	AKTOR HUGO TEIXEIRA

CARGO - EDUCADOR FÍSICO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	902	KAMYLLA ALVES MOREIRA

CARGO - ENFERMEIRO - [ZONA URBANA]

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	309	CÂMILA CARVALHO LÚCIO

DECRETO Nº 073, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“7ª (SETIMA) NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, RELACIONADOS NO ANEXO I DESSE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, Excelentíssima Senhora NEILA MARIA DA SILVA MORAES, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 70, inciso III e VI da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Tocantins;(...)

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o edital 001/2023, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo, conforme lista constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - [ZONA URBANA]

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
7º	1733	MEIRYLENE LOPES DANTAS SILVA

DECRETO Nº 080, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“8ª (OITAVA) NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, RELACIONADOS NO ANEXO I DESSE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, Excelentíssima Senhora NEILA MARIA DA SILVA MORAES, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 70, inciso III e VI da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Tocantins;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o edital 001/2023, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga:

CARGO - ZELADOR - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4º	129	JOSUÉ ALVES DA ROCHA

NÍVEL SUPERIOR

CARGO - PSICÓLOGO - [ZONA URBANA]

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	1861	MARIA LUCIA SILVA ALVES

DECRETO Nº 081, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“9ª (NONA) NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, RELACIONADOS NO ANEXO I DESSE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, Excelentíssima Senhora NEILA MARIA DA SILVA MORAES, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 70, inciso III e VI da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Tocantins; (...)

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o edital 001/2023, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo, conforme lista constante do anexo I, parte integrante deste Decreto.

NÍVEL MÉDIO

CARGO - AUXILIAR DE LACTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	1452	GRASIELE SANTOS ALVES MOREIRA

DECRETO Nº 087, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

“10ª (DÉCIMA) NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, RELACIONADOS NO ANEXO I DESSE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, Excelentíssima Senhora NEILA MARIA DA SILVA MORAES, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 70, inciso III e VI da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Tocantins; (...)

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o edital 001/2023, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo, conforme lista constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO - VIGIA - [ZONA RURAL] [SÃO JUDAS/LAGO VERDE]

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
6º	443	RAIMUNDO NONATO ORLANDO SOARES

CARGO - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA E TFD - [ZONA URBANA]

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
10º	687	RONDINEY DE OLIVEIRA DIAS

CARGO - MOTORISTA "D"

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
10º	1724	GLÊNIA RESPLANDE BATISTA REIS

NÍVEL MÉDIO

CARGO - SECRETARIO ESCOLAR - [ZONA URBANA]

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	1376	HENRIQUE FACUNDES RODRIGUES

CARGO - SECRETARIO ESCOLAR - [ZONA RURAL]

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	870	ARLEY AZEVEDO PEREIRA

NÍVEL SUPERIOR

CARGO - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - [ZONA RURAL]

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
7º	1882	LUZELIA BOTELHO DA SILVA

CARGO - ENFERMEIRO - [ZONA RURAL]

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	215	ANNA PAULA AMORIM ABREU

CARGO - ODONTÓLOGO (ESB) - [ZONA RURAL]

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	1538	FABIANA DIAS DA SILVA

DECRETO Nº 098, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, RELACIONADOS NO ANEXO I DESSE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, Excelentíssima Senhora NEILA MARIA DA SILVA MORAES, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 70, inciso III E VI da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Tocantins; (...)

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o edital 001/2023, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo, conforme lista constante do anexo I, parte integrante deste Decreto.

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS [ZONA URBANA]

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
12º	787	LUANA CRISTINA DIAS DA SILVA
13º	1258	JOSANE MENEZES BELÉM DA SILVA

NÍVEL SUPERIOR

CARGO - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - [ZONA RURAL]

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
8º	338	DHIONATTA ALVES DOS SANTOS

CARGO - FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	1464	ANAALICE SOUZA LIMA CARDOSO

DECRETO Nº 099, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"12ª (DÉCIMA SEGUNDA) NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, RELACIONADOS NO ANEXO I DESSE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, Excelentíssima Senhora NEILA MARIA DA SILVA MORAES, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 70, inciso III e VI da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Tocantins;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o edital 001/2023, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo, conforme lista constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
6º	1629	ALEX MÁRDEN PEREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE

CONTRATADA: A H DAS S MORAES
CNPJ: 02437839/0001-17
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 095/2023
PROCESSO PENALIDADE ADM. Nº: 001/2024

DESPACHO

A Secretaria Municipal de Administração e fundos municipais participantes do processo licitatório, acolhe o relatório conclusivo da Diretoria de Compras, e, considerando que a empresa: A H DAS S MORAES - CNPJ: 02437839/0001-17, notificada não apresentou defesa, portanto, a administração municipal resolve aplicar a sanção de suspensão temporária de participação em licitação no Município de Santa Rita do Tocantins, pelo prazo de 10 (dez) meses, de acordo com a legislação:

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO:

(...)

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 02 (dois) anos;

(...)

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos;

A justificativa apresentada pela empresa, como indicado no tópico anterior, confirma o descumprimento da proposta e do prazo de entrega de materiais.

Assim, concluída a instrução processual, opinamos pela aplicação à contratada, A H DAS S MORAES - CNPJ: 02437839/0001-17, da suspensão temporária de participação em licitação no Município de Santa Rita do Tocantins, pelo prazo de 10 (dez) meses.

Fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 004/2023, em relação aos itens vencidos pela empresa: A H DAS S MORAES.

Convoque-se o segundo colocado para, havendo interesse, assumir os referidos itens.

Santa Rita do Tocantins/TO, 21 de maio de 2024.

VALDIVINO GOMES NEGRE
Secretário Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-FMS
PROCESSO ADM: 1734/2023 PREGÃO Nº 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2024

Tendo em vista a Solicitação da empresa: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, e considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Tocantins/TO, Constante do processo nº 1734/2023 - Pregão 006/2023, AUTORIZO o apostilamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023, firmado com a empresa em questão, com a finalidade de alterar o CNPJ do contratante ao termo contratual, fundamentado no disposto no §8 do art. 65 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, conforme dados abaixo, com efeitos jurídicos e financeiros tendo início a partir de 16 de maio de 2024.

RAZÃO SOCIAL: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.964/0001-20

Santa Rita do Tocantins/TO, 21 de maio de 2024.

VIVIANA NAVES SALES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SÃO BENTO DO TOCANTINS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 003/2024, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar SUSPENSÃO do Processo de CONCORRÊNCIA Nº 02/2024, tipo Menor Preço Global, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ORLA DO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE FRANÇA, CONFORME LEVANTAMENTO CONSTANTE NO MEMORIAL DE CÁLCULO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Qualquer dúvida ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro

São Bento do Tocantins - TO, 23 de maio de 2024.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 003/2024, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024, tipo Menor Preço Global, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ORLA DO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE FRANÇA, CONFORME LEVANTAMENTO CONSTANTE NO MEMORIAL DE CÁLCULO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, com abertura das propostas prevista para o dia 12 de junho de 2024, às 09:30 horas (local), na Sede Administrativa na Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO,

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com o disposto à Lei Federal 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro

São Bento do Tocantins - TO, 23 de maio de 2024.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, Centro, na Sala da Comissão, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos Anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado na prefeitura, na Sala da Comissão, também pelo e-mail: licitasaofelix.to@gmail.com e/ou <http://www.saofelix.to.gov.br>, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (063) 3576-1096 ou ainda pelo e-mail: licitasaofelix.to@gmail.com.

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, Processo nº 038/2024 - PM do tipo Menor Preço, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

Onde se lê:
Data 29/05/2024. Horário 14h00min.

Leia-se: 11/06/2024 Horário 14h00min.

São Félix do Tocantins - TO, 22 de maio de 2024.

Yônária Alves Patrício
Agente de Contratação

**ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, Centro, na Sala da Comissão, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado na prefeitura, na sala da Comissão, também pelo e-mail: licitasaofelix.to@gmail.com e/ou <http://www.saofelix.to.gov.br>, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (063) 3576-1096 ou ainda pelo e-mail: licitasaofelix.to@gmail.com.

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de São Felix do Tocantins - TO, Processo nº 039/2024 - PM do tipo Menor Preço, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA NO MUNICÍPIO DE SÃO DE FÉLIX DO TOCANTINS - TO, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

Onde se lê:

Data 29/05/2024. Horário 14h00min.

Leia-se: 11/06/2024 Horário 14h00min.

São Félix do Tocantins - TO, 22 de maio de 2024.

Yônária Alves Patrício
Agente de Contratação

TUPIRAMA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA - TO, inscrito no CNPJ nº 01.613.619/0001-34, com sede na Rua Abrãao Aguiar, S/N, Centro, TUPIRAMA - TO, Representado neste Ato pelo Sr. Prefeito ORMANDO BRITO ALVES, brasileiro, portador do CPF 389.494.741-15. CONTRATADA: JONAS PINTO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 11.730.377/0001-12. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de sonorização e locução com carro de som em evento durante as festividades do 30º ANIVERSÁRIO DE TUPIRAMA - TO. BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 001/2024 que regulamenta aplicação da Lei 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Tupirama - TO. Fonte de Recurso: 1.710.0000.000001 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Tupirama - TO, 20 de Maio de 2024. ORMANDO BRITO ALVES - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024

O Município de Tupirama - TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 001/2024 do Município de Pindorama do Tocantins, tendo como contratada a empresa L & E PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.915.690/0001-89, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FESTIVAS, TIPO: PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E OUTROS. Valor estimado de R\$ 277.675,00 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais). Tupirama - TO, 22 de maio de 2024. Ormando Brito Alves - Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGROPECUÁRIA SANTA RITA LTDA, CNPJ: 35.XXX.XXX/XXXX-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da atividade Agricultura de Sequeiro (LP, LI, LO), ACAIO, PRAD e Parecer da Biodiversidade, da propriedade denominada Fazenda Santa Rita, localizada no município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Costa, inscrito no CPF XXX.XXX.361-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura Irrigada, na Fazenda Lara Pinta, no município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DENISE APARECIDA CESAR RIBEIRO, CPF: 394.XXX.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da atividade de Pecuária e Agricultura de Sequeiro (LP, LI, LO), AEF, DUI e Parecer da Biodiversidade, da propriedade denominada Lotes 08, 09, 10 e 11, localizada no município de São Félix do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELCIR DE FREITAS QUEIROZ, CPF: 043.XXX.XXX-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária e Agricultura, localizada na Fazenda Tapuiu na zona rural do município de ALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ERONILDO LOPES VALADARES, CPF: 195.XXX.XXX-15, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da Atividade Agropecuária de Bovinocultura (LP,LI,LO), Licenciamento Ambiental da Atividade de Agricultura de Sequeiro (LP, LI, LO), Licenciamento Ambiental das Obras Cíveis não Lineares (LP, LI, LO), Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Irrigados (LP, LI, LO), Outorga d'água, DUI, ACAIO, PRAD e Parecer Validação de Tipologia Florestal, da propriedade denominada como Fazenda Canaã dos Valadares, localizada na zona rural do município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ERONILDO LOPES VALADARES, CPF: 195.XXX.XXX-15, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da Atividade Agropecuária de Bovinocultura (LP, LI, LO), Licenciamento Ambiental da Atividade de Agricultura de Sequeiro (LP, LI, LO), Licenciamento Ambiental das Obras Cíveis não Lineares (LP,LI,LO), Outorga, DUI, ACAIO, PRAD e Parecer Validação de Tipologia Florestal, da propriedade denominada como Fazenda São Pedro, localizada na zona rural do município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Ida de Castro Ferreira inscrita no CPF: XXX.XXX.XX8-01, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura no imóvel Fazenda São Rafael, situada no município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ITAMIR MOREIRA DE MELO inscrito no CPF nº 062.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividades de Obras Cíveis não Lineares - Barramento - Fazenda Pioneira, no Município de Barrolândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ PEDRO UCHÔA DE OLIVEIRA, CPF nº xxx.8xx.xx8-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de Agricultura da Fazenda Sucupira, localizada no município de Itacajá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A proprietária, LYSIA MOREIRA SILVA FONSECA - CPF xx4.xx8.xx1-1x, residente no município de Porto Nacional, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura na propriedade rural denominada FAZENDA LOTE 36-A REMANESCENTE DO LOT. MANGUES, no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCIA SOARES DA MATA TELES, brasileira, casada, pecuarista, CPF 709.279.601-68, residente na cidade de Divinópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade PECUÁRIA para o FAZENDA MAE MARIA, município de DIVINÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcos de Mello Barreto, CPF sob o nº XXX.487.268/XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada no LOTE nº 06-J4, do Loteamento Ponte Alta - Gleba 22 - 5ª Etapa, Zona Rural do Município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAURA DE CANTUARIA ALMEIDA, CPF: 431.XXX.XXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária e Agricultura, localizada na Fazenda Alto Alegre, zona rural do município de TAGUATINGA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Osmar Ferreira de Assis, CPF: XX.738.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária no endereço: Fazenda Sertãozinho de Santa Rita, constituída pela parte do Lote 03 e 05, Lt. Toriberó e Barreiro, 1ª Etapa, Zona Rural, Santa Rita do Tocantins - TO. Empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86, 06/86, 237/97, COEMA-TO 07/2005 e Portaria NATURATINS Nº 35/2021, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental deste tipo de Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Posto de Combustíveis Ecopetro Ltda, CNPJ, 05.850.518/0001-38, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Licença de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na AV. Transbrasiliana, s/nº, Qd. 78, Lts 09 a 11, Centro, Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Thiago Alvares de Assis, CPF: XX.917.XXX-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária no endereço: Fazenda Sertãozinho de Santa Rita, constituída pela parte do Lote 03 e 05, Lt. Toriberó e Barreiro, 1ª Etapa, (Área desmembrada 127,2048 ha) Zona Rural, Santa Rita do Tocantins - TO. Empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86, 06/86, 237/97, COEMA-TO 07/2005 e Portaria NATURATINS Nº 35/2021, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental deste tipo de Atividade.

INSTITUTO CASTANHEIRA DO BRASIL - ICB
CNPJ: 21.119.653/0001-64

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente DO INSTITUTO CASTANHEIRA DO BRASIL - ICB, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 212.119.653/0001-64, situado à Rua Itajaí, S/N, Quadra 21, Lote 12-B, Bairro Residencial Itaipu - Araguaína-TO, de acordo seu Estatuto Social, convoca os associados em condições de votar para reunirem, de forma presencial, em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 31/05/2024, no endereço da sede do Instituto, em 1ª Convocação às 16h00min (dezesseis horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 17h00min (dezesseis horas), com a presença de metade mais 01 (um) dos associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação de Contas do Exercício 2023;
- 2) Mudança da sede do Estatuto para outro Estado;
- 3) O que ocorrer.

Palmas/TO, 22 de maio de 2024.

GABRIEL ARAUJO DA SILVA
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Coordenador Administrativo da SOCIEDADE DE APOIO A LUTA PELA MORADIA DO TOCANTINS - SALM-TO, portadora do CNPJ nº 03.330.820/0001-30, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os sócios e sócias quites com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Quadra ARSE 132, QI 06, Alameda 04, LT 27, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-586, Palmas - TO, no dia 08 de junho de 2024, em primeira convocação às 18:00hs e em segunda convocação às 19:00hs, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: 1º Alteração Estatutária; 2º Aprovação do Estatuto Consolidado.

Palmas - TO, 22 de maio de 2024.

José Afonso de Oliveira
Coordenador Administrativo/SALM-TO